



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1172

Terça-feira - 05 de Fevereiro de 2013

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos	1
Biguaçu	2
Caçador	5
Camboriú	5
Campo Alegre	6
Campos Novos	6
Capinzal	7
Catanduvas	27
Chapadão do Lageado	28
Concórdia	28
Cordilheira Alta	29
Coronel Martins	30
Curitibanos	32
Fraiburgo	33
Garopaba	93
Gaspar	118
Ibiam	129
Imbituba	130
Iomerê	134
Ipumirim	141
Irineópolis	141
Itaiópolis	154
Joaçaba	154
José Boiteux	169
Lebon Régis	170
Leoberto Leal	173
Lindóia do Sul	173
Massaranduba	174
Meleiro	175
Monte Carlo	176
Morro da Fumaça	176
Navegantes	176
Nova Trento	178
Novo Horizonte	178
Paial	180
Palhoça	212
Paulo Lopes	222
Peritiba	223
Pinheiro Preto	251
Porto Belo	252
Porto União	253
Rio do Sul	255
Salto Veloso	270
Santa Rosa do Sul	271
Santa Terezinha do Progresso	271
São Bento do Sul	272
São Lourenço do Oeste	284
São Pedro de Alcântara	286
Schroeder	293

Siderópolis	296
Timbó	325
Tunápolis	339
Turvo	348
Vargeão	349
Vidal Ramos	350
Videira	350
Xavantina	351

Consórcios

ARIS	351
CINCO	351

Antônio Carlos

PREFEITURA

Portaria N° 072/2013

PORTARIA N° 072/2013

Designa Função Gratificada.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, SILVERIO PETRI, para ocupar a Função Gratificada - FG de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2013.

ANTONIO PAULO REMOR

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 04 de fevereiro de 2013.

Portaria N° 073/2013

PORTARIA N° 073/2013

Designa Professor Responsável por Unidade Escolar.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1356/2011,

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

João Romão - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, NILZETE DECKER KOCH, para ocupar a Função Gratificada - FG de PROFESSOR RESPONSÁVEL, da Escola Municipal de Vila Doze, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2013.

ANTONIO PAULO REMOR

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 04 de fevereiro de 2013.

Biguaçu

PREFEITURA

Decreto Nº 013/2013

DECRETO Nº 013/2013 DE: 31 DE JANEIRO DE 2013.

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS - COMAT, INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 033, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 98, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu.

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituída a Presidente da COMISSÃO MUNICIPAL DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS - COMAT, sendo nomeado:

I - PRESIDENTE:

a) Manoel Custódio - Cargo: Fiscal de Tributos - Matrícula nº 7235 -

Art. 2º - Os demais membros desta Comissão, nomeados através do Decreto nº 108/2011 e nº 132/2012, continuam no pleno exercício de suas funções.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 31 de janeiro de 2013.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito de Biguaçu

Reg. publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS

Escriturária

Portaria Nº 383 de 31 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 383 de 31 de dezembro de 2013

Designar o (a) Servidor (a) Nagib Abrahão Salum Netto, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Desenho, como Administrador Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Biguaçu, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Nagib Abrahão Salum Netto, ocupante do cargo Efetivo de Técnico em Desenho, matrícula 187, CPF 580.023.329-20, Carteira de Identidade nº 1.575.220, habilitado no CPA-10, como Administrador Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores de Públicos do Município de Biguaçu a partir de 31/01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 31 de janeiro de 2013.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Portaria Nº 384 de 31 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 384 de 31 de janeiro de 2013

Torna sem efeito a portaria 247/2013 do servidor Nagib Abrahão Salum Netto, de nomeação para exercer a Função de Confiança de Diretor de Recursos Humanos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 247 de 18 de janeiro de 2013 do servidor Nagib Abrahão Salum Netto, de nomeação para exercer a Função de Confiança de Diretor de Recursos Humanos a partir de 31/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 31 de janeiro de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 384 de 31 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 384 de 31 de janeiro de 2013

Torna sem efeito a portaria 247/2013 do servidor Nagib Abrahão Salum Netto, de nomeação para exercer a Função de Confiança de Diretor de Recursos Humanos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 247 de 18 de janeiro de 2013 do servidor Nagib Abrahão Salum Netto, de nomeação para exercer a Função de Confiança de Diretor de Recursos Humanos a partir de 31/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 31 de janeiro de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 384 de 31 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 384 de 31 de janeiro de 2013

Torna sem efeito a portaria 247/2013 do servidor Nagib Abrahão Salum Netto, de nomeação para exercer a Função de Confiança de Diretor de Recursos Humanos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 247 de 18 de janeiro de 2013 do servidor Nagib Abrahão Salum Netto, de nomeação para exercer a Função de Confiança de Diretor de Recursos Humanos a partir de 31/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 31 de janeiro de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 384 de 31 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 384 de 31 de janeiro de 2013

Torna sem efeito a portaria 247/2013 do servidor Nagib Abrahão Salum Netto, de nomeação para exercer a Função de Confiança de Diretor de Recursos Humanos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 247 de 18 de janeiro de 2013 do servidor Nagib Abrahão Salum Netto, de nomeação para exercer a Função de Confiança de Diretor de Recursos Humanos a partir de 31/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 31 de janeiro de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 384 de 31 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 384 de 31 de janeiro de 2013

Torna sem efeito a portaria 247/2013 do servidor Nagib Abrahão Salum Netto, de nomeação para exercer a Função de Confiança de Diretor de Recursos Humanos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 247 de 18 de janeiro de 2013 do servidor Nagib Abrahão Salum Netto, de nomeação para exercer a Função de Confiança de Diretor de Recursos Humanos a partir de 31/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 31 de janeiro de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 384 de 31 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 384 de 31 de janeiro de 2013

Torna sem efeito a portaria 247/2013 do servidor Nagib Abrahão Salum Netto, de nomeação para exercer a Função de Confiança de Diretor de Recursos Humanos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 247 de 18 de janeiro de 2013 do servidor Nagib Abrahão Salum Netto, de nomeação para exercer a Função de Confiança de Diretor de Recursos Humanos a partir de 31/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 31 de janeiro de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 384 de 31 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 384 de 31 de janeiro de 2013

Torna sem efeito a portaria 247/2013 do servidor Nagib Abrahão Salum Netto, de nomeação para exercer a Função de Confiança de Diretor de Recursos Humanos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 247 de 18 de janeiro de 2013 do servidor Nagib Abrahão Salum Netto, de nomeação para exercer a Função de Confiança de Diretor de Recursos Humanos a partir de 31/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 31 de janeiro de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 384 de 31 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 384 de 31 de janeiro de 2013

Torna sem efeito a portaria 247/2013 do servidor Nagib Abrahão Salum Netto, de nomeação para exercer a Função de Confiança de Diretor de Recursos Humanos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 247 de 18 de janeiro de 2013 do servidor Nagib Abrahão Salum Netto, de nomeação para exercer a Função de Confiança de Diretor de Recursos Humanos a partir de 31/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 31 de janeiro de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 384 de 31 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 384 de 31 de janeiro de 2013

Torna sem efeito a portaria 247/2013 do servidor Nagib Abrahão Salum Netto, de nomeação para exercer a Função de Confiança de Diretor de Recursos Humanos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 247 de 18 de janeiro de 2013 do servidor Nagib Abrahão Salum Netto, de nomeação para exercer a Função de Confiança de Diretor de Recursos Humanos a partir de 31/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 31 de janeiro de 2013.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 15/2013 - FMS

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu - Santa Catarina, situada na Rua Coronel Teixeira de Oliveira, nº 243, centro, Biguaçu, informa que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando AQUISIÇÃO DE ROUPARIA EM GERAL PARA SEREM UTILIZADOS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 07/02/2013, às 13h59minh do dia 20/02/2013;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00minh do dia 20/02/2013, no endereço Rua Coronel Teixeira de Oliveira, 243, 1º andar, sala de pregões.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br, a partir do dia 07.02.2013.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas da seguinte maneira: através do telefone: (48) 3039- 8500, no horário compreendido das 13h00min às 19h00min ou pelo e-mail: comprasaudebigua@gmail.com, Endereço: Rua Coronel Teixeira de Oliveira, 243 - Centro - Biguaçu - SC, Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Compras e Licitações.

Salienta-se que devido a probabilidade de alteração de endereço, eis que nova sede desta Secretaria Municipal de Saúde está sendo edificada, caso haja necessidade, uma Errata será devidamente publicada a fim de divulgar o novo local para realização da sessão

de licitação.

Biguaçu, SC, 04 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Por delegação - LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº. 20/2013 - FMS

AVISO

TOMADA DE PREÇO Nº 20/2013 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu - Santa Catarina, situada na Rua Coronel Teixeira de Oliveira, nº 243, centro, Biguaçu, informa que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preço com a finalidade de selecionar propostas objetivando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A SAÚDE, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexos I e II que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 08/02/2013, às 14h59minh do dia 12/03/2013;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00minh do dia 12/03/2013, no endereço Rua Coronel Teixeira de Oliveira, 243, 1º andar, sala de pregões.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br, a partir do dia 08.02.2013.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas da seguinte maneira: através do telefone: (48) 3039- 8500, no horário compreendido das 13h00min às 19h00min ou pelo e-mail: comprasaudebigua@gmail.com, Endereço: Rua Coronel Teixeira de Oliveira, 243 - Centro - Biguaçu - SC, Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Compras e Licitações.

Salienta-se que devido a probabilidade de alteração de endereço, eis que nova sede desta Secretaria Municipal de Saúde está sendo edificada, caso haja necessidade, uma Errata será devidamente publicada a fim de divulgar o novo local para realização da sessão de licitação.

Biguaçu, SC, 04 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Por delegação - LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

Caçador

PREFEITURA

Ata Credenciamento 01/2013 Saúde

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA Nº 01/2013 - FMS

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, às dezessete horas e dez minutos, na sala do Setor de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde de Caçador, situado na Rua Brasília, nº 1.111, nesta cidade de Caçador, SC, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 5.440 de 02 de janeiro de 2013, em sessão reservada. Inicialmente realizou-se a análise da documentação dos seguintes médicos que protocolaram documentos para se credenciar: WYLER MARINHO ROBERT e MARIA LUCIA MADECO BERTOLINI nos quais a Comissão verificou que os mesmos apresentaram a documentação de acordo estando credenciados para o item 01 - OFTALMOLOGIA.

Na seqüência, a Comissão determinou que seja efetuada a publicação da presente ata e estabeleceu-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso quanto as decisões da Comissão. Nada mais havendo a tratar e digno de nota, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Caçador/SC, 31 de janeiro de 2013.

Camboriú

PREFEITURA

PR 5/13 - FME

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013-FME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER'S EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Inicialá às 14:00 horas do dia 20 (Vinte) de Fevereiro de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 01 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Termo de Errata PR 1/13 - FMAS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL 001/2013-FMAS

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 001/2013 - FMAS, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO A VAREJO ATRAVÉS DE POSTO REVENDEDOR, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA", sofreu a seguinte alteração:

Foi alterado o item 1, do Anexo I.

- onde lê-se: R\$ 2,84

- leia-se: R\$ 3,02

Desta maneira, fica prorrogada a data de abertura das propostas e documentações para o dia 19/02/2013 as 15h00min.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 01 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Termo de Errata PR 1/13 - FUNDESB

TERMO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL 001/2013-FUNDESB

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 001/2013 - FUNDESB, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO A VAREJO ATRAVÉS DE POSTO REVENDEDOR, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS VINCULADOS A SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ", sofreu a seguinte alteração:

Foi alterado os valores dos itens, do Anexo I, no Edital.

- onde lê-se: item 01 - R\$ 2,19, item 02 - R\$ 2,32 - item R\$ 2,84.

- leia-se: item 01 - R\$ 2,30, item 02 - R\$ 2,44 - item R\$ 3,02.

Desta maneira, fica prorrogada a data de abertura das propostas e documentações para o dia 19/02/2013 as 16h15min.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 01 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Termo de Errata PR 1/13 - FUNDESP

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL 001/2013-FUNDESP

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 001/2013 - FUNDESP, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL A VAREJO ATRAVES DE POSTO REVENDEDOR DESTINADO AO ABASTECIMENTO DO VEICULO QUE TRANSPORTARÁ ALUNOS/ATLETAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DURANTE O ANO DE 2013, CONFORME TERMO DE REFERENCIA", sofreu a seguinte alteração:

Foi alterado os itens do Anexo I.

- onde lê-se: item 01 - R\$ 2,84, item 03 - R\$ 2,19 e item 4 - R\$ 2.32.

- leia-se: item 01 - R\$ 3,02, item 03 - R\$ 2,30 e item 4 - R\$ 2.44.

Desta maneira, fica prorrogada a data de abertura das propostas e documentações para o dia 19/02/2013 as 15:45min.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 01 de Fevereiro de 2013.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Termo de Errata PR 1/13 - PMC

TERMO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL 001/2013-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 001/2013 - PMC, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS A VAREJO ATRAVÉS DE POSTO REVENDEDOR DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA", sofreu a seguinte alteração:

Foi alterado os valores dos itens, do Anexo I, no Edital.
- onde lê-se: item 01 - R\$ 2,19, item 02 - R\$ 2,32 - item R\$ 2,84.
- leia-se: item 01 - R\$ 2,30, item 02 - R\$ 2,44 - item R\$ 3,02.
Desta maneira, fica prorrogada a data de abertura das propostas e documentações para o dia 19/02/2013 as 16h50min.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 01 de Fevereiro de 2013.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Campo Alegre

PREFEITURA

Decreto Nº 7.580 de 04 de Fevereiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.580 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Art. 71 Inciso VII da Lei Municipal Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002 e suas alterações; Decreta:

Art.1º) Nomear o Sr. ALAÉRCIO LUIS CORDEIRO, Registro no Sistema sob o nº 955182, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços de Obras e Engenharia, Código 13, com dedicação em tempo integral, em conformidade com o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras, com vencimentos no valor de R\$ 2.661,49 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais, quarenta e nove centavos) mensal, a partir desta data.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC,
04 de fevereiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
04/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

PREFEITURA

Decreto N6678 - Ponto Facultativo

DECRETO Nº 6.678 DE 30/01/2013
DECRETA PONTO FACULTATIVO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" o dia 11/02/2013 (segunda-feira), na Prefeitura Municipal, Secretarias, Fundações e Autarquia, permanecendo em funcionamento serviços essenciais, retornando as atividades no dia 13/02/13 (quarta-feira) a partir das 12 horas e 30 minutos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 30 de janeiro de 2013.

NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto N6680 - Estabelece Novo Horário de Funcionamento

DECRETO Nº 6.680 DE 01/02/2013
ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido a partir de 18 de fevereiro de 2013, o seguinte horário de funcionamento na sede da Prefeitura Municipal de Campos Novos, Secretarias, Fundações e Autarquias.

Expediente Interno:

08h às 11h 30min
13h às 17h 30min

Expediente Externo:

08h 30min às 11h 30min
13h 30min às 17h

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 18 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 1º de fevereiro de 2013.

NELSON CRUZ
Prefeito Municipal



Aviso de Licitação Modalidade Pregão Transporte Escolar

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 18 de fevereiro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Km rodado, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 13h00min às 17h30min diariamente.

Campos Novos, 01 de fevereiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

SAMAE - Campos Novos

Portaria 007/2013

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos - 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.158.105/0001-09 Inscrição Estadual - Isento
PORTARIA SAMAE CNO 007/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

O Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista que, conforme Benefício de nº 150.579.398-7, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, foi concedida aposentadoria ao servidor José Domingos Bevilaqua, ocupante do cargo de Encanador,

RESOLVE
Declarar extinto o vínculo do servidor com o SAMAE e vago o seu cargo.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

Portaria 008/2013

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos - 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.158.105/0001-09 Inscrição Estadual - Isento
PORTARIA SAMAE CNO 008/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

O Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos - SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE
EXONERAR o servidor ADÃO ALVISIO CORDEIRO, Auxiliar de OPERAÇÕES, a pedido, na forma da Lei, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

Portaria 009/2013

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos - 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.158.105/0001-09 Inscrição Estadual - Isento
PORTARIA SAMAE CNO 009/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

O Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos - SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE
NOMEAR, por Concurso Público, na forma do art. 7º, do capítulo III, da Lei Complementar nº 12/11 de 14 de Dezembro de 2011, SEBASTIÃO ANTUNES DA SILVA, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE OPERAÇÕES, Padrão 3, Nível - 1, do quadro de pessoal desta Autarquia, à contar desta data com os vencimentos de LEI.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

Portaria 010/2013

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos - 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.158.105/0001-09 Inscrição Estadual - Isento
PORTARIA SAMAE CNO 010/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

O Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos - SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE
NOMEAR, por Concurso Público, na forma do art. 7º, do capítulo III, da Lei Complementar nº 12/11 de 14 de Dezembro de 2011, ADÃO ALVISIO CORDEIRO, para o cargo de provimento efetivo de ENCANADOR, Padrão 5, Nível - 1, do quadro de pessoal desta Autarquia, à contar desta data com os vencimentos de LEI.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

Capinzal

PREFEITURA

PMC - Processo Licitatório Nº 19/2013 - Pregão Presencial Nº 7/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 19/2013
Pregão Presencial Nº 7/2013

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis, geriátricas e infantil, e alimentação especial para suporte nutricional de pessoas em situação de vulnerabilidade social, para fornecimento mediante prescrição médica e parecer social, através da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social, deste município, para Assistência Comunitária, com recursos próprios, para o ano de 2013.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 27/02/2013.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zoccoli, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744

Capinzal, 05 de Fevereiro de 2013.

PAULO RONALDO WAMES

Pregoeiro

Aditivo 005 Edital 004.2013 - Classificação Final

ADITIVO 005 AO EDITAL N.º 004, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Edital de divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo 004/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei n.º 2.178, de 23 de setembro de 1999, Lei Complementar n.º 045, de 12 de dezembro de 2000, Lei nº 3.024 de 30 de maio de 2012, divulga o que segue:

I - A classificação final dos candidatos ao Processo Seletivo 004/2013, consta divulgada no anexo I deste edital, em ordem alfabética de cargos e os candidatos em ordem de classificação decrescente, já considerados os critérios de desempate.

II - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal (SC), 04 de Fevereiro de 2013.

TICIANE PAULA H. DE L. DA GAMA

Diretora de Recursos Humanos

Presidente da Comissão do Processo Seletivo 004/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Classificação Preliminar do Processo Seletivo 004/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Classificação Preliminar do Processo Seletivo 004/2013

ANEXO I

Cargo: Auxiliar de Professor												
Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Gerais		C.Esp.		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0294	THAIS REGINA DO NASCIMENTO	17/05/1991	4	1,20	5	1,50	4	1,20	8	4,40	21	8,30
0116	LUCAS CAMARGO	31/08/1994	3	0,90	5	1,50	3	0,90	9	4,95	20	8,25
0053	DAIANE ZUCCO	03/07/1993	3	0,90	4	1,20	3	0,90	9	4,95	19	7,95
0334	MARINA DURIGON	18/12/1982	5	1,50	4	1,20	1	0,30	9	4,95	19	7,95
0104	DAINARA APARECIDA MARTINAZZO	25/02/1994	5	1,50	4	1,20	2	0,60	8	4,40	19	7,70
0304	DANIELI FRACASSO REKES MANGOLT	30/07/1985	5	1,50	5	1,50	2	0,60	7	3,85	19	7,45
0153	ANELIZE SORDI MENDES MOREIRA	13/06/1981	2	0,60	5	1,50	3	0,90	8	4,40	18	7,40
0272	ELEANE MARIA DA SILVA	08/02/1985	5	1,50	5	1,50	3	0,90	6	3,30	19	7,20
0118	CAMILLA MARIAN DE AGUIAR KIRST	25/09/1989	3	0,90	5	1,50	3	0,90	7	3,85	18	7,15
0230	TARIANE DALAPRIA	24/07/1991	3	0,90	5	1,50	3	0,90	7	3,85	18	7,15
0114	VERA LUCIA DIAS DE MORAES	06/03/1979	3	0,90	2	0,60	4	1,20	8	4,40	17	7,10
0014	JANE ALVES DOS SANTOS	24/03/1975	1	0,30	5	1,50	3	0,90	8	4,40	17	7,10
0094	MARINA SURDI DE ARAUJO	04/06/1994	3	0,90	3	0,90	3	0,90	8	4,40	17	7,10
0054	CAMILA SCHEURMANN	13/06/1994	2	0,60	4	1,20	3	0,90	8	4,40	17	7,10
0108	DAIANE KELLY MACHADO	09/08/1994	2	0,60	4	1,20	3	0,90	8	4,40	17	7,10
0332	MIRIAM JAQUELINE RAMOS MACHAJEWSKI	12/05/1985	2	0,60	5	1,50	2	0,60	8	4,40	17	7,10
0368	FABIANA SALETE MARQUES	16/12/1987	3	0,90	4	1,20	5	1,50	6	3,30	18	6,90
0400	SULEIMA CRISTINA FERREIRA	02/01/1983	3	0,90	5	1,50	4	1,20	6	3,30	18	6,90
0015	LEOCÁDIA APARECIDA DORIGON RAMOS	11/10/1977	4	1,20	5	1,50	3	0,90	6	3,30	18	6,90
0075	LIDIANE CRISTIANE DA SILVA	15/04/1994	2	0,60	4	1,20	4	1,20	7	3,85	17	6,85
0273	MERIELLI ALVES	13/07/1988	2	0,60	5	1,50	3	0,90	7	3,85	17	6,85
0280	GRACIELI SALETE MOISES	07/09/1987	3	0,90	5	1,50	2	0,60	7	3,85	17	6,85
0172	SIMONE DO NASCIMENTO SUSIN	30/05/1979	1	0,30	5	1,50	2	0,60	8	4,40	16	6,80
0099	SANDRINI IZABEL DO AMARAL	11/03/1994	2	0,60	4	1,20	2	0,60	8	4,40	16	6,80
0261	ELINETE SALETE MORES	14/09/1982	4	1,20	3	0,90	1	0,30	8	4,40	16	6,80
0247	ROSELI DE AZEREDO	09/04/1973	3	0,90	5	1,50	3	0,90	6	3,30	17	6,60
0390	TAISE DANIELI PILGER MANTOVANI	27/04/1991	3	0,90	5	1,50	1	0,30	7	3,85	16	6,55
0359	LUCIANA APARECIDA GONÇALVES DE MORAIS NORA	05/04/1975	1	0,30	5	1,50	1	0,30	8	4,40	15	6,50

0311	MARIA SEDENI HOFFMANN DE SOUZA DUARTE	29/10/1976	2	0,60	4	1,20	1	0,30	8	4,40	15	6,50
0250	MICHELE PISSOLI	20/04/1989	3	0,90	5	1,50	2	0,60	6	3,30	16	6,30
0330	IDAIR FRANCISCA NORA PAULO DO NASCIMENTO	21/09/1970	1	0,30	4	1,20	3	0,90	7	3,85	15	6,25
0155	CELIA APARECIDA PEREIRA	20/12/1982	2	0,60	3	0,90	3	0,90	7	3,85	15	6,25
0326	SAMARA SALETE TOBALDINI	05/10/1991	1	0,30	4	1,20	3	0,90	7	3,85	15	6,25
0111	LUSIANA ANGELI HACHMANN	23/03/1984	1	0,30	5	1,50	2	0,60	7	3,85	15	6,25
0025	SAMANTA SANTOS DA SILVA	07/09/1994	3	0,90	3	0,90	2	0,60	7	3,85	15	6,25
0226	CARLA SIMONE VIGOLO	19/02/1986	2	0,60	5	1,50	2	0,60	6	3,30	15	6,00
0037	GABRIELA CARNIEL	29/09/1994	2	0,60	4	1,20	1	0,30	7	3,85	14	5,95
0267	CLEUSA APARECIDA DA SILVA	21/11/1971	1	0,30	5	1,50	4	1,20	5	2,75	15	5,75
0102	ÉRICA VANESSA DE LIMA	21/08/1981	2	0,60	5	1,50	3	0,90	5	2,75	15	5,75
0128	GERUSA BETINA LOPES	31/08/1983	1	0,30	4	1,20	2	0,60	6	3,30	13	5,40
0428	JOSIANE CARDOSO	21/01/1994	2	0,60	2	0,60	1	0,30	7	3,85	12	5,35
0012	ROZANGELA LOPES DE ABREU	15/11/1972	2	0,60	5	1,50	3	0,90	4	2,20	14	5,20
0245	SILVANA BESEN	03/04/1989	1	0,30	4	1,20	3	0,90	5	2,75	13	5,15
0424	JULIANA DA LUZ	04/01/1986	1	0,30	5	1,50	3	0,90	4	2,20	13	4,90
0151	ANA PAULA TOALDO	28/08/1994	1	0,30	4	1,20	2	0,60	5	2,75	12	4,85
0127	GRASIELA DAMBROS BORIN	18/12/1988	1	0,30	3	0,90	1	0,30	6	3,30	11	4,80
0323	SIDINEIA DE FÁTIMA BORIN DALPIVA	18/09/1982	1	0,30	2	0,60	1	0,30	5	2,75	9	3,95
0136	LAUDICEIA FERREIRA DE LIMA ROSA	17/03/1982	1	0,30	4	1,20	4	1,20	2	1,10	11	3,80
0286	SONIA MARA BACKES	30/03/1993	0	-	0	0,30	0	-	0	-	0	ausente

Cargo: Enfermeiro

Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Ger.		C.Esp.		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0185	ROSANE LOPES DUARTE	03/07/1976	2	0,60	5	1,50	3	0,90	10	5,50	20	8,50
0199	LUCIANA MENDES RAPOZO	11/05/1977	4	1,20	5	1,50	2	0,60	8	4,40	19	7,70
0385	GRACIELI ROSSETI GIUMBELLI	07/03/1982	1	0,30	5	1,50	2	0,60	9	4,95	17	7,35
0281	TAILANA BAZZO	12/11/1985	3	0,90	5	1,50	3	0,90	7	3,85	18	7,15
0215	SOLANGE DALLA PASQUA FRANCESCHI	15/04/1983	4	1,20	5	1,50	2	0,60	7	3,85	18	7,15
0422	JESSICA TAÍS BRESAN	26/12/1991	2	0,60	5	1,50	3	0,90	7	3,85	17	6,85
0158	ANDREIZA HILDA KARCH PEREIRA	15/03/1986	2	0,60	4	1,20	2	0,60	8	4,40	16	6,80
0361	SERGIO ENRIQUE GUTOSKI	30/03/1986	2	0,60	4	1,20	3	0,90	7	3,85	16	6,55
0167	SIMONI CHIOTTI	15/06/1990	2	0,60	5	1,50	2	0,60	7	3,85	16	6,55
0253	DEIZE CRISTIANE PANISSON	15/05/1983	1	0,30	3	0,90	4	1,20	7	3,85	15	6,25
0196	LILIANE LANHI	24/11/1992	1	0,30	4	1,20	4	1,20	6	3,30	15	6,00

0113	LEILA MARA FERREIRA	09/10/1985	2	0,60	4	1,20	3	0,90	6	3,30	15	6,00
0392	LUANA TROMBETTA	10/11/1988	0	-	4	1,20	3	0,90	7	3,85	14	5,95
0214	ANDREA FATIMA LANZARIN	25/10/1982	2	0,60	5	1,50	3	0,90	5	2,75	15	5,75
0430	ANA PAULA CHIAMOLERA	21/06/1982	1	0,30	4	1,20	3	0,90	6	3,30	14	5,70
0148	JANDIRA ALVES DA INHAIA DEBONA	27/08/1966	2	0,60	4	1,20	2	0,60	6	3,30	14	5,70
0166	MARCIA LEVANDOSKI REDIN	24/01/1969	1	0,30	5	1,50	2	0,60	6	3,30	14	5,70
0394	CIBELE MARTINS	01/05/1972	1	0,30	5	1,50	2	0,60	6	3,30	14	5,70
0159	ALINE TOALDO	17/11/1983	1	0,30	4	1,20	2	0,60	6	3,30	13	5,40
0106	DIANA POTRICH	20/06/1973	2	0,60	0	-	3	0,90	7	3,85	12	5,35
0268	CLAUDIA MANTOVANI	18/11/1989	2	0,60	5	1,50	1	0,30	5	2,75	13	5,15
0028	NADIA RUBIA HEYLMANN SELBACH	01/10/1979	0	-	5	1,50	1	0,30	6	3,30	12	5,10
0201	LILIAN DALAGNOL	02/04/1985	3	0,90	4	1,20	2	0,60	4	2,20	13	4,90
0165	IONE NUNES DE ALMEIDA	21/01/1967	0	-	2	0,60	3	0,90	6	3,30	11	4,80
0080	LEILA TOMASELLI	01/04/1974	2	0,60	4	1,20	2	0,60	4	2,20	12	4,60
0237	ANDRIELI SAVI	05/03/1989	3	0,90	3	0,90	2	0,60	2	1,10	10	3,50
0132	VAGNER RODRIGO GROLL	03/02/1985	0	-	0	-	0	-	0	-	0	ausente

Cargo: Monitor de Artes

Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Ger.		C.Esp.		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0027	ELISIANE SLONGO	25/04/1977	4	1,20	3	0,90	4	1,20	4	2,20	15	5,50
0337	IANA LARISSA WELTER DARGA	30/08/1989	0	-	1	0,30	2	0,60	1	0,55	4	1,45

Cargo: Monitor de Artes Cênicas

Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Ger.		C.Esp.		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0404	ROBSON DIEGO ESGANZELA	02/01/1988	4	1,20	3	0,90	5	1,50	6	3,30	18	6,90
0324	KAREN KORB GONÇALVES	31/10/1985	3	0,90	2	0,60	4	1,20	7	3,85	16	6,55
0307	FERNANDA SPIRONELO	06/02/1989	1	0,30	5	1,50	3	0,90	5	2,75	14	5,45

Cargo: Monitor de Artes Marciais

Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Ger.		C.Esp.		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0010	FELIPE SARETTA	13/12/1994	3	0,90	3	0,90	4	1,20	6	3,30	16	6,30

Cargo: Monitor de Artesanato												
Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Ger.		C.Esp.		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0293	ALEXANDRA APARECIDA MATTOS	01/01/1976	3	0,90	5	1,50	1	0,30	7	3,85	16	6,55
0192	GRAZIELA GRAMASIO	07/05/1985	2	0,60	3	0,90	2	0,60	5	2,75	12	4,85
0414	PALOMA NORA	01/12/1993	1	0,30	2	0,60	3	0,90	4	2,20	10	4,00
0366	PRICILA CARLA DE ANDRADE STEFFENS	05/04/1979	3	0,90	4	1,20	2	0,60	1	0,55	10	3,25
0365	ANA MARIZE SAVARIS DORINI	13/01/1965	0	-	0	-	0	-	0	-	0	ausente

Cargo: Monitor de Atividade Física e Desportiva												
Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Ger.		C.Esp.		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0109	RAFAEL THOMAZ DE VARGAS	12/03/1989	1	0,30	4	1,20	4	1,20	6	3,30	15	6,00
0285	HYAGO LEOPOLDO DE OLIVEIRA LOPES	23/08/1992	2	0,60	5	1,50	1	0,30	5	2,75	13	5,15
0305	SIMONE DA SILVA MATTOS	15/10/1986	2	0,60	4	1,20	4	1,20	3	1,65	13	4,65
0131	ROSELAINE DA ROSA	16/11/1992	2	0,60	1	0,30	3	0,90	5	2,75	11	4,55
0279	KETLEN KARINE VARGAS	02/02/1988	1	0,30	4	1,20	1	0,30	5	2,75	11	4,55
0382	EDIMAR ANTONIO DE ASSIS	27/11/1989	0	-	0	-	0	-	0	-	0	ausente

Cargo: Monitor de Canto												
Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Ger.		C.Esp.		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0411	DANIELA RAQUEL PEREIRA	04/06/1987	3	0,90	5	1,50	3	0,90	7	3,85	18	7,15

Cargo: Monitor de Culinária												
Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Ger.		C.Esp.		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0406	MARISA SALETE DE VARGAS ALMEIDA	18/09/1972	4	1,20	2	0,60	3	0,90	6	3,30	15	6,00
0123	NOELI TERESINHA PIERI LOPES	21/04/1963	3	0,90	3	0,90	4	1,20	5	2,75	15	5,75
0353	RICELI APARECIDA ROSA	04/04/1992	3	0,90	2	0,60	4	1,20	4	2,20	13	4,90
0236	LEONI PILISSARI FACHIN	30/05/1963	2	0,60	4	1,20	3	0,90	4	2,20	13	4,90

Cargo: Monitor de Dança												
Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Ger.		C.Esp.		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0349	SILVANA RODRIGUES DE LIMA	26/04/1990	4	1,20	4	1,20	3	0,90	7	3,85	18	7,15
0395	JOSEANE REIS DUARTE	03/02/1979	5	1,50	4	1,20	3	0,90	6	3,30	18	6,90

0336	MICHELI MACHADO	02/06/1986	3	0,90	1	0,30	2	0,60	6	3,30	12	5,10		
Cargo: Monitor de Informática														
Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Ger.		C.Esp.		T.A.	N.P.E.	NPP	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0202	CAMILA WIRTH HORLLE	21/04/1994	3	0,90	2	0,60	3	0,90	9	4,95	17	7,35	9	8,18
0050	EVILYN KAROLAYNE URBANO DE MORAES	24/06/1994	3	0,90	5	1,50	2	0,60	6	3,30	16	6,30	9	7,65
0352	ALAN CARLOS SOARES BORGES	30/05/1994	2	0,60	5	1,50	2	0,60	4	2,20	13	4,90	7	5,95
0221	EDSON FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR	06/03/1993	3	0,90	5	1,50	2	0,60	3	1,65	13	4,65	7	5,83
0423	TAINARA BEATRIZ MATHANA	19/01/1990	2	0,60	2	0,60	3	0,90	4	2,20	11	4,30	7	5,65
0276	ELIANE FRANKE	15/01/1985	3	0,90	2	0,60	2	0,60	4	2,20	11	4,30	7	5,65
0320	LUCIANE FRANKE DE CASTRO	31/03/1987	3	0,90	4	1,20	2	0,60	4	2,20	13	4,90	6	5,45
0310	SABRINA SPIRONELO	12/06/1993	0	-	2	0,60	2	0,60	4	2,20	8	3,40	6	4,70
0140	ANDRE LUIZ BERNART	10/09/1993	3	0,90	3	0,90	3	0,90	6	3,30	15	6,00	0	3,00
0429	CAMILA APARECIDA MACHADO BITTENCOURT	16/03/1994	4	1,20	3	0,90	3	0,90	5	2,75	15	5,75	0	2,88
0413	ANDERSON RAFAEL LUCAS DE MELO	01/10/1987	3	0,90	1	0,30	3	0,90	6	3,30	13	5,40	ausente	2,70
0262	DIANE DALPOSSO	08/08/1989	1	0,30	3	0,90	2	0,60	4	2,20	10	4,00	0	2,00
0208	JOSLAINE PEREIRA	05/10/1992	1	0,30	2	0,60	2	0,60	3	1,65	8	3,15	0	1,58
0163	DANIELA BRUNA DA SILVA	15/07/1992	0	-	0	-	0	-	0	-	0	ausente	0	-

Cargo: Monitor de Música														
Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Ger.		C.Esp.		T.A.	N.P.E.		
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0363	ARY BATISTA DE CAMARGO FILHO	05/11/1981	5	1,50	5	1,50	4	1,20	5	2,75	19	6,95		
Cargo: Monitor de Recreação														
Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Ger.		C.Esp.		T.A.	N.P.E.		
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0308	LAURA BONADIMAN	06/01/1990	3	0,90	5	1,50	4	1,20	7	3,85	19	7,45		
0233	REJANE ELISA BAZZI	11/02/1994	2	0,60	4	1,20	3	0,90	8	4,40	17	7,10		
0358	ROSELI ALVES TONINI	19/01/1976	2	0,60	5	1,50	2	0,60	6	3,30	15	6,00		
0322	LUANE CARINE CORDEIRO	15/07/1994	4	1,20	5	1,50	3	0,90	4	2,20	16	5,80		

0403	EDIEGO KAYSER	21/03/1987	2	0,60	5	1,50	2	0,60	5	2,75	14	5,45
0431	THWYNNEN BARROS SOARES DA SILVA	27/01/1981	3	0,90	5	1,50	2	0,60	4	2,20	14	5,20
0002	ANGELICA KUNRATH	28/10/1990	4	1,20	4	1,20	2	0,60	3	1,65	13	4,65
0340	TAILANIA PEREIRA DIAS	27/02/1993	2	0,60	3	0,90	2	0,60	4	2,20	11	4,30
0396	PRISCILA PEREIRA DIAS	06/10/1991	2	0,60	2	0,60	2	0,60	3	1,65	9	3,45

Cargo: Monitor de Trico e Croche

Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Ger.		C.Esp.		T.A.	N.P.E.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0238	GENECI BORGES	17/05/1960	2	0,60	4	1,20	3	0,90	4	2,20	13	4,90
0369	FATIMA AURORA DALMAGRO CALDART	08/10/1961	2	0,60	3	0,90	3	0,90	3	1,65	11	4,05

Cargo: Motorista

Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Ger.		C.Esp.		T.A.	N.P.E.	NPP	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0257	VANDERLEI LAZAROTTO	15/12/1980	2	0,60	3	0,90	2	0,60	8	4,40	15	6,50	9,25	7,88
0141	ROQUE DIVANIR LOPES	14/11/1966	2	0,60	4	1,20	2	0,60	6	3,30	14	5,70	9,50	7,60
0425	CLAUDIO MARINOSKI JUNIOR	26/03/1977	0	-	2	0,60	2	0,60	9	4,95	13	6,15	9,00	7,58
0224	WELLINGTON CESAR CHRISOSTOMO	13/02/1981	1	0,30	2	0,60	2	0,60	8	4,40	13	5,90	9,25	7,58
0264	NELSO FICAGNA JUNIOR	14/08/1987	1	0,30	3	0,90	2	0,60	7	3,85	13	5,65	9,50	7,58
0170	FLAVIO JOSE DONDONI	31/12/1979	3	0,90	4	1,20	3	0,90	7	3,85	17	6,85	8,25	7,55
0034	ORLANDO MARIA DA CRUZ	05/03/1962	1	0,30	2	0,60	3	0,90	8	4,40	14	6,20	8,25	7,23
0090	JOSÉ ANDRADE	10/04/1948	3	0,90	2	0,60	4	1,20	6	3,30	15	6,00	8,25	7,13
0078	JAISSON FERNANDO DAMACENO	14/12/1988	1	0,30	4	1,20	3	0,90	8	4,40	16	6,80	7,25	7,03
0379	ALESSANDRO THOMAZONI	18/09/1973	1	0,30	1	0,30	4	1,20	8	4,40	14	6,20	7,75	6,98
0124	ADILVO ARNALDO DA SILVA	08/06/1970	0	-	2	0,60	3	0,90	6	3,30	11	4,80	8,75	6,78
0401	ODAIR RADAMÉS FRACASSO	31/12/1974	0	-	1	0,30	1	0,30	8	4,40	10	5,00	8,50	6,75
0249	ELIAS FERREIRA DE LIMA	19/03/1991	1	0,30	4	1,20	2	0,60	5	2,75	12	4,85	7,50	6,18
0338	FELIPE DA SILVA	07/08/1989	0	-	3	0,90	2	0,60	9	4,95	14	6,45	5,00	5,73
0391	MARCOS ANTONIO LAMB	30/12/1968	1	0,30	4	1,20	3	0,90	6	3,30	14	5,70	ausente	2,85
0399	DIORDION AUGUSTO MATHANA	22/08/1991	1	0,30	2	0,60	3	0,90	6	3,30	12	5,10	ausente	2,55
0333	ITACIR ANTONIO MACHAJEWSKI	06/04/1979	0	-	0	-	0	-	0	-	0	ausente	ausente	

Cargo: Operador de Máquinas Leves

Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Ger.		C.Esp.		T.A.	N.P.E.		
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0101	ROBSON LUIZ MASQUIO	04/06/1986	3	0,90	4	1,20	5	1,50	7	3,85	19	7,45	9,5	8,48

0162	ADAO RICARDO MARIA DA CRUZ	29/03/1983	3	0,90	4	1,20	4	1,20	8	4,40	19	7,70	8,25	7,98
0225	VALDELIR ANTONIO CARNIEL	09/07/1966	2	0,60	3	0,90	2	0,60	4	2,20	11	4,30	9,75	7,03
0298	CARLOS DE MATOS LOPES	14/06/1960	0	preecheu o cartão com "X" impossibilitando a leitura								-	9,75	4,88
0254	ROGERIO BIAZOTTO	04/08/1961	5	1,50	4	1,20	3	0,90	9	4,95	21	8,55	0	4,28
0377	ROSANE MACHADO	24/08/1986	1	0,30	5	1,50	3	0,90	8	4,40	17	7,10	0	3,55
0384	JAISON LOPES DE MELLO	11/09/1984	1	0,30	3	0,90	1	0,30	9	4,95	14	6,45	0	3,23
Cargo: Pedagogia- Educação Infantil														
Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Ger.		C.Esp.	T.A.	N.P.E.	PT	NF	
0055	CLECIANE DA SILVA	28/02/1984	3	0,90	5	1,50	2	0,60	9	4,95	19	7,95	2	9,95
0204	ELIANE MARTINELLI	25/03/1979	4	1,20	5	1,50	2	0,60	8	4,40	19	7,70	2	9,70
0004	CLEUSA DE LURDES BERNARDI GENARO	14/05/1973	1	0,30	5	1,50	3	0,90	9	4,95	18	7,65	2	9,65
0073	GECY TEREZINHA DEBASTIANI DAMBROS	17/07/1965	2	0,60	5	1,50	2	0,60	9	4,95	18	7,65	2	9,65
0303	SILVANA MARISTELA MOREIRA VETORAZI	20/09/1974	1	0,30	5	1,50	5	1,50	7	3,85	18	7,15	2	9,15
0181	MARIZA LUCIA SONEGO	13/12/1969	1	0,30	4	1,20	4	1,20	8	4,40	17	7,10	2	9,10
0239	JOCEMARA DE LIMA	21/10/1979	2	0,60	4	1,20	3	0,90	8	4,40	17	7,10	2	9,10
0228	KELI POLO	12/09/1988	1	0,30	5	1,50	4	1,20	9	4,95	19	7,95	1	8,95
0134	CHARLY MARCON	16/07/1989	2	0,60	5	1,50	3	0,90	9	4,95	19	7,95	1	8,95
0087	MARCIA MARIA BENETTI MARQUES	06/02/1974	1	0,30	5	1,50	2	0,60	8	4,40	16	6,80	2	8,80
0183	ANDREIA APARECIDA DA ROSA	17/03/1981	2	0,60	4	1,20	2	0,60	8	4,40	16	6,80	2	8,80
0032	MARIA MARILINE DE MATTOS	04/02/1973	2	0,60	4	1,20	0	-	9	4,95	15	6,75	2	8,75
0095	CARIN ROBERTA LIEDIKE DAL MORO	01/06/1980	2	0,60	4	1,20	3	0,90	9	4,95	18	7,65	1	8,65
0191	JAKELINE ANGELI BOTH	27/04/1988	4	1,20	4	1,20	1	0,30	9	4,95	18	7,65	1	8,65
0039	GLACI POSSEBON SOARES BORGES	11/07/1974	2	0,60	5	1,50	4	1,20	6	3,30	17	6,60	2	8,60
0283	RENATA CALDART MASSUCATO	04/09/1974	1	0,30	5	1,50	3	0,90	7	3,85	16	6,55	2	8,55
0139	CARINA MADRUGA ZANOL	28/03/1979	1	0,30	5	1,50	3	0,90	7	3,85	16	6,55	2	8,55
0200	ZELINA DA ROSA MASIERO	06/06/1967	2	0,60	5	1,50	2	0,60	7	3,85	16	6,55	2	8,55
0241	GISELE DA SILVA FANTE SETTI	28/02/1982	3	0,90	5	1,50	2	0,60	10	5,50	20	8,50	0	8,50
0227	JANE MARIA DE ANDRADE	04/05/1970	2	0,60	3	0,90	2	0,60	8	4,40	15	6,50	2	8,50
0240	MARISTELA DE ALMEIDA PERIN	17/08/1961	2	0,60	5	1,50	3	0,90	8	4,40	18	7,40	1	8,40
0047	NEIVA APARECIDA SCHEUERMANN MANTOVANI	09/10/1969	3	0,90	4	1,20	3	0,90	8	4,40	18	7,40	1	8,40
0130	MARILEI APARECIDA MACHADO	17/11/1990	2	0,60	5	1,50	4	1,20	9	4,95	20	8,25	0	8,25
0059	JOELICE MASCARELLO	03/03/1979	1	0,30	4	1,20	3	0,90	7	3,85	15	6,25	2	8,25
0008	ELIZABETE FERREIRA	05/11/1992	2	0,60	5	1,50	2	0,60	10	5,50	19	8,20	0	8,20
0100	MÔNEA SOARES BORGES PESSOLI	12/07/1979	1	0,30	5	1,50	1	0,30	9	4,95	16	7,05	1	8,05
0057	LIDIANE KOCH	21/07/1987	3	0,90	4	1,20	0	-	9	4,95	16	7,05	1	8,05
0300	CARMEN LUCIA CARABOLANTE BONATO	22/08/1963	1	0,30	4	1,20	4	1,20	6	3,30	15	6,00	2	8,00

0066	MONICA FATIMA DA LUZ BEAZE	14/07/1990	3	0,90	3	0,90	4	1,20	9	4,95	19	7,95	0	7,95
0069	CHRISTIANE RAMOS	18/11/1989	2	0,60	5	1,50	3	0,90	9	4,95	19	7,95	0	7,95
0076	JANICE SALETE DA SILVA	04/09/1974	2	0,60	4	1,20	2	0,60	8	4,40	16	6,80	1	7,80
0194	MIRIAN MASCARELLO	16/10/1983	2	0,60	4	1,20	2	0,60	8	4,40	16	6,80	1	7,80
0187	MARILEI DA SILVA PINTO BERGAMO	23/06/1975	2	0,60	5	1,50	4	1,20	8	4,40	19	7,70	0	7,70
0038	CAROLINE GOLIN FAGUNDES	15/10/1993	3	0,90	5	1,50	3	0,90	8	4,40	19	7,70	0	7,70
0152	MARCIA PEROTONI	24/06/1982	1	0,30	4	1,20	3	0,90	6	3,30	14	5,70	2	7,70
0084	ARINEIDE DE FATIMA VIEIRA HERMES	11/12/1956	3	0,90	3	0,90	2	0,60	6	3,30	14	5,70	2	7,70
0331	ANDERLISE FATIMA RODRIGUES SIVIERO	13/10/1983	2	0,60	4	1,20	3	0,90	9	4,95	18	7,65	0	7,65
0098	JULIA RICARDO	21/10/1991	2	0,60	5	1,50	2	0,60	9	4,95	18	7,65	0	7,65
0260	MARIA CRISTIANE WUNDER	20/03/1978	4	1,20	4	1,20	1	0,30	9	4,95	18	7,65	0	7,65
0246	KATIA MORETTO SPIER	02/04/1980	1	0,30	3	0,90	2	0,60	7	3,85	13	5,65	2	7,65
0345	MARIANA KUTZKE	07/08/1984	3	0,90	4	1,20	2	0,60	7	3,85	16	6,55	1	7,55
0184	CRISTIANE DOS ANJOS	10/08/1982	1	0,30	4	1,20	2	0,60	8	4,40	15	6,50	1	7,50
0062	IVONIR MACHADO	29/07/1974	1	0,30	5	1,50	4	1,20	8	4,40	18	7,40	0	7,40
0302	LUCIANA PEREIRA DA SILVA SCHRODER	19/01/1990	2	0,60	5	1,50	3	0,90	8	4,40	18	7,40	0	7,40
0213	CARLA SURDI	29/06/1991	2	0,60	5	1,50	3	0,90	8	4,40	18	7,40	0	7,40
0350	ANDREIA MASSON DAMBROS	03/06/1983	3	0,90	5	1,50	2	0,60	8	4,40	18	7,40	0	7,40
0105	ANA PAULA MANGOLT	12/08/1990	2	0,60	2	0,60	4	1,20	9	4,95	17	7,35	0	7,35
0007	CASSIA REGINA ZANINI	11/12/1979	0	-	5	1,50	3	0,90	9	4,95	17	7,35	0	7,35
0380	JESIELE PILONETTO LOPES DUARTE	29/07/1987	1	0,30	4	1,20	3	0,90	9	4,95	17	7,35	0	7,35
0335	RENATA ALVES DOS SANTOS	21/02/1989	1	0,30	5	1,50	2	0,60	9	4,95	17	7,35	0	7,35
0243	ANA APARECIDA SCHMIDT	29/07/1991	2	0,60	4	1,20	2	0,60	9	4,95	17	7,35	0	7,35
0209	FRANCIELI MARIA VERGANI	19/04/1990	2	0,60	5	1,50	1	0,30	9	4,95	17	7,35	0	7,35
0275	JOCINÉIA LUKACVIZ	14/12/1984	1	0,30	5	1,50	2	0,60	7	3,85	15	6,25	1	7,25
0205	MARINA RIFFEL	22/04/1993	2	0,60	5	1,50	4	1,20	7	3,85	18	7,15	0	7,15
0175	SILVIA DE SIMAS	05/10/1993	0	-	5	1,50	4	1,20	8	4,40	17	7,10	0	7,10
0011	LEONIR APARECIDA MACHADO	02/03/1976	1	0,30	5	1,50	3	0,90	8	4,40	17	7,10	0	7,10
0040	ANA MARIA ISGANZELLA SURDI	28/06/1977	3	0,90	3	0,90	3	0,90	8	4,40	17	7,10	0	7,10
0137	SCHEILA BAZZO	30/03/1990	3	0,90	3	0,90	3	0,90	8	4,40	17	7,10	0	7,10
0343	FRANCIELI APARECIDA VIDI	09/03/1984	2	0,60	5	1,50	2	0,60	8	4,40	17	7,10	0	7,10
0179	MARIZETE KOLLING	22/05/1986	1	0,30	5	1,50	4	1,20	7	3,85	17	6,85	0	6,85
0049	ALINE VANUSA MARCOS DE SOUZA	17/07/1993	2	0,60	5	1,50	3	0,90	7	3,85	17	6,85	0	6,85
0364	LETICIA PALISNKI	17/02/1988	1	0,30	5	1,50	2	0,60	8	4,40	16	6,80	0	6,80
0212	FABIA LAIS CESA	21/11/1988	1	0,30	5	1,50	2	0,60	8	4,40	16	6,80	0	6,80
0265	JANETE LOPES DE MELLO SCHEUERMANN	31/05/1974	1	0,30	4	1,20	1	0,30	9	4,95	15	6,75	0	6,75
0256	LUCIANE APARECIDA DA SILVA	27/01/1975	2	0,60	4	1,20	3	0,90	7	3,85	16	6,55	0	6,55

0022	SOLANGE APARECIDA MACHADO	29/02/1980	2	0,60	4	1,20	3	0,90	7	3,85	16	6,55	0	6,55
0206	FERNANDA DEISI RAMOS	27/09/1989	2	0,60	4	1,20	3	0,90	7	3,85	16	6,55	0	6,55
0103	AURENITA APARECIDA GOMES DA SILVA	09/04/1978	2	0,60	5	1,50	2	0,60	7	3,85	16	6,55	0	6,55
0160	SONIA MASSON MASQUIO	14/08/1980	3	0,90	4	1,20	2	0,60	7	3,85	16	6,55	0	6,55
0255	CRISTIANE DA SILVA	07/03/1994	3	0,90	4	1,20	2	0,60	7	3,85	16	6,55	0	6,55
0081	CLEUCIR CABRAL	14/12/1970	1	0,30	4	1,20	2	0,60	8	4,40	15	6,50	0	6,50
0092	FRANCIANE TERLAN	12/09/1981	3	0,90	3	0,90	1	0,30	8	4,40	15	6,50	0	6,50
0186	SANDRA TOZATTI	06/07/1977	2	0,60	5	1,50	3	0,90	6	3,30	16	6,30	0	6,30
0277	DAIANE PRADELLA	07/07/1987	3	0,90	5	1,50	2	0,60	6	3,30	16	6,30	0	6,30
0154	JUCIELI MACHADO	16/08/1988	1	0,30	4	1,20	3	0,90	7	3,85	15	6,25	0	6,25
0373	MARINÉS SAVARIS KOCH	24/01/1967	1	0,30	5	1,50	2	0,60	7	3,85	15	6,25	0	6,25
0375	SOLANGE DA SILVA MAULI	27/02/1981	2	0,60	4	1,20	2	0,60	7	3,85	15	6,25	0	6,25
0270	MARINA MINIUK	10/03/1987	1	0,30	5	1,50	2	0,60	7	3,85	15	6,25	0	6,25
0354	ROSELAINÉ HOFFMÄ	29/09/1987	2	0,60	5	1,50	1	0,30	7	3,85	15	6,25	0	6,25
0051	CAUANA BARRETO	12/12/1993	0	-	3	0,90	3	0,90	8	4,40	14	6,20	0	6,20
0068	VANESSA DA SILVA	26/01/1992	2	0,60	2	0,60	2	0,60	8	4,40	14	6,20	0	6,20
0121	ANA PAULA TEODORO DA SILVA	09/02/1985	1	0,30	4	1,20	1	0,30	8	4,40	14	6,20	0	6,20
0065	LUCIELA GROSS	07/01/1989	2	0,60	4	1,20	3	0,90	6	3,30	15	6,00	0	6,00
0089	MONALISA CHAVES	05/11/1992	2	0,60	3	0,90	2	0,60	7	3,85	14	5,95	0	5,95
0044	JANETE DA ROSA	06/11/1979	1	0,30	5	1,50	1	0,30	7	3,85	14	5,95	0	5,95
0312	LAIZA REGINA COLOMBO BARETTA	26/06/1974	1	0,30	4	1,20	3	0,90	6	3,30	14	5,70	0	5,70
0013	ROSANGELA RAIZER FACCIN	12/02/1986	1	0,30	4	1,20	3	0,90	6	3,30	14	5,70	0	5,70
0147	SCHEILA HOSANA BAZZO	07/01/1989	2	0,60	5	1,50	1	0,30	6	3,30	14	5,70	0	5,70
0321	SIMONE DA SILVA RIBEIRO	27/12/1984	1	0,30	4	1,20	1	0,30	7	3,85	13	5,65	0	5,65
0115	DEBORA CAROLINE MANGOLT	17/02/1993	2	0,60	5	1,50	2	0,60	5	2,75	14	5,45	0	5,45
0372	DARLIANE CARLA NORA	16/02/1981	0	-	4	1,20	3	0,90	6	3,30	13	5,40	0	5,40
0135	ZENIR APARECIDA DA SILVA SCARTON	07/02/1966	1	0,30	4	1,20	2	0,60	6	3,30	13	5,40	0	5,40
0150	NAIANA ANGELICA SCARTON	22/03/1988	1	0,30	4	1,20	2	0,60	6	3,30	13	5,40	0	5,40
0006	CLACI DORIGON DE MATOS	09/01/1969	1	0,30	4	1,20	2	0,60	4	2,20	11	4,30	1	5,30
0161	MARILDA ESGANZELA	07/06/1979	1	0,30	4	1,20	3	0,90	5	2,75	13	5,15	0	5,15
0203	VANESSA DA SILVA	19/04/1980	1	0,30	3	0,90	3	0,90	5	2,75	12	4,85	0	4,85
0378	FRANCELINA BERNADETE FRANCA	20/05/1961	1	0,30	4	1,20	2	0,60	5	2,75	12	4,85	0	4,85
0374	MONICA ROSTIROLA DALAVEQUIA	03/03/1980	1	0,30	4	1,20	0	-	6	3,30	11	4,80	0	4,80
0031	CRISTIANE DOS SANTOS MAIA	28/10/1979	0	-	não assinou o cartão de respostas								0	0
0016	KARLA LUCIANA VICARI MENEGÁS	10/10/1965	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	ausente
0030	MELANIA ALVES	29/05/1977	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	ausente
0171	MAVIS CAPELETI	14/02/1978	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	ausente

0052	KAREN ALBERTI HELT	24/03/1983	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	ausente
Cargo: Pedagogia- Séries Iniciais														
Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Ger.		C.Esp.		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0234	JOSIANE BALBINOT ISGANZELA	23/04/1982	3	0,90	4	1,20	3	0,90	8	4,40	18	7,40	2	9,40
0266	BELONI DOS PRAZERES DA SILVA	17/06/1979	2	0,60	4	1,20	4	1,20	7	3,85	17	6,85	2	8,85
0222	VERA LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	07/09/1979	2	0,60	4	1,20	4	1,20	7	3,85	17	6,85	2	8,85
0067	BEATRIZ ALMEIDA RAMOS	18/02/1978	3	0,90	5	1,50	3	0,90	6	3,30	17	6,60	2	8,60
0035	PATRICIA FATIMA TEIXEIRA BARETA	12/06/1980	3	0,90	5	1,50	3	0,90	6	3,30	17	6,60	2	8,60
0033	DEBORA APARECIDA AZEVEDO RODRIGUES	14/05/1973	2	0,60	4	1,20	3	0,90	7	3,85	16	6,55	2	8,55
0096	MONICA MARTA STIIRMER	29/07/1978	2	0,60	5	1,50	3	0,90	6	3,30	16	6,30	2	8,30
0210	LUCRECIA COLOMBO	07/05/1977	2	0,60	4	1,20	3	0,90	6	3,30	15	6,00	2	8,00
0251	GILBERTO JOSÉ VARGAS	22/12/1974	1	0,30	4	1,20	3	0,90	6	3,30	14	5,70	2	7,70
0064	LUCIANA CRISTINA TOALDO BARETTA	04/02/1973	2	0,60	4	1,20	2	0,60	6	3,30	14	5,70	2	7,70
0217	JIOVANA AURORA GANZALA FRANCESCHINI	15/05/1979	1	0,30	5	1,50	2	0,60	6	3,30	14	5,70	2	7,70
0018	JANAINA APARECIDA REQUES	14/12/1979	1	0,30	5	1,50	3	0,90	5	2,75	14	5,45	2	7,45
0397	ROSILEI BARETTA	24/11/1964	1	0,30	5	1,50	4	1,20	4	2,20	14	5,20	2	7,20
0344	SAMANTA ANTUNES DA COSTA	18/03/1985	3	0,90	4	1,20	2	0,60	5	2,75	14	5,45	1	6,45
0405	SUELI CLEMENTINA WEBBER	03/08/1976	3	0,90	3	0,90	1	0,30	6	3,30	13	5,40	1	6,40
0156	AMARILIA APARECIDA RIBEIRO DAMBROS	15/11/1964	2	0,60	4	1,20	3	0,90	3	1,65	12	4,35	2	6,35
0325	MARILCE GOTARDO	12/03/1972	1	0,30	5	1,50	4	1,20	6	3,30	16	6,30	0	6,30
0218	DAIANA ALVES DE CAMPOS	28/09/1988	1	0,30	5	1,50	4	1,20	6	3,30	16	6,30	0	6,30
0169	CELIA MARA ANTUNES	21/06/1979	1	0,30	4	1,20	2	0,60	4	2,20	11	4,30	2	6,30
0242	BRUNA DALPISSOL WILBERT	20/08/1992	3	0,90	4	1,20	4	1,20	5	2,75	16	6,05	0	6,05
0063	VIVIANI SURDI PEREIRA	14/01/1981	3	0,90	2	0,60	3	0,90	3	1,65	11	4,05	2	6,05
0297	VANESSA RONSANI DA SILVA SAVARIS	22/09/1973	2	0,60	4	1,20	2	0,60	3	1,65	11	4,05	2	6,05
0133	TAYNARA XAVIER ALVES DO AMARAL	09/12/1994	3	0,90	4	1,20	2	0,60	6	3,30	15	6,00	0	6,00
0339	EDINÉIA DE MORAIS	20/04/1991	3	0,90	4	1,20	3	0,90	5	2,75	15	5,75	0	5,75
0083	LUCIA DEBARBA	27/04/1960	1	0,30	3	0,90	1	0,30	4	2,20	9	3,70	2	5,70
0362	DANIELA JULIANA COSTA	21/03/1991	2	0,60	3	0,90	1	0,30	7	3,85	13	5,65	0	5,65
0316	LUCIANA APARECIDA BANDEIRA OTTONELLI CESA	14/11/1990	3	0,90	5	1,50	3	0,90	4	2,20	15	5,50	0	5,50
0122	ELISANGELA DE FATIMA RODRIGUES	29/08/1985	2	0,60	5	1,50	2	0,60	5	2,75	14	5,45	0	5,45
0329	GABRIELA BELOTO MOREIRA BELOTTO	01/09/1985	2	0,60	4	1,20	1	0,30	6	3,30	13	5,40	0	5,40
0408	TAILINE GREICE DO NASCIMENTO	28/03/1991	2	0,60	4	1,20	2	0,60	5	2,75	13	5,15	0	5,15
0318	VERA GOTARDO	12/10/1978	2	0,60	5	1,50	3	0,90	3	1,65	13	4,65	0	4,65
0355	SANDRA FACHIN	20/11/1971	1	0,30	4	1,20	2	0,60	2	1,10	9	3,20	1	4,20

0289	MANUELA DI DOMENICO	12/09/1986	1	0,30	4	1,20	2	0,60	2	1,10	9	3,20	0	3,20
0356	CLAUDIA ANTUNES DE OLIVEIRA LIMA	20/09/1981	0	-	0	-	0	-	0	-	0	ausente	2	
Cargo: Professor Artes														
Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Ger.		C.Esp.		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0168	MARLENE SALETE DE OLIVEIRA PENTEADO	11/03/1958	1	0,30	4	1,20	4	1,20	6	3,30	15	6,00	2	8,00
0341	ELISETE SONEGO	16/11/1970	3	0,90	3	0,90	3	0,90	7	3,85	16	6,55	1	7,55
0244	SILVANA BARETTA	07/12/1971	1	0,30	1	0,30	5	1,50	6	3,30	13	5,40	2	7,40
0415	VIVIAN EMILLI FALLGATER SILVA	24/07/1985	3	0,90	5	1,50	3	0,90	7	3,85	18	7,15	0	7,15
0173	ROSANE LOURDES DE OLIVEIRA SOUZA	12/10/1981	1	0,30	5	1,50	3	0,90	5	2,75	14	5,45	1	6,45
0426	ARLETE TEREZINHA GRALHA	15/10/1955	1	0,30	4	1,20	3	0,90	4	2,20	12	4,60	1	5,60
0287	MARIA APARECIDA FRARON	07/03/1986	3	0,90	5	1,50	1	0,30	4	2,20	13	4,90	0	4,90
0026	MARILDA RODRIGUES	11/03/1984	0	-	3	0,90	2	0,60	4	2,20	9	3,70	1	4,70
Cargo: Professor de Geografia														
Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Ger.		C.Esp.		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0314	MARCIA ROSANA BARTH	27/01/1975	2	0,60	5	1,50	2	0,60	6	3,30	15	6,00	2	8,00
0085	KERLY DE GIACOMETTI	01/06/1985	4	1,20	5	1,50	4	1,20	5	2,75	18	6,65	1	7,65
0019	ANDRE MARTINAZZO	03/09/1989	2	0,60	5	1,50	4	1,20	5	2,75	16	6,05	1	7,05
0197	EDINARA MADRUGA E SOUZA	31/10/1990	2	0,60	3	0,90	3	0,90	6	3,30	14	5,70	1	6,70
0093	ROSANE TERESINHA KATAFESTA	07/11/1980	2	0,60	4	1,20	2	0,60	5	2,75	13	5,15	1	6,15
0235	SUZANA KASTER	30/01/1985	1	0,30	3	0,90	2	0,60	6	3,30	12	5,10	1	6,10
0271	JONATAN RECH	21/07/1988	1	0,30	3	0,90	3	0,90	5	2,75	12	4,85	1	5,85
Cargo: Professor de Ciências														
Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Ger.		C.Esp.		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0360	HAIALA MICHELINI MASSON	23/07/1985	1	0,30	4	1,20	3	0,90	6	3,30	14	5,70	2	7,70
0387	ELAINE DA SILVA	16/08/1986	3	0,90	4	1,20	2	0,60	7	3,85	16	6,55	1	7,55
0291	CHAIANE FRIZZO	09/09/1991	3	0,90	4	1,20	3	0,90	7	3,85	17	6,85	0	6,85
0248	TAINA APARECIDA COSTA	18/10/1988	2	0,60	5	1,50	2	0,60	6	3,30	15	6,00	0	6,00
Cargo: Professor de História														
Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Ger.		C.Esp.		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				

0074	DEBORA DAMBRÓS	26/06/1990	4	1,20	5	1,50	2	0,60	9	4,95	20	8,25	2	10,25
0232	VANDERLEIA APARECIDA DE CAMPOS INACIO	23/10/1975	3	0,90	5	1,50	4	1,20	6	3,30	18	6,90	0	6,90
0381	LUCIANA SOUZA SANTOS DA SILVA	30/10/1979	2	0,60	3	0,90	2	0,60	7	3,85	14	5,95	0	5,95
0146	JULLY CAROLINE DOS SANTOS VIEIRA	03/02/1990	2	0,60	3	0,90	3	0,90	6	3,30	14	5,70	0	5,70
0144	ANGELA MARIA LAGO	03/03/1973	2	0,60	3	0,90	2	0,60	4	2,20	11	4,30	1	5,30
0407	CELITO PEREIRA	18/12/1978	2	0,60	2	0,60	2	0,60	6	3,30	12	5,10	0	5,10
0198	MONICA ESGANZELA	12/12/1993	0	-	4	1,20	2	0,60	5	2,75	11	4,55	0	4,55
0110	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	28/08/1979	0	Não assinou o cartão de respostas										

Cargo: Professor de Informática

Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Ger.		C.Esp.		T.A.	N.P.E.	NPP	NP	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota						
0182	FRANCIELI DAIANE PIERI	09/08/1986	3	0,90	5	1,50	4	1,20	9	4,95	21	8,55	6,00	7,28	1	8,28
0193	FRANCIELI DOS SANTOS LAZZARI	29/10/1985	2	0,60	4	1,20	2	0,60	3	1,65	11	4,05	7,00	5,53	1	6,53
0189	GIVANILDO ANTONINHO ROSSETI	13/06/1977	1	0,30	5	1,50	2	0,60	5	2,75	13	5,15	0,00	2,58	1	3,58
0351	CLAUDIO COLOMBO	04/01/1977	3	0,90	4	1,20	2	0,60	3	1,65	12	4,35	0,00	2,18	1	3,18

Cargo: Professor de Matemática

Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Ger.		C.Esp.		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0216	ELIZANDRA FATIMA MACHAJEWSKI	01/04/1989	1	0,30	4	1,20	3	0,90	9	4,95	17	7,35	2	9,35
0427	ALESSANDRA DORINI	09/07/1990	2	0,60	5	1,50	2	0,60	7	3,85	16	6,55	1	7,55
0120	PATRICIA VIGANO ZANINI	27/02/1984	2	0,60	5	1,50	2	0,60	5	2,75	14	5,45	2	7,45
0071	ANDREA RIBAS DE MATOS	01/12/1986	0	-	5	1,50	2	0,60	4	2,20	11	4,30	2	6,30
0142	ROBSON MASSON	12/12/1985	1	0,30	5	1,50	5	1,50	4	2,20	15	5,50	0	5,50
0190	SILVIA LETICIA CARLA MORON	17/10/1972	1	0,30	5	1,50	3	0,90	3	1,65	12	4,35	1	5,35
0077	SIMONE MASSON	06/12/1990	2	0,60	5	1,50	2	0,60	3	1,65	12	4,35	0	4,35
0292	ALEX ESTIVAL DATSCH	26/06/1989	1	0,30	4	1,20	0	-	4	2,20	9	3,70	0	3,70

Cargo: Professor de Música

Inscrição	Candidato	Nascimento	Português	Matemática	C.Ger.	C.Esp.	T.A.	N.P.E.	PT	NF
-----------	-----------	------------	-----------	------------	--------	--------	------	--------	----	----

			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0383	TERESINHA DE JESUS MACIEL DE ANDRADE	03/10/1942	3	0,90	4	1,20	4	1,20	8	4,40	19	7,70	0	7,70
0145	EDINEI DA SILVA ROSSETE	22/04/1987	2	0,60	5	1,50	3	0,90	8	4,40	18	7,40	0	7,40
0263	ALDINA DA SILVA BASEGGIO	08/09/1950	3	0,90	5	1,50	5	1,50	6	3,30	19	7,20	0	7,20
0126	RAFAEL FRACARO	16/04/1983	2	0,60	4	1,20	3	0,90	4	2,20	13	4,90	0	4,90

Cargo: Professor Educação Física

Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Ger.		C.Esp.		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0328	RUBYANY BRANDÃO SAVARIS	06/08/1983	3	0,90	5	1,50	3	0,90	8	4,40	19	7,70	2	9,70
0174	EVANIA BANFI DA SILVEIRA	28/08/1982	1	0,30	4	1,20	2	0,60	10	5,50	17	7,60	2	9,60
0258	ELIZANDRA LOVATEL	20/01/1984	1	0,30	5	1,50	4	1,20	8	4,40	18	7,40	2	9,40
0229	MOISEIS LOPES	05/08/1977	2	0,60	5	1,50	3	0,90	7	3,85	17	6,85	2	8,85
0282	ANGELA RETHOR	17/06/1985	2	0,60	5	1,50	3	0,90	7	3,85	17	6,85	2	8,85
0259	JULIANA BONAMIGO	12/03/1985	1	0,30	3	0,90	4	1,20	8	4,40	16	6,80	2	8,80
0274	FRANCIELI APARECIDA CAZARA FACCIN	14/05/1987	1	0,30	5	1,50	2	0,60	7	3,85	15	6,25	2	8,25
0288	ANGELO ERNESTO COMIN	19/10/1985	1	0,30	5	1,50	5	1,50	6	3,30	17	6,60	1	7,60
0370	JULIANO DO PRADO	09/05/1980	2	0,60	3	0,90	4	1,20	7	3,85	16	6,55	1	7,55
0056	FELIPE JOSÉ MIQUELOTO	03/03/1981	3	0,90	4	1,20	2	0,60	7	3,85	16	6,55	1	7,55
0045	SINUHE UTAN MOSCIBROKI COLOMBO	08/02/1977	1	0,30	2	0,60	4	1,20	6	3,30	13	5,40	2	7,40
0188	DANIELA ESGANZELA	17/01/1986	0	-	4	1,20	3	0,90	6	3,30	13	5,40	2	7,40
0421	ANA CAROLINA TOIGO	04/03/1988	2	0,60	4	1,20	3	0,90	8	4,40	17	7,10	0	7,10
0319	LUCIA LEONOR TOALDO	15/07/1968	2	0,60	5	1,50	2	0,60	6	3,30	15	6,00	1	7,00
0342	RAFAEL CHIOMENTO	27/05/1984	2	0,60	5	1,50	2	0,60	6	3,30	15	6,00	1	7,00
0001	LUIZ ANTONIO LOVATEL	03/03/1965	2	0,60	4	1,20	1	0,30	5	2,75	12	4,85	2	6,85
0082	LINDOMAR DOS SANTOS	15/11/1981	1	0,30	4	1,20	3	0,90	6	3,30	14	5,70	1	6,70
0023	AMAURI MACHADO	30/04/1985	2	0,60	4	1,20	2	0,60	6	3,30	14	5,70	1	6,70
0376	VAGNER CAMEL	25/10/1988	4	1,20	4	1,20	3	0,90	6	3,30	17	6,60	0	6,60
0295	JOSANE APARECIDA DE ALMEIDA	11/04/1991	2	0,60	4	1,20	1	0,30	8	4,40	15	6,50	0	6,50

0195	DANIELI DO PRADO	08/03/1989	2	0,60	4	1,20	3	0,90	5	2,75	14	5,45	1	6,45
0211	GUILHERME MARCON CORSO	13/03/1990	1	0,30	4	1,20	5	1,50	6	3,30	16	6,30	0	6,30
0003	FERNANDO DE AZEVEDO	20/09/1989	2	0,60	4	1,20	2	0,60	7	3,85	15	6,25	0	6,25
0086	JOÃO ROBERTO DUTRA DUARTE	05/09/1977	2	0,60	5	1,50	1	0,30	7	3,85	15	6,25	0	6,25
0419	LUZIANE MONICA DA SILVA	22/11/1984	1	0,30	5	1,50	3	0,90	4	2,20	13	4,90	1	5,90
0164	MONICA PEREIRA DA COSTA	16/06/1994	2	0,60	4	1,20	2	0,60	6	3,30	14	5,70	0	5,70
0299	BIANCA ALICE SPIRONELO	21/05/1986	1	0,30	4	1,20	1	0,30	5	2,75	11	4,55	1	5,55
0219	ALINE SIMIANCO	27/09/1984	1	0,30	5	1,50	3	0,90	3	1,65	12	4,35	1	5,35
0317	LAURA GABRIELA BAZZI	28/04/1993	2	0,60	4	1,20	2	0,60	5	2,75	13	5,15	0	5,15
0024	CLEYTON LUIS GERONIMO	28/09/1983	1	0,30	5	1,50	3	0,90	4	2,20	13	4,90	0	4,90
0409	SAMILE BARP LORENZ	04/04/1987	2	0,60	3	0,90	2	0,60	3	1,65	10	3,75	0	3,75
0091	LEONARDO DAMBROS	02/08/1987	0	-	0	-	0	-	0	-	0	ausente		

Cargo: Professor Língua Inglesa

Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Ger.		C.Esp.		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0420	VANUZA REGINA SITNIEWSKI	14/02/1981	2	0,60	5	1,50	2	0,60	6	3,30	15	6,00	2	8,00
0388	VERA LUCIA MARINOSKI FACIN	09/01/1960	2	0,60	4	1,20	3	0,90	5	2,75	14	5,45	2	7,45
0313	LUCAS ANTONIO DORINI	14/09/1991	3	0,90	4	1,20	4	1,20	7	3,85	18	7,15	0	7,15
0061	PATRICIA GUAREZ BENTACH	05/11/1991	2	0,60	5	1,50	5	1,50	6	3,30	18	6,90	0	6,90
0079	MARISOL BEATRIZ ALVES	29/06/1972	3	0,90	4	1,20	4	1,20	5	2,75	16	6,05	0	6,05
0177	WANESSA FRANCO SOBRAL	20/02/1991	2	0,60	4	1,20	4	1,20	5	2,75	15	5,75	0	5,75
0042	SIDINEI ANTONIO ANTUNES	16/06/1980	1	0,30	1	0,30	2	0,60	8	4,40	12	5,60	0	5,60
0149	SALETE JOCELI DE FREITAS	16/11/1984	1	0,30	4	1,20	3	0,90	5	2,75	13	5,15	0	5,15
0176	INES MARIA VARGAS DE SOUZA	26/08/1972	3	0,90	3	0,90	2	0,60	4	2,20	12	4,60	0	4,60

Cargo: Professor Língua Portuguesa

Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Ger.		C.Esp.		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				

0129	JULIANA AMALIA BAZZI	29/07/1985	5	1,50	4	1,20	2	0,60	8	4,40	19	7,70	1	8,70
0252	ARACELY AMALIA VIEL	15/01/1980	3	0,90	5	1,50	3	0,90	6	3,30	17	6,60	2	8,60
0036	MARA SIMONE XAVIER ALVES DA ROSA	10/10/1975	2	0,60	4	1,20	3	0,90	7	3,85	16	6,55	2	8,55
0347	CLAUDIA MARIA PIOVESAN	14/01/1976	3	0,90	4	1,20	4	1,20	5	2,75	16	6,05	2	8,05
0060	CLAUDIANE NUNES DA SILVA	19/11/1988	4	1,20	3	0,90	3	0,90	9	4,95	19	7,95	0	7,95
0017	LUANA SOCCOL	24/06/1986	2	0,60	5	1,50	2	0,60	5	2,75	14	5,45	2	7,45
0386	ROSANE DE LURDES CORONETI	24/10/1977	2	0,60	4	1,20	3	0,90	4	2,20	13	4,90	2	6,90
0284	LUCILENE PACHECO DOS SANTOS	19/08/1987	3	0,90	4	1,20	3	0,90	7	3,85	17	6,85	0	6,85
0178	SONIA TEREZINHA BARANCELLI	16/08/1965	4	1,20	4	1,20	2	0,60	5	2,75	15	5,75	0	5,75
0231	NILZA THOMAZ DE VARGAS BERGAMO	22/04/1981	1	0,30	4	1,20	2	0,60	6	3,30	13	5,40	0	5,40
0180	IZABETI TEREZINHA BONATO DOS SANTOS	05/10/1965	1	0,30	3	0,90	4	1,20	4	2,20	12	4,60	0	4,60
0309	ANA CAROLINA WEBER WELTER	16/08/1991	1	0,30	5	1,50	2	0,60	3	1,65	11	4,05	0	4,05
0005	JULIANA SOARES DA SILVA	10/05/1984	1	0,30	3	0,90	1	0,30	2	1,10	7	2,60	0	2,60

Cargo: TAD- Basquetebol Escolinha

Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Ger.		C.Esp.		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0416	MILTON SILVA JUNIOR	16/02/1990	1	0,30	4	1,20	2	0,60	4	2,20	11	4,30	0	4,30

Cargo: TAD- Bocha Treinamento

Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Ger.		C.Esp.		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0357	GILBERTO BASEI JUNIOR	13/06/1989	2	0,60	4	1,20	2	0,60	5	2,75	13	5,15	0	5,15
0398	ALVARO JOSE LOPES DE CASTRO MILESKI HOLETZ	27/04/1992	2	0,60	3	0,90	4	1,20	4	2,20	13	4,90	0	4,90

Cargo: TAD- Futebol Escolinha

Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Ger.		C.Esp.		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0315	JOSÉ TARCISIO ALMEIDA ADÃO	01/04/1965	3	0,90	3	0,90	1	0,30	6	3,30	13	5,40	1	6,40

--

Cargo: TAD- Futsal Escolinha															
Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Ger.		C.Esp.		T.A.	N.P.E.	PT	NF	
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
418	Edson Fernando Moretti	27/06/1984	1	0,30	4	1,20	2	0,60	6	3,30	13	5,40	2	7,40	
Cargo: TAD- Futebol Treinamento															
Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Ger.		C.Esp.		T.A.	N.P.E.	PT	NF	
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0269	ROMI VILARINO LIRA	04/08/1965	2	0,60	4	1,20	2	0,60	8	4,40	16	6,80	0	6,80	
Cargo: TAD- Futsal Treinamento															
Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Ger.		C.Esp.		T.A.	N.P.E.	PT	NF	
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0301	SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS	11/06/1964	4	1,20	5	1,50	3	0,90	8	4,40	20	8,00	2	10,00	
Cargo: TAD- Haecon-do Escolinha															
Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Ger.		C.Esp.		T.A.	N.P.E.	PT	NF	
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0117	RUDEMAR DIRCEU DICKEL	04/12/1969	1	0,30	4	1,20	4	1,20	7	3,85	16	6,55	0	6,55	
0412	ANDRE LUIZ DA LUZ	00/00/0000	2	0,60	5	1,50	3	0,90	5	2,75	15	5,75	0	5,75	
Cargo: TAD- Handebol Escolinha															
Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Ger.		C.Esp.		T.A.	N.P.E.	PT	NF	
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0348	SAIONARA CRISTINA MASSON	25/07/1976	1	0,30	5	1,50	2	0,60	8	4,40	16	6,80	1	7,80	

Cargo: TAD- Handebol Treinamento														
Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Ger.		C.Esp.		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0072	JUCELMA ANGELA PEGGERE	30/06/1974	3	0,90	4	1,20	0	-	6	3,30	13	5,40	2	7,40

Cargo: TAD- Karate Escolinha														
Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Ger.		C.Esp.		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0009	VALDECIR JOSÉ SARETTA	19/03/1968	1	0,30	5	1,50	3	0,90	6	3,30	15	6,00	2	8,00

Cargo: TAD- Tênis de Mesa Escolinha														
Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Ger.		C.Esp.		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0432	ADELIR BERARDO	01/04/1989	1	0,30	4	1,20	0	-	6	3,30	11	4,80	0	4,80

Cargo: Técnico em Enfermagem														
Inscrição	Candidato	Nascimento	Português		Matemática		C.Ger.		C.Esp.		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0278	CRISTIANI APARECIDA ROSSETI	13/08/1984	3	0,90	5	1,50	5	1,50	7	3,85	20			7,75
0157	JULIANE FLARON	29/07/1974	3	0,90	5	1,50	3	0,90	8	4,40	19			7,70
0402	SIDIMARA LOPES PEREIRA	29/10/1976	3	0,90	4	1,20	4	1,20	8	4,40	19			7,70
0043	ROSEMARI PIRES SARETTA	30/08/1971	3	0,90	4	1,20	3	0,90	8	4,40	18			7,40
0107	LORENI LOPES DUARTE	30/03/1965	2	0,60	5	1,50	4	1,20	7	3,85	18			7,15
0046	SCHEYLA CRISTINA ALVES SCHMIDT DE VARGAS	28/10/1983	3	0,90	5	1,50	3	0,90	7	3,85	18			7,15
0296	CARINA FERREIRA COUTINHO SOARES	11/08/1984	3	0,90	4	1,20	2	0,60	8	4,40	17			7,10
0143	ADRIANA MANDELICHE	29/07/1987	4	1,20	3	0,90	2	0,60	8	4,40	17			7,10
0138	JOSIANE CASSIANO	29/10/1981	4	1,20	4	1,20	3	0,90	6	3,30	17			6,60
0041	LUCIMARI MENDES RODRIGUES CALLUANS	31/07/1967	2	0,60	5	1,50	2	0,60	7	3,85	16			6,55
0223	DIRLENA DE BORBA	29/08/1979	2	0,60	4	1,20	3	0,90	7	3,85	16			6,55
0417	SALETE APARECIDA NATALIO	23/06/1979	2	0,60	4	1,20	4	1,20	6	3,30	16			6,30

0088	ELENICE RIBEIRO MARCONDES	05/07/1982	3	0,90	4	1,20	3	0,90	6	3,30	16	6,30
0389	LETICIA IZABEL MÜLLER	09/02/1988	2	0,60	5	1,50	3	0,90	6	3,30	16	6,30
0048	BEATRIS DE LIMA	05/09/1961	3	0,90	3	0,90	3	0,90	6	3,30	15	6,00
0393	IVANETE WAGNER	02/10/1974	2	0,60	4	1,20	3	0,90	6	3,30	15	6,00
0220	ELIZABETE SIMONE BOF	07/04/1976	1	0,30	4	1,20	4	1,20	6	3,30	15	6,00
0097	FATIMA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	26/06/1975	2	0,60	5	1,50	3	0,90	5	2,75	15	5,75
0020	MARLI TEREZINHA SURDI	08/10/1961	1	0,30	3	0,90	4	1,20	6	3,30	14	5,70
0290	BEATRIZ LOPES DUARTE	28/11/1985	2	0,60	2	0,60	2	0,60	7	3,85	13	5,65
0070	LILIAN KELI BATISTA DE OLIVEIRA	04/06/1987	3	0,90	4	1,20	2	0,60	5	2,75	14	5,45
0119	MARCIA KERBER SCHMIDT	31/07/1980	3	0,90	3	0,90	1	0,30	6	3,30	13	5,40
0410	PATRICIA DA LUZ	01/02/1978	0	-	4	1,20	4	1,20	5	2,75	13	5,15
0125	LURDETE FATIMA ANDRIONI	21/02/1971	1	0,30	4	1,20	1	0,30	6	3,30	12	5,10
0306	IZABELA VIVIANE BIAZI	28/07/1988	1	0,30	3	0,90	2	0,60	6	3,30	12	5,10
0374	CLAUDIO GIOVANE FERREIRA NUNES	06/05/1980	1	0,30	4	1,20	0	-	6	3,30	11	4,80
0112	DALVA LUIZA DALCORTIVO	24/09/1968	2	0,60	2	0,60	2	0,60	5	2,75	11	4,55
0021	FRANCIELI TATIANA ALMEIDA	03/11/1987	1	0,30	2	0,60	2	0,60	5	2,75	10	4,25
0207	POLIANA FRIZZO	20/09/1985	1	0,30	3	0,90	2	0,60	4	2,20	10	4,00
0058	MADELAINE APARECIDA DO PRADO DE SOUSA	11/04/1980	0	-		0,30	0	-	0	-		ausente
0327	MARIZA APARECIDA DE MATOS THOMÉ	10/11/1967	0	-				preencheu com "X" o cartão, não foi possível a leitura				
0346	JANETE LURDES DE GOIS PADILHA	29/01/1982	0	-				preencheu com bolinhas o cartão, não foi possível a leitura				
0029	JUSCEARA RODRIGUES CORDEIRO	31/10/1985	0	-				Não assinou o cartão resposta				

Convocação Escolha de Vagas Edital 004.2013

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 004/2013

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Carmelo Zocolli, 155, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.406/0001-07, representado neste ato, pela Diretora de Recursos Humanos da Secretaria da Administração e Finanças, Sra. Ticiane Paula Hachmann de Lacerda da Gama, residente à Rua Clementina Caldart nº 653, Loteamento Jacob Dorini, nesta cidade, vem respeitosamente, perante este, CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo originado pelo Edital nº 004, de 08 de janeiro de 2013, para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos de Professor de: Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Pedagogia - Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Pedagogia - Educação Infantil, Professor de Música, Professor de Informática e Auxiliar de Professor cuja lista dos aprovados encontra-se afixada no Mural Público do Centro Administrativo Municipal de Capinzal e publicada no DOM/SC edição nº 1170 de 01 de fevereiro de 2013, para escolha de vagas a ser realizada no dia 06 de fevereiro de 2013 na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes sito à Rua Ernesto Hachmann nº 505, andar térreo do Centro Educacional Prefeito Celso Farina em Capinzal com início às 13h30. O não comparecimento do candidato impede a sua contratação, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

Para que surtam todos os efeitos legais e de direito, faz publicar o presente.

Capinzal - SC, em 04 de fevereiro de 2013.

TICIANE PAULA H. DE L. DA GAMA

Diretora de Recursos Humanos

Parecer Recursos Edital 004.2013 - Classificação Preliminar

PARECERES AOS RECURSOS

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2013

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS PARECERES REFERENTE AOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL DE Nº 004/2013

O Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, atendendo as normas estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Nº 004/2013, torna público o que segue:

1. As decisões referentes aos recursos apresentados contra a classificação preliminar que seguem abaixo descritas:

Inscrição	Cargo	Solicitação	Situação
0168	Prof. Artes	Revisão da Pontuação dos Títulos	DEFERIDO Constatou-se o fato. Retifica-se a pontuação e classificação da Candidata no resultado final.
0098	Pedagogia Ed. Infantil	Revisão da Pontuação dos Títulos	INDEFERIDO A candidata apresentou certidão de conclusão de curso em desacordo com o exigido para todos os candidatos no momento da inscrição, ou seja, apresentação do Diploma ou Certificado de Graduação.

1.1. Os candidatos cujos recursos foram deferidos terão a classificação alterada no resultado final.

Divulgue-se e Publique-se.

Capinzal (SC), 04 de Fevereiro de 2013.

ANDEVIR ISGANZELLA

Prefeito Municipal

SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**Portaria N.º 08/2013/SIMAE-Cao**

PORTARIA N.º 08/2013/SIMAE-CAO, de 01 de fevereiro de 2013. Nomeia Servidora para o quadro funcional da Autarquia, que especifica.

O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições de LEI, RESOLVE:

Nomear a Sra. DIENEFFER MICHELI HACHMANN, nascida em 13/11/1992, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, Padrão 3.0, Nível 01, Referencia A, do Quadro Pessoal da Autarquia, conforme Lei Complementar nº 147, de 04 de abril de 2012, do município de Capinzal, com vencimentos a partir da data de posse, devendo esta se realizar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENZO

Diretor Geral

Catanduvras**PREFEITURA****Extrato de Contrato FMAS N.º 0001/2013**

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N.º 0001/2013

Processo Licitatório n.º 0111/2012

Pregão n.º 0055/2012

Objeto: A CONTRATADA fornecerá água mineral durante o exercício de 2013, visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração e Finanças, Infraestrutura, Educação, Cultura e Desporto, Assistência Social e Casa Mortuária, tudo conforme o edital de Processo Licitatório n.º 0111/2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.

CONTRATADO: AP SUPERMERCADO LTDA.

Valor global contratado: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Prazo de vigência: de 01 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Data e assinatura do contrato: 01 de fevereiro de 2013.

ELIZETE CARDOSO DA SILVA

Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimentos Social

Extrato de Contrato FMS N.º 0001/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMS N.º 0001/2013

Processo Licitatório n.º 0002/2013

Pregão n.º 0001/2013

Objeto: O objeto deste contrato consiste na contratação de empresa para transporte diário de pacientes do município de Catanduvras



para o CAPS no município de Água Doce, conforme Processo Licitatório nº 0002/2013.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

CONTRATADO: TRANSPORTES ATZ E ATZ LTDA ME.

Valor global contratado: R\$33.212,00 (trinta e três mil duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: de 01 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Data e assinatura do contrato: 01 de fevereiro de 2013.

ELIZETE CARDOSO DA SILVA

Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimentos Social

Extrato de Contrato FMS N.º 0002/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMS N.º 0002/2013

Processo Licitatório n.º 0001/2013

Tomada de Preço n.º 0001/2013

Objeto: O objeto deste Contrato consiste na contratação de empresa de prestação de serviços de Engenharia Sanitária para limpeza pública no perímetro do Município (Coleta de Lixo).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS - SC.

CONTRATADO: T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Valor global contratado: R\$30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

Prazo de vigência: de 01 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Data e assinatura do contrato: 01 de fevereiro de 2013.

ELIZETE CARDOSO DA SILVA

Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Extrato de Contrato PMC N.º 0014/2013

EXTRATO DE CONTRATO PMC N.º 0014/2013

Processo Licitatório n.º 0111/2012

Pregão n.º 0055/2012

Objeto: A CONTRATADA fornecerá água mineral durante o exercício de 2013, visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração e Finanças, Infraestrutura, Educação, Cultura e Desporto, Assistência Social e Casa Mortuária, tudo conforme o edital de Processo Licitatório n.º 0111/2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.

CONTRATADO: AP SUPERMERCADO LTDA.

Valor global contratado: R\$5.887,50 (cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de vigência: de 01 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Data e assinatura do contrato: 01 de fevereiro de 2013.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

Extrato de Contrato PMC N.º 0015/2013

EXTRATO DE CONTRATO PMC N.º 0015/2013

Processo Licitatório n.º 0001/2013

Tomada de Preço n.º 0001/2013

Objeto: O objeto deste Contrato consiste na contratação de empresa de prestação de serviços de Engenharia Sanitária para limpeza pública no perímetro do Município (Coleta de Lixo).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.

CONTRATADO: T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Valor global contratado: R\$329.739,63 (trezentos e vinte e nove

mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos).

Prazo de vigência: de 01 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Data e assinatura do contrato: 01 de fevereiro de 2013.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

Chapadão do Lageado

PREFEITURA

Portaria N.º 033 de 04.02.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N.º 033/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99,

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 2011/2012, a LUIZ CEZAR SEBOLD, Matrícula nº257/03, Secretario Municipal da Fazenda, na condição de Agente Político na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Autorizar o servidor a gozar férias de 20 (vinte) dias no período de 04.02.2013 à 23.02.2013, acrescidas de 1/3 do abono constitucional e conversão de 1/3 em abono pecuniário, conforme Arts. 46 e 78, § 3º, da LC nº. 008 de 23/12/99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,

04 de fevereiro de 2013.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Concórdia

PREFEITURA

Portaria N.º 6/2013, de 1º de Fevereiro de 2013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON

PORTARIA N.º 6/2013, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora LIANE AIDE TESSMANN.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e no art. 31-A da Lei Complementar nº 164/1999, acrescido pela Lei Complementar nº 432, de 30 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2013, à servidora LIANE AIDE TESSMANN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tesoureira, 35 horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, matriculada sob nº 3190-00, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da última remuneração-de-contribuição da servidora e reajuste na forma paritária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.
LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 1º de fevereiro de 2013.

MARGARETE PECINI
Agente Administrativo

Extrato 2º TA Contrato Nº 173/2012 - PMC

Contrato Nº: 173/2012 2ªTA 173/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: TURBONET PROVEDOR LTDA ME
Licitação: Pregão 2/2012
Dotação: 19.001.000.0013.0122.0070.2401.333903997000000.0
1000000
Dotação: 09.001.000.0008.0122.0033.2032.333903958000000.0
1000000
Dotação: 19.001.000.0013.0122.0070.2401.333903997000000.0
1000000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA
Vigência: Início: 31/01/2013 Término: 19/03/2014
Valor R\$ 4.940,88(QUATRO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

Extrato 4º TA Contrato Nº 365/2010 - PMC

Contrato Nº: 365/2010 4ªTA 365/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: IPM - INFORMATICA LTDA.
Licitação: Concorrência para Compras e Serviços 9/2010
Dotação: 02.001.000.0004.0061.0005.2005.333903911000000.0
1000000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMATICA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE CONVERSAO DE DADOS, IMPLANTACAO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO LICENCIAMENTO, ATUALIZACAO, MANUTENCAO, ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TECNICO DE SISTEMAS.
Vigência: Início: 31/01/2013 Término: 02/02/2014
Valor R\$ 316.132,85(TREZENTOS E DEZESSEIS MIL E CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

Extrato 4º TA Contrato Nº 54/2010 - PMC

Contrato Nº: 54/2010 4º TA 54/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SC
Licitação: Dispensa de Licitação 3/2010

Dotação: 07.001.000.0020.0606.0025.2026.333903979000000.0
1000000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE SERVIÇO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENCAO RURAL.
Vigência: Início: 31/01/2013 Término: 19/01/2014
Valor R\$ 29.061,12(VINTE E NOVE MIL E SESENTA E HUM REAIS E DOZE CENTAVOS)

Extrato Termo de Rescisão Contrato Nº 24/2013 - PMC

Contrato Nº: 24/2013 rescisão 1/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: BAR E ARMAZEM LAZZARIN LTDA - ME
Licitação: Dispensa de Licitação 8/2013
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0030.2030.333903928000000.0
1000000

Objeto: Prestação de serviços de controle de resíduos e manutenção das instalações administrativas do Aterro Sanitário Municipal.
Vigência: Início: 31/01/2013 Término: 31/01/2013
Valor R\$ 3.772,02(TRES MIL E SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS)

Extratos Contrato Nº 54/2013 e 55/2013 - PMC

Contrato Nº: 54/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: BAR E ARMAZEM LAZZARIN LTDA - ME
Licitação: Pregão 4/2013
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0030.2030.333903928000000.0
1000000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTROLE DE RESÍDUOS E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.
Vigência: Início: 31/01/2013 Término: 02/03/2014
Valor R\$ 56.400,00(CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Contrato Nº: 55/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: MITRA DIOCESANA DE JOACABA
Licitação: Dispensa de Licitação 12/2013
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903910000000.0
1190000

Objeto: Locação de Imóvel.
Vigência: Início: 31/01/2013 Término: 31/01/2014
Valor R\$ 14.520,00(QUATORZE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS)

Cordilheira Alta

PREFEITURA

Decreto N. 123/2013

DECRETO Nº 123/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013
"REVOGA DECRETO 115/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal Nº 115/2013, que dispõe sobre a concessão de 02 (dois) dias de licença para acompanhamento de tratamento de saúde da companheira, ao Servidor Municipal, Sr. FLAVIANO PERIN, ocupante do cargo de Técnico em Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 31 de Janeiro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto N. 124/2013

DECRETO Nº 124/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e em especial ao disposto no Art. 35, parágrafo I da Lei Complementar Nº 18/2001,

DECRETA

Art. 1º Fica removido, de ofício, no interesse da Administração, o Sr. IVONEI BREANSINI, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para a Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2013.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 31 de 12 de maio de 2008.

Cordilheira Alta, SC, 01 de fevereiro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto N. 125/2013

DECRETO Nº125/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal, Sr. RAFAEL BOTTEGA, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, 40 horas, lotado na Secretaria da Saúde e Assistência Social, 10 (dez) dias de férias, relativas ao período de 03/04/2012 à 02/04/2013, que serão gozadas

no período de 04/02/2013 à 13/02/2013.

Art. 2º A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será pago no mês de fevereiro do corrente ano.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de fevereiro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Errata ao Edital de Pregão N° 02/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2013

Fica retificado o Edital de Pregão Presencial em epígrafe nos seguintes termos:

Onde se lê:
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 07/2013.

Leia-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10/2013.

Demais informações permanecem inalteradas.

Cordilheira Alta, SC, em 31 de janeiro de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Coronel Martins

PREFEITURA

Decreto Nº .025 de 22 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº .025 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.
EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR A PEDIDO:

Art. 1º A Servidora Pública, Lais Fernanda Moreira ocupante do Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário enquadrado na estrutura administrativa desta prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 31 de janeiro de 2013, conforme requerimento protocolado sob nº 260 do dia 22/01/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 22 de janeiro de 2013.

DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 026 de 22 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº. 026 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.
CONCEDE FÉRIAS ÀO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:

01 - Para gozo de 15 (quinze) dias no período de 23 janeiro á 06 de fevereiro de 2013.

Nome	Cargo	Referência
Gilmar Belatto	Motorista	01/07/2011 á 30/06//2012

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 22 de Janeiro de 2013.

DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 027, de 22 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº. 027, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.
CONCEDE FÉRIA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:

01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 02/01/2013 á 31/01/2013.

Nome	Cargo	Referência
Fatima A. Basso	Professor Auxiliar	01/08/2011 à 31/07/2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 22 de janeiro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 028 de 22 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº. 028 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.
DESIGNA VICE-PREFEITO MUNICIPAL PARA RESPONDER POR SECRETARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º O Vice-Prefeito Senhor Jones Emanuel Maraschin, para responder pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, até a nomeação de secretário específico para a pasta.

Art. 2º O exercício da responsabilidade da secretaria não importará em qualquer ônus financeiro adicional ao Erário Público Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 22 de Janeiro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete.

Portaria Nº. 029 de 25 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº. 029 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.
CONCEDE FÉRIAS ÀO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:

01 - Para gozo de 15 (quinze) dias no período de 25 janeiro á 08 de fevereiro de 2013.

Nome	Cargo	Referência
Denilso da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/112011 á 31/10//2012

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 25 de Janeiro de 2013.
JONES EMANUEL MARASCHIN
Vice - Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 030 de 01 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº. 030 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
AMPLIA CARGA HORÁRIA E DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA
ATUAR DE FORMA COMPARTILHADA JUNTO ÀS SECRETARIAS
MUNICIPAIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgâ-
nica do Município;

Considerando o Edital de Teste Seletivo nº. 002, de 002/04/2011,
que trata da admissão de servidores em caráter temporário, não
haver mais candidatos classificados para o cargo de Psicólogo;
Considerando a essencialidade e necessidade de continuidade dos
programas sócios assistenciais em parceria com o Ministério do
Desenvolvimento Social e Combate a Fome;
Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralida-
de pública, da legalidade e do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 01 de fevereiro de 2013, fica ampliada, de 20
(vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da
Servidora Pública Municipal Senhora Rozelaine Turmina, ocupante
do Cargo de Psicóloga, admitida em caráter temporário.

Art. 2º A Servidora Pública Municipal mencionada no artigo an-
terior deverá exercer suas funções de forma harmônica e com-
partilhada, de conformidade com a carga horária e Secretarias
Municipais a seguir indicadas:

Carga horária	Secretaria
20hs semanais	Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
20hs semanais	Secretaria de Assistência Social - CRAS

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 01 de Fevereiro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Curitibanos

PREFEITURA

Edital de Pregão Presencial Nº 3/2013 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2013

O Fundo Municipal de Assistência Social de Curitibanos, por inter-
médio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que
se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESEN-
CIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei
Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos
legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a pro-
posta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE
GENEROS ALIMENTICIO PARA MANUTENÇÃO DO ABRIGO TEM-
PORARIO E CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL, CONFORME
ANEXO I DESTE EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o en-
velope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Do-
cumentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 20/02/2013,
no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a
Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra
forma de protocolo.

A partir das 14:00 horas do dia 20/02/2013, será realizada sessão
pública para a classificação das propostas e em seguida a fase
de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e
Contratos.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-
se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de
Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de
expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 30 de Janeiro de 2013.

KLEBERSON LUCIANO LIMA
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Justificativa de Dispensa de Licitação Nº 10/2013.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2013.

REFERENTE: Contratos de prestação de serviços firmado entre o
Fundo Municipal de Educação de Curitibanos e Auto Posto Cidade
de Curitibanos Ltda no valor total de R\$ 704,00.

RESUMO / FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA: DISPENSA DE LI-
CITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTINADO A
MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO PE-
RIODO DE 01/02/2013 A 20/02/2013 ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2013, NA FORMA DO
ARTIGO 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:

- "Art. 24 - É dispensável a licitação:

- II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por
cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo an-
terior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que
não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou aliena-
ção de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Co-
missão, e atendidos aos preceitos da Lei No. 8.666/93, e suas
alterações, encaminhamos ao Excelentíssimo Prefeito, sugerindo
a referida contratação.

Curitibanos, 01 de Fevereiro de 2013.

ADAILTON ALVES
Presidente da Comissão



CRISTINA MELO MENEGOTTO PEREIRA
Secretário

MÁRCIA DOMINSKI PENTEADO
Membro

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2013

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, pelo que de acordo com o Art. 38 parágrafo único da referida lei o dou como aprovada.

Curitiba, 01 de Fevereiro de 2013.
CLAUDIO VIEIRA FRANÇA
Procurador Geral do Município

AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a contratação da prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitiba, 01 de Fevereiro de 2013.
KLEBERSON LUCIANO LIMA
Presidente do Fundo

Justificativa de Dispensa de Licitação Nº 8/2013.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2013.
REFERENTE: Contratos de prestação de serviços firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Curitiba e Auto Posto Agua Ltda no valor total de R\$ 2.430,00.

RESUMO / FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE 31/01/2013 A 20/02/2013 ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2013, NA FORMA DO ARTIGO 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:

- Art. 24 - É dispensável a licitação:
- II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Excelentíssimo Prefeito, sugerindo a referida contratação.

Curitiba, 30 de Janeiro de 2013.
ADAILTON ALVES
Presidente da Comissão

CRISTINA MELO MENEGOTTO PEREIRA
Secretário

MÁRCIA DOMINSKI PENTEADO
Membro

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2013

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, pelo que de acordo com o Art. 38 parágrafo único da referida lei o dou como aprovada.

Curitiba, 30 de Janeiro de 2013.
CLAUDIO VIEIRA FRANÇA
Procurador Geral do Município

AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a contratação da prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitiba, 30 de Janeiro de 2013.
KLEBERSON LUCIANO LIMA
Presidente do Fundo

Fraiburgo

PREFEITURA

Extrato do Contrato Act Nº 0482013

CONTRATO N.º : 048/2013.
PORTARIA N.º : 074/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : ENIZA COSTA MOREIRA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Decreto Nº 0063/2013

DECRETO Nº 0063, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

DIVULGA NOVA CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0005 DE 21 DE JANEIRO DE 2013, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgado, nova classificação do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0005, de 21 de janeiro de 2013, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, conforme lista anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento



Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SaneFraí

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO -
ACT Nº 0005 DE 21 DE JANEIRO DE 2013**

**Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordenação Crescente pelo Nome do Candidato**

Cargo: **Guarda do Patrimônio** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**
Código: **1** Área de Atuação: **Geral**
Disciplina: **Guarda do Patrimônio (masculino)**

Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Motivo
1	GILBERTO COROLESQUI		Não preenche os requisitos do Edital



Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SaneFraí

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO -
ACT Nº 0005 DE 21 DE JANEIRO DE 2013**

**Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordenação Crescente pelo Nome do Candidato**

Cargo: **Guarda do Patrimônio** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**
Código: **2** Área de Atuação: **Geral**
Disciplina: **Guarda do Patrimônio (feminino)**

Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Motivo
2	JULIANA CAMPOS		Não preenche os requisitos do Edital



Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SaneFraí

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO - ACT Nº 0005 DE 21 DE JANEIRO DE 2013**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Guarda do Patrimônio** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Guarda do Patrimônio (masculino)**

Critérios de Desempate

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	<i>Critérios de Desempate</i>				
				1º	2º	3º	4º	5º
				Cursos Área	Tempo Serviço	Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	7	WOLMIR DA SILVA	5	0	0	0	NÃO	29/5/1971
2	8	FABIANO RICHTER	4	0	0	0	NÃO	4/4/1988
3	6	JOSÉ OLÍMPIO MEASSI	0	0	0	0	NÃO	29/7/1954
4	5	ANDREI MACIEL PRATES	0	0	0	0	NÃO	28/9/1993



Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SaneFraí

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO - ACT Nº 0005 DE 21 DE JANEIRO DE 2013**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Guarda do Patrimônio** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **2** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Guarda do Patrimônio (feminino)**

Critérios de Desempate

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	<i>Critérios de Desempate</i>				
				1º	2º	3º	4º	5º
1	3	LUCIANA DOMINGUES	14	Cursos Área	Tempo Serviço	Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
2	4	VERONICA DE OLIVEIRA	5	4	0	3	NÃO	6/12/1980
3	9	TEREZINHA VIRGINIA ZANON	5	0	0	1	NÃO	10/2/1985
				0	0	0	NÃO	15/1/1971

Decreto Nº 0064/2013

DECRETO Nº 0064, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

HOMOLOGA A PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0003, DE 14 DE JANEIRO DE 2013, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a pontuação da prova prática e classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0003, de 14 de janeiro de 2013, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo, conforme lista anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento



Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SaneFraí

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO - ACT Nº 0003 DE 14 DE JANEIRO DE 2013**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: Quadro:

Código: Área de Atuação:

Disciplina:

Crítérios de Desempate

1º 2º 3º 4º 5º

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática	Cursos Área	Tempo Serviço	Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	2	IVAN PADILHA DE GOES	47	42	2	2	0	NÃO	29/10/1979



Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Saneafrai

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO -
ACT Nº 0003 DE 14 DE JANEIRO DE 2013**

**Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordenação Crescente pelo Nome do Candidato**

Cargo: **Tecnólogo em Saneame** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**
Código: **1** Área de Atuação: **Geral**
Disciplina: **Tecnólogo em Saneamento**

Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Motivo
1	HENRIQUE DIAS DE ANDRADE		Descumprimento de requisitos do Edital.

Portaria Nº 0505/2013

PORTARIA Nº 0505, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora MARILENE DE FÁTIMA DO PRADO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 065.621.129-66, nomeada no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, em 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0506/2013

PORTARIA Nº 0506, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora MARILI APARECIDA DO PRADO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 004.911.779-33, nomeada no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, em 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0507/2013

PORTARIA Nº 0507, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e comunicação interna n.º 0061/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRIANA APARECIDA MACHADO RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 748.144.519-20, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR 2, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0508/2013

PORTARIA Nº 0508, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e comunicação interna n.º 0080/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALICIANE DE OLIVEIRA MATTEUCCI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 990.610.159-87, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR 2, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0509/2013

PORTARIA Nº 0509, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e comunicação interna n.º 0168/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BIANCA GOMES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 086.592.699-93, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR 1, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0510/2013

PORTARIA N.º 0510, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e comunicação interna n.º 0076/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CAROLINI FRIGOTTO ANTUNES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 093.770.439-30, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR 1, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito MunicipalOLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 0511/2013**

PORTARIA N.º 0511, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e comunicação interna n.º 0077/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DAIANE PIRES DA SILVA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 071.038.059-38, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR 2, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito MunicipalOLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 0512/2013**

PORTARIA N.º 0512, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e comunicação interna n.º 0089/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JANETE APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 899.064.629-49, no cargo

de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL 3, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito MunicipalOLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 0513/2013**

PORTARIA N.º 0513, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e comunicação interna n.º 0074/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JANICE APARECIDA PRESTES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 035.225.289-80, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL 1, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito MunicipalOLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 0514/2013**

PORTARIA N.º 0514, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e comunicação interna n.º 0062/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ NAZARENO BARTEL, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 000.118.989-17, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR 2, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito MunicipalOLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0515/2013

PORTARIA N.º 0515, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e comunicação interna n.º 0067/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIA KARINE MACHADO DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 017.490.049-09, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL 2, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0516/2013

PORTARIA N.º 0516, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e comunicação interna n.º 0078/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KAROLINE CONTE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 076.548.829-98, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR 1, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0517/2013

PORTARIA N.º 0517, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e comunicação interna n.º 0075/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LECIANE KARLSING DE MORAIS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 065.662.179-67, no cargo de

provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR 1, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0518/2013

PORTARIA N.º 0518, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e comunicação interna n.º 0071/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIANA FRANÇA MORAES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 907.129.009-34, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL 5, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0519/2013

PORTARIA N.º 0519, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e comunicação interna n.º 0082/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCILDES DALAGNOLI GAREIS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 036.387.939-07, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL 6, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0520/2013

PORTARIA N.º 0520, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e comunicação interna n.º 0066/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MÁRCIA MEURER CAMPOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 023.176.919-98, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL 5, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0521/2013

PORTARIA N.º 0521, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e comunicação interna n.º 0065/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PATRÍCIA DE CASSIA TRIBECK MACIEL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 933.536.699-49, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR 2, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0522/2013

PORTARIA N.º 0522, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e comunicação interna n.º 0079/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PRISCILA LUCIANO FRANÇA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 075.805.899-31, no cargo de provimento

em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR 2, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0523/2013

PORTARIA N.º 0523, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e comunicação interna n.º 0081/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSENILDA DE FÁTIMA RIBEIRO, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 998.362.709-49, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL 4, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0524/2013

PORTARIA N.º 0524, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0220/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 40 horas semanais a Auxiliar de Alimentação e Nutrição CLEUSA APARECIDA MARCONDES, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, NOELI PRATES SILVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 479.561.279-04, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0525/2013

PORTARIA N.º 0525, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0221/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, CLEUZA APARECIDA MOTTA VACARI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 927.801.999-20, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0526/2013

PORTARIA N.º 0526, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0224/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 40 horas semanais a Auxiliar de Alimentação e Nutrição JURACI DOS SANTOS PADILHA, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARLENE DOMINGUES DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 949.624.309-63, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 02 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0527/2013

PORTARIA N.º 0527, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0222/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 40 horas semanais a Auxiliar de Alimentação e Nutrição MARIA SALETE SCHNEIKER, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MIRIAN GONÇALVES VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 058.323.759-20, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0528/2013

PORTARIA N.º 0528, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0223/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 40 horas semanais a Auxiliar de Alimentação e Nutrição LUCILA MARIA FRANCHIN, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, SOLANGE BUSSATTO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 844.883.609-04, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0529/2013

PORTARIA N.º 0529, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0230/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JACIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 043.489.399-42, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0530/2013

PORTARIA N.º 0530, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0225/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 40 horas semanais a Auxiliar de Alimentação e Nutrição MARLENE GOMES MOKFA CAPELETTI, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, DENILZE MEIRA DA ROSA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 619.823.189-53, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0531/2013

PORTARIA N.º 0531, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0227/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 40 horas semanais a Auxiliar de Alimentação e Nutrição GERSI APARECIDA FERREIRA, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ROSANE MARIA GRÄFF LACERDA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 996.254.749-00, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0532/2013

PORTARIA N.º 0532, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0229/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JUCELITA CAMPAGNARO DALANHOL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 074.948.299-03, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0533/2013

PORTARIA N.º 0533, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0228/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANGELITA LOURDES CAMPAGNARO PEREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 023.909.599-54, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito MunicipalOLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 0534/2013**

PORTARIA N.º 0534, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0226/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 40 horas semanais a Auxiliar de Alimentação e Nutrição SIRLEI DE FATIMA PEIXOTO, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JANETE ESQUINCA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 918.670.969-00, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito MunicipalOLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 0535/2013**

PORTARIA N.º 0535, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0231/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 40 horas semanais a Auxiliar de Alimentação e Nutrição VALDIRA MOTTER SAVIAN, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, IOLANDA HELENA MACHADO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 494.671.409-00, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito MunicipalOLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 0536/2013**

PORTARIA N.º 0536, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0235/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 40 horas semanais a Auxiliar de Alimentação e Nutrição CRISTIANE ZAGGO, que se encontra em férias no mês de Fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, SUELI GUGIEL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 649.614.609-82, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito MunicipalOLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0537/2013

PORTARIA N.º 0537, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0233/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 40 horas semanais a Auxiliar de Alimentação e Nutrição EMIDIA APARECIDA MARINHO DE MOURA, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LUANA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 006.272.379-08, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito MunicipalOLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 0538/2013**

PORTARIA N.º 0538, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0236/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ELIDIOMARA DE MORAIS DE MELO PRATES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 037.242.849-50, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito MunicipalOLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 0539/2013**

PORTARIA N.º 0539, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0234/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 40 horas semanais a Auxiliar de Alimentação e Nutrição VITORIA APARECIDA DE ALMEIDA, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, NICÉLI GOMES SCOLARO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 304.895.209-87, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito MunicipalOLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 0540/2013**

PORTARIA N.º 0540, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0237/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 40 horas semanais a Auxiliar de Alimentação e Nutrição ONILSE MARIA ANTUNES, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JOSIANE ORTIZ DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 058.654.709-65, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito MunicipalOLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0541/2013

PORTARIA N.º 0541, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0241/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, NELI TEREZINHA PICHETTI VARGAS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 015.320.779-55, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0542/2013

PORTARIA N.º 0542, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0242/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JUCILENI MONTANARI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 754.648.539-87, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0543/2013

PORTARIA N.º 0543, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o

Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0243/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, VERONICA APARECIDA DOS SANTOS MACHADO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 053.044.029-60, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0544/2013

PORTARIA N.º 0544, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 005/2013, da Secretaria de Ação Social;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA CONTE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 445.611.729-04, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0545/2013

PORTARIA N.º 0545, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0239/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 40 horas semanais a Auxiliar de Alimentação e Nutrição, CRISTIANE RODRIGUES DE ANDRADE, que se encontra em férias no mês de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, BELONI DE MORAIS

TAVARIOL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 657.160.279-20, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0546/2013

PORTARIA N.º 0546, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0240/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 40 horas semanais a Auxiliar de Alimentação e Nutrição, MARIA ROSENIL DA SILVA DIAS, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JOSIELI DE FATIMA GOIS RODRIGUES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 006.882.029-18, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 08 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0547/2013

PORTARIA N.º 0547, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0238/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 40 horas semanais a Auxiliar de Alimentação e Nutrição, MARIZETE GLÓRIA PRIGOL AMARAL, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, DENIR CORREIA DE FIGUEIREDO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º

516.334.429-34, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 10 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0548/2013

PORTARIA N.º 0548, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0244/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ADRIANA STOEKLE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 065.890.399-33, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0549/2013

PORTARIA N.º 0549, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0245/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MÁRCIA TORRI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 552.076.699-15, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0550/2013

PORTARIA N.º 0550, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0247/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ZENEIDE ALVES VELOSO FERREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 004.796.959-89, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0551/2013

PORTARIA N.º 0551, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0248/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ROSELI FATIMA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 463.561.779-34, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0552/2013

PORTARIA N.º 0552, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0249/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, TAMARA BALTEZAN FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 000.663.630-63, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0553/2013

PORTARIA N.º 0553, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0178/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ELISABETE APARECIDA ANDRADE RISSON, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 847.989.719-87, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0554/2013

PORTARIA N.º 0554, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o

Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0181/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 40 horas semanais a professora efetiva MARLI DE DEUS THIBES, que está cedida para a Associação Recreativa Trombini - ART, no Programa Esporte Solidário;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, NILDA APARECIDA ANTUNES DOS ANJOS DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 703.069.409-06, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0555/2013

PORTARIA N.º 0555, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0180/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARIA SALETE ALMEIDA LIMA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 701.334.419-20, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0556/2013

PORTARIA N.º 0556, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0179/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JANE DE FÁTIMA FURTADO CORDOVA PEREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 814.956.099-87, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0557/2013

PORTARIA N.º 0557, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0177/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARIA CAROLINA PRATES ZENERE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 907.901.469-91, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0558/2013

PORTARIA N.º 0558, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0185/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, SILVIA BEATRIZ ZANELLA KOMINKIEWICZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 025.360.199-18, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0559/2013

PORTARIA N.º 0559, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0184/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ELISÂNGELA MEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 023.489.759-71, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0560/2013

PORTARIA N.º 0560, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0183/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 40 horas semanais a professora efetiva TATIANA CARLA SCALABRIN, que assumiu a função de Coordenadora Escolar na Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, FABIANA DE FREITAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 026.081.149-11, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0561/2013

PORTARIA N.º 0561, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0182/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, NEIVA CUSTÓDIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 665.131.469-68, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0562/2013

PORTARIA N.º 0562, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0186/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LUCI DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 811.779.689-91, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0563/2013

PORTARIA N.º 0563, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o

Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0187/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANDRESSA MATIAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 049.310.749-52, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0564/2013

PORTARIA N.º 0564, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0188/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 40 horas semanais a professora efetiva JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA COUTO DA SILVA, que assumiu a função de Diretora de Unidade Educacional no centro de Educação Infantil Santo Antônio;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LUCIANE APARECIDA CAMPAGNARO DEL RÉ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 005.235.929-81, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0565/2013

PORTARIA N.º 0565, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0189/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JOCELI DE SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 042.693.399-00, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0566/2013

PORTARIA N.º 0566, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0190/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARCIA EULINA LUCIANO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 594.273.299-04, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0567/2013

PORTARIA N.º 0567, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0191/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, IRACI PEREIRA DA CRUZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 022.555.719-35, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0568/2013

PORTARIA N.º 0568, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0192/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 40 horas semanais a professora efetiva DEONIR APARECIDA DA ROSA, que assumiu a função de Diretora de Unidade Educacional no Centro de Educação Infantil Arnoldo Frey;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, VALEICA CLEIA BAHAR DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 028.092.759-20, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0569/2013

PORTARIA N.º 0569, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0206/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, SILVANA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 511.875.079-20, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0570/2013

PORTARIA N.º 0570, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0193/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, CLARISSE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 918.668.479-53, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0571/2013

PORTARIA N.º 0571, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0205/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ELENICE MELLO PHILIPPUS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 006.565.609-16, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0572/2013

PORTARIA N.º 0572, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o

Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0204/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LUCIANE DA ROSA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 048.176.679-07, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N° 0573/2013

PORTARIA N.º 0573, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0203/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JOSIANE GHELLER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 064.229.449-69, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N° 0574/2013

PORTARIA N.º 0574, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0200/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva ODETE DEDOMENICO SANTOS, que assumiu a função de Diretora de Unidade Educacional no Centro de Educação Infantil Antônio Porto Burda;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, SALETE IVANIR MAITELI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 460.878.429-34, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N° 0575/2013

PORTARIA N.º 0575, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0198/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANA SCHEILA BUYNO GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 037.882.499-60, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N° 0576/2013

PORTARIA N.º 0576, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0197/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARICLEIA PIROLA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 051.357.689-47, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0577/2013

PORTARIA N.º 0577, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0196/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LINDAMIR TEREZINHA GAIO CORDEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 777.150.399-34, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0578/2013

PORTARIA N.º 0578, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0194/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, NANDINE DE FATIMA GUEDES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 951.525.719-00, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0579/2013

PORTARIA N.º 0579, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0218/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, VANESSA BRANDT, brasileira, convivente em união estável, inscrita no CPF sob o n.º 038.575.619-47, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0580/2013

PORTARIA N.º 0580, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0217/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JACINTA PEREIRA CARLIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 005.790.269-06, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0581/2013

PORTARIA N.º 0581, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o

Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0202/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 40 horas semanais a professora efetiva MARIA ELENIR MATIAS DOS SANTOS, que assumiu a função de Diretora de Unidade Educacional no Centro de Educação Infantil Bela Vista;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, IVANIR BENKE FANTINEL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 753.557.449-15, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0582/2013

PORTARIA N.º 0582, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0215/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARIA ROSELI LEITE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 460.876.219-20, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0583/2013

PORTARIA N.º 0583, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0214/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARISA APARECIDA SCHISSI FERREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 845.391.519-91, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0584/2013

PORTARIA N.º 0584, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0213/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva RIZOLETE APARECIDA FRANCIOSI MUNARO, que se encontra afastada em Licença sem Remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARIA ZULAMAR LAGO DALAGNOL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 001.252.649-50, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0585/2013

PORTARIA N.º 0585, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0212/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 40 horas semanais a professora efetiva MARLI GORETI DEDOMENICO DE CORDOVA, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, IVETE FATIMA SEGALA PUHL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 781.766.899-04, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0586/2013

PORTARIA N.º 0586, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0211/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 40 horas semanais a professora efetiva ELIZABETE ARALDI PEREIRA, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, TEREZINHA RICHTER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 760.966.709-97, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0587/2013

PORTARIA N.º 0587, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0210/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MAGALI DOS SANTOS ROCHA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 907.134.359-68, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0588/2013

PORTARIA N.º 0588, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0201/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva ZULMA DE FATIMA ANHAYA SANTANA, que assumiu a função de Diretora de Unidade Educacional no Centro de Educação Infantil São Sebastião;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, IRIA LEONI BEAL, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 003.442.279-01, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0589/2013

PORTARIA N.º 0589, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0207/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ALESSANDRA ALEXANDRE BOAVENTURA MARTINELLI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 043.905.359-51, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0590/2013

PORTARIA N.º 0590, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0208/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, RENICE PRATES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.236.119-51, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0591/2013

PORTARIA N.º 0591, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0209/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ROSALINA MUNIZ, brasileira, separada, inscrita no CPF sob o n.º 781.769.309-97, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0592/2013

PORTARIA N.º 0592, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0280/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARLI APARECIDA DA ROSA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 733.226.449-87, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0593/2013

PORTARIA N.º 0593, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0281/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva ELIANE FATIMA ANDREIS, que assumiu a função de Assessor de Direção no Centro Educacional Municipal Antônio Porto Burda;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARLENE PEREIRA CORDEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 701.311.639-49, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0594/2013

PORTARIA N.º 0594, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0282/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva DANIELA PILLON DELFES, que assumiu a sala informatizada no Centro Educacional Municipal São Sebastião;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, GERUSA ANDREA SCRAMOCIM ZAGO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 045.018.829-99, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0595/2013

PORTARIA N.º 0595, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0283/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 20 horas semanais a professora MICHELLY FERLIN HILDEBRANDO DOS SANTOS, que assumiu a sala informatizada na Escola Básica Municipal Santo Antonio;

Considerando que, está substituindo por 20 horas semanais a professora SIMONE DAFROSA KLEINJOHANN, que assumiu a sala de Atendimento Educacional Especializado - AEE, na Escola Educação Básica Municipal Padre Biágio Simonetti;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARCIA APARECIDA TIBES DOS SANTOS, brasileira, convivente em união estável, inscrita no CPF sob o n.º 036.617.639-03, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0596/2013

PORTARIA N.º 0596, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0285/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, GISLAINE APARECIDA BORTOLINI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 042.581.499-85, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0597/2013

PORTARIA N.º 0597, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0286/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, GRAZIETE BOGO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 066.775.119-01, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0598/2013

PORTARIA N.º 0598, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o

Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0287/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva BERNADETE CORDEIRO, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, EDIANE MOLIM, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 074.214.099-71, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0599/2013

PORTARIA N.º 0599, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0290/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ENEZITA DE MELO PERAZZOLLI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 974.220.299-00, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0600/2013

PORTARIA N.º 0600, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0291/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 40 horas semanais a

professora efetiva SUELY TEREZINHA VOCKES, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, IVONETE DE FATIMA MOLIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 928.831.179-34, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0601/2013

PORTARIA N.º 0601, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0289/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANA LUCIA DE SOUZA VARELA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 845.386.949-91, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0602/2013

PORTARIA N.º 0602, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0288/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, FRANCIELE BUENO SCOPEL PAVARIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 000.181.569-59, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0603/2013

PORTARIA N.º 0603, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0292/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva TATIANE GONÇALVES MATEUCCI, que assumiu a função de Diretora de Unidade Educacional na Educacional na Escola Municipal Carlos Gomes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, VERA LUCIA DEDOMENICO PRIGOL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 542.657.979-20, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0604/2013

PORTARIA N.º 0604, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0293/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ROSENI DE FATIMA MARCONDES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 899.856.219-72, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0605/2013

PORTARIA N.º 0605, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0294/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LEONEIA APARECIDA MARCONDES DE CAMPOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 029.728.539-46, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0606/2013

PORTARIA N.º 0606, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0250/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ILUIRDES SANTA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 423.323.039-87, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0607/2013

PORTARIA N.º 0607, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0251/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, GISELE DE PROENÇA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 044.035.299-17, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0608/2013

PORTARIA N.º 0608, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0252/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais, a Agente de Serviços Gerais efetiva MARILDA DO PILLAR LENCHOFF DE JESUS, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, CLEONICE DE OLIVEIRA GONÇALVES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 022.534.489-07, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0609/2013

PORTARIA N.º 0609, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0253/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, TEREZINHA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 687.855.859-04, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0610/2013

PORTARIA N.º 0610, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0254/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais, a Agente de Serviços Gerais efetiva BELONIDA APARECIDA DE JESUS LINS, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARGARIDA APARECIDA FERRAZ DE DEUS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 625.607.279-00, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 07 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0611/2013

PORTARIA N.º 0611, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0255/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais, a Agente de Serviços Gerais efetiva NELI LEFFER LUCIANO, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, SALETE APARECIDA TEDESCO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 046.226.019-40, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 02 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito MunicipalOLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 0612/2013**

PORTARIA N.º 0612, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0256/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais, a Agente de Serviços Gerais efetiva MARCIA DE FATIMA BORGES que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARIZETE DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 025.026.269-00, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 12 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito MunicipalOLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 0613/2013**

PORTARIA N.º 0613, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0257/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais, a Agente de Serviços Gerais efetiva MARLI PEREIRA DA SILVA que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ELISETE CIRINO DE FREITAS PASSOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 812.031.529-49, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 08 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito MunicipalOLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 0614/2013**

PORTARIA N.º 0614, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0258/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais, a Agente de Serviços Gerais efetiva LOERI DE FÁTIMA GOMES RIBEIRO VIZOLLI, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, EDIT DE OLIVEIRA PONTES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 509.256.529-20, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito MunicipalOLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0615/2013

PORTARIA N.º 0615, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0259/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais, a Agente de Serviços Gerais efetiva SOFIA CAROLINA BECKEMBACH MISSEL, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, DALVA MACHINSKI DE GOES RAMOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 479.560.709-53, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0616/2013

PORTARIA N.º 0616, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna 273/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARILENE MOREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 701.334.509-10, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0617/2013

PORTARIA N.º 0617, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0270/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ADRIANE MISTURINI SERAFINI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 005.744.099-98, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0618/2013

PORTARIA N.º 0618, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0268/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais, a Agente de Serviços Gerais efetiva JACIRA ANDREIS GOLLO, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JANETE ANTUNES BENTA ALVES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 026.261.969-59, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0619/2013

PORTARIA N.º 0619, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0267/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais, a Agente de Serviços Gerais efetiva MARIA APARECIDA STEFANES CONTTI, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, VITALINA RODRIGUES DE SOUZA DE LIMA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 551.952.889-68, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito MunicipalOLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 0620/2013**

PORTARIA N.º 0620, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0274/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais, a Agente de Serviços Gerais efetiva IZOLDA CONTE VALER, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LUCIANE APARECIDA MORAES DA CRUZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 047.361.939-30, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 15 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito MunicipalOLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 0621/2013**

PORTARIA N.º 0621, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ALISARA DAS ALMAS PEREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 068.807.009-42, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito MunicipalOLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 0622/2013**

PORTARIA N.º 0622, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 005/2013, da Secretaria de Ação Social;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MISCHELI FAGUNDES DE SOUZA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 010.058.099-84, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito MunicipalOLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 0623/2013**

PORTARIA N.º 0623, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0269/2013, da Secretaria Municipal

de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JACIRA MENDES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 737.624.669-04, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0624/2013

PORTARIA N.º 0624, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0272/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LICIANE GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 040.408.429-01, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0625/2013

PORTARIA N.º 0625, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0271/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, VANESSA OLIVEIRA DE MELLO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 064.495.549-08, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0626/2013

PORTARIA N.º 0626, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0266/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LILIANE SOUZA DE FREITAS PIRES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 089.580.939-78, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0627/2013

PORTARIA N.º 0627, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0265/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, NOELI DA SILVA PEREIRA COUTO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 754.641.369-91, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento



Portaria Nº 0628/2013

PORTARIA N.º 0628, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0264/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, NEIVA PIRES DE SOUZA CAETANO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 665.271.559-72, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0629/2013

PORTARIA N.º 0629, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0263/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JOCIMAR NUNES DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 065.656.239-02, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0630/2013

PORTARIA N.º 0630, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o

Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0275/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais, a Agente de Serviços Gerais efetiva IVONETE APOLINÁRIO RIBEIRO, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ZELIA DOS SANTOS CELESTINO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 656.553.709-72, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 20 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0631/2013

PORTARIA N.º 0631, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0276/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais, a Agente de Serviços Gerais efetiva JUDITE DIAS DOS SANTOS, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, NOELI DE ANGÉLICA RODRIGUES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 781.774.999-04, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0632/2013

PORTARIA N.º 0632, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e

comunicação interna n.º 0262/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, SIRLEI DIAS DE ALMEIDA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 023.743.559-42, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0633/2013

PORTARIA N.º 0633, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0277/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais, a Agente de Serviços Gerais efetiva ROZELI MACHADO MUSSOLIN, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARIA SERLEI HOLEK, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 384.847.069-15, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 01 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Pregão Presencial - 0005/2013-Rp 0004-Sf

Aviso do Pregão Presencial nº 0005/2013 - SF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2013 - SF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2013 - SF

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de materiais hidráulicos e outros para uso nas manutenções de redes de distribuição de água e coleta de esgoto neste Município, no período de fevereiro a junho de 2013. Validade da Ata de Registro de Preços: fevereiro a junho de 2013. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 09:15 horas do dia 25.02.2013. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia.

Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 04 de fevereiro de 2013.
ELOI REGALIN
Presidente da SANEFRAI

Extrato do Contrato Act Nº 0012013

CONTRATO N.º : 060/2013.
PORTARIA N.º : 086/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : MICHELI HILDEBRANDO DOS SANTOS POLESE

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0022013

CONTRATO N.º : 002/2013.
PORTARIA N.º : 028/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CONTRATADO : MARGARIDA APARECIDA FERRAZ DE DEUS DE OLIVEIRA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 618,91 (Seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 0032013

CONTRATO N.º : 003/2013.
PORTARIA N.º : 029/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CONTRATADO : SALETE APARECIDA TEDESCO

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 618,91 (Seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 0042013

CONTRATO N.º : 004/2013.
PORTARIA N.º : 030/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CONTRATADO : ELISETE CIRINO DE FREITAS PASSOS

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 618,91 (Seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 0052013

CONTRATO N.º : 005/2013.
PORTARIA N.º : 031/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CONTRATADO : MARIZETE DOS SANTOS

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 618,91 (Seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 0062013

CONTRATO N.º : 006/2013.
PORTARIA N.º : 032/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CONTRATADO : JOCIMAR NUNES DA SILVA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 618,91 (Seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 0072013

CONTRATO N.º : 007/2013.
PORTARIA N.º : 033/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CONTRATADO : TEREZINHA DOS SANTOS

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 618,91 (Seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 0082013

CONTRATO N.º : 008/2013.
PORTARIA N.º : 034/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CONTRATADO : GESSI FERREIRA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 618,91 (Seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 0092013

CONTRATO N.º : 009/2013.
PORTARIA N.º : 035/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CONTRATADO : NOELI PRATES SILVEIRA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 697,68 (Seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 0102013

CONTRATO N.º : 010/2013.
PORTARIA N.º : 036/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : MIRIAN GONÇALVES VIEIRA DOS SANTOS

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 697,68 (Seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 0112013

CONTRATO N.º : 011/2013.
PORTARIA N.º : 037/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : VERONICA APARECIDA DOS SANTOS MACHADO

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 697,68 (Seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 0122013

CONTRATO N.º : 012/2013.

PORTARIA N.º : 038/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : LUANA APARECIDA DOS SANTOS

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 697,68 (Seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 0132013

CONTRATO N.º : 013/2013.

PORTARIA N.º : 039/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : SOLANGE BUSSATTO

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 697,68 (Seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 0142013

CONTRATO N.º : 014/2013.

PORTARIA N.º : 040/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : DENILZE MEIRA DA ROSA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 697,68 (Seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 0152013

CONTRATO N.º : 015/2013.

PORTARIA N.º : 041/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : IOLANDA HELENA MACHADO

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 697,68 (Seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 0162013

CONTRATO N.º : 016/2013.

PORTARIA N.º : 042/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : NICÉLI GOMES SCOLARO

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 697,68 (Seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 0172013

CONTRATO N.º : 017/2013.

PORTARIA N.º : 043/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : NELÍ TEREZINHA PICHETTI VARGAS

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 697,68 (Seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 0182013

CONTRATO N.º : 018/2013.

PORTARIA N.º : 044/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA CONTE

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 697,68 (Seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 0192013

CONTRATO N.º : 019/2013.
PORTARIA N.º : 045/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : JOSIELI DE FATIMA GOIS RODRIGUES

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 697,68 (Seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 0202013

CONTRATO N.º : 020/2013.
PORTARIA N.º : 046/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : ELIDIOMARA DE MORAIS DE MELO PRATES

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 697,68 (Seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 0212013

CONTRATO N.º : 021/2013.
PORTARIA N.º : 047/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : ADRIANA STOEKLE

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 697,68 (Seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 0222013

CONTRATO N.º : 022/2013.
PORTARIA N.º : 048/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : DANIELA DIAS DE ALMEIDA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 697,68 (Seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 0232013

CONTRATO N.º : 023/2013.
PORTARIA N.º : 049/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : JACIRA DOS SANTOS

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 697,68 (Seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 0242013

CONTRATO N.º : 024/2013.
PORTARIA N.º : 050/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CONTRATADO : LICIANE GOMES DE OLIVEIRA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 618,91 (Seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 0252013

CONTRATO N.º : 025/2013.
PORTARIA N.º : 051/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CONTRATADO : DENIR CORREA DE FIGUEIREDO

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 618,91 (Seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 0262013

CONTRATO N.º : 026/2013.
PORTARIA N.º : 052/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : MARIA ELIZABETE OLIVO DA SILVA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0272013

CONTRATO N.º : 027/2013.

PORTARIA N.º : 053/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : MAGALI TEREZINHA LOPES

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0282013

CONTRATO N.º : 028/2013.

PORTARIA N.º : 054/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : JANE APARECIDA OZÓRIO

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0292013

CONTRATO N.º : 029/2013.

PORTARIA N.º : 055/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : FABIANA DE FREITAS

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0302013

CONTRATO N.º : 030/2013.

PORTARIA N.º : 056/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : LUCI DOS SANTOS

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0312013

CONTRATO N.º : 031/2013.

PORTARIA N.º : 057/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : ANDRESSA MATIAS

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0322013

CONTRATO N.º : 032/2013.

PORTARIA N.º : 058/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : JOICI APARECIDA DE ANDRADE

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0332013

CONTRATO N.º : 033/2013.

PORTARIA N.º : 059/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : TERESINHA FORTES MELLO

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0342013

CONTRATO N.º : 034/2013.
PORTARIA N.º : 060/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : MARIZETE PIRES MINEIRO MOZZER

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0352013

CONTRATO N.º : 035/2013.
PORTARIA N.º : 061/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : MARCIA EULINA LUCIANO

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0362013

CONTRATO N.º : 036/2013.
PORTARIA N.º : 062/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : JANE DE FÁTIMA FURTADO CORDOVA PEREIRA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0372013

CONTRATO N.º : 037/2013.
PORTARIA N.º : 063/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : MARIA CAROLINA PRATES ZENERE

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0382013

CONTRATO N.º : 038/2013.
PORTARIA N.º : 064/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : JULIANE TERESINHA CORDEIRO

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0392013

CONTRATO N.º : 039/2013.
PORTARIA N.º : 065/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : LUIZA APARECIDA FAGUNDES

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0402013

CONTRATO N.º : 040/2013.
PORTARIA N.º : 066/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : LILLIAN CARINA THIBES RIBEIRO DE OLIVEIRA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0412013

CONTRATO N.º : 041/2013.
PORTARIA N.º : 067/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : ILUIR TIBES DOS SANTOS

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0422013

CONTRATO N.º : 042/2013.

PORTARIA N.º : 068/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : GISLANI ANGÉLICA PESSOA DE FREITAS

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0432013

CONTRATO N.º : 043/2013.

PORTARIA N.º : 069/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : ANALICE APARECIDA ANGOLERI BORBA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0442013

CONTRATO N.º : 044/2013.

PORTARIA N.º : 070/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : ANA SCHEILA BUYNO GOMES

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0452013

CONTRATO N.º : 045/2013.

PORTARIA N.º : 071/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : ELISABETE APARECIDA ANDRADE RISSON

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0462013

CONTRATO N.º : 046/2013.

PORTARIA N.º : 072/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : NEIVA APARECIDA CAMPAGNARO XAVIER

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0472013

CONTRATO N.º : 047/2013.

PORTARIA N.º : 073/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : ELIANE TERESINHA DE SOUZA ANTON

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0492013

CONTRATO N.º : 049/2013.

PORTARIA N.º : 075/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : VIVIANE SILVA PADILHA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0502013

CONTRATO N.º : 050/2013.
 PORTARIA N.º : 076/2013.
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 CONTRATADO : SILVIA MARIA MOREIRA GATTI

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
 CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0512013

CONTRATO N.º : 051/2013.
 PORTARIA N.º : 077/2013.
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 CONTRATADO : VANESSA BRANDT

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0522013

CONTRATO N.º : 052/2013.
 PORTARIA N.º : 078/2013.
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 CONTRATADO : QUEILA MARIA VIZOLLI CHAVES

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
 CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0532013

CONTRATO N.º : 053/2013.
 PORTARIA N.º : 079/2013.
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 CONTRATADO : MARICLEIA PIROLA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0542013

CONTRATO N.º : 054/2013.
 PORTARIA N.º : 080/2013.
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 CONTRATADO : ILUIR TROMBETA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
 CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0552013

CONTRATO N.º : 055/2013.
 PORTARIA N.º : 081/2013.
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 CONTRATADO : NEIVA CUSTÓDIA DE OLIVEIRA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0562013

CONTRATO N.º : 056/2013.
 PORTARIA N.º : 082/2013.
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 CONTRATADO : JACY TEREZINHA PADILHA DE ALMEIDA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
 CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0572013

CONTRATO N.º : 057/2013.
 PORTARIA N.º : 083/2013.
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 CONTRATADO : NANDINE DE FATIMA GUEDES

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0582013

CONTRATO N.º : 058/2013.
PORTARIA N.º : 084/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : MARILSE PRIGOL

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0592013

CONTRATO N.º : 059/2013.
PORTARIA N.º : 085/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : VALEICA CLEIA BAHR DA SILVA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0602013

CONTRATO N.º : 060/2013.
PORTARIA N.º : 086/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : MICHELI HILDEBRANDO DOS SANTOS POLESE

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0612013

CONTRATO N.º : 061/2013.
PORTARIA N.º : 087/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : IVETE FATIMA SEGALA PUHL

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0622013

CONTRATO N.º : 062/2013.
PORTARIA N.º : 088/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : SUZIMAR MICHELON

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0632013

CONTRATO N.º : 063/2013.
PORTARIA N.º : 089/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : SILVANA APARECIDA DOS SANTOS FELIX

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0642013

CONTRATO N.º : 064/2013.
PORTARIA N.º : 090/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : EVANILDE MARIA MANTOANI CONTE

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0652013

CONTRATO N.º : 065/2013.
PORTARIA N.º : 091/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : ROSANGELA LIMA DA ROCHA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0662013

CONTRATO N.º : 066/2013.
PORTARIA N.º : 092/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : IRACI PEREIRA DA CRUZ

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0672013

CONTRATO N.º : 067/2013.
PORTARIA N.º : 093/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : LUCIANE DA ROSA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0682013

CONTRATO N.º : 068/2013.
PORTARIA N.º : 094/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : ROSIMAR APARECIDA SCAPINELLO PITT

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0692013

CONTRATO N.º : 069/2013.
PORTARIA N.º : 095/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : JANICE DOS SANTOS MARCONDES

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0702013

CONTRATO N.º : 070/2013.
PORTARIA N.º : 096/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : MARISA APARECIDA SCHISSI FERREIRA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0712013

CONTRATO N.º : 071/2013.
PORTARIA N.º : 097/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : GERUSA ANDREA SCRAMOCIM ZAGO

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0722013

CONTRATO N.º : 072/2013.
PORTARIA N.º : 098/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : MARCIA DE FÁTIMA DA CRUZ SAVIAN

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0732013

CONTRATO N.º : 073/2013.
PORTARIA N.º : 099/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : ALESSANDRA ALEXANDRE BOAVENTURA MARTINELLI

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0742013

CONTRATO N.º : 074/2013.
PORTARIA N.º : 100/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : JANILDETE LEITE DOS SANTOS

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0752013

CONTRATO N.º : 075/2013.
PORTARIA N.º : 101/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : LINDAMIR TEREZINHA GAIO CORDEIRO

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0762013

CONTRATO N.º : 076/2013.
PORTARIA N.º : 102/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA

E ESPORTE
CONTRATADO : JACINTA PEREIRA CARLIN

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0772013

CONTRATO N.º : 077/2013.
PORTARIA N.º : 103/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : MARIA ROSELI LEITE FERNANDES

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0782013

CONTRATO N.º : 078/2013.
PORTARIA N.º : 104/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : ANA LUCIA DE SOUZA VARELA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0792013

CONTRATO N.º : 079/2013.
PORTARIA N.º : 105/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : TEREZINHA RICHTER

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0802013

CONTRATO N.º : 080/2013.
 PORTARIA N.º : 106/2013.
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 CONTRATADO : DELYRIA BENTO DE ANDRADE

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0812013

CONTRATO N.º : 081/2013.
 PORTARIA N.º : 107/2013.
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 CONTRATADO : FERNANDA DE FREITAS SUBTIL

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
 CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0822013

CONTRATO N.º : 082/2013.
 PORTARIA N.º : 108/2013.
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 CONTRATADO : ROSANGELA DORNELLES

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0832013

CONTRATO N.º : 083/2013.
 PORTARIA N.º : 109/2013.
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 CONTRATADO : MAGALI DOS SANTOS ROCHA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0842013

CONTRATO N.º : 084/2013.
 PORTARIA N.º : 110/2013.
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 CONTRATADO : MARLENE PEREIRA CORDEIRO

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0852013

CONTRATO N.º : 085/2013.
 PORTARIA N.º : 111/2013.
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 CONTRATADO : GRAZIETE BOGO

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0862013

CONTRATO N.º : 086/2013.
 PORTARIA N.º : 112/2013.
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 CONTRATADO : EDIANE MOLIM

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0872013

CONTRATO N.º : 087/2013.
 PORTARIA N.º : 113/2013.
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 CONTRATADO : LILIAN DE GOES NAVARRO DA SILVA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0882013

CONTRATO N.º : 088/2013.

PORTARIA N.º : 114/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : JUCÉLIA DAS GRAÇAS RIBEIRO

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0892013

CONTRATO N.º : 089/2013.

PORTARIA N.º : 115/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : GISLAINE APARECIDA BORTOLINI

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0902013

CONTRATO N.º : 090/2013.

PORTARIA N.º : 116/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : JOEDNA APARECIDA DA SILVA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0912013

CONTRATO N.º : 091/2013.

PORTARIA N.º : 117/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : ANA TIARA DORNELLES

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0922013

CONTRATO N.º : 092/2013.

PORTARIA N.º : 118/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : FRANIELE BUENO SCOPEL PAVARIN

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0932013

CONTRATO N.º : 093/2013.

PORTARIA N.º : 119/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CONTRATADO : LUCIANE APARECIDA MORAES DA CRUZ

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 618,91 (Seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 0942013

CONTRATO N.º : 094/2013.

PORTARIA N.º : 120/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CONTRATADO : SUSAN CORRÊA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 618,91 (Seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 0952013

CONTRATO N.º : 095/2013.

PORTARIA N.º : 121/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CONTRATADO : VANESSA OLIVEIRA DE MELLO

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 618,91 (Seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 0962013

CONTRATO N.º : 096/2013.

PORTARIA N.º : 122/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : MARIA DE JESUS DE ALMEIDA GOMES

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0972013

CONTRATO N.º : 097/2013.

PORTARIA N.º : 123/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : ROSENI DE FATIMA MARCONDES

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0982013

CONTRATO N.º : 098/2013.

PORTARIA N.º : 124/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : LEONEIA APARECIDA MARCONDES DE CAMPOS

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 0992013

CONTRATO N.º : 099/2013.

PORTARIA N.º : 125/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : NILSEIA APARECIDA LEMOS DE GOES

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 1002013

CONTRATO N.º : 100/2013.

PORTARIA N.º : 126/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : DERLI DE OLIVEIRA CORRÊA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 1012013

CONTRATO N.º : 101/2013.

PORTARIA N.º : 127/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : KELLY MORAES ANTUNES

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 1022013

CONTRATO N.º : 102/2013.

PORTARIA N.º : 128/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : TACIANA BOGO

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 1032013

CONTRATO N.º : 103/2013.

PORTARIA N.º : 129/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : ANGELA JULIANA PONTES DOS SANTOS

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 1042013

CONTRATO N.º : 104/2013.

PORTARIA N.º : 130/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : PATRÍCIA FAQUIN

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 1052013

CONTRATO N.º : 105/2013.

PORTARIA N.º : 131/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : DIANE DINO DOS SANTOS DO PRADO

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 1062013

CONTRATO N.º : 106/2013.

PORTARIA N.º : 132/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : NEIVA VARELA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 1072013

CONTRATO N.º : 107/2013.

PORTARIA N.º : 133/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : MARINÉZ DA ROSA DE OLIVEIRA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 1082013

CONTRATO N.º : 108/2013.

PORTARIA N.º : 134/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : TÂNIA DIAS DE ALMEIDA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 1092013

CONTRATO N.º : 109/2013.

PORTARIA N.º : 135/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADO : FABIANA TELLE

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 1102013

CONTRATO N.º : 110/2013.
 PORTARIA N.º : 136/2013.
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 CONTRATADO : SILVIA BEATRIZ ZANELLA KOMINKIEWICZ

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 1112013

CONTRATO N.º : 111/2013.
 PORTARIA N.º : 137/2013.
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 CONTRATADO : ELIANE APARECIDA MORAES DA SILVA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
 CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 1122013

CONTRATO N.º : 112/2013.
 PORTARIA N.º : 138/2013.
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 CONTRATADO : MARINES DE FATIMA PINHEIRO SCAIN

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 1132013

CONTRATO N.º : 113/2013.
 PORTARIA N.º : 139/2013.
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 CONTRATADO : IVONETE APARECIDA VICENTE

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 1142013

CONTRATO N.º : 114/2013.
 PORTARIA N.º : 140/2013.
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 CONTRATADO : ROSEMERI SATURNINO DE MATOS DA SILVA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Extrato do Contrato Act Nº 1152013

CONTRATO N.º : 115/2013.
 PORTARIA N.º : 141/2013.
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 CONTRATADO : JULIA KARINE MACHADO DOS SANTOS

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
 CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 1162013

CONTRATO N.º : 116/2013.
 PORTARIA N.º : 142/2013.
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 CONTRATADO : ELIZABETE CANONICA RISSARDI

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL
 CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE : 713,00 (Setecentos e treze reais)

Extrato do Contrato Act Nº 1172013

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO
 CONTRATO N.º : 117/2013.
 PORTARIA N.º : 143/2013.
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 CONTRATADO : MARLI APARECIDA DA ROSA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 1.426,00(Mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Fraiburgo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Rio das Antas, 185, em Fraiburgo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor IVO BIAZZOLO, brasileiro, divorciado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob n.º 296.656.049-53 residente e domiciliado na cidade de Fraiburgo, SC., doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e MARLI APARECIDA DA ROSA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 733.226.449-87, residente e domiciliado na cidade de Fraiburgo, SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Município de Fraiburgo estando comprovadamente necessitado de pessoal em caráter temporário para atender excepcional interesse público, ADMITE o contratado com vínculo ESTATUTÁRIO, de acordo com as condições previstas no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 04 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á ao término de vigência da cláusula anterior, ou por iniciativa da contratada ou contratante, nos termos do Artigo 11, da Lei n.º 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores, não cabendo a qualquer das partes exigir ou pagar verbas de aviso prévio, sendo, no entanto, garantido o contratado os direitos em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal n.º 1220/97, de 04 de junho de 1.997 e alterações posteriores, e no Edital de Contratação Temporária n.º 0035, de 27 de novembro de 2012, do Município de Fraiburgo, e alterações posteriores, da Lei Orgânica do Município de Fraiburgo, de 05 de abril de 1990, artigo 21, da Constituição Estadual e artigo 37, da Constituição Federal, estando ambas as partes cientes de seu teor.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer questões que por ventura surgirem em razão do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Fraiburgo - SC, 03 de janeiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

MARLI APARECIDA DA ROSA

TESTEMUNHAS.

1. Nome: ELIONETE FRANCESCATTI KONKOL
CPF: 594.026.529-49

2. Nome: DAIANE CORREIA
CPF: 086.165.429-30

Extrato do Contrato Act Nº 1182013

CONTRATO N.º : 118/2013.

PORTARIA N.º : 151/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONTRATADO : VITALINA RODRIGUES DE SOUZA DE LIMA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 06 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 618,91 (Seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 1192013

CONTRATO N.º : 119/2013.

PORTARIA N.º : 152/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONTRATADO : ROSÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 06 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 618,91 (Seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 1202013

CONTRATO N.º : 120/2013.

PORTARIA N.º : 160/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CONTRATADO : MARIA SERLEI HOLEK

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 06 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 618,91 (Seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 1212013

CONTRATO N.º : 121/2013.

PORTARIA N.º : 163/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CONTRATADO : ROSMARI DE SOUZA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 08 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 697,68 (Seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 1222013

CONTRATO N.º : 122/2013.
PORTARIA N.º : 211/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATADO : IVONETE MOREIRA ALVES FERREIRA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 14 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 618,91 (Seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 1232013

CONTRATO N.º : 123/2013.
PORTARIA N.º : 233/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO : ADRIANE MISTURINI SERAFINI

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 14 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 618,91 (Seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 1242013

CONTRATO N.º : 124/2013.
PORTARIA N.º : 234/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO : IVONETE RIBEIRO DA SILVA PIRES

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 14 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 618,91 (Seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 1252013

CONTRATO N.º : 125/2013.
PORTARIA N.º : 252/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO : SALETE PARIS

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 16 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : ENFERMEIRO- ESF
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 2.250,55 (Dois mil duzentos e cinqüenta reais e cinqüenta e cinco centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 1262013

CONTRATO N.º : 126/2013.
PORTARIA N.º : 253/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO : LICEIA RINALDI RAMOS

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 16 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : ENFERMEIRO- ESF
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 2.250,55 (Dois mil duzentos e cinqüenta reais e cinqüenta e cinco centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 1272013

CONTRATO N.º : 127/2013.
PORTARIA N.º : 254/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO : LIDIANI APARECIDA FANTIN DE MATIA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 16 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : ENFERMEIRO- ESF
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 2.250,55 (Dois mil duzentos e cinqüenta reais e cinqüenta e cinco centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 1282013

CONTRATO N.º : 128/2013.
PORTARIA N.º : 255/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO : JADETE DALAGNOL

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 16 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : ENFERMEIRO- ESF
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 2.250,55 (Dois mil duzentos e cinqüenta reais e cinqüenta e cinco centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 1292013

CONTRATO N.º : 129/2013.
PORTARIA N.º : 258/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO : ANDERSON OREMPULLER

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 17 de janeiro de 2013 até 15 de março de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : ODONTÓLOGO

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 3.938,47 (Três mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 1302013

CONTRATO N.º : 130/2013.

PORTARIA N.º : 259/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO : VALÉRIA DAS GRAÇAS MELO CARDOSO

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 17 de janeiro de 2013 até 15 de março de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : TERAPEUTA OCUPACIONAL

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 2.250,55 (Dois mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 1312013

CONTRATO N.º : 131/2013.

PORTARIA N.º : 261/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO : NILCÉIA APARECIDA MANFIOLETTI

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 17 de janeiro de 2013 até 15 de março de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 1.350,33 (Mil trezentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 1322013

CONTRATO N.º : 132/2013.

PORTARIA N.º : 262/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO : SIRLEI SCHÄBERLE GATTI

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 17 de janeiro de 2013 até 15 de março de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 1.350,33 (Mil trezentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 1332013

CONTRATO N.º : 133/2013.

PORTARIA N.º : 274/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO : CRISTIANE CARDOSO DE OLIVEIRA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 21 de janeiro de 2013 até 19 de março de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : ODONTÓLOGO

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 3.938,47 (Três mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 1342013

CONTRATO N.º : 134/2013.

PORTARIA N.º : 275/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO : GIANA ROBERTA FURTADO

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 21 de janeiro de 2013 até 19 de março de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : ODONTÓLOGO

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 3.938,47 (Três mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 1352013

CONTRATO N.º : 135/2013.

PORTARIA N.º : 276/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO : CRISTINE PRUNER

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 21 de janeiro de 2013 até 19 de março de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : TÉCNICO EM ENFERMAGEM- ESF

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 1.350,33 (Mil trezentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 1362013

CONTRATO N.º : 136/2013.

PORTARIA N.º : 280/2013.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO : SIMONE DALAGNOL MACHADO

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 21 de janeiro de 2013 até 19 de março de 2013.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : TÉCNICO EM ENFERMAGEM- ESF

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE : 1.350,33 (Mil trezentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 1372013

CONTRATO N.º : 137/2013.
 PORTARIA N.º : 281/2013.
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO : ELAINE CRISTINA DREHER

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA : 21 de janeiro de 2013 até 19 de março de 2013.
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
 FUNÇÃO : TÉCNICO EM ENFERMAGEM- ESF
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE : 1.350,33 (Mil trezentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 1382013

CONTRATO N.º : 138/2013.
 PORTARIA N.º : 288/2013.
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO : NATALIA FANTINEL

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA : 23 de janeiro de 2013 até 22 de março de 2013.
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
 FUNÇÃO : ENFERMEIRO- ESF
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE : 2.250,55 (Dois mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 1392013

CONTRATO N.º : 139/2013.
 PORTARIA N.º : 289/2013.
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 CONTRATADO : ADAIR ERASMO PASINI

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA : 22 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
 FUNÇÃO : OPERADOR DE MÁQUINAS
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE : 1.237,80 (Mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 1402013

CONTRATO N.º : 140/2013.
 PORTARIA N.º : 290/2013.
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA
 CONTRATADO : SEBASTIÃO ALVES MORASKI

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA : 24 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
 FUNÇÃO : OPERADOR DE MÁQUINAS
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE : 1.237,80 (Mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 1412013

CONTRATO N.º : 141/2013.
 PORTARIA N.º : 305/2013.
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 LOTAÇÃO: : AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO- SANEFRAI
 CONTRATADO : IVO PERETTI

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA : 24 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
 FUNÇÃO : OPERADOR DE MÁQUINAS
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE : 1.237,80 (Mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 1422013

CONTRATO N.º : 142/2013.
 PORTARIA N.º : 017/2013.
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO : HÉLIO CAMARGO

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA : 02 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
 FUNÇÃO : MÉDICO CLÍNICO GERAL- PSF
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE : 11.010,80 (Onze mil e dez reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 1432013

CONTRATO N.º : 143/2013.
 PORTARIA N.º : 018/2013.
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO : FRANCISCO CARLOS BECKER IECK

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA : 07 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
 FUNÇÃO : MÉDICO CLÍNICO GERAL- PSF
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE : 11.010,80 (Onze mil e dez reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 1442013

CONTRATO N.º : 144/2013.
 PORTARIA N.º : 019/2013.
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO : LUIZ CARLOS BARREIRO FILHO

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA : 02 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
 FUNÇÃO : MÉDICO CLÍNICO GERAL- PSF

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 11.010,80 (Onze mil e dez reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 1452013

CONTRATO N.º : 145/2013.
PORTARIA N.º : 020/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO : CLAUDIA ADRIANI TRAESEL

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 02 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : MÉDICO CLÍNICO GERAL- PSF
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 11.010,80 (Onze mil e dez reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 1462013

CONTRATO N.º : 146/2013.
PORTARIA N.º : 021/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO : TIAGO PELLIZZETTI

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 02 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : MÉDICO CLÍNICO GERAL- PSF
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 11.010,80 (Onze mil e dez reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato Act Nº 1472013

CONTRATO N.º : 147/2013.
PORTARIA N.º : 022/2013.
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO : CESAR MINORU KURITA NAGASAWA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 02 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013.
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : MÉDICO CLÍNICO GERAL- PSF
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 11.010,80 (Onze mil e dez reais e oitenta centavos)

TA 001/2013

TERMO ADITIVO Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 391/2012

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/08/2012 a 31/01/2013, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2013.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

CAROLINE ISRAEL
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

TA 002/2013

TERMO ADITIVO Nº 002, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 453/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/12/2011 a 31/01/2013, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 08/12/2013.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANTONIO IRINEU VICENTIN
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

TA 003/2013

TERMO ADITIVO Nº 003, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 147/2013

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/01/2013 a 31/01/2013, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2013.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

CESAR MINORU KURITA NAGASAWA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

TA 004/2013

TERMO ADITIVO Nº 004, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 145/2013

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/01/2013 a 31/01/2013, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2013.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

CLAUDIA ADRIANI TRAESEL
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

TA 005/2013

TERMO ADITIVO Nº 005, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 143/2013

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 07/01/2013 a 31/01/2013, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/03/2013.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS BECKER IECK
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

TA 006/2013

TERMO ADITIVO Nº 006, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 350/2012

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/07/2012 a 31/01/2013, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/06/2013.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

GISLAINE DA SILVA CARACHO MACIEL
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

TA 007/2013

TERMO ADITIVO Nº 007, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 142/2013

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/01/2013 a 31/01/2013, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2013.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

HÉLIO CAMARGO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

TA 008/2013

TERMO ADITIVO Nº 008, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 433/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 03/11/2011 a 31/01/2013, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2013.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

JANAINA PITT
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

TA 009/2013

TERMO ADITIVO Nº 009, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 313/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/04/2011 a 31/01/2013, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/03/2013.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

LUCIANO DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

TA 010/2013

TERMO ADITIVO Nº 010, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 406/2012

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/09/2012 a 31/01/2013, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2013.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2012.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

MARIA ESTER DE LARA MATTEUCCI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

TA 011/2013

TERMO ADITIVO Nº 011, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 315/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/04/2011 a 31/01/2013, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/03/2013.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

MARILDE ANTUNES MOREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

TA 012/2013

TERMO ADITIVO Nº 012, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 146/2013

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/01/2013 a 31/01/2013, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2013.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 22 de janeiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

TIAGO PELLIZZETTI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____



Garopaba

PREFEITURA

Portaria N.º 001/2013.

PORTARIA N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora MARIA ISABEL LÓPES, Matrícula Funcional n.º 3609, referente à 2011/2012, no período de 02/01/2013 à 31/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 002/2013.

PORTARIA N.º 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor RAFAEL GUENKA PRUDÊNCIO, Matrícula Funcional n.º 3598, referente à 2011/2012, no período de 02/01/2013 à 21/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 003/2013.

PORTARIA N.º 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor

HILDEGAR JOÃO DE SENA, Matrícula Funcional n.º 0072, referente à 2012/2013, no período de 07/01/2013 à 05/02/2013.

Art. 2º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 004/2013.

PORTARIA N.º 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) RAQUEL XAVIER, Contrato n.º 280/2012, em 01/01/2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/01/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 005/2013.

PORTARIA N.º 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de LICENÇA-PRÊMIO, de 30 (trinta) dias, concedidos através da Portaria n.º 248/2012 e suspensas através da Portaria n.º 336/2012, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a servidora SANDRA NASCIMENTO DE ABREU GARCIA, Matrícula Funcional n.º 0797, no período de 02/01/2013 à 31/01/2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 006/2013

PORTARIA N.º 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora CAROLINA ROSA DE ABREU MACHADO, Matrícula Funcional n.º 4111, referente à 2011/2012, no período de 02/01/2013 à 31/01/2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 007/ 2013.

PORTARIA N.º 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora PATRÍCIA VARELA VIEIRA, Matrícula Funcional n.º 4112, referente à 2011/2012, no período de 02/01/2013 à 16/01/2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 008/2013.

PORTARIA N.º 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora TATIANE DA ROSA THEOPHILO, Matrícula Funcional n.º 3559, referente à 2011/2012, no período de 02/01/2013 à 31/01/2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 009/2013.

PORTARIA N.º 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor ANTÔNIO CRISPIM, Matrícula Funcional n.º 104, referente à 2009/2010, no período de 02/01/2013 à 31/01/2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 011/2013.

PORTARIA N.º 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora VALMES ADRIANA ESTEVÃO, Matrícula Funcional n.º 4109, referente à 2011/2012, no período de 02/01/2013 à 31/01/2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 012/2013.

PORTARIA N.º 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor LAURO BELLINA DE BITENCOURT JUNIOR, Matrícula Funcional n.º 3553, referente à 2011/2012, no período de 02/01/2013 à 21/01/2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 013/2013.

PORTARIA N.º 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora CRISTINA SCHREINER PINTO, Matrícula Funcional n.º 3611, referente à 2011/2012, no período de 02/01/2013 à 31/01/2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 014/2013.

PORTARIA N.º 014, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora TULA SOUZA DO AMARAL, Matrícula Funcional n.º 3226, referente a 2011, no período de 10/01/2013 à 08/02/2013.

Art. 2º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 015/2013.

PORTARIA N.º 015, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, a servidora ALICE LOBO CORREA, Matrícula Funcional n.º 0083, referente a 2007-2012, no período de 02/01/2013 à 02/03/2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 016/2013.

PORTARIA N.º 016, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, aos Servidores abaixo relacionados:

FUNCIONÁRIO	MAT.	CARGO	PERIODO
Adriane Pereira de Souza Rosa	0051	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Airton Jordão	0732	Motorista	02/01/13 a 31/01/13
Alexandre Barradas do Prado	0735	Professor	02/01/13 a 31/01/13
Amaranta Venzon de Bona	4473	Professora	02/01/13 a 28/01/13
Amarildo Rodrigues	0075	Motorista	02/01/13 a 31/01/13
Ana Aparecida de Souza	0743	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Ana Cristina Gonçalves Canto	4656	Professora	02/01/13 a 16/01/13
Ana M ^a Gonçalves de Oliveira	0046	Servente	02/01/13 a 31/01/13
Ana Maria de Souza	4047	Servente	02/01/13 a 31/01/13
Ana Paula Raupp	3848	Diretora	02/01/13 a 31/01/13

Andrea Maria de Araújo	3690	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Andreza Correa Pacheco	4375	Professora	02/01/13 a 28/01/13
Antônio Carlos da Silva	3713	Motorista	02/01/13 a 31/01/13
Beneval Manoel Ponciano	0082	Motorista	02/01/13 a 31/01/13
Benta Olara de Moraes Silveira	3698	Servente	02/01/13 a 31/01/13
Berenice Catarina Cravalho de Oliveira	3857	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Carla Andrea Noshang Battistella	3860	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Carmem Aparecida de Souza	0030	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Cidinea Ana Jovino de Souza	4374	Professora	02/01/13 a 28/01/13
Cinara Ricardo de Oliveira	4655	Professora	02/01/13 a 16/01/13
Claudimir Amorim Gonçalves	0751	Professor	02/01/13 a 31/01/13
Claudio Pereira	0005	Agente Adm	02/01/13 a 31/01/13
Cleide de Souza	0740	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Cleidineia da Silva	0804	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Cleidy Braseiro Conti	3841	Servente	02/01/13 a 31/01/13
Conceicao da Silveira Pacheco Pereira	0052	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Daniel Cavalcanti de Albuquerque	4044	Diretor	02/01/13 a 31/01/13
Daniela R. dos Santos Nascimento	4181	Merendeira	02/01/13 a 31/01/13
Dilma Aniceto da Silva	4384	Merendeira	02/01/13 a 28/01/13
Dulcinéa de Campos	3854	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Edna Ferreira Texeira De Souza	3835	Servente	02/01/13 a 31/01/13
Edson Luis da Silva	0730	Motorista	02/01/13 a 31/01/13
Eli Botzan Maria	0760	Servente	02/01/13 a 31/01/13
Eliane da Motta Nunes	0776	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Eliane dos Passos de Souza	3651	Merendeira	02/01/13 a 31/01/13
Eliceia Flor dos Santos	4651	Professora	02/01/13 a 16/01/13
Eliete Nascimento da Silva	0757	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Elizabeth Correa Santos	0809	Merendeira	02/01/13 a 31/01/13
Emerenciana Maciel	4380	Professora	02/01/13 a 28/01/13
Fabiane Maria Gonçalves	0748	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Fernanda de Carvalho	4653	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Flavia Gonçalves de Lima	3646	Servente	02/01/13 a 31/01/13
Giane Vidal	4381	Professora	02/01/13 a 28/01/13

Giovana Matias Daniel	0737	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Gisele Cristina Rossi Rodrigues	3959	Servente	02/01/13 a 31/01/13
Indiamara Joice de Araújo	4492	Professora	02/01/13 a 26/01/13
Ivaniz Laura Dias	3833	Merendeira	02/01/13 a 31/01/13
Ivonete de Aguiar da Rosa	0062	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Jacira Conceição Martins Lopes	3763	Servente	02/01/13 a 31/01/13
Jacqueline Vescovi Vieira	0068	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Jane Lucia Nascimento Daeuble	4540	Servente	02/01/13 a 23/01/13
Jaqueline da Silva Silveira	3858	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Joaquim Estácio Severino	0731	Motorista	02/01/13 a 31/01/13
Joaquim Ferreira	0733	Motorista	02/01/13 a 31/01/13
Jonas Cabral	3752	Motorista	02/01/13 a 31/01/13
José Antônio Gonçalves	0739	Professor	02/01/13 a 31/01/13
Joseane Araújo do Nascimento	4475	Professora	02/01/13 a 28/01/13
Josiane Soares da Silveira	3680	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Jucelma Marcelino	3837	Servente	02/01/13 a 31/01/13
Jucilda de Paulas	0738	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Julio de Souza	3711	Motorista	02/01/12 a 31/01/13
Justirene Zanelato da Silveira	0758	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Kelly Fernanda de Oliveira	0746	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Kelly Regina da Silva Alfonso	3850	Professora	02/01/12 a 31/01/13
Laura Amorim Rocha	0042	Servente	02/01/13 a 31/01/13
Lavina Marques Pacheco	0766	Servente	02/01/13 a 31/01/13
Leila Borges Teixeira	4180	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Lioni Filisbina Fonseca	3682	Merendeira	02/01/13 a 31/01/13
Lorivaldo da Silveira Pacheco	0056	Professor	02/01/13 a 31/01/13
Luciane Bernardo	3692	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Luciane M ^a Nunes de Carvalho	0780	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Lucimar Ferreira da Silva Oliveira	3856	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Luzia Figueiredo da Silva	0035	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Maria Aparecida Cardoso Zanelato	0769	Servente	02/01/13 a 31/01/13
Maria Aparecida Silva Laurentino	0808	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Malvelina Leodorio	4383	Servente	02/01/13 a 28/01/13

Marcio Ponciano	0755	Professor	02/01/13 a 31/01/13
Maria Amorim Gonçalves	0770	Servente	02/01/13 a 31/01/13
Maria das Neves Do Nascimento	0055	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Maria de Fátima Boaventura	3842	Servente	02/01/13 a 28/01/13
Maria de Fátima Fernandes	0805	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Maria de L. Gonçalves dos Santos	3840	Servente	02/01/13 a 31/01/13
Maria Gorete Ferreira Raquel	4179	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Maria Goreti Soares de Amorim	4329	Diretora	02/01/13 a 31/01/13
Maria Helena Feliciano Martins	0778	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Maria Helena Pereira da Silva de Aguiar	0752	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Maria Inês dos Passos	3834	Merendeira	02/01/13 a 31/01/13
Maria Nadir de Araújo Souza	3115	Secretária	02/01/13 a 31/01/13
Maria Odete Adelino Carvalho	0747	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Maria Terezinha dos Santos Abreu	0754	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Maria Valéria Teixeira	3852	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Maribel de Aguiar Faraco	0048	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Maricleia da Rosa Antonio	0756	Professora	02/01/13 a 13/01/13
Marilete Angela Alberti de Abreu	3679	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Marilete de Fátima Varela	3652	Servente	02/01/13 a 31/01/13
Marinez Martins Ferreira	4268	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Marivalda Araújo Gonçalves	3703	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Marlise Goulart de Oliveira	3691	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Marta Eleutério Barbosa	3855	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Maurina de Abreu da Silva	0772	Merendeira	02/01/13 a 31/01/13
Mercedes Alexandrina de Aguiar	0049	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Mirela de Bem Zulian	4497	Professora	02/01/13 a 28/01/13
Nadia Maria da Silva	0759	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Natalina Ivanete da Silva	3839	Servente	02/01/13 a 31/01/13
Nédio José da Silva	0412	Motorista	02/01/13 a 31/01/13
Neide dos Santos Pires Silva	3851	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Nelsa Sirino Maria	0032	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Nelson de Souza Clementino	3751	Motorista	16/01/13 a 14/02/13
Ondina Marinete Da Silva	0047	Professora	02/01/13 a 31/01/13

Osmar Gonçalves	3696	Motorista	02/01/13 a 31/01/13
Patricia Ricardo Oliveira	3664	Servente	02/01/13 a 31/01/13
Regina Basilio	4689	Professora	02/01/13 a 06/01/13
Rita de Cássia do Nascimento Silva	0040	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Roberto Carlos Pereira	0120	Motorista	02/01/13 a 31/01/13
Rosa Botelho Lopes	0043	Merendeira	02/01/13 a 31/01/13
Rosa Helena Graciano Pereira	3987	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Rosa Joaquina de Souza	0071	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Rosa Maria de Souza Bento	0038	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Rosangela Bernardina de Souza	0788	Servente	02/01/13 a 31/01/13
Rosemar de Souza	0753	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Rosiane Marli Antonio Damásio	0044	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Rosilene Pacheco Lima	0736	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Rosilene Rodrigues	0029	Merendeira	02/01/13 a 31/01/13
Rosineia Santos de Souza Ricardo	0054	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Rozeli Alexandrino	0037	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Saionara Santos	0806	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Sali Hadres	4382	Professora	02/01/13 a 28/01/13
Sandra Aparecida Amaral	0174	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Sandra Carlsem	0742	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Sandra Pereira da Costa	3699	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Sandra Regina Lobo dos Santos	0762	Merendeira	02/01/13 a 31/01/13
Sandrele Botzan Maria	3650	Servente	02/01/13 a 31/01/13
Silci Antonia Mattana	0787	Merendeira	02/01/13 a 31/01/13
Silvana Dilma Machado Innocente	4652	Professora	02/01/13 a 16/01/13
Silvia Maria Vieira Porto	4675	Professora	02/01/13 a 13/01/13
Simone Cristiane De Souza	3678	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Soeli Becker Machado	0773	Merendeira	02/01/13 a 31/01/13
Sonia Damasio Carvalho	3444	Assessora	02/01/13 a 31/01/13
Sonia Gonçalves	0807	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Tamires Pacheco Gonçalves	4377	Professora	02/01/13 a 28/01/13
Tania Maria Vieira	3845	Diretora	02/01/13 a 31/01/13
Tatiane Ricardo	3853	Professora	02/01/13 a 31/01/13

Telma da Rosa Moraes Martins	0750	Professora	02/01/13 a 16/01/13
Terezinha de Jesus Coelho	0745	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Thaise Martins Ricardo	4376	Professora	02/01/13 a 28/01/13
Valdira Teixeira Correa	3689	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Vanessa Batista Mendonça Pires	4269	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Vanessa da Silva João Gonçalves	4474	Professora	02/01/13 a 28/01/13
Vanilda Carlsem Botelho	0744	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Vera Lucia Lorensi	3687	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Verena Rodrigues Michels	0053	Professora	02/01/13 a 31/01/13
Zenair de Amorim Botelho	4378	Merendeira	02/01/13 a 28/01/13

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 017/2013.

PORTARIA N.º 017, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias, referente às férias concedidas através da Portaria n.º 391/2012 e suspensas através da portaria 463/2012, do Servidor HONORATO TIMÓTEO PACHECO, Matrícula Funcional n.º 3069,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 018/2013.

PORTARIA N.º 018, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora ANDRÉIA KRAVETZ, Matrícula Funcional n.º 0036, referente à 2010/2011, no período de 07/01/2013 à 05/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 019/2013.

PORTARIA N.º 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora MARIA APARECIDA BERNARDINO FERNANDES, Matrícula Funcional n.º 3622, referente à 2011/2012, no período de 02/01/2013 à 16/01/2013.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 020/2013.

PORTARIA N.º 020, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor LUIZ DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional n.º 3590, referente à 2011/2012, no período de 15/01/2013 à 13/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 021/2013.

PORTARIA N.º 021, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADE ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) servidor(a) KAREN LLOYD ALVES MOREIRA, matrícula n.º 3772, para exercer ATIVIDADE ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Saúde, com gratificação de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos fixos, a partir de 07/01/2013.

§ 1º. Nos termos do § 1º, art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) KAREN LLOYD ALVES MOREIRA, CPF n.º 038.574.429-30, fica designada a responsabilidade pela ALIMENTAÇÃO DE DADOS NOS SISTEMAS SINAN, SISNET, SIVEEP DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Garopaba.

§ 2º. Conforme previsto no § 3º, art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o servidor designado para exercer atividade especial, perceberá remuneração composta pela soma do vencimento de seu cargo originário, com todas as parcelas de caráter permanente e às já agregadas, acrescido da gratificação, sendo que o resultado final não poderá exceder a 70% (setenta por cento) do valor fixado ao subsídio de Secretário Municipal

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 022/2013.

PORTARIA N.º 022, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora DANIELA DE SOUZA VIEIRA, Matrícula Funcional n.º 4365, referente à 2012/2013, no período de 15/01/2013 à 29/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 023/2013.

PORTARIA N.º 023, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
ALTERA A PORTARIA N.º 464, DE 3 DE JULHO DE 2012, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. Fica ALTERADA, a partir de 07/01/2012, a gratificação especial de 50% (cinquenta por cento) para 70% (setenta por cento) do cargo ocupado, concedida através da portaria n.º 464/2012, ao servidor JEFERSON ÁVILA DE SOUZA, matrícula funcional n.º 3642.

§ 1º. Nos termos do § 1º, art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) JEFERSON ÁVILA DE SOUZA, CPF n.º 051.657.169-96, fica designado a responsabilidade pela MANUTENÇÃO E LANÇAMENTOS DE DADOS NOS SISTEMAS SIA DO GOVERNO FEDERAL, da secretaria Municipal de saúde do Município de Garopaba.

§ 2º. Conforme previsto no § 3º, art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o servidor designado para exercer atividade especial, perceberá remuneração composta pela soma do vencimento de seu cargo originário, com todas as parcelas de caráter permanente e às já agregadas, acrescido da gratificação, sendo que o resultado final não poderá exceder a 70% (setenta por cento) do valor fixado ao subsídio de Secretário Municipal

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 024/2013.

PORTARIA N.º 024, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, GLICÉLIA CAMPOS DA ROCHA SPECK, CPF n.º 027.496.929-70, das funções comissionadas do cargo de COORDENADOR DO ESF/ESB, da Secretaria de Saúde, em 04 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 025/2013.

PORTARIA N.º 025, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) JULIANA DIAS, Contrato n.º 189/2010, em 20/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 026/2013.

PORTARIA N.º 026, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) JOSILENE DE SOUZA DIAS, Contrato n.º 210/2012, em 04/01/2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 04/01/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 027/2013.

PORTARIA N.º 027, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) JOSIEL DE CARVALHO, Auxiliar Conservação/Manutenção, matrícula funcional n.º 4605, contribuinte

do Regime Geral de Previdência, a partir de 04/01/2013, sendo encaminhado(o) após o décimo quinto dia ao INSS.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 04/01/2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 028/2013.

PORTARIA N.º 028, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, JOSÉ LUIZ SOARES, CPF n.º 927.913.019-68, das funções comissionadas do cargo de DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, da Prefeitura Municipal de Garopaba, a partir de 07 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 029/2013.

PORTARIA N.º 029, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, SIDINEY DE SOUZA, CPF n.º 647.069.409-82, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE PESCA, da Secretaria de Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Garopaba, a partir de 08 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 030/2013.

PORTARIA N.º 030, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias, referente às férias concedidas através da Portaria n.º 822/2012, ao Servidor MARCELO SUPPI, Matrícula Funcional n.º 3568,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 041/2013.

PORTARIA N.º 041, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º READAPTAR, sem prejuízo de remuneração, nos termos dos artigos 38 e 39, § 1º, da Lei n.º 1000/2005, a servidora SÔNIA REGINA PONCIANO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional n.º 0427, por tempo indeterminado, no setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de janeiro de 2013, conforme conclusão de Laudo Médico Pericial, parte integrante da Portaria n.º 813, de 05 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 042/2013.

PORTARIA N.º 042, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias, referente às férias concedidas através da Portaria n.º 332/2012 e suspensas através da portaria 411/2012, do Servidor JOSÉ NILTON SANSEVERINO, Matrícula Funcional n.º 4152.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 043/2013.

PORTARIA N.º 043, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias, referente às férias concedidas através da Portaria n.º 311/2012 e suspensas através da portaria 325/2012, do Servidor FERNANDO DA SILVA FERREIRA, Matrícula Funcional n.º 3556.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 044/2013.

PORTARIA N.º 044, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora GABRIELA BERNARDI ZUGLIANELLO, Matrícula Funcional n.º 3818, referente à 2012/2013, no período de 04/01/2013 à 02/02/2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 04/01/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de janeiro de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 045/2013.

PORTARIA N.º 045, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor GILNÉRIO MANOEL VALENTIM, Matrícula Funcional n.º 0734, referente à 2011/2012, no período de 02/01/2013 à 31/01/2013.

Art. 2º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de janeiro de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 046/2013.

PORTARIA N.º 046, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) ROSIANE PACHECO, Contrato n.º 134/2012, em 07/01/2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 07/01/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de janeiro de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 047/2013.

PORTARIA N.º 047, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE AUSÊNCIA JUSTIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. Nos termos do art. 63, III, b, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao servidor RAFAEL DOS SANTOS ULYSSEA, matrícula funcional n.º 3843, JUSTIFICA SUA AUSÊNCIA, por 07 (sete) dias consecutivos, a partir de 05 de janeiro de 2013, por motivo de nascimento do filho.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 05/01/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de janeiro de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 048/2013.

PORTARIA N.º 048, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 11/01/2013, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, da servidora TULA SOUZA DO AMARAL, Matrícula Funcional n.º 3226, concedidas através da Portaria n.º 014/2013, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de janeiro de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 049/2013.

PORTARIA N.º 049, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora PAULA PEDRON, Matrícula Funcional n.º 3011 referente à 2011/2012, no período de 21/01/2013 à 30/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 050/2013.

PORTARIA N.º 050, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora CARINA CARDINAL DO AMARAL VELHO RECK DE NOVAES, Matrícula Funcional n.º 4220 referente à 2011/2012, no período de 10/01/2013 à 08/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 051/2013.

PORTARIA N.º 051, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, LENIR BERNARDO, CPF n.º 017.791.489-09, das funções comissionadas do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE BEM ESTAR ANIMAL, da Secretaria Municipal de Saúde, em 01/01/2013.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/01/2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 052/ 2013.

PORTARIA N.º 052, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias, referente às férias concedidas através da Portaria n.º 570/2012 e suspensas através da portaria 630/2012, do Servidor GILMAR PACHECO, Matrícula Funcional n.º 0016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 053/2013.

PORTARIA N.º 053, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora LORENA BERNARDO DE ABREU, Matrícula Funcional n.º 4277, referente à 2011/2012, no período de 10/01/2013 à 08/02/2013.

Art. 2º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 054/2013.

PORTARIA N.º 054, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor FÁBIO TEIXEIRA DA SILVA, Matrícula Funcional n.º 3814, referente a 2012/2013, no período de 04/01/2013 à 02/02/2013.

Art. 2º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 055/ 2013.

PORTARIA N.º 055 DE 09 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor MASTRANGELO NEY CAMPELO, Matrícula Funcional n.º 4235, referente à 2011/2012, no período de 15/01/2013 à 13/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 056/2013.

PORTARIA N.º 056, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.
FAZ CESSAR GRATIFICAÇÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. FAZ CESSAR, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei n.º 1000/2005, a GRATIFICAÇÃO ESPECIAL de 50%, do servidor RODRIGO FARIA PEREIRA, matrícula n.º 3674, concedida através da portaria 050/2012, em 01/01/2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/01/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 057/2013.

PORTARIA N.º 057, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora BIANCA CARLOS DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional n.º 3709, referente à 2011/2012, no período de 17/01/2013 à 31/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 058/2013.

PORTARIA N.º 058, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora MARIA ALICE SILVA, Matrícula Funcional n.º 3745, referente à 2011/2012, no período de 10/01/2013 à 08/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 059/2013.

PORTARIA N.º 059, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor RAFAEL DE SOUZA, Matrícula Funcional n.º 3271, referente à 2011/2012, no período de 15/01/2013 à 13/02/2013.

Art. 2º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de janeiro de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 060/2013.

PORTARIA N.º 060, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 07/01/2013, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, do servidor FÁBIO TEIXEIRA DA SILVA, Matrícula Funcional n.º 3814, concedidas através da Portaria n.º 054/2013, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de janeiro de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 061/2013.

PORTARIA N.º 061, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor RONYE PAES, Matrícula Funcional n.º 3815, referente à 2012/2013, no período de 14/01/2013 à 12/02/2013.

Art. 2º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de janeiro de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 062/2013.

PORTARIA N.º 062, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor RAFAEL ULYSSÉA DOS SANTOS, Matrícula Funcional n.º 3843, referente à 2011/2012, no período de 14/01/2013 à 12/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de janeiro de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 063/ 2013.

PORTARIA N.º 063, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.
FAZ CESSAR DESIGNAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,

Art. 1º. FAZ CESSAR, a designação para exercer interinamente, o cargo de DIRETOR DE TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Garopaba, do Senhor RONALDO GABRIEL TEIXEIRA, CPF n.º 579.332.949-87, em 07 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 07/01/2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de janeiro de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 064/2013.

PORTARIA N.º 064, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. DISPENSAR, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) CRISTINA CORREA, Contrato n.º 221/2012, em

07/01/2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 07/01/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 065/2013.

PORTARIA N.º 065, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. Constituir Comissão formada pelos senhores: ARTUR EMILIO LÓPES, Secretário de Planejamento Territorial e Meio Ambiente; MARCOS ABREU DOS SANTOS, Fiscal de Obras II e HILDEGAR JOAO DE SENA, Técnico em Edificações, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis.

Art. 2º. A Comissão compete avaliar os Bens Imóveis pertencentes ao patrimônio do município e os que forem por ele adquiridos.

Art. 3º. A comissão produzirá Laudo de Avaliação, podendo recorrer aos serviços de Corretores de Imóveis, para se inteirar dos valores de mercado, sendo o resultado anexado ao documento final.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 066/2013.

PORTARIA N.º 066, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 07/01/2013, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, da servidora GABRIELA BERNARDI ZUGLIANELLO, Matrícula Funcional n.º 3818, concedidas através da Portaria n.º 044/2013, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 07/01/2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 067/2013.

PORTARIA N.º 067, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor RONALDO GABRIEL TEIXEIRA, Matrícula Funcional n.º 2737, referente à 2011, no período de 02/01/2013 à 31/01/2013.

Art. 2º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 068/2013.

PORTARIA N.º 068, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 11/01/2013, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, da servidora LORENA BERNARDO DE ABREU, Matrícula Funcional n.º 4277, concedidas através da Portaria n.º 053/2013, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 069/2013.

PORTARIA N.º 069, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE INTERRUPTÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 03/01/2013, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, do servidor RONALDO GABRIEL TEIXEIRA, Matrícula Funcional n.º 2737, concedidas através da Portaria n.º 067/2013, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03/01/2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 11 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 070/2013.

PORTARIA N.º 070, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias, referente às férias concedidas através da Portaria n.º 016/2013, da Servidora SANDRA APARECIDA AMARAL, Matrícula Funcional n.º 0174.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 11 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 071/2013.

PORTARIA N.º 071, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor

OSMAR GONÇALVES, Matrícula Funcional n.º 0020, referente a 2012, no período de 14/01/2013 à 09/02/2013.

Art. 2º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 11 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 072/ 2013.

PORTARIA N.º 072, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005 e suas alterações, JOSUÉ DE ANDRADE PEREIRA, CPF n.º 085.734.889-21, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES I, da Prefeitura Municipal de Garopaba, a partir de 15 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 11 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 075/2013.

PORTARIA N.º 075, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) MARIA NAZARÉ DA SILVA, Contrato n.º 179/2010, em 04/01/2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 04/01/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 076/2013.

PORTARIA N.º 076, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora GRAZIELA DA SILVEIRA ESTÁCIO, Matrícula Funcional n.º 2756 referente à 2011/2012, no período de 14/01/2013 à 12/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 077/2013.

PORTARIA N.º 077, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE INTERRUPTÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 03/01/2013, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, do servidor GILNÉRIO MANOEL VALENTIM, Matrícula Funcional n.º 0734, concedidas através da Portaria n.º 045/2013, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03/01/2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 078/ 2013.

PORTARIA N.º 078, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor FILIPE DOS SANTOS, Matrícula Funcional n.º 4055, referente à 2011/2012, no período de 11/01/2013 à 09/02/2013.

Art. 2º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 079/2013.

PORTARIA N.º 079, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE INTERRUPTÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 16/01/2013, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, da servidora GRAZIELA DA SILVEIRA ESTACIO, Matrícula Funcional n.º 2756, concedidas através da Portaria n.º 076/2013, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 082/2013.

PORTARIA N.º 082, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Prefeito Municipal LUIZ CARLOS LUIZ, Matrícula Funcional n.º 4699, referente a 2011, no período de 15/01/2013 à 13/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de janeiro de 2013.

PAULO SERGIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 083/ 2012.

PORTARIA N.º 083, DE 15 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias, referentes a férias concedidas através da Portaria n.º 082/2013, do Prefeito Municipal LUIZ CARLOS LUIZ, Matrícula Funcional n.º 4699.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de janeiro de 2012.

PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 084/2013.

PORTARIA N.º 084, DE 15 JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ANDREIA BARRIDA MEIRA, CPF n.º 021.246.911-80, das funções comissionadas do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 09/01/2013.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 09/01/2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de janeiro de 2013.

PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 085/2013.

PORTARIA N.º 085, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 14/01/2013, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, da servidora ANDREIA KRAVETZ, Matrícula Funcional n.º 0036, concedidas através da Portaria n.º 018/2013, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de janeiro de 2013.

PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 086/2013.

PORTARIA N.º 086, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) servidor(a) GABRIELA BERNARDI ZUGLIANELLO, matrícula n.º 0919, para exercer ATIVIDADE ESPECIAL, do Gabinete do prefeito, com gratificação de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos fixos, a partir de 08/01/2013.

§ 1º. Nos termos do § 1º, art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) GABRIELA BERNARDI ZUGLIANELLO, CPF n.º 605.032.110-87, fica designada a responsabilidade pela ALIMENTAÇÃO DE DADOS NOS SISTEMAS SICONV E GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS, da Prefeitura Municipal de Garopaba.

§ 2º. Conforme previsto no § 3º, art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o servidor designado para exercer atividade especial, perceberá remuneração composta pela soma do vencimento de seu cargo originário, com todas as parcelas de caráter permanente e às já agregadas, acrescido da gratificação, sendo que o resultado final não poderá exceder a 70% (setenta por cento) do valor fixado ao subsídio de Secretário Municipal

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 08/01/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de janeiro de 2013.

PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 087/2013.

PORTARIA N.º 087, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, ao servidor VIRISSIMO BERNARDINO RODRIGUES NETO, Matrícula Funcional

n.º 0015, referente a 1997-2002, no período de 21/01/2013 à 21/03/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de janeiro de 2013.
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 088/ 2013.

PORTARIA N.º 088, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias, referente às férias concedidas através da Portaria n.º 343/2012 e suspensas através da portaria 418/2012, do Servidor MAURILIO MACHADO, Matrícula Funcional n.º 0089,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de janeiro de 2013.
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 089/2013.

PORTARIA N.º 089, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias, referente às férias concedidas através da Portaria n.º 076/2013 e suspensas através da portaria 079/2013, da Servidora GRAZIELA DA SILVEIRA ESTACIO, Matrícula Funcional n.º 2756.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de janeiro de 2013.
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 090/2013.

PORTARIA N.º 090, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 15/01/2013, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, da servidora CÁTIA DE LURDES FERREIRA MARCON, Matrícula Funcional n.º 4301, concedidas através da Portaria n.º 803/2012, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de janeiro de 2013.
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 091/2013.

PORTARIA N.º 091, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora PETRONILA DE SOUZA VIEIRA, Matrícula Funcional n.º 3775, referente à 2010/2011, no período de 21/01/2013 à 31/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de janeiro de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 092/2013.

PORTARIA N.º 092, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, ao servidor MANOEL NETO ALEXANDRINO, Matrícula Funcional n.º 0006, referente a 2007-2012, no período de 02/01/2013 à 31/01/2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de janeiro de 2013.
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 093/2013.

PORTARIA N.º 093, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) MARIA DAS DORES SIRINO MARIA COSTA, Servente, matrícula funcional n.º 0039, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 08/01/2013.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 08/01/2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de janeiro de 2013.
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 094/2013.

PORTARIA N.º 094, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, a servidora ELIZABETE CORREA SANTOS, Matrícula Funcional n.º 0809, referente a 2007-2012, no período de 01/02/2013 à 01/04/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de janeiro de 2013.
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 095/ 2013.

PORTARIA N.º 095, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, DENISE GONÇALVES ESTACIO, CPF n.º 091.801.589-86, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA, da Secretaria de Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Garopaba, a partir de 08 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 08/01/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de janeiro de 2013.
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 096/ 2013.

PORTARIA N.º 096, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.
FAZ CESSAR DESIGNAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. FAZ CESSAR, a designação da Servidora KAREN LLOYD ALVES MOREIRA, ENFERMEIRA, CPF n.º 038.574.429-30, COREN/SC n.º 142.007, para atuar no Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF), a partir de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 08/01/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de janeiro de 2013.
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 097/2013.

PORTARIA N.º 097, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) BARBARA VIEIRA GONÇALVES, Servente, matrícula funcional n.º 0041, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para

a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 16/01/2013.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 16/01/2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de janeiro de 2013.

PAULO SERGIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 098/2013.

PORTARIA N.º 098, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, aos Servidores abaixo relacionados:

FUNCIONÁRIO	MAT.	CARGO	PERIODO
MIRIAM ANDREIA DE SOUZA NASCIMENTO	3985	Professora	02/01/13 a 31/01/13
ODETE MARIA DE MOURA VIEIRA	0749	Professora	02/01/13 a 31/01/13

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de janeiro de 2013.

PAULO SERGIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 099/2013.

PORTARIA N.º 099, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

FAZ CESSAR DESIGNAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. FAZ CESSAR, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei n.º 1000/2005, a GRATIFICAÇÃO ESPECIAL de 70%, e a designação da responsabilidade pelo GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DOS PROGRAMAS APAC/CAPS, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Garopaba, da Senhora ADRIANE DOS SANTOS, CPF n.º 846.090.959-04, em 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 31/12/2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de janeiro de 2013.

PAULO SERGIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 100/ 2013.

PORTARIA N.º 100, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

FAZ CESSAR DESIGNAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. FAZ CESSAR, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei n.º 1000/2005, a GRATIFICAÇÃO ESPECIAL de 70%, e a designação da responsabilidade pela COORDENAÇÃO E VISTORIA DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E ECONÔMICO, da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Garopaba, do Senhor TIAGO MEDEIROS, CPF n.º 008.143.369-73, em 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/01/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de janeiro de 2013.

PAULO SERGIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 101/ 2013.

PORTARIA N.º 101, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

ALTERA A PORTARIA N.º 07, DE 03 DE JANEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. Fica ALTERADA, a partir de 01/01/2013, a gratificação especial de 50% (cinquenta por cento) para 70% (setenta por cento) concedida através da portaria n.º. 007/2012, a servidora LISIELE DE ARAUJO PIRES GABRIEL, matrícula funcional n.º. 4054.

§ 1º. Nos termos do § 1º, art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) LISIELE DE ARAUJO PIRES GABRIEL, CPF n.º. 050.634.789-30, fica designado a responsabilidade pela ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS DO SETOR DE LICITAÇÃO, da secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Garopaba .

§ 2º. Conforme previsto no § 3º, art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o servidor designado para exercer atividade especial, perceberá remuneração composta pela soma do vencimento de seu cargo originário, com todas as parcelas de caráter permanente e às já agregadas, acrescido da gratificação, sendo que o resultado final não poderá exceder a 70% (setenta por cento) do valor fixado ao subsídio de Secretário Municipal

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de janeiro de 2013.

PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 102/2013.

PORTARIA N.º 102, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.
ALTERA A PORTARIA N.º 059, DE 14 DE JANEIRO DE 2011, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. Fica ALTERADA, a partir de 21/01/2013, a gratificação especial de 50% (cinquenta por cento) para 70% (setenta por cento) concedida através da portaria n.º. 059/2011, a servidora VIVIAN SCHROTER, matrícula funcional n.º. 0428.

§ 1º. Nos termos do § 1º, art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) VIVIAN SCHROTER, CPF n.º. 050.634.789-30, fica designada para desenvolver junto ao Fórum deste Município a função de responsabilidade pela EXECUÇÃO FISCAL, da Prefeitura Municipal de Garopaba.

§ 2º. Conforme previsto no § 3º, art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o servidor designado para exercer atividade especial, perceberá remuneração composta pela soma do vencimento de seu cargo originário, com todas as parcelas de caráter permanente e às já agregadas, acrescido da gratificação, sendo que o resultado final não poderá exceder a 70% (setenta por cento) do valor fixado ao subsídio de Secretário Municipal

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de janeiro de 2013.
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 104/2013.

PORTARIA N.º 104, DE 22 JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, GABRIELA RODRIGUES PEREIRA, CPF n.º 036.349.169-40, das funções comissionadas do cargo de DIRETOR TÉCNICO, da Secretaria de Saúde, em 18/01/2013.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 18/01/2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de janeiro de 2013.
PAULO SERGIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 107/2013.

PORTARIA N.º 107, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, GABRIELA RODRIGUES PEREIRA, CPF n.º 036.349.169-40, para exercer o cargo de COORDENADORA DO ESF/ESB, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de janeiro de 2013.
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 108/2013.

PORTARIA N.º 108, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) MARIA DE LOURDES BARCELOS, Contrato n.º 209/2010, em 31/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de janeiro de 2012.
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 110/2013.

PORTARIA N.º 110, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005,

ANA PAULA JEREMIAS DE SOUZA, CPF n.º 037.568.419-01, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, da Prefeitura Municipal de Garopaba, a partir de 25 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de janeiro de 2013.

PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 111/2013.

PORTARIA N.º 111, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) servidor(a) BARBARA VIEIRA GONCALVES, Servente, matrícula funcional n.º 0041, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 16/01/2013, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 16/01/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de janeiro de 2013.

PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 112/2013.

PORTARIA N.º 112, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 33 (trinta e três) dias, concedidos através das Portarias n.º 259/2011 e 343/2012 e suspensas através das Portarias n.º 481/2011 e 418/2012, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao servidor MAURILIO MACHADO, Matrícula Funcional n.º 0089, no período de 28/01/2013 à 01/03/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de janeiro de 2013.

PAULO SERGIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 113/2013.

PORTARIA N.º 113, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) MARGARETE GARCIA COSTA, Diretor da Policlínica, matrícula funcional n.º 4662, contribuinte do Regime Geral de Previdência, a partir de 07/01/2013, sendo encaminhado(o) após o décimo quinto dia ao INSS.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 07/01/2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de janeiro de 2013.

PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Aviso de Licitação Pe003/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2013

O Município de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de fraldas descartáveis. As propostas deverão ser entregues por meio do endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br até as 14h00min do dia 19/02/2013. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 19/02/2013, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 01 de fevereiro de 2013.

PAULO SÉRGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Aviso Revogação Processo Licitatório 197/2012 - PR 90/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA

**AVISO REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 197/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2012**

Objeto: Registro de Preço para aquisição de fraldas descartáveis para atender necessidades da Secretarias Municipal de Saúde de Garopaba.

O Município de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saude de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados que revogou o processo licitatório acima identificado, por ilegalidade de ofício.

Garopaba, 01 de fevereiro de 2013
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em exercício

Aviso Revogação Processo Licitatório 209/2012 - Pr97/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA

**AVISO REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 209/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2012**

Objeto: Registro de preço de materiais pedagógicos e kit escolares para uso da Secretaria de Educação e Unidades Educacionais do Município de Garopaba.

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados que revogou o processo licitatório acima identificado, por ilegalidade de ofício.

Garopaba, 01 de fevereiro de 2013
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal em exercício

Aviso de Credenciamento Nº 03/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2013

A Prefeitura Municipal de Garopaba torna público que estará credenciando, no âmbito do município de Garopaba, pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços funerários para atender os interesses da municipalidade no auxílio a pessoas em estado de vulnerabilidade social neste município. O credenciamento ficará aberto até dia 15 de novembro de 2013.

O edital completo encontra-se a disposição na internet, no endereço www.garopaba.sc.gov.br, ou não sendo possível, poderá ser obtido através de cópias, as expensas dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, 296, centro.

O credenciamento somente se efetivara após publicação do extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Garopaba, 01 de Fevereiro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato 3º Termo Aditivo Contrato Nº 11/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo; Contrato nº. 11/2012; Processo nº. 233/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Liberto & Lima Serviços de Urbanização Ltda.; CNPJ: 12.604.489/0001-90; Objeto: Prorrogar o prazo de execução da obra objeto do Contrato nº 11/2012 por 180 (Cento e Oitenta) dias, conforme ofício encaminhado pela Contratada e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Territorial e Meio Ambiente; Data da Assinatura: 29/01/2013.

Extrato de Contrato de Trabalho - 001/2013

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 001/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 001/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Contratado: VAGNER DA ROSA PIRES

Objetivo: TÉCNICO EM RAIOS X

Valor: R\$ 847,14 mensais

Vigência: a contar de 02/01/2013 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 003/2013

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 003/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 003/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Contratado: DIEGO JOAO PEREIRA

Objetivo: TÉCNICO EM RAIOS X

Valor: R\$ 847,14 mensais

Vigência: a contar de 02/01/2013 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 004/2013

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 004/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º: 004/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Contratado: ANGELA MARIA GONÇALVES BATISTA

Objetivo: TÉCNICO EM RAIOS X

Valor: R\$ 847,14 mensais

Vigência: a contar de 02/01/2013 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

CÂMARA MUNICIPAL

Contrato Nº 01/2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA
CONTRATO Nº 01/2013.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GAROPABA E A EMPRESA META INSIGHT

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2013 (dois mil e treze), nesta cidade de Garopaba, Estado de Santa Catarina, no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Garopaba, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como CONTRATANTE o Município de Garopaba, por meio da CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 80.987.423/0001-86, com sede na

Rua Professor Antônio José Botelho, 113, CEP 88495-000, Centro, Garopaba/SC, neste ato legalmente representada por seu Presidente Sr. Rogério Linhares, brasileiro, casado, CPF 950.635.369-72, RG 3028200, residente e domiciliado na Rodovia SC 434 km 04, nº 3635, bairro Areias de Palhocinha, cidade de Garopaba/SC, CEP 88.495-000, e de outro lado, como CONTRATANTE, a empresa Marcos André do Rego Silva Coaching M.E., nome fantasia META INSIGHT, com sede na Rua Aderbal Ramos da Silva, nº 139, Centro, Garopaba/SC, CEP 88.495-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.435.183/0001-42, neste ato legalmente representada pelo administrador André do Rego Silva Coaching, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade nº 4.170.603 e do CPF nº 250.216.268-84, residente e domiciliada à Rua Prefeito João Orestes de Araújo, nº 300, Ap. 02, Centro, Cidade de Garopaba/SC, têm entre si justo e contratado o seguinte:

Cláusula Primeira: OBJETO - A CONTRATANTE contrata o serviço para capacitação de servidores da Câmara Municipal de Garopaba, incluindo material didático e certificado para cada participante.

Cláusula Segunda: DA DURAÇÃO - o serviço prestado "Programa de capacitação para servidores" terá duração total de 5 meses, sendo 10 encontros quinzenais de 3 horas de duração cada.

Cláusula Terceira: DOS PREÇOS - Para a execução dos serviços mencionados na cláusula anterior a Contratante pagará a Contratada, a importância global de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), que deverá ser pago em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais).

Parágrafo único: O preço é irrevogável, salvo atraso injustificado por parte da CONTRATANTE, superior a 30 (trinta) dias.

Cláusula Quarta: DO PAGAMENTO - Será repassado à CONTRATADA até o dia 22 de cada mês, prorrogando-se para o dia útil seguinte, se em qualquer deles for feriado, com base nas Notas Fiscais de prestação de serviço emitidas.

Cláusula Quarta: DOS PRAZOS - A partir da data da assinatura até 22 de maio do ano de 2013.

Cláusula Quinta: DA RESCISÃO - Para a rescisão do presente contrato, aplicam-se as disposições previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8666/93, sendo que em qualquer das hipóteses a parte interessada deverá notificar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: DAS DESPESAS - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob o nº 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000 (30)

Cláusula Sétima: DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Garopaba, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato, que não forem resolvidas administrativamente ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

E por estarem assim perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim.

Garopaba, 31 de janeiro de 2013.
ROGÉRIO LINHARES
 Presidente
 Câmara Municipal de Garopaba
 CONTRATANTE _____

MARCOS ANDRÉ DO REGO SILVA COACHING

Administrador
 META INSIGHT
 CONTRATADA

Testemunhas:
 Nome: LEIDE DA SILVA BERNARDINO
 CPF: 065.578.159-54

Nome: JULIANA SCHMITZ
 CPF:

Contrato Nº 02/2013.
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA
 CONTRATO Nº 02/2013.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GAROPABA E AURÉLIO CARDOSO.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2013 (dois mil e treze), nesta cidade de Garopaba, Estado de Santa Catarina, no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Garopaba, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como CONTRATANTE o Município de Garopaba, por meio da CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 80.987.423/0001-86, com sede na Rua Professor Antônio José Botelho, 113, CEP 88495-000, Centro, Garopaba/SC, neste ato legalmente representada por seu Presidente Senhor ROGÉRIO LINHARES, brasileiro, casado, CPF 950.635.369-72, RG 3028200, residente e domiciliado na Rodovia SC 434 km 04, nº 3635, bairro Areias de Palhocinha, cidade de Garopaba/SC, CEP 88.495-000, e de outro lado, e de outro lado, como CONTRATADO, o Senhor AURÉLIO CARDOSO, pessoa física, inscrita sob CPF 704.898.319-15, residente na Rodovia SC 434, Km 06, CEP 88495-000, Bairro Areias de Palhocinha, Garopaba/SC, têm entre si justo e contratado o seguinte:

Cláusula Primeira: OBJETO - A CONTRATANTE contrata o serviço de locação dos seguintes aparelhos: Transferidor de Sinal de Áudio TXNW20.5100, Processador de Áudio TX 25, para uso interno da Câmara Municipal de Vereadores de Garopaba.

Cláusula Segunda: DOS PREÇOS - Para a execução dos serviços mencionados na cláusula anterior a Contratante pagará a Contratada, a importância global de R\$ 7.150,00 (sete mil e quinhentos reais), que deverá ser pago em parcelas mensais de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) imediatamente ao término do mês.

Parágrafo único: O preço é irrevogável, salvo atraso injustificado por parte da CONTRATANTE, superior a 30 (trinta) dias.

Cláusula Terceira: DOS PRAZOS - A partir da data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2013, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, mediante acordo entre as partes.

Cláusula Quarta: DA RESCISÃO - Para a rescisão do presente contrato, aplicam-se as disposições previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8666/93, sendo que em qualquer das hipóteses a parte interessada deverá notificar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: DAS DESPESAS - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob o nº 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000 (30)

Cláusula Sexta: DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de

Garopaba, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato, que não forem resolvidas administrativamente ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

E por estarem assim perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim.

Garopaba, 01 de fevereiro de 2013.

ROGÉRIO LINHARES

Presidente

Câmara Municipal de Garopaba

CONTRATANTE

AURÉLIO CARDOSO

CPF 704.898.319-15

CONTRATADO

Testemunhas:

JÉFERSON BATISTA

CPF: 040.193.639-27

NOME: LEIDE DA SILVA BERNARDINO

CPF: 065.578.159-54

Contrato Nº 03/2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA

CONTRATO Nº 03/2013.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO ENTORNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2013 (dois mil e treze), nesta cidade de Garopaba, Estado de Santa Catarina, no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Garopaba, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como CONTRATANTE o Município de Garopaba, por meio da CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 80.987.423/0001-86, com sede na Rua Professor Antônio José Botelho, 113, CEP 88495-000, Centro, Garopaba/SC, neste ato legalmente representada por seu Presidente Sr. Rogério Linhares, brasileiro, casado, CPF 950.635.369-72, RG 3028200, residente e domiciliado na Rodovia SC 434 km 04, nº 3635, bairro Areias de Palhocinha, cidade de Garopaba/SC, CEP 88.495-000, e de outro lado, como CONTRATANTE, o Sr. Fábio de Souza, brasileiro, solteiro, portadora da Carteira de Identidade nº 4770272 e do CPF nº 055.477.129-22, residente e domiciliado à Rodovia SC 434, Km 04, s/nº, bairro Areias de Palhocinha, Cidade de Garopaba/SC, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato tem por o objeto a prestação dos serviços pelo CONTRATADO, na qual se inclui serviços de limpeza, capina e varrição, da área em torno do prédio da Câmara Municipal de Vereadores.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Para a execução dos serviços constantes na cláusula 1º a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente a R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais à partir da data de assinatura do presente contrato, cujo pagamento deverá ser efetuado sempre no final ou início de cada mês.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

A partir da data de 1º de fevereiro até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, mediante acordo entre as partes, de acordo com o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os materiais e condições que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil. Nenhuma responsabilidade cabe a segunda, acaso recebidos intempestivamente.

CLAUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Para a rescisão do presente contrato aplicam-se as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, em qualquer das hipóteses, a parte interessada deverá notificar a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES

As despesas com a execução do presente contrato correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e condicionadas sob o nº. 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000 (30)

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Garopaba, com exclusão de outro qualquer, pois mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato que não fossem resolvidas administrativamente ou por arbitramento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na presença das testemunhas adiante indicadas.

Garopaba, 01 de fevereiro de 2013.

FÁBIO DE SOUZA

Contratado

CPF 055.477.129-22

ROGÉRIO LINHARES

Presidente - Contratante

Câmara Municipal de Garopaba

Testemunhas:

IVALDO DA SILVA LOBO FILHO

CPF nº 033.372.079-28

KÁTIA REGINA DE AMORIM

CPF nº 004.168.759-04



www.ciga.sc.gov.br

Gaspar

PREFEITURA

Decreto Nº 5.348, de 28 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº 5.348, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

DELEGA PODERES AO DIRETOR DE TESOUREARIA, À DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E À SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PARA MOVIMENTAR CONTA MANTIDA EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Delegar ao Diretor de Tesouraria Alceu de Almeida Torres Junior, portador do CPF nº 404.964.909-82 e da CI nº 5.338.596-9 e à Diretora de Recursos Humanos Raquel Rose da Cunha Quadros, portadora do CPF nº 870.761.609-00 e da CI nº 2023763-4 SSP/SC, em conjunto com a Secretária de Administração e Finanças, Célia Margarete da Costa Souza, portadora do CPF nº 621.367.129/34 e da CI nº 2174366.488 SSP/SC, poderes exclusivos para liberar arquivos de folha de pagamento das contas cadastradas no CNPJ nº 83.102.244/0001-02, da Prefeitura Municipal de Gaspar, no CNPJ nº 12.592.033/0001-57, do Fundo Municipal de Assistência Social e no CNPJ 05.322.930-0001-85 do Fundo Municipal de Esportes - FME. As autorizações/liberações deverão ter sempre, no mínimo, duas assinaturas entre os membros acima indicados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5.332, de 17 de janeiro de 2013.

Gaspar, 28 de janeiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.349, de 28 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº 5.349, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ADJUNTA DO CENTRO EDUCATIVO MARIA HENDRICKS, A SERVIDORA ROSALINA APARECIDA DOS SANTOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2013, a servidora ROSALINA APARECIDA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 693.136.529-00, do cargo em comissão de Diretora Adjunta do Centro Educativo Maria Hendricks, a qual foi nomeada pelo Decreto nº 5.090/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 28 de janeiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.346, de 28 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº 5.346, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA NOELI ODISI SCHMITT.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 45, inciso IV da Lei Municipal no 1.305/91,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, a partir de 01 de fevereiro de 2013, a vacância do cargo de provimento efetivo de Merendeira/Servente, da servidora NOELI ODISI SCHMITT, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de aposentadoria concedida pelo INSS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 28 de janeiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.347, de 28 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº 5.347, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

DELEGA PODERES À SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E AO DIRETOR DE TESOUREARIA PARA MOVIMENTAR CONTAS MANTIDAS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Delegar à Secretária de Administração e Finanças Célia Margarete da Costa Souza, portadora do CPF nº 621.367.129-34 e da CI nº 2.174.366.488, e ao Diretor de Tesouraria Alceu de Almeida Torres Junior, portador do CPF nº 404.964.909-82 e da CI nº 5.338.596-9, poderes exclusivos para movimentar todas as contas existentes ou ainda eventuais contas a serem abertas em nome do Município de Gaspar, CNPJ 83.102.244/0001-02, sempre em conjunto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5.331, de 17 de janeiro de 2013.

Gaspar, 28 de janeiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.347, de 28 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº 5.347, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

DELEGA PODERES À SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E AO DIRETOR DE TESOUREARIA PARA MOVIMENTAR CONTAS MANTIDAS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Delegar à Secretária de Administração e Finanças Célia Margarete da Costa Souza, portadora do CPF nº 621.367.129-34 e da CI nº 2.174.366.488, e ao Diretor de Tesouraria Alceu de

Almeida Torres Junior, portador do CPF nº 404.964.909-82 e da CI nº 5.338.596-9, poderes exclusivos para movimentar todas as contas existentes ou ainda eventuais contas a serem abertas em nome do Município de Gaspar, CNPJ 83.102.244/0001-02, sempre em conjunto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5.331, de 17 de janeiro de 2013.

Gaspar, 28 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.348, de 28 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº 5.348, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.
DELEGA PODERES AO DIRETOR DE TESOUREARIA, À DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E À SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PARA MOVIMENTAR CONTA MANTIDA EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Delegar ao Diretor de Tesouraria Alceu de Almeida Torres Junior, portador do CPF nº 404.964.909-82 e da CI nº 5.338.596-9 e à Diretora de Recursos Humanos Raquel Rose da Cunha Quadros, portadora do CPF nº 870.761.609-00 e da CI nº 2023763-4 SSP/SC, em conjunto com a Secretária de Administração e Finanças, Célia Margarete da Costa Souza, portadora do CPF nº 621.367.129/34 e da CI nº 2174366.488 SSP/SC, poderes exclusivos para liberar arquivos de folha de pagamento das contas cadastradas no CNPJ nº 83.102.244/0001-02, da Prefeitura Municipal de Gaspar, no CNPJ nº 12.592.033/0001-57, do Fundo Municipal de Assistência Social e no CNPJ 05.322.930-0001-85 do Fundo Municipal de Esportes - FME. As autorizações/liberações deverão ter sempre, no mínimo, duas assinaturas entre os membros acima indicados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5.332, de 17 de janeiro de 2013.

Gaspar, 28 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.351, de 30 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº 5.351, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais de Gaspar da administração direta e indireta, no dia 11 de fevereiro de 2013 (segunda-feira de Carnaval).

Parágrafo único. Durante o dia 12 de fevereiro (terça-feira de Carnaval) haverá expediente normal nas referidas repartições.

Art. 2º Aos setores de órgãos cujas atividades constituam serviços essenciais à comunidade, não se aplicam às disposições do

presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.352, de 30 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº 5.352, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DE PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIA, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 8, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 35, 36 e 37 da Lei Complementar 08, de 29 de novembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 26, de 18 de agosto de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir de 01 de fevereiro de 2013, os servidores abaixo relacionados para compor a Unidade de Julgamento Singular - Junta de Recursos para Julgamento de Recursos Administrativos Tributários, na qualidade de membros titulares, em primeira instância:

- I - Wladimir Augusto Alves (matrícula nº 6954);
- II - Joice Mara Deschamps Rotta (matrícula nº 6942);
- III - Gelasio Hames (matrícula nº 3918).

Parágrafo único: Em caso de impedimento dos membros titulares, fica nomeada, na qualidade de membro suplente, para compor a referida Unidade de Julgamento, a servidora Juçara Pereira Junkes (matrícula nº 5374).

Art. 2º - Ficam nomeados, a partir de 01 de fevereiro de 2013, os servidores abaixo relacionados para compor a Unidade de Julgamento Singular - Junta de Recursos para Julgamento de Recursos Administrativos Tributários, na qualidade de membros titulares, em segunda instância:

- I - Teodoro Deschamps (matrícula nº 6775);
- II - Jefferson Amaral (matrícula nº 4148);
- III - Ademor Luiz Machado (matrícula nº 4147).

Parágrafo único: Em caso de impedimento dos membros titulares, fica nomeada, na qualidade de membro suplente, para compor a referida Unidade de Julgamento, a servidora Josiane Tonoli Ferrari (matrícula nº 4150).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gaspar, 30 de janeiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.353, de 31 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº 5.353, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DO PROCON, O SERVIDOR PEDRO PEREIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de

Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 01 de fevereiro de 2013, o servidor PEDRO PEREIRA, RG nº 651270 e CPF nº 989.766.533-04, para o cargo em comissão de Assessor do PROCON, nível CC, ref. 33, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.354, de 31 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº 5.354, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Gaspar e, no art. 219, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação dos candidatos, do Edital nº 001/2012, conforme quadro abaixo, em virtude de sua desistência expressamente manifestada:

Nome	Cargo	Decreto de nomeação
Luciana Schuch	Enfermeiro ESF	5.333/2013
Claudivania Aparecida Marcelino de Souza	Merendeira/Servente	5.294/2012

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.355, de 31 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº 5.355, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

CEDE A SERVIDORA IDA LUCIANI SCOTTINI AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO JUNTO À CÂMARA DE VEREADORES.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 130, I da Lei nº 1.305/91:

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora IDA LUCIANI SCOTTINI, ocupante do cargo efetivo de Professora DOC IV-4, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, ao Poder Legislativo Municipal, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete da Vereadora Andréia S. Z. Nagel, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º A referida cessão da servidora acima mencionada não trará quaisquer ônus para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.357, de 31 de Janeiro de 2013.

DECRETO Nº 5.357, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, A SERVIDORA CATIANE TESTONI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 01 de fevereiro de 2013, a servidora CATIANE TESTONI, CPF nº. 006.835.249-25 e RG nº. 4.072.266, para o cargo em comissão de Secretária Escolar, Nível CC, Ref. 45 com 20 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.358, de 01 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 5.358, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ADJUNTA DA EEB FERANDINO DAGNONI, A SERVIDORA ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2013, a servidora ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA, portadora do CPF nº 891.149.819-04, do cargo em comissão de Diretora Adjunta da EEB Ferandino Dagnoni, Nível CC, com 40 horas semanais, a qual foi nomeada pelo decreto 4.776/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de fevereiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.359, de 01 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 5.359, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA TÉCNICA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME, A SERVIDORA SUSAN THEIS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2013, a servidora SUSAN THEIS, portadora do CPF nº 004.953.179-42, do cargo em comissão de Diretora Técnica da Fundação Municipal de Esportes - FME - Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais, a qual foi nomeada pelo decreto 4.696/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de fevereiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.360, de 04 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 5.360, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE LOCAÇÕES.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica substituído o Presidente da Comissão de Avaliação de Imóveis, para fins de locação, Sr. Soly Waltrick Antunes Filho, pelo Sr. Valter Alexandre Siqueira.

Art. 2º Os demais membros, Gelásio Hames e Carlos Francisco Bornhausen, permanecem como membros da referida Comissão de Avaliação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 04 de fevereiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.965, de 25 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.965, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA EEB VITÓRIO ANACLETO CARDOSO, A SERVIDORA ANDRÉIA SYMONE ZIMMERMANN NAGEL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora ANDRÉIA SYMONE ZIMMERMANN NAGEL, ocupante do cargo efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada com 20 horas semanais na EEB Belchior, à disposição, na Secretaria da EEB Vitório Anacleto Cardoso, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de janeiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.966, de 25 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.966, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NO DEPARTAMENTO DE CULTURA, A SERVIDORA MARILEUSA DESCHAMPS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora MARILEUSA DESCHAMPS, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas no CDI Maria da Silva, à disposição, no Departamento de Cultura para coordenar a Casa das Oficinas, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de janeiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.967, de 25 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.967, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.
REVOGA A PORTARIA Nº 2.783, DE 07 DE MAIO DE 2012, QUE COLOCOU À DISPOSIÇÃO NO SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA, PSICOPEDAGOGIA E PSICOLOGIA ESCOLAR - SEFOPPE, A SERVIDORA MARLISE RAULINO MARQUETTI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.783, de 07 de maio de 2012, que colocou à disposição no SEFOPPE, a servidora MARLISE RAULINO MARQUETTI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada com 40 horas semanais na EEB Zenaide S. Costa, devendo a servidora retornar a sua lotação de origem, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de janeiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.968, de 25 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.968, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.
REVOGA A PORTARIA Nº 2.811, DE 11 DE JUNHO DE 2012, QUE COLOCOU À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO CDI IVAN CARLOS D. DUARTE A SERVIDORA RAQUEL BERNARDES CORREA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.811, de 11 de junho de 2012, que colocou à disposição na Secretaria do CDI Ivan Carlos D. Duarte, com 20 horas semanais, a servidora RAQUEL BERNARDES CORREA, Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais, devendo a servidora retornar a sua lotação de origem, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de janeiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.969, de 25 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.969, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO CDI VOVÓ LEONIDA, A SERVIDORA GRASIANA DALSOCHIO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora GRASIANA DALSOCHIO, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Maria da Silva (Vovó Lica), à disposição, com 40 horas semanais, na Secretaria do CDI Vovó Leonida, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.970, de 25 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.970, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, A SERVIDORA MÁRCIA REGINA GUIMARÃES GALDINO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora MÁRCIA REGINA GUIMARÃES GALDINO, ocupante do cargo efetivo de Merendeira/Servente, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, à disposição, com 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.971, de 25 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.971, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.
REVOGA A PORTARIA Nº 2.375, DE 09 DE MARÇO DE 2011, QUE COLOCOU À DISPOSIÇÃO NO CDI VOVÓ LEONIDA, A SERVIDORA CLEIDE DE FÁTIMA DOMINGUES DE SOUZA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.375, de 09 de março de 2011, que colocou à disposição no CDI Vovó Leonida, a servidora CLEIDE DE FÁTIMA DOMINGUES DE SOUZA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Maria da Silva (Vovó Lica), devendo a servidora retornar a sua lotação de origem, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.972, de 25 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.972, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, A SERVIDORA EDITE MULLER.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora EDITE MULLER, ocupante do cargo efetivo de Professora DOC IV-6, lotada com 30 horas semanais na EEB Norma Mônica Sabel, à disposição, na EJA - Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.973, de 25 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.973, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA EEB RUDOLFO GUNTHER, O SERVIDOR ONIVALDO IGNACZUK.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o servidor ONIVALDO IGNACZUK, ocupante do cargo efetivo de Professor de Anos Iniciais, lotado com 40 horas semanais na EEB Rudolfo Gunther, à disposição, na Secretaria da mesma escola, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gaspar, 25 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.974, de 25 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.974, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.
REVOGA A PORTARIA Nº 2.377, DE 09 DE MARÇO DE 2011, QUE COLOCOU À DISPOSIÇÃO NO CDI IRMÃ CECÍLIA VENTURI, A SERVIDORA ROSIANE PRISCILA SANGALI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.377, de 09 de março de 2011, que colocou à disposição no CDI Irmã Cecília Venturi, a servidora ROSIANE PRISCILA SANGALI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Maria da Silva, devendo a servidora retornar a sua lotação de origem, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.975, de 29 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.975, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2012, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE JULIANA WACHS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº 1.305/91, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo

Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de janeiro de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2012, instaurado para apurar a responsabilidade de Juliana Wachs.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 29 de janeiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2.976, de 31 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.976, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NO GABINETE DO PREFEITO, O SERVIDOR JEAN CARLOS DE OLIVEIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o servidor JEAN CARLOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Especializados III, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, à disposição, com 40 horas semanais, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.977, de 31 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.977, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

REVOGA A PORTARIA Nº 2.088 DE 10 DE MARÇO DE 2010, QUE COLOCOU À DISPOSIÇÃO NA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, A SERVIDORA SANDRA GUILHERME.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.088, de 10 de março de 2010, que colocou à disposição na EJA- Educação de Jovens e Adultos, a servidora SANDRA GUILHERME, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora de Português, lotada com 10 horas semanais na EEB Norma Mônica Sabel, devendo a servidora retornar a sua lotação de origem, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.978, de 31 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.978, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB NORMA MÔNICA SABEL, A SERVIDORA FLAVIANE DALLA COSTA DALL MAGRO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora FLAVIANE DALLA COSTA DALL MAGRO, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Física, efetiva com 20 horas semanais, sendo 10 horas na EEB Aninha P. Rosa e 10 horas na EEB Ferandino Dagnoni, à disposição, com 20 horas semanais, na EEB Norma Mônica Sabel, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.979, de 31 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.979, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, A SERVIDORA GRÁCIA MARGARIDA RUSSI PRADE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora GRÁCIA MARGARIDA RUSSI PRADE, ocupante do cargo efetivo de Professora de Geografia, lotada com 40 horas semanais na EEB Norma Mônica Sabel, à disposição, com 20 horas semanais, na EJA - Educação de Jovens e Adultos, para atuar na Secretaria, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.980, de 31 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.980, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB ZENAIDE S. COSTA, A SERVIDORA RENATA RODRIGUES MAES PEREIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora RENATA RODRIGUES MAES PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ciências, lotada com 30 horas semanais na EEB Norma Mônica Sabel, à disposição, na EEB Zenaide S. Costa, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.981, de 31 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.981, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB DOLORES KRAUSS, A SERVIDORA MARIANA LOPES.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora MARIANA LOPES, ocupante do cargo efetivo de Professora de Artes, lotada com 05 horas semanais na EEB Mário Pederneiras, à disposição, na EEB Dolores Krauss, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.982, de 31 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.982, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NO SERVIÇO DE FONAUDIOLOGIA, PSICOPEDAGOGIA E PSICOLOGIA ESCOLAR - SEFOPPE, A SERVIDORA ELIANE COSTA KRETZER.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora ELIANE COSTA KRETZER, ocupante do cargo efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada com 40 horas semanais, sendo 20 horas na EEB Ervino Venturi e 20 horas na EEF Olímpio Moretto, à disposição, com 40 horas semanais, no Serviço de Fonaudiologia, Psicopedagogia e Psicologia Escolar - SEFOPPE, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.983, de 31 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.983, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E NA EEB ZENAIDE S. COSTA, A SERVIDORA ROSANA CRISTINA PEREIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora ROSANA CRISTINA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo Professora Anos Iniciais, lotada com 40 horas semanais, na EEB Vitória A. Cardoso, à disposição, com 20 horas semanais na EJA - Educação de Jovens e Adultos, para atuar como Professora de Alfabetização, e 20 horas semanais na EEB Zenaide S. Costa, para atuar como Professora de Ensino Religioso, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.984, de 31 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.984, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB BELCHIOR, A SERVIDORA EMANUELE KARINA OECHSLER.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora EMANUELE KARINA OECHSLER, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Ir. Cecília Venturi, à disposição, na EEB Belchior, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.985, de 31 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.985, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI DEP. FRANCISCO MASTELLA, A SERVIDORA SUSANA ISAURA SOBERANSKI LEMOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora SUSANA ISAURA SOBERANSKI LEMOS, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Maria da Silva, à disposição, no CDI Dep. Francisco Mastella, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.986, de 31 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.986, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI DEP. FRANCISCO MASTELLA, A SERVIDORA KARINA GRAMBOW FURTADO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora KARINA GRAMBOW FURTADO, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Sônia Gioconda B. Buzzi, à disposição, no CDI Dep. Francisco Mastella, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.987, de 31 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.987, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI TIA MARIA ELISA, A SERVIDORA SIMONE RIBEIRO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora SIMONE RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Fátima Regina, à disposição, no CDI Tia Maria Elisa, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.988, de 31 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.988, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB ANINHA P. ROSA, A SERVIDORA FERNANDA PEREIRA SAUTNER.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora FERNANDA PEREIRA SAUTNER, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada com 20 horas semanais no CDI Vovó Leonida, à disposição, na EEB Aninha P. Rosa, para atuar na Secretaria, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.989, de 31 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.989, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB ERVINO VENTURI, A SERVIDORA ADALCI T. E. VASQUEZ.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora ADALCI T. E. VASQUEZ, ocupante do cargo efetivo de Professora de Anos Iniciais, lotada com 40 horas semanais na EEB Ferandino Dagnoni, à disposição, na EEB Ervino Venturi, para atuar no Projeto de Apoio Pedagógico, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.990, de 31 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.990, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB LUIZ FRANZÓI, A SERVIDORA ELIANE DEUCHER

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora ELIANE DEUCHER, ocupante do cargo efetivo de Professora de Anos Iniciais, lotada com 40 horas semanais, sendo 20 horas na EEB Angélica Costa e 20 horas semanais na EEB Ferandino Dagnoni, à disposição, com 40 horas semanais, na EEB Luiz Franzói, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.991, de 31 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.991, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
REVOGA A PORTARIA Nº 2.365, DE 09 DE MARÇO DE 2011, QUE COLOCOU À DISPOSIÇÃO NA EEB ANGÉLICA COSTA, O SERVIDOR DENÍLSON DA ROCHA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.365 de 09 de março de 2011, que colocou à disposição na EEB Angélica Costa, o servidor DENÍLSON DA ROCHA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Ensino Religioso, lotado com 10 horas semanais, sendo 05 horas na EEB Belchior e 05 horas na EEB Mário Pederneiras, devendo o servidor retornar a sua lotação de origem, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.992, de 31 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.992, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI TIA MARIA ELISA, A SERVIDORA MARIA APARECIDA DA COSTA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora MARIA APARECIDA DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Maria da Silva, à disposição, no CDI Tia Maria Elisa, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.993, de 31 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.993, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI NATÁLIA ANDRADE DOS SANTOS, A SERVIDORA FRANSUÉLI ALVES DE ANDRADE DA COSTA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora FRANSUÉLI ALVES DE ANDRADE DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Fátima Regina, à disposição, na CDI Natália dos Santos, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.994, de 31 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.994, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI SÔNIA GIOCONDA B. BUZZI, A SERVIDORA ANA MARIA DA SILVA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora ANA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Cachinhos de Ouro, à disposição, no CDI Sônia Gioconda B Buzzi, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.995, de 31 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.995, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI IVAN CARLOS D. DUARTE, A SERVIDORA MARICÁSIA WICHNOSKI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora MARICÁSIA WICHNOSKI, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Thereza Beduschi, à disposição, no CDI Ivan Carlos D. Duarte, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.996, de 31 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.996, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
REVOGA A PORTARIA Nº 1.784, DE 30 DE JANEIRO DE 2009, QUE COLOCOU À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA EEB ZENAIDE SCHMITT COSTA, A SERVIDORA ANDRÉA MARLENE SCHMITT FREITAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.784, de 30 de janeiro de 2009, que colocou à disposição na EEB Zenaide Schmitt Costa, a servidora ANDRÉA MARLENE SCHMITT FREITAS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora DOC III - 8, lotada com 40 horas semanais na EEB Zenaide Schmitt Costa, devendo a servidora retornar a sua lotação de origem, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.997, de 31 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.997, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA EEB ZENAIDE SCHMITT COSTA, A SERVIDORA CARMEM LÚCIA CUNHAGO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora CARMEM LÚCIA CUNHAGO, ocupante do cargo efetivo de Professora DOC III - 8, lotada com 40 horas semanais na EEB Zenaide Schmitt Costa, à disposição, na Secretaria da mesma instituição, para atuar no Projeto Apoio Pedagógico, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.998, de 31 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.998, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
REVOGA A PORTARIA Nº 2.678, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE COLOCOU À DISPOSIÇÃO NA BIBLIOTECA DA EEB ANINHA PAMPLONA ROSA, A SERVIDORA CRISTIANE SEIDE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.678, de 01 de fevereiro de 2012, que colocou à disposição para atuar na Biblioteca na EEB Aninha Pamplona Rosa, a servidora CRISTIANE SEIDE, ocupante do cargo em provimento efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Fátima Regina, devendo a servidora retornar a sua lotação de origem, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.999, de 31 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.999, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO CDI VOVÓ LEONIDA,
A SERVIDORA SIRLEI ALEXANDRA OLIVEIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora SIRLEI ALEXANDRA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Vovó Leonida, à disposição, na Secretaria da mesma instituição, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.000, de 31 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 3.000, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA EEB LUIZ FRANZÓI,
A SERVIDORA IVANIR STIEGEMEIER SUAVI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora IVANIR STIEGEMEIER SUAVI, ocupante do cargo efetivo de Professora de Anos Iniciais, lotada com 40 horas semanais na EEB Luiz Franzói, à disposição, na Secretaria da mesma instituição para atuar no Projeto Apoio Pedagógico, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.001, de 31 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 3.001, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB ZENAIDE S. COSTA, O SERVIDOR
EVANDRO R. MASTELOTTO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o servidor EVANDRO R. MASTELOTTO, ocupante do cargo efetivo de Professor de Inglês, lotado com 40 horas semanais, sendo 20 horas na EEB Norma M. Sabel, 05 horas na EEB Belchior, 05 horas na EEB Ervino Venturi, 05 horas na EEB Olímpio

Moretto e 05 horas EEB Rudolfo Guinther, à disposição, referente às 05 horas da EEB Norma M. Sabel, na EEB Zenaide S. Costa, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.002, de 31 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 3.002, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
REVOGA A PORTARIA Nº 2.704, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012,
QUE COLOCOU À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO CDI CACHINHOS DE OURO, A SERVIDORA EDELMARA LUZIA PANATA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.704, de 03 de fevereiro de 2012, que colocou à disposição para atuar na Secretaria do CDI Cachinhos de Ouro, a servidora EDELMARA LUZIA PANATA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Cachinhos de Ouro, devendo a servidora retornar a sua lotação de origem, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.003, de 31 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 3.003, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
REVOGA A PORTARIA Nº 1.767, DE 30 DE JANEIRO DE 2009,
QUE COLOCOU À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA EEB ANINHA P. ROSA, A SERVIDORA ROBERTA MARIA SCHRAMM.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.767, de 30 de janeiro de 2009, que colocou à disposição para atuar na Secretaria da EEB Aninha P. Rosa, a servidora ROBERTA MARIA SCHRAMM, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada com 40 horas semanais na EEB Aninha P. Rosa, devendo a servidora retornar a sua lotação de origem, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.004, de 31 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 3.004, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO CDI CACHINHOS DE OURO, A SERVIDORA SILVIA AMORIM.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de

Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora SILVIA AMORIM, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Cachinhos de Ouro, à disposição, na Secretaria da mesma instituição, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.005, de 31 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 3.005, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB NORMA M. SABEL, A SERVIDORA KÁTIA MILENE DE SOUZA FIDÉLIS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora KÁTIA MILENE DE SOUZA FIDÉLIS, ocupante do cargo efetivo de Professora de Anos Iniciais, lotada com 40 horas semanais, sendo 20 horas na EEB Norma M. Sabel e 20 horas na EEB Angélica Costa, à disposição, referente às 20 horas da EEB Angélica Costa, na EEB Norma M. Sabel para atuar com 40 horas no Projeto Apoio Pedagógico, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.006, de 31 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 3.006, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO CDI MARIA DA SILVA, A SERVIDORA GRAZIELE BONETTI MANERICH.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora GRAZIELE BONETTI MANERICH, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Maria da Silva, à disposição, na Secretaria da mesma instituição, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.007, de 31 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 3.007, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, O SERVIDOR ADILSON SOUSA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o servidor ADILSON SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Zelador, lotado com 40 horas semanais Secretaria Municipal de Educação, à disposição, na Fundação Municipal de Esportes, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.008, de 31 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 3.008, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O SERVIDOR JAN PAULO WEICKERT.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o servidor JAN PAULO WEICKERT, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, à disposição, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Centro Educativo Maria Hendricks), a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.009, de 31 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 3.009, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
NOMEIA SERVIDORES PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 1.347/1992,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, conforme classificação nos Editais de Processos Seletivos nº 11/2012 e 13/2012, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

NOME	CARGO
LUANA IARA PEREIRA	Medico Geral Comunitário ESF
MARTA WERNECK DE REZENDE	Medico Geral Comunitário ESF

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.010, de 31 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 3.010, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº 10/2011, INSTAURADA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE NA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COM ALIMENTOS COM DATAS DE VALIDADE VENCIDAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 05 de fevereiro de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº 10/2011, instaurada para apurar a responsabilidade na distribuição de cestas básicas com alimentos com datas de validade vencidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº 3.011, de 01 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 3.011, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPENSA, A PEDIDO, EMPREGADO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada de suas atividades, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2013, a servidora FABIANA JUCIRA DESCHAMPS, portadora do CPF nº 047.134.579-22, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, a qual foi nomeada pela Portaria nº 1.968 de 08/09/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de fevereiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

Aviso de Alteração do Pregão Presencial Nº 4/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2013

O Município de Gaspar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de divisórias instaladas, que FORAM EFETIVADAS ALTERAÇÕES no Edital. FICA MANTIDA A DATA, E HORÁRIOS, INICIALMENTE PREVISTOS PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO CERTAME, uma vez que foram respeitados os prazos legais. O local para entrega e abertura, bem como para a retirada do Aditivo, é o Depto. de Compras da Prefeitura, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Centro, Gaspar/SC. O ADITIVO também está disponível no site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 01/02/2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeit

Extrato da Inexigibilidade Nº 15/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

Extrato da Inexigibilidade nº 15/2013

Objeto: contratação de profissional de caráter artístico para a contratação de histórias na Biblioteca Pública Municipal Dom Daniel Hostin nos dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro. Contratado: EMILIANO DANIEL DE SOUZA (887.313.169-72). Valor Total Contratado: R\$ 1.000,00 (um mil reais) Base legal: artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Gaspar (SC), 25 de Janeiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

Ibiam**PREFEITURA****Aviso de Licitação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2013

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço para contratação de serviços de coleta e destinação final de lixo urbano e hospitalar do Município de Ibiam, patra o ano de 2013.

Entrega dos envelopes: 21/02/2013 até às 08:15 horas

Abertura dos envelopes: 21/02/2013 às 08:30 horas

Tipo de Avaliação: Menor Unitário

Base legal: Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06.

O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta - feira, das 07:00 às 13:00 horas(conforme horário de expediente), na Travessa Leoni-za Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044.

Ibiam, 04 de Fevereiro de 2013.

CLOVIS JOSÉ BUSATTO

Prefeito Municipal de Ibiam

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para aquisição de Material Escolar, materiais/equipamentos de informática e outros o CEET do Município de Ibiam.

Entrega dos envelopes: 20/02/2013 até às 08:00 horas

Abertura dos envelopes: 20/02/2013 às 08:15 horas

Tipo de Avaliação: Menor Unitário

Base legal: lei 10.520, Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06.

O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta - feira, das 07:00 às 13:00 horas(conforme horário de expediente), na Travessa Leoni-za Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044.

Ibiam, 04 de Fevereiro de 2013.

CLOVIS JOSÉ BUSATTO

Prefeito Municipal de Ibiam

Imbituba

PREFEITURA

Lei Complementar Nº 4.142.2012

Lei Complementar nº 4.142, de 21 de dezembro de 2012.
Altera o Plano Regulador e do Uso do Solo configurado no Mapa 11 da Lei Complementar nº 2.623, de 19 de março de 2005, que instituiu o Plano de Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba - PDDSI e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Mapa 11, previsto no Parágrafo único, do art. 35, da Lei Complementar nº 2.623, de 19 de março de 2005, que configura o Plano Regulador e do Uso do Solo, passa a vigorar com a configuração do Mapa 11, Anexo I desta lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 21 de dezembro de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 4.151.2013

Lei nº 4.151, de 31 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre repasse financeiro a título de abono aos profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, no ano de 2013, a repassar, aos profissionais do Programa de Saúde da Família, a título de abono por atuação no combate ao Aedes Aegypti - Dengue, os seguintes valores:

I - R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em doze (12) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a cada médico do PSF;
II - R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em doze (12) parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais), a cada enfermeiro do PSF;
III - R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), em doze (12) parcelas mensais de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a cada técnico e auxiliar de enfermagem do PSF;
IV - R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), em doze (12) parcelas mensais de R\$ 70,00 (setenta reais), a cada agente comunitário de saúde do PSF.

Art. 2º Os referidos valores não incorporam para nenhum efeito a remuneração dos profissionais de saúde de que trata o artigo 1º.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar por Decreto as disposições contidas na presente Lei para regular a sua execução.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde (Bloco de Financiamento da Atenção Básica e Recursos Próprios), referente ao Exercício de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 31 de janeiro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 4.152.2013

Lei nº 4.152, de 31 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre repasse financeiro a título de abono aos profissionais enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, que atuam como vacinadores na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, no ano de 2013, a repassar, a título de abono, aos profissionais enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, que atuam como vacinadores nas salas de vacina da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes valores:

I - R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em doze (12) parcelas mensais de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º Os referidos valores não incorporam para nenhum efeito a remuneração dos profissionais de saúde de que trata o artigo 1º.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar por Decreto as disposições contidas na presente Lei para regular a sua execução.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, referente ao Exercício de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 31 de janeiro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 4.153.2013

Lei nº 4.153, de 31 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre repasse financeiro a título de abono aos Agentes de

Combate a Endemias do Programa de Combate ao Aedes Aegypti da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, no ano de 2013, a repassar, a título de abono por atuação no Programa de Combate ao Aedes Aegypti, aos Agentes de Combate a Endemias, os seguintes valores:

I - R\$ 1.800,00(hum mil e oitocentos reais), em doze (12) parcelas mensais de R\$ 150,00(cento e cinquenta reais).

Art. 2º Os referidos valores não incorporam para nenhum efeito a remuneração dos Agentes de Combate a Endemias.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar por Decreto disposições contidas na presente Lei para regular a sua execução.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde(Programa de Combate ao Aedes Aegypti, componente do bloco de financiamento da Vigilância em Saúde e Recursos Próprios), referente ao exercício de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 31 de janeiro de 2013.

JAISON CARDOSO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 4.154.2013

Lei nº 4.154, de 31 de janeiro de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Colônia de Pescadores Z-13 para a manutenção da "Creche Ângela Amin", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Colônia de Pescadores Z-13, objetivando a manutenção material e pedagógica da "Creche Ângela Amin".

Art. 2º Para atender o art. 1º será repassado, no exercício de 2013, o valor de até R\$ 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme Plano de Aplicação previamente apresentado junto à Secretaria Municipal de Educação, que o analisará e autorizará a sua execução e respectivo pagamento.

Parágrafo único. O repasse mensal de que trata o caput observará a situação financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Imbituba.

Art. 3º Fica a Colônia de Pescadores Z-13 obrigada a prestar contas, com referência à aplicação dos recursos repassados pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por

conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município, que poderão ser suplementadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Público Municipal firmará termo de convênio com a entidade beneficiada, cujo instrumento disciplinará as condições, formas e prazos do repasse, bem como das prestações de contas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 31 de janeiro de 2013.

JAISON CARDOSO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI DGP Nº 018.2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 018, de 04 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Articulação Política-SAP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.892, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. CADIR GARBELOTO CARGNIN, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 009.771.449-68, e RG nº 150615, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Articulação Política - SAP, com remuneração consignada na legislação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de janeiro de 2013.

JAISON CARDOSO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina-DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI DGP Nº 019.2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 019, de 04 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre exoneração de Chefe de Departamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.892, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MICHELLE FRANCINE PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 032.994.789-31, para exercer o

cargo de Chefe de Departamento de Licitações, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de janeiro de 2013.

JAISON CARDOSO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina-DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI DGP Nº 020.2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 020, de 04 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre exoneração de Chefe de Departamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.892, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CINTIA SOARES DE SOUZA ALBINO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 037.570.449-32, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Documentação e Patrimônio, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de janeiro de 2013.

JAISON CARDOSO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina-DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI DGP Nº 021.2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 021, de 04 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre exoneração de Chefe de Departamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais prevista no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.892, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GERTON MORAES MARTINS, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 691.527.489-87, para exercer o cargo de Chefe do Departamento, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de janeiro de 2013.

JAISON CARDOSO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina-DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI DGP Nº 022.2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 022, de 04 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre exoneração de Diretor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais prevista no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.892, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DILSON PETRASSEM JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 041.069.429-09, para exercer o cargo de Diretor de Compras e Licitações, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de janeiro de 2013.

JAISON CARDOSO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina-DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

CÂMARA MUNICIPAL

Ato da Presidência Nº 005/13

Ato da Presidência nº 005/13

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 1ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, a realizar-se no dia 04 de fevereiro de 2013 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
002	PLC nº 273/2013	25/01/13	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Acrescenta Seção Única ao Capítulo II, do Título III, da Lei Complementar nº 3.968, de 14 de outubro de 2011, que instituiu o Regime Urbanístico Municipal, dispondo sobre Condomínio Residencial de Interesse Social, e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
002	PLC nº 274/2013	25/01/13	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Altera redação e acrescenta dispositivos no Capítulo II, do Título IV, da Lei Complementar nº 2.623, de 19 de março de 2005, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba, e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
003	PL nº 4.331/2013	01/02/13	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a Associação Ponto de Apoio Despertar Jovem.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
004	PL nº 4.332/2013	01/02/13	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a Rede Feminina de Combate ao Câncer.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
005	PL nº 4.333/2013	01/02/13	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Casa de Repouso Imaculada Conceição/Lanche da Amizade de Imbituba, e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
006	PL nº 4.334/2013	01/02/13	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Dispõe sobre Convênio que celebram entre si o Município de Imbituba e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - SEAGP, para fins de integração operacional dos serviços de atendimento de Defesa Civil.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
	REQ nº 001/2013	29/01/13	Legislativo Municipal	Roberto Luiz Rodrigues	Requer que sejam vistoriadas as instalações do Imbituba Atlético Clube, face às proximidades das festividades de carnaval.	Ordinário	Única	Única

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. nº 001/2005).

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2013.

LUÍS ANTÔNIO DUTRA Presidente	LUÍZ CLÁUDIO CARVALHO DE SOUZA Vice-Presidente
ROSÁLIA MARIA DE SOUZA SGROTT Primeira-Secretária	ZELI PIRES Segundo-Secretário

Iomerê

PREFEITURA

Decreto 1381/2013

DECRETO Nº. 1381 DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 705/2012 de 28 de novembro de 2012, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 705/2012 de 28 de novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R\$ 142.329,06 (cento e quarenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2006 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
44710000 Transferências a Consórcios Públicos
100.00 Recursos Ordinários
R\$ 1.868,00

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2014 Manutenção Convênio Polícia Civil
33900000 Aplicações Diretas
355.00 Convênio Trânsito Civil
R\$ 1.265,64

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2015 Manutenção Convênio Polícia Militar
33900000 Aplicações Diretas
354.00 Convênio Trânsito Militar
R\$ 1.317,70

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01 Secretaria de Educação
2018 Manutenção Educação de 0 a 5 Anos
44900000 Aplicações Diretas
322.00 Transferências de Convênios Educação
R\$ 88.075,84

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01 Secretaria de Educação
2021 Aplicação do FUNDEB
31900000 Aplicações Diretas

318.00 Transferência do FUNDEB (Aplicação Remuneração Prof. do Magistério - Educação Básica)
R\$ 11.713,34

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01 Secretaria de Educação
2022 Aplicação do Salário Educação
33900000 Aplicações Diretas
358.00 Salário Educação
R\$ 31.064,66

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2049 Manutenção e Urbanização de Praças e Avenidas
33900000 Aplicações Diretas
356.00 Convênio Trânsito Prefeitura
R\$ 2.268,85

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2059 Manutenção da Malha Rodoviária
33900000 Aplicações Diretas
316.00 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico CIDE
R\$ 0,60

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2059 Manutenção da Malha Rodoviária
33900000 Aplicações Diretas
344.00 Fundo Especial do Petróleo
R\$ 4.754,43

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Superávit Financeiro do exercício de 2012, nas contas bancárias nº 426.500-9 Conv. Trânsito - SSP/DETRAN pela fonte de recursos 0355, 426.497-5 Conv. Trânsito PM/SC pela fonte de recursos 0354, 20.863-9 FUNDEB pela fonte de recursos 0318, 15.501-2 Salário Educação pela fonte de recursos 0358, 426.519-X Conv. Trânsito - PMI pela fonte de recursos 0356, 16.220-5 CIDE pela fonte de recursos 0316, 12.485-0 FEP pela fonte de recursos 0344 e 228.893-1 IOMERE - PTA - PROINFANCIA pela fonte de recursos 0322, e pela anulação da seguinte dotação orçamentária:

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2006 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
31710000 Transferências a Consórcios Públicos
100.00 Recursos Ordinários
R\$ 1.868,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 29 de janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1382/2013

DECRETO Nº. 1382 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

Divulga resultado do Teste Seletivo Edital nº 0002/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica publicado o resultado das provas referente ao edital de processo seletivo nº 0002/2013, para os cargos abaixo especificados:

MÉDICO CLINICO GERAL				
NOME	ACERTOS	NOTA	PONTOS TITULOS	CLASSIF.
Fernando Marques da Costa	17	5,10	0,5	1º
Ricardo Chagas Bassan	18	5,40	----	2º
Tiago Pellizzetti	13	3,90	1,4	3º

TEC. ENFERMAGEM				
NOME	ACERTOS	NOTA	PONTOS TITULOS	CLASSIF.
Miran Carla Salvador	17	5,10	----	1º
Daiana Amalia Chaves	15	4,50	----	2º
Regiane Pelizzari Ebeling	14	4,20	----	3º
Josiene Francisca da Silva	09	2,70	----	4º

TEC. ENFERMAGEM SAMU					
NOME	ACERTOS	NOTA	PONTOS TITULOS	CLASSIF.	CLASSIF.
Ataize Zuffo	12	3,60	2,0	1º	
Marcio Donizete dos Santos	15	4,50	0,9	2º	
Ana Gisele Volpato	16	4,80	----	3º	
Simara Cividini	15	4,50	0,2	4º	
Vera Lúcia Lauer-mann	15	4,50	----	5º	
Elisangela Aparecida dos Santos	13	3,90	----	6º	
Luciane Rabuske	13	3,90	----	7º	

Valéria Grifante	11	3,30	0,6	8º	
Flávio Rosa dos Santos	12	3,60	----	9º	
Marilene Salete Piran	11	3,30	0,2	10º	
Maria Laudelina Malmann	06	1,80	----	11º	
Carla Burghardt de Lima	06	1,80	----	12º	

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	ACERTOS	NOTA	PONTOS TITULOS	CLASSIF.
Irene Oss Barichello	16	4,80	0,2	1º
Ivanir Perosa Pelle	14	4,20	----	2º
Cristiane Peretti	10	3,00	----	3º
Andressa Aguiar Fantinel Zarpellon	09	2,70	0,2	4º
Iva Perosa Pelle	09	2,70	----	5º
Maiara Guedes	07	2,10	----	6º

AGENTE SERV. GERAIS			
NOME	ACERTOS	NOTA	CLASSIF.
Adir Fappi	21	8,40	1º
Juvenal Bridi	18	7,20	2º

FAXINEIRA			
NOME	ACERTOS	NOTA	CLASSIF.
Débora Ferreira de Souza	23	9,20	1º
Denise Zago Meneguzzi	22	8,80	2º
Tais Fernanda Ansiliero Gelain	22	8,80	3º
Deoneide Terezi-nha Soso	21	8,40	4º
Melânia Aparecida V. Barichello	20	8,00	5º
Lourdes Sacarro Fantinel	19	7,60	6º
Rosinei Fatima Freislebem	19	7,60	7º
Alexandra Ferreira dos Santos	18	7,20	8º
Micheli Taise Naffin	18	7,20	9º

MERENDEIRA			
NOME	ACERTOS	NOTA	CLASSIF.
Marilde Toldo Bridi	19	7,60	1º

MOTORISTA CAMINHÃO	ACERTOS	NOTA	PRAT.	MÉDIA	CLAS.
Valdenir Pereti	22	8,80	7,50	8,15	1º

MOTORISTA AUTO-MÓVEL	ACERTOS	NOTA	PRAT.	MÉDIA	CLAS.
Pedro Macari	22	8,80	7,50	8,15	1º

Art. 2º - Considerando problemas ocorridos na ordem de apresentação das questões nas provas para os cargos de motorista de ambulância e Motorista Socorrista do SAMU, que difere do previsto no edital n. 002/2013, e conforme parecer emitido pela instituição responsável pela elaboração e aplicação das provas, restam anuladas as respectivas provas para estes cargos.

Art. 3º - As novas provas para os cargos referidos no artigo 2º acontecerão no dia 09 de fevereiro de 2013, às nove horas, no mesmo local, obedecendo as regras especificadas no Edital n. 0002/2013, estando os candidatos que prestaram a prova anterior automaticamente inscritos, não havendo abertura de novos prazos para novas inscrições.

Art. 4º - Os candidatos sujeitos à prestação da nova prova, serão devidamente cientificados pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Iomerê, em tempo hábil para a realização da mesma.

Art 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iomerê, 01 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças em 01 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1383/2013

DECRETO Nº. 1383 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013
Divulga resultado do Teste Seletivo Edital nº 0001/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica publicado o resultado das provas referente ao edital de processo seletivo nº 0001/2013, para os cargos abaixo especificados:

QUADRO GERAL

Cargo: PROFESSOR III – ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS				
Nome	ACERTOS	NOTA PROVA	PONTOS TÍTULOS	CLASSIF.
CAROLINA SIPP ZARDO	18	5,40	0,4	1º
ROSANE GUZZI DURLI	15	4,50	0,9	2º

FRANCINE RAFAELA JORGE	13	3,90	0,6	3º
MÁRCIA BIAVA	13	3,90	-----	4º
SANDRA DE FATIMA DE SOUZA	08	2,40	0,5	5º
FRANCIELE FATIMA WEBER	07	2,10	0,6	6º

Cargo: PROFESSOR III – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE – 20 HORAS

Nome	ACERTOS	NOTA PROVA	PONTOS TÍTULOS	CLASSIF.
FABIANE SOVRANI FERNANDES	17	5,10	----	1º
MARCELINA FALCHETTI PERETTI	12	3,60	1,1	2º
FERNANDA CONSONI	12	3,60	0,6	3º
MARIA INES FACCIN	10	3,00	0,4	4º

Cargo: PROFESSOR III – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE – 40 HORAS

Nome	ACERTOS	NOTA PROVA	PONTOS TÍTULOS	CLASSIF.
FABIANA CARNIEL RIGO	22	6,60	1,1	1º
RACHEL SIMONE M. MANENTI	17	5,10	1,3	2º
FLAVIANE M. B. CANÔNICA	16	4,80	1,4	3º
DRIELI FINGER MORESCO	13	3,90	0,5	4º
JULIANA SILVA DOMINGOS	12	3,60	0,7	5º
CLAUDIA JULIANA M. MEMBRIVE	09	2,70	1,3	6º
ROSANA APARECIDA T. OLIVEIRA	11	3,30	0,4	7º
SIRLEI APARECIDA DENARDI	12	3,60	----	8º

Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 20 HORAS

NOME	ACERTOS	NOTA PROVA	PONTOS TÍTULOS	CLASSIF.
MARTA MARIA FALCHETTI	18	5,40	0,8	1º
DENIZE MARIA BEE	18	5,40	0,2	2º
ANDRÉIA LEMES	16	4,80	----	3º

Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 20 HORAS

NOME	ACERTOS	NOTA PROVA	PONTOS TÍTULOS	CLASSIF.
------	---------	------------	----------------	----------

LEIDI CRISTINA KNECHT	19	5,70	1,1	1º
EMANUEL SIPP	17	5,10	----	2º

Código 4 Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 30 HORAS

Nome	ACERTOS	NOTA PROVA	PONTOS TÍTULOS	CLASSIF.
JAQUELINE MARIA MENEZ GUZZI	19	5,70	2,9	1º
ELIANER F. LINDER MAYER	17	5,10	1,9	2º
ELIZEU CRISPIM DE MELLO	16	4,80	2,0	3º
DÉBORA TURMINA	16	4,80	0,8	4º
SIBELE SANTIN	13	3,90	1,1	5º
FABIANE COSER	16	4,80	----	6º
ALEXANDRE GARCIA	15	4,50	0,4	7º
JOSIANE BISOL	14	4,20	----	8º
DANIELA CARLA BRIDI	12	3,60	----	9º
MARINA ELENA BUSS	12	3,60	----	10º
PABLO JUNIOR NAVA	11	3,30	----	11º
JORGE COSTA ANDRADE	10	3,00	----	12º
FABIANO GONÇALVES DIAS	10	3,00	----	13º
JOSIANE PESSENTI	10	3,00	----	14º
DAIANY SILVA MONTARROYOS	07	2,10	0,6	15º
JOSÉ CARLOS CHAVES	07	2,10	0,2	16º

Cargo: PROFESSOR DE HISTÓRIA – 20 HORAS

Nome	ACERTOS	NOTA PROVA	PONTOS TÍTULOS	CLASSIF.
CARLOS EGIDIO S. ALBERTI	24	7,20	----	1º
ELIAS MACHADO	15	4,50	1,1	2º
RODRIGO ANTONIO MATTOS	16	4,80	0,5	3º
JULIANA SEBBEN	14	4,20	0,5	4º

Cargo: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – 20 HORAS

Nome	ACERTOS	NOTA PROVA	PONTOS TÍTULOS	CLASSIF.
ADRIANE GRIGOLO ZANINI	22	6,60	0,8	1º

Cargo: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 20 HORAS

Nome	ACERTOS	NOTA PROVA	PONTOS TÍTULOS	CLASSIF.
MONICA LOPES SCHNEIDER	17	5,10	----	1º
VANDERLEI PIRES	16	4,80	0,2	2º

Cargo: PROFESSOR AEE – 40 HORAS

Nome	ACERTOS	NOTA PROVA	PONTOS TÍTULOS	CLASSIF.
VERIDIANA ZANETTI	20	6,00	1,1	1º

Cargo: PROFESSOR DE ARTES – 20 HORAS

Nome	ACERTOS	NOTA PROVA	PONTOS TÍTULOS	CLASSIF.
GENI FALCHETTI COSSUL	20	6,00	0,5	1º

Cargo: PROFESSOR DE ITALIANO – 20 HORAS

Nome	ACERTOS	NOTA PROVA	PONTOS TÍTULOS	CLASSIF.
MARIA INÊS PENSO OLTRAMARI	12	3,60	----	1º

Cargo: ASSISTENTE DE CRECHE – 40 HORAS

NOME	ACERTOS	NOTA PROVA	PONTOS TÍTULOS	CLASSIF.
JACIARA REGINA BECKER	17	5,10	1,6	1º
TIANE BOLZON SARTOREL	17	5,10	1,6	2º
LIANA MARIANI	15	4,50	1,6	3º
DIANA KELLEN PERETTI	18	5,40	----	4º
SIMÉIA DO PRADO	16	4,80	0,4	5º
ANDREIA FANTINEL	17	5,10	----	6º
JAQUELINE QUAGLIOTTO	17	5,10	----	7º
TACIANE NESI	14	4,20	0,4	8º
FLAVIA BIAVA	14	4,20	0,4	9º
SALETE CZERNIAK	09	2,70	1,4	10º
ZENAIR SPETIT	13	3,90	----	11º
SIRLEI VANUSA P. SPRICIGO	12	3,60	----	12º
ANA PAULA CORDEIRO	10	3,00	0,4	13º
ZELIA MARIA S. MORANDO	11	3,30	----	14º

IZULINDA SPETIT	11	3.30	----	15°
SHEILA COSTA	11	3.30	----	16°
LUCIANA PAGNO	11	3.30	----	17°
LEONILDE FERRONATO FACCIN	10	3.00	----	18°
MARANA BASEGGIO	09	2.70	----	19°
SIBELEN LIDANI	08	2.40	----	20°

QUADRO SECUNDÁRIO

Cargo: PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS				
Nome	ACERTOS	NOTA PROVA	PONTOS TÍTULOS	CLASSIF.
MARGARETE SER. TASCA	22	6,60	0,8	1°
CARMEM S. DAL SANTO GAIO	21	6,30	1,0	2°
SUELI DAIANE ARNHOLD	21	6,30	1,0	3°
SIBELE MUNARO	21	6.30	0,2	4°
ANA SIPP	20	6.00	0,4	5°
VANIA CARLA KOZLOWSKI	18	5.40	1,0	6°
LUCIMAR DA SOLER GRIFANTE	13	3.90	1,6	7°
THAIS NOELLI ARIGONI	13	3.90	1,0	8°
ADRIANA G. MENEGON	10	3.00	0,4	9°
ALINE PIROVANO	08	2.40	0,4	10°
CLAUDIA FELCHICHER	07	2.10	----	11°

Cargo: PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE – 20 HORAS				
Nome	ACERTOS	NOTA PROVA	PONTOS TÍTULOS	CLASSIF.
LINDAMIR LUCIA B. CONSTANTINI	17	5,10	1,0	1°
ANA PAULA LAMONATTO	12	3,60	0,4	2°

Cargo: PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE – 40 HORAS				
Nome	ACERTOS	NOTA PROVA	PONTOS TÍTULOS	CLASSIF.
VANESSA DAL PIZZOL VIGOLO	17	5,1	0,4	1°
FRANCIELE ALVES DE GOIS	12	3,60	1,2	2°

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS				
Nome	ACERTOS	NOTA PROVA	PONTOS TÍTULOS	CLASSIF.
LUIZ ANTONIO DELUQUE	13	3,90	1,4	1°
FRANCINALDO J. GOMES DA SILVA	09	2,70	1,2	2°

Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 20 HORAS				
Nome	ACERTOS	NOTA PROVA	PONTOS TÍTULOS	CLASSIF.
BARBARA ELISA PINHEIRO	18	5,40	1,0	1°

Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 20 HORAS				
Nome	ACERTOS	NOTA PROVA	PONTOS TÍTULOS	CLASSIF.
VERIDIANA DI DOMENICO	15	4,50	0,2	1°
JOSÉ JOÃOZINHO FALCHETTI	14	4,20	0,6	2°

Cargo: PROFESSOR AEE – 40 HORAS				
Nome	ACERTOS	NOTA PROVA	PONTOS TÍTULOS	CLASSIF.
ANGELA CRISTINA CIVIDINI	11	3.30	1,4	1°

Cargo: PROFESSOR DE ITALIANO - 20 HORAS				
Nome	ACERTOS	NOTA PROVA	PONTOS TÍTULOS	CLASSIF.
RENATA MARENTI	19	5.70	1,4	1°

Cargo: PROFESSOR DE ARTES - 20 HORAS				
Nome	ACERTOS	NOTA PROVA	PONTOS TÍTULOS	CLASSIF.
RAFAELLA IRENE C. CAVON	11	3.30	0,4	1°

Cargo: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – 20 HORAS				
Nome	ACERTOS	NOTA PROVA	PONTOS TÍTULOS	CLASSIF.
JULIANA LETÍCIA DEBERTOLIS CAVALLI	09	2.70	2,2	1°

Art 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iomerê, 01 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças em 01 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2079/2013

PORTARIA Nº 2.079 DE 24 DE JANEIRO DE 2013
HOMOLOGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2013

LUCIANO PAGANINI, Prefeito do Município de Iomerê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada a licitação nº 0002/2013, modalidade Pregão Presencial e, por conseguinte, adjudica o objeto licitado às seguintes empresas:

Empresa BERPLAN TERRAPLENAGENS LTDA cadastrada no CNPJ sob nº 07.694.518/0001-11, pelo seguinte preço:

LOTE 01

Item 01 - Serviços de Escavadeira Hidráulica - pelo valor unitário de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) por hora

Item 02 - Serviços de trator de esteiras - pelo valor unitário de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) por hora.

Totalizando um valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Iomerê - SC, 24 de janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2080/2013

PORTARIA Nº 2.080 DE 30 DE JANEIRO DE 2013
HOMOLOGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2013

LUCIANO PAGANINI, Prefeito do Município de Iomerê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada a licitação nº 0005/2013, modalidade Pregão Presencial e, por conseguinte, adjudica o objeto licitado às seguintes empresas:

Empresa BERPLAN TERRAPLENAGENS LTDA cadastrada no CNPJ sob nº 07.694.518/0001-11, pelo seguinte preço:

LOTE 01

Item 01 - Locação de motoniveladora - pelo valor de R\$ 15.742,54 (quinze mil e setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) mensais

Item 02 - Locação de rolo compactador - pelo valor de R\$ 12.376,20 (doze mil e trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos) mensais

Item 03 - Locação de caminhão basculante - pelo valor de R\$ 12.871,26 (doze mil e oitocentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos)

Totalizando um valor de R\$ 40.990,00 (quarenta mil e novecentos e noventa reais) mensais

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Iomerê - SC, 30 de janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2081/2013

PORTARIA Nº 2081 DE 30 DE JANEIRO DE 2013
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora SOLANGE DE BORTOLI BEAL, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/07/2011 a 01/07/2012 a contar de 04/02/2013 a 03/03/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Iomerê, 30 janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 30 de janeiro de 2013

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2082/2013

PORTARIA Nº 2082 DE 30 DE JANEIRO DE 2013
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora ANA PAULA MICHELON MENEGON, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2012 a 06/02/2013 a contar de 29/01/2013 a 27/02/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/01/2013.

Gabinete do Prefeito

Iomerê, 30 janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 30 de janeiro de 2013

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Edital de Pregão Presencial 0002/2013

MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Edital de Pregão Presencial 0002/2013

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 0002/2013 para contratação de empresa especializada para coleta e destinação final de lixo hospitalar. A abertura das propostas se dará no dia 19/02/2013 às 09h30m na sede da Prefeitura Municipal.

Cópia do Edital ou mais informações podem ser solicitados através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 01 de fevereiro de 2013
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial 009/2013

MUNICÍPIO DE IOMERÊ
Edital de Pregão Presencial 0009/2013

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 0009/2013 para contratação de empresa especializada para coleta e destinação final de lixo. A abertura das propostas se dará no dia 19/02/2013 às 08h30m na sede da Prefeitura Municipal.

Cópia do Edital ou mais informações podem ser solicitados através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 01 de fevereiro de 2013
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Ct 13/12

MUNICÍPIO DE IOMERÊ
EXTRATO DE CONTRATO Nº CT13/12

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
CONTRATADO: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR: R\$ 171.000,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL REAIS)
DATA ASSINATURA: 25/01/2013

LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Ct 13/14

MUNICÍPIO DE IOMERÊ
EXTRATO DE CONTRATO Nº CT13/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
CONTRATADO: BERPLAN TERRAPLANAGENS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (MONTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, CAMINHÃO CAÇAMBA), MEDIANTE LOCAÇÃO MENSAL
VALOR: R\$ 40.990,00 MENSAIS (QUARENTA NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
DATA ASSINATURA: 30/01/2013

LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Ct 130013

MUNICÍPIO DE IOMERÊ
EXTRATO DE CONTRATO Nº CT130013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL
VALOR: R\$ 109.907,00 (CENTO E NOVE MIL NOVECENTOS E SETE REAIS)
DATA ASSINATURA: 29/01/2013

LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Ct 13Fms/03

MUNICÍPIO DE IOMERÊ
EXTRATO DE CONTRATO Nº CT13FMS/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
CONTRATADO: GLADIR DANIELI

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
VALOR: R\$ 8.914,70 (OITO MIL NOVECENTOS E QUATORZE E SETENTA CENTAVOS)
DATA ASSINATURA: 24/01/2013

LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços 0005/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2013

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e treze O MUNICÍPIO DE IOMERE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. LUCIANO PAGANINI no uso de suas atribuições, resolve Registrar os Preços da empresa: BERPLAN TERRAPLANAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.694.518/001-11, com endereço na Rua Piauí, n. 109, Centro, Coronel Freitas, SC, doravante denominado FORNECEDOR, para eventual fornecimento dos serviços descritos abaixo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 850 de 02 de janeiro de 2009 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata, decorrentes do Pregão Presencial nº 0005/2013, Registro de Preços nº 0004/2013.

Fazem parte deste termo o Órgão Gerenciador – Município de Iomerê.

Integram a presente ata, independente de sua transcrição, os termos e especificações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0006/2013.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12(doze) meses, contados da assinatura desta ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	REGISTRO VALOR UNITÁRIO
------	-----------	---------	-------------------------

1	Motoniveladora com lâmina deslizando, escarificador traseiro, peso operacional superior a 13 toneladas, ano de fabricação igual ou superior a 1987, operador com pelo menos 05 anos de experiência.	Mês	15.742,54
2	Rolo compactador autopropelido, com tambor liso, peso operacional superior a 15(quinze) toneladas, cabine fechada, ano de fabricação superior a 2008, sem operador.	Mês	12.376,20
3	Caminhão caçamba truck 6x4, com capacidade de carga mínima de 10m3(dez metros cúbicos), ano de fabricação superior ou igual a 2000, com motorista.	Mês	12.871,26

Iomerê, 30 de janeiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

MÁRCIO BERNARDI
Berplan Terraplenagens Ltda

Ipumirim

PREFEITURA

Decreto Nº.1969 de 01 de Fevereiro de 2013.
FIXA DIA E HORÁRIO PARA ESCOLHA DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

VALDIR ZANELLA, Prefeito de Ipumirim-SC, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 004/2002, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a contratação de professores em caráter temporário.

DECRETA

Art. 1º A escolha de vagas para contratação de professores em caráter temporário, para atuação no magistério público municipal ocorrerá no dia 08 de fevereiro de 2013 às 14 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito a rua Bento Gonçalves nº 220 Ipumirim-SC.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto produzira efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Ipumirim, - SC, 01 de Fevereiro de 2013
VALDIR ZANELLA
Prefeito

Portaria Nº.095/2.013 de 01 de Fevereiro de 2013.
NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES CAI -

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei 1697 de 13 de Setembro de 2012.

NOMEIA

Art. 1º- Fica nomeado os senhores Cassio Canton, Adelar Mauro Canton e Filipe Stechinski sob a presidência do primeiro para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES - CAI, com objetivo de esclarecer dúvidas e qualificar informações ou documentos como sigilosos.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Ipumirim - SC, 01 de Fevereiro de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal.

Irineópolis

PREFEITURA

Decreto Nº 2372/2013

Decreto nº 2372/2013.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1663 de 19 de dezembro de 2012, conforme art.13, DECRETA:

Art. 1º - Fica anulada parcialmente no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada, no montante de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.051 - Contribuição ao CIS-AMURC

3.1.71.00.00.00.00.0.1.0251.0 (55)

Aplicações Diretas

R\$ 7.500,00

T O T A L R\$ 7.500,00

Art. 2º - Por conta da anulação prevista no artigo anterior, fica suplementada a dotação a seguir especificada, que tem previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos.

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.051 - Contribuição ao CIS-AMURC

3.3.71.00.00.00.00.0.1.0251.0 (56)

Aplicações Diretas

R\$ 7.500,00

T O T A L R\$ 7.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 01 de fevereiro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Resolução Cgfmhis Nº 01/2012

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE DEZEMBRO DE 2012

Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL na forma da Lei 1.338/2008 de 12 de fevereiro de 2008, em reunião ordinária no dia 28 de junho de 2012, nos usos de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º Fica aprovado, o Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, do município de Irineópolis-SC.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WIANEY DE CÁSSIA DE OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
Conselheira titular

ALINE BÁRBARA LOPES JOÃO OPALCZAK NETO
Conselheira titular Conselheiro titular

FERNANDA BORGES LÜHMANN
Conselheira titular

DÉBORA AP. KOZOSKI GONCHORK
Conselheira titular

JACI B. BINDER
Conselheira Presidente

Plano Local de Habitação de Interesse Social - Plhis
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE IRINEÓPOLIS
SISTEMA NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SNHIS
MINISTÉRIO DAS CIDADES
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF

Prefeitura Municipal
Rua Paraná, 200 – Centro –
Irineópolis – Santa Catarina – Brasil
CEP: 89 440 – 000 – Tel.: (0xx) 47 3625 1111
E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Poder Executivo Municipal
Wanderlei Lezan – Prefeito
Circe Neppel Sfair – Vice-prefeita
Gestão 2009 - 2012

APRESENTAÇÃO

A aprovação, pelo Congresso Nacional, da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, instituiu o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS e o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS.

O Fundo tem o objetivo de centralizar e gerenciar os recursos orçamentários destinados à implementação das políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

O SNHIS e o FNHIS estabelecem uma nova sistemática de articulação das fontes de recursos existentes, através de uma melhor articulação das ações dos setores público e privado, além dos demais agentes sociais afetos ao setor habitacional do país.

A Lei Federal nº 11.124/05 dispõe que os recursos do FNHIS sejam aplicados de forma descentralizada, por intermédio dos Estados, Distrito Federal e Municípios, que deverão no caso dos municípios apresentarem Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), considerando as especificidades do local e da demanda. Nesse sentido, o Plano Local de Habitação de Interesse Social deve não apenas articular-se com a política urbana do município, mas também articular-se com o Plano Nacional e o Plano Estadual de Habitação de Interesse Social, observando os princípios e objetivos gerais dispostos nestes últimos.

O PLHIS é um instrumento de implementação do SNHIS e deve expressar o entendimento do governo e da comunidade local a

respeito do planejamento municipal do setor habitacional, com o objetivo de promover o acesso à moradia digna.

Tem como objetivo principal assegurar o cumprimento do direito constitucional do cidadão “Irineopolitano” a uma moradia digna, contribuir para a redução das desigualdades sociais e a ocupação justa e sustentável do território.

O Plano contém o diagnóstico do setor habitacional, diretrizes e objetivos, linhas programáticas, fontes de recursos, metas, indicadores e plano de ação, com vistas a enfrentar os principais problemas habitacionais do município, com ênfase na habitação de interesse social.

A Lei Municipal nº 1.338/08 criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Irineópolis – FHIS e instituiu o seu Conselho Gestor.

Em novembro de 2011 o Poder Executivo Municipal contratou a empresa de consultoria PLANA (assessoria, consultoria, planejamento, administração de projetos Ltda), para elaboração do Plano Local de Habitação do município de Irineópolis.

Este documento foi produzido para dar início às discussões técnicas e subsidiar através do Conselho Gestor do FMHIS de Irineópolis sobre a moradia de interesse social no município.

CONTEÚDO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL SIMPLIFICADO

O Ministério das Cidades, considerando as especificidades dos municípios brasileiros e visando não prejudicar o acesso aos recursos do FNHIS, regulamentou conteúdo específico de PLHIS com o objetivo de apoiar os municípios de menor porte, no cumprimento das obrigações e exigências legais decorrentes do “Termo de Adesão ao SNHIS” assinado pelos municípios em 2007.

Foi pensando nessa realidade que o Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – CGFNHIS decidiu facultar a esses municípios a possibilidade de elaboração de um PLHIS Simplificado, com informações básicas e necessárias para a estruturação dos programas e ações habitacionais locais.

De acordo com a Instrução Normativa nº 15 de 10 de março de 2011, do Ministério das Cidades, poderão elaborar o PLHIS simplificado municípios que, simultaneamente, atendam aos seguintes requisitos:

Tenham população até 20 mil habitantes (Censo 2010);

Não integrem regiões Metropolitanas;

Não tenham elaborado o PLHIS;

Não tenham contrato de repasse ou termo de compromisso lastreado com recursos do FNHIS para a elaboração do PLHIS;

A realização do PLHIS Simplificado é mais uma das ações que confirma o compromisso da Secretaria Nacional de Habitação com a consolidação do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, é uma ferramenta informatizada, com conteúdo básico do plano local de habitação, representa um documento de referência para a formulação de programas, ações e projetos habitacionais, permitindo que os municípios organizem as demandas por recursos e aumentando suas possibilidades na obtenção de financiamento e subsídios necessários para a execução do referido plano. O conteúdo do plano municipal de Irineópolis foi elaborado em duas etapas, conforme orientações técnicas previstas no Manual de Orientação à Elaboração do PLHIS Simplificado disponibilizado pelo Ministério das Cidades.

ETAPAS	CONTEÚDO PLHIS SIMPLIFICADO
I Etapa: Elaboração do Diagnóstico do Setor Habitacional	- Dados Gerais do Município; - Dinâmica Institucional e Social; - Déficit Habitacional; - Oferta Habitacional; - Programas e Projetos Habitacionais;

II Etapa: Elaboração da Estratégia de Ação	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração da Estratégia de Ação definindo princípios e diretrizes; - Objetivos, metas e indicadores; - Plano de ação: quadro com os programas, órgãos responsáveis, metas, vigência dos programas, recursos, fontes para financiamentos; - Levantamento dos principais limites e potencialidades para o enfrentamento das necessidades habitacionais do Município;
---	--

ESTRUTURA DE ELABORAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis conta com uma organização institucional voltada para o setor habitacional apoiada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, no Gabinete do Prefeito e setor de Urbanismo e Obras.

A primeira tem como atribuição a coordenação da política habitacional é quem faz o contato direto com a parcela da cidadania que é alvo das iniciativas de interesse social, entre elas a habitação popular.

Outras repartições públicas municipais que participam em questões referentes à habitação são: Administração, Finanças e Planejamento, as mesmas coordenam os aspectos físico territoriais que envolvem a urbanização fornecendo apoio à produção de espaço urbanizado e infra estrutura básica.

No campo jurídico administrativo, o município está bem organizado, criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e instituiu o Conselho Gestor do FHIS.

O FHIS tem o objetivo de centralizar e gerenciar os recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas direcionadas à população de menor renda. O fundo é gerido por um conselho gestor, órgão de caráter deliberativo, e composto por representantes dos poderes públicos municipais e representantes das associações civis e comunitárias.

Em que pese à inexistência de unidade administrativa responsável pelo desenvolvimento da política habitacional municipal, a Prefeitura tem dificuldade em dispor do quadro próprio profissionais para realizar o PLHIS. Por isso, optou pela contratação de consultoria externa de serviços técnicos profissionais.

Foi criado pela Prefeitura Municipal um grupo de assessoramento específico com a finalidade de apoiar os trabalhos desenvolvidos pela consultoria, tendo como principal objetivo o desenvolvimento de um trabalho de qualidade focando a integração dos conhecimentos e a viabilização de abordagem efetivamente integrada das áreas e seus problemas, conforme orientação do Manual de Apoio do SNHIS.

Todo o trabalho adotou o princípio democrático e participativo, visando o acesso as informações experiências, instrumentos e atividades, desde a fase de conhecimento da área até a implementação e conclusão.

O Plano deverá ser aprovado pelo Conselho Gestor Municipal do Fundo de Habitação de Interesse Social, conforme Instrução Normativa nº 15 de 10 de março de 2011 do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – CGFNHIS. O Conselho Municipal deverá ainda, acompanhar a implementação do Plano, garantindo assim, o controle social das políticas urbanas de habitação de interesse social.

Equipe Técnica Municipal

A equipe municipal foi constituída pela equipe de técnicos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Comunitário, Assessoria de Planejamento e Gestão Administrativa e Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal juntamente com o Conselho Municipal de Habitação.

A mesma será responsável pelo acompanhamento e análise dos

trabalhos, tendo como atribuições frente à empresa de consultoria contratada, o fornecimento de informações pertinentes a questão habitacional; a mobilização social e a aprovação dos produtos referentes a cada etapa do processo de elaboração do Plano.

2.2 Equipe técnica de consultoria externa

A contratada se responsabilizará, integralmente e diretamente, pelo levantamento de dados e formulação dos produtos contratados, pelo fiel cumprimento à metodologia de implementação e pelo gerenciamento de todos os aspectos técnicos necessários ao desenvolvimento do trabalho.

PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PLHIS

O PLHIS de Irineópolis tem como referência o Plano Nacional de Habitação, onde são estabelecidos princípios, objetivos e diretrizes que devem ser atendidos no planejamento da solução do problema habitacional, envolvendo as três instâncias de governo (federal, estadual e municipal). Para subsidiar a necessária integração das propostas do Plano de Irineópolis nas três esferas de governo, levou-se em consideração indicações contidas no/na(s):

- Constituição Federal e Estadual;
- Estatuto da Cidade;
- Resoluções da Conferência Nacional, Estadual e Municipal, do Conselho das Cidades, do Conselho Gestor do FNHIS;
- Diretrizes da Política Nacional de Habitação;
- Lei Orgânica Municipal; e
- Outras indicações relacionadas à questão habitacional;

O texto a seguir descreve, em detalhe, estas indicações dividindo-as em princípios, objetivos e diretrizes.

3.1 Princípios

O Plano Local de Habitação de Interesse Social de Irineópolis está pautado em 07 (sete) princípios fundamentais, enunciados e comentados abaixo:

1. Direito à Moradia Digna, enquanto direito humano individual e coletivo previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Constituição Brasileira de 1984 e vetor de inclusão social, garantindo padrão mínimo de habitabilidade, infraestrutura, saneamento ambiental, mobilidade, transporte coletivo, equipamentos, serviços urbanos e sociais.

A Constituição Federal define a moradia como um direito social do cidadão constituindo-se num Direito Constitucional. Isto significa conferir a todas as pessoas o direito a uma moradia segura e confortável, localizada em ambiente saudável que promova a qualidade de vida.

2. Tratamento da questão habitacional como Política de Estado, responsabilizando o poder público como agente indispensável na regulação urbana e do mercado imobiliário, na provisão da moradia e na regularização de assentamentos precários, devendo ser política prioritária pactuada com a sociedade e que extrapole um só governo.

A falta de envolvimento do poder público, ao não prever mecanismos de apoio às famílias que não possuem condições de adquirir lote urbanizado e moradia devido aos custos elevados, acaba por gerar ocupações irregulares e precárias. O poder público deve agir tendo em vista não só reverter o quadro de irregularidade e precariedade, mas também evitar sua reprodução.

Para reverter situações já consolidadas o poder público, ancorado no Estatuto da Cidade que instituiu instrumentos que possibilitam o controle do uso e ocupação do solo urbano, poderá atuar através da regularização fundiária de assentamentos precários e regularização jurídica de loteamentos irregulares.

Buscando evitar que situações de irregularidade e ilegalidade

voltem a acontecer, o poder público deve agir através da regulação urbana e do mercado imobiliário, bem como intervir na provisão de novas moradias. Tais ações devem ser fruto de políticas pactuadas com a sociedade, pensadas de forma continuada, criando cultura de prática pública no enfrentamento das necessidades habitacionais. Não priorizar o atendimento às necessidades essenciais da população marginalizada e excluída implica confrontar normas constitucionais norteadoras da política urbana e o sistema internacional de proteção dos direitos humanos

3. Reconhecimento da Função Social da Propriedade Urbana através da implementação de instrumentos de reforma urbana que apoiem o ordenamento e controle do uso do solo, de forma a combater a retenção especulativa e garantir acesso à terra urbanizada. A função social da propriedade é o princípio norteador do regime da propriedade urbana e tem seu fundamento na Constituição Federal, que garante o direito da propriedade desde que exercida em consonância à sua função social. No Brasil, a propriedade não é um direito absoluto, mas submete-se ao interesse coletivo. Com base nisto, o poder público, por meio do Plano Diretor, pode exigir do proprietário o cumprimento de seu dever "(...) que implica numa destinação concreta do imóvel para atender um interesse social". De maneira geral, a propriedade não deve permanecer vazia, subutilizada ou não utilizada. Seu aproveitamento deve ser compatível com a capacidade dos equipamentos urbanos, comunitários e serviços públicos, com a preservação do meio ambiente e com a segurança e saúde da população.

4. Gestão Democrática com participação dos diferentes segmentos da sociedade, possibilitando controle social e transparência nas decisões e procedimentos.

A gestão democrática com a participação efetiva de diferentes segmentos da sociedade na formulação, execução e acompanhamento da política habitacional está pautada nos preceitos constitucionais da democracia participativa e da cidadania. Os cenários municipais, constituídos por diversos atores sociais com concepções conflitantes sobre a forma, funcionamento e administração das cidades, deve ser mediado e negociado em esferas públicas e democráticas. Assim, a gestão democrática "pressupõe a organização da sociedade civil para interferir no processo político em nome das demandas sociais por meio do exercício da cidadania". A gestão democrática busca, desta maneira, assegurar a descentralização do poder, o controle social e a transparência dos procedimentos decisórios.

5. Articulação de ações sustentáveis voltadas para a integração da política habitacional com as demais políticas setoriais, sociais e ambientais.

A Política Nacional de Habitação parte da ótica do desenvolvimento urbano integrado através da qual o habitar não fica restrito à moradia, mas incorpora direitos à infra estrutura, saneamento ambiental, mobilidade e transporte coletivo, equipamentos e serviços urbanos e sociais e a bases legais de posse.

A co-responsabilidade entre as esferas de governo é, portanto, indispensável para a implementação da política habitacional integrada, conforme estabelecido no Artigo 4º da Lei Federal 11.124. A articulação entre políticas públicas rompe com a abordagem setorial, promove a articulação institucional e facilita a concentração espacial de diversos programas setoriais relacionados à questão habitacional apoiando processos de inclusão social. Dentro desta lógica, por exemplo, ações isoladas de regularização ou de provisão de novas habitações não são suficientes para solucionar os problemas habitacionais brasileiros. Tais ações devem estar articuladas com programas de assistência social que visem ampliar as possibilidades de renda das famílias, bem com programas voltados à educação direcionados para a melhoria efetiva e sustentável da qualidade de vida da população.

6. Eficácia e eficiência dos processos envolvendo a habitação de

interesse social.

Consoante com o princípio de priorização da política habitacional este princípio é voltado para a remoção de entraves jurídicos e administrativos que dificultem a aplicação do princípio da função social da cidade e da propriedade.

7. Reconhecimento das demandas específicas da população.

A política municipal de habitação deve reconhecer a vulnerabilidade de setores sociais oferecendo serviços específicos para o atendimento de demandas específicas da população. Minorias e portadores de deficiências físicas são exemplos de grupos vulneráveis que necessitam de apoio do estado.

O Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Irineópolis objetiva constituir um marco de referência para a política habitacional:

3.2 OBJETIVOS

3.2.1 Objetivo geral:

Garantir o direito universal à moradia digna, democratizando o acesso a terra urbanizada, à moradia e aos serviços de qualidade, ampliando a oferta de habitação e melhorando as condições de habitabilidade da população de baixa renda.

3.2.2 Objetivos específicos:

Garantir o atendimento às necessidades habitacionais do conjunto da população, atuando de forma diferenciada segundo os segmentos de renda da população, tendo como prioridade o atendimento a população de menor renda;

Aplicar os instrumentos do Estatuto da Cidade, visando facilitar o acesso à terra urbanizada para viabilizar programas habitacionais de interesse social;

Manter informações atualizadas sobre a situação habitacional do município;

Consolidar o Conselho Municipal de Habitação e demais instâncias de participação no setor como as Conferências Municipais de Habitação;

Fornecer assessoria jurídica, técnica de engenharia e arquitetura para indivíduos, grupos comunitários e movimentos na área de habitação de interesse social;

Articular as instâncias municipal, estadual e federal de política e financiamento habitacional, visando a otimização dos recursos disponíveis;

Estimular a aplicação de programas de financiamento para a auto-construção de moradias;

Considerar as características diferenciais da demanda, desenvolvendo programas e projetos habitacionais coerentes com suas necessidades;

Adotar tecnologias de projeto, construção e manutenção dos empreendimentos habitacionais voltados para os princípios do desenvolvimento sustentável.

Aproveitar os investimentos na habitação já realizados pela população de baixa renda, promovendo a urbanização e recuperação física de ocupações irregulares e loteamentos precários, bem como a regularização fundiária desses assentamentos e a melhoria das moradias existentes;

Para o pleno atendimento dos princípios e objetivos da política habitacional, o Plano Local de Habitação de Interesse Social de Irineópolis estabelece as seguintes diretrizes:

Diretrizes

1. Buscar a redução e a gradual eliminação das mazelas provocadas pela baixa qualidade das moradias nos bairros residenciais no Município de Irineópolis.

A diretriz baseia-se na aplicação do Princípio 1, isto é conferir

qualidade devida ao espaço de moradia. Isto vale dizer que todas as ações direcionadas a solução do problema habitacional devam ter um enfoque holístico, procurando abranger todas as instâncias e significados do termo "habitar".

2. Dar prioridade a planos, programas e projetos habitacionais para a população de menor renda, articulados no âmbito federal, estadual e municipal.

Seguindo o Princípio 2, o poder público deve assumir a responsabilidade pela articulação de todas as instâncias possíveis para prover as faixas de menor poder aquisitivo de moradia adequada. Isto significa que, além da formulação de planos, programas e projetos habitacionais, o poder público, deve incentivar a formação de agentes promotores e financeiros não estatais na execução de programas habitacionais para as faixas de menor renda, como: cooperativas e associações comunitárias de autogestão.

A modificação da lei que regulamenta o FNHIS20, abriu a possibilidade de repasses deste fundo para entidades privadas sem fins lucrativos, significando uma possibilidade de acesso à recursos

3. Priorizar o aproveitamento de áreas com infra-estrutura não utilizada ou subutilizada.

Seguindo o princípio 3, o PLHIS deve buscar oportunidades habitacionais nas áreas com melhor oferta de infraestrutura, parcelamentos existentes e maior vocação habitacional, buscando diminuir os custos envolvidos com a ampliação da malha urbana e extensão dos serviços urbanos. Além de viabilizar com menores custos o provimento de moradias dignas para todos os moradores, a aplicação da diretriz implica no atendimento pleno da função social da cidade e da propriedade. Neste sentido, a utilização de recursos próprios municipais para projetos habitacionais deve ser prioritária, como indica a Lei Federal 11.124/2005.

4. Promover a participação popular na gestão e equacionamento do problema habitacional de Irineópolis.

O Princípio 4 terá, nesta diretriz, sua aplicação na medida em que articuladas forem todas as instâncias de participação da comunidade no desenvolvimento da questão habitacional de Irineópolis. Vale dizer, que por meio dos Conselhos do Plano Diretor, dos Fóruns de Participação Popular, das audiências públicas, das informações prestadas a comunidade das ações públicas, dos graus de interatividade da comunidade com os administradores públicos, propiciados pelas mais diferentes estratégias de comunicação, entre outros.

5. Promover a gestão matricial dos programas da política habitacional integrando e articulando programas habitacionais com políticas setoriais.

A aplicação do Princípio 5, a gestão municipal exige a complementação necessária da moradia através de serviços (transporte, energia elétrica, água, esgoto, coleta de lixo), infraestrutura (pavimentação, drenagem, obras de saneamento) e equipamentos coletivos (saúde, educação, abastecimento, lazer). A gestão matricial dos programas da política habitacional visa garantir a integração de ações voltadas ao problema habitacional, aos programas e políticas setoriais, principalmente com a política urbana, visando garantir o acesso aos equipamentos sociais e de infraestrutura urbana, bem como garantir condições adequadas de mobilidade urbana.

6. Simplificar e agilizar procedimentos de aprovação de empreendimentos habitacionais.

A aplicação do Princípio 6, envolve em remover os obstáculos que tornam a aprovação de empreendimentos habitacionais demasiadamente burocrática, constituindo-se em obstáculo para a oferta habitacional voltada à população de baixa renda. Neste sentido, no âmbito federal, em 2005 foi assinado um Protocolo de Intenções entre o Ministério das Cidades, Associação dos Magistrados do Brasil (AMB) e Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp) buscando o desenvolvimento de ações conjuntas

destinadas à promoção da função socioambiental da propriedade e à garantia do direito à moradia. Também como consequência desta ação conjunta, foi aprovada a Lei Federal nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, que se constitui num grande avanço, dando gratuidade ao primeiro registro advindo de processos de regularização fundiária implementados pelo Poder Público.

Devem ser buscadas, junto a Cartórios de Registro de Imóveis locais, soluções e acordos para facilitar e agilizar a aprovação e registro de parcelamentos e lotes. O município deve também buscar alternativas já existentes nas esferas superiores de governo que auxiliem na simplificação e agilização dos procedimentos de aprovação de empreendimentos habitacionais.

7. Promover a inclusão social, através de instrumentos e mecanismos técnicos, jurídicos, administrativos, educacionais e políticos direcionados para grupos de menor renda.

O município deverá estabelecer mecanismos de quotas ou prioridades, principalmente para a população portadora de necessidades especiais, população idosa e infantil. Também deve reconhecer a desigualdade de gênero, principalmente no que se referem as famílias chefiadas por mulheres. Esta população, por ser mais vulnerável, necessita de atenção especial, atendimento diferenciado e adequado pelo poder público para o atendimento específico de suas necessidades.

DIAGNÓSTICO DO SETOR HABITACIONAL

O presente capítulo tem o objetivo de apresentar um resumo dos aspectos mais relevantes do diagnóstico habitacional, sobre os quais estão fundamentadas as proposições de ações e programas deste plano local para tratamento e resolução da problemática habitacional de Irineópolis.

4.1 Localização do município no mapa do Estado Santa Catarina

4.2 Associação de Municípios do Planalto Norte - AMPLANORTE

4.3 Vista aérea parcial do município de Irineópolis/SC

Fonte: Google Heart/ 2010.

Fonte: Google Heart/ 2010.

5. DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO

		População Urbana	População rural	População total
	Censo demográfico 2000	2.964	6.770	9.734
População do município	Censo demográfico 2010	3.521	6.929	10.450
Área total (km)	591.29 km			
Taxa de crescimento populacional (2000/2010)	0,7122955120%			
O município é integrante do território da cidadania	(x)sim () não		Se sim, qual? Território Planalto Norte	
O município esta em área de influência de grande empreendimento	()sim (x) não		Se sim, qual?	

O município é integrante de aglomerado urbano	() sim	(x) não	Se sim, qual?
O município é integrante da Associação de Municípios ou Consórcio Público	(x) sim	() não	Se sim, qual? Associação dos Municípios do Planalto Norte- AMPLA-NORTE
Especificidade do município	() localizado em área de interesse histórico	() localizado em região de interesse turístico	() localizado em região de fronteira
	() cidade ribeirinha da região amazônica	(x) outros: Município essencialmente agrícola	

Fonte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário

5.1 Crescimento Populacional 2000 a 2010

	Pop. Urbana	Pop. Rural	Pop. Total
Censo Demográfico 2000	2.964	6.770	9.734
Censo Demográfico 2010	3.521	6.929	10.450

Fonte: Censo Demográfico 2010 – IBGE.

DINÂMICA INSTITUCIONAL E SOCIAL

Os aspectos mais importantes relacionados às condições institucionais e administrativas dizem respeito ao organograma funcional e as competências atribuídas às funções e cargos públicos constantes da estrutura administrativa do Município de Irineópolis

6.1 Estrutura Institucional do Setor Habitacional Local

Qual é o órgão responsável pela habitação no município?	Nome: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário
Descrever/relatar a situação institucional/administrativa da área responsável pela habitação:	O Trabalho é integrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário a qual cabe a coordenação da política habitacional, além de atuar nas políticas setoriais de promoção de emprego e renda e de assistência social; e com a Secretaria Municipal de Administração e demais políticas setoriais, ficando com a responsabilidade da aprovação de loteamentos e edificações de qualquer natureza.

Citar as atribuições do órgão municipal responsável pelas ações de habitação:	- Cadastramento de famílias, arquivo e atualização de cadastros; - Elaboração de relatórios; - Acompanhamento sistemático dos participantes dos programas através de atendimento individual; - Reuniões de caráter informativo e educativo; - Levantamento socioeconômico; - Análise dos beneficiários, documentação e pesquisa cadastral; - Promover programas para o acesso à habitação, bem como a melhoria das condições de habitabilidade, de maneira acessível as famílias de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade.
---	--

6.2 Mecanismos Institucionais de Participação e Controle Social

Conselho das Cidades ou Similar	(x) Não criado () Criado	() Não ativo () Ativo	Nome: Nº Lei:	Desde: Publicada em:
Conselho Municipal de Habitação	() Não criado (x) Criado	() Não ativo (x) Ativo	Nome: Conselho Municipal de Habitação Nº Lei: 07/2001	Desde: 2001 Publicada em: 15 de outubro de 2001.
Outro conselho na área de desenvolvimento Urbano ou políticas setoriais ou similares	(x) Não criado () Criado	() Não ativo () Ativo	Nome: Nº Lei:	Desde: Publicada em:
Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	() Não criado (x) Criado	() Não ativo (x) Ativo	Nome: Conselho Gestor do Fundo M. de Habitação de Interesse Social Nº Lei: 1.338/08	Desde: 2008 Publicada em: 12 de fevereiro de 2008
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	() Não criado (x) Criado	() Não ativo (x) Ativo	Nome: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Nº Lei: 1.337/07	Desde: 2007 Publicada em: 21 de dezembro de 2007
O município realiza conferência Municipal das Cidades	(x) Sim () Não	(X) Há previsão de recurso na LOA () Não há previsão de recurso na LOA	Quantas já foram realizadas: 01 em 2009 Qual a periodicidade: a cada três anos	

6.3 Agentes Sociais que atuam no setor habitacional

Movimento Popular	Não existe
-------------------	------------

Organização não Governamental (OnG)	Não existe
Sindicato dos Trabalhadores	Sindicato dos Trabalhadores e Produtores Rurais
Entidades Profissionais de classe e/ou Acadêmicas	Não existe
Outras	Não existe
Citar caso existam as parcerias existentes entre prefeitura municipal e as entidades acima mencionadas	Parceria com a Empresa e Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - EPAGRI, que faz emissão da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP

Fonte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário

6.4 Instrumentos urbanísticos

Legislação	Sim	Não	Nº da Lei e data da aprovação ou última revisão pela Câmara	É aplicado? (sim/não)
Plano Diretor Participativo		X	Não possui	-
Lei de Zoneamento (uso e ocupação do solo)		X	Não possui	-
Lei do Perímetro Urbano	X		Lei: 472/89 Data: 07/03/1989 e 13/11/1992	Sim
Lei de Parcelamento do solo	X		Lei: 951/99 Data: 17/11/1999	Sim
Lei Municipal de Assistência Técnica		X	Não possui	-
Código de obras		X	Não possui	-
Normas Municipais de Proteção Ambiental		X	Não Possui	-
Imposto Territorial Urbano	X		Lei :509/1989 Data: 17/10/1989	Sim
Imposto Territorial Urbano Progressivo			Não Possui	-

Fonte: Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Irineópolis

6.5 Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS

Zonas Especiais de Interesse Social	O instrumento está previsto:	() sim, no Plano Diretor
		() sim, em lei Específica
		() sim, em Lei de Uso e ocupação do Solo
		(x) não está previsto
	Já foi iniciada a aplicação das Zeis em áreas ocupadas?	() sim (x) não

	As Zeis estão delimitadas no território?	() sim (X) não
	Todos os assentamentos precários consolidáveis estão delimitados como Zeis?	() sim (X) não
Zonas especiais de Interesse Social Áreas Vazias	O instrumento está previsto	() sim, no Plano Diretor () sim, em lei específica () sim, em Lei de Uso e Ocupação do Solo (X) não está previsto
	Já foi iniciada a aplicação das Zeis em áreas vazias?	() sim (X) não
	Existem áreas vazias delimitadas como Zeis?	() sim (X) não

Fonte: Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Irineópolis

INFORMAÇÕES E DADOS DO SETOR HABITACIONAL

As informações aqui apresentadas visam diagnosticar a realidade do setor habitacional como também dar condições para a qualificação do planejamento deste setor para os próximos anos. Para tanto, o diagnóstico da Habitação de Interesse Social de Irineópolis traz informações acerca da realidade, dos atores sociais e as entidades formalmente constituídas de participação popular, os perfis da população foco das políticas públicas, a quantificação das necessidades habitacionais, os dados detalhados da produção habitacional por parte das esferas pública em seus três níveis (Município, Estado e Governo Federal), os marcos regulatórios e legais implementados, as condições institucionais e administrativas do município de Irineópolis, e, por fim, os recursos financeiros que vêm sendo aplicados no setor habitacional.

7.1 Levantamento das famílias cadastradas em programas habitacionais na prefeitura municipal

Levantamento das famílias cadastradas em programas habitacionais	174 famílias
Data da última atualização do cadastro	06 de dezembro de 2011
	- Idosos; - Mulheres chefes de família; - Pessoas com deficiência; - Renda per capita da família; - Número de dependentes por família; - Pessoas residentes em área de risco; - Situação de risco de despejo ou remoção; - Aluguel;
Identificação das famílias interessadas nos programas habitacionais	- Casas cedidas; - Inadequação;
Cadastro de famílias que já foram beneficiadas com programas habitacionais	104 famílias
	Sim do INCRA 20 famílias - Assentamento Vale da Conquista: 09 famílias
O município possui assentamento da Reforma Agrária	- Assentamento Alves Ribeiro: 11 famílias
Número de famílias assentadas	

Fonte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário

7.2 Tipos de domicílios:

			Habitação em casa de cômodos, cortiço ou cabeça de porco	Oca ou maloca
Casa	Casa de vila ou em condomínio	Apartamento		
3.090	-	43	-	-

Fonte: Censo demográfico 2010 – IBGE

7.3 Condição da ocupação dos domicílios:

Domicílios particulares permanentes				
				Condição de ocupação do
			domicílio	
Total (1)	Próprio	Alugado	Cedido	Outra

3.133	2.683	221	225	04
-------	-------	-----	-----	----

Fonte: Censo demográfico 2010 – IBGE

7.4 Referentes as unidades sanitárias:

	Tinham banheiro ou sanitário – rede geral ou pluvial	Tinham banheiro ou sanitário – fossa séptica	Tinham banheiro ou sanitário - outro	Não tinham banheiro ou sanitário
Tinham banheiro ou sanitário	2.779	52	1.405	11
				12

Fonte: Censo demográfico 2010 – IBGE

7.5 Presença de assentamentos precários

Tipos de assentamentos precários	Nº de núcleos	Nº de domicílios	População	Fonte/ano
Favela, mocambo, palafita, ocupações, comunidade, vila, núcleo, etc.	() existe (x) não existe	-	-	-
Loteamentos irregulares	(x) existe () não existe	04	103	309
	() existe (X) não existe	-	-	-
Cortiços		-	-	-
Conjuntos habitacionais (públicos) degradados	() existe (X) não existe	-	-	-
Outros (especificar)	() existe (x) não existe	--	-	-

Fonte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário

7.6 Nome da área :

Foram identificadas na área urbana do município quatro áreas com habitações precárias sendo: Bairro São Francisco, Bairro Valões, Bairro Jardim Brand e Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Características da Área	Problemas encontrados
- A área é atendida com energia elétrica e água; - As famílias que residem no local possuem renda até três salários mínimos; - A área está sob cobertura da Equipe de Saúde da Família; - Coleta semanal de lixo doméstico realizado pela prefeitura; - Fácil acesso e próximo do centro da cidade: centro comunitário, igreja, escola e posto de saúde;	- Carência de serviços de infraestrutura básica; - Cômodos improvisados e sem unidade sanitária; - Áreas sujeitas a situação de risco como alagamentos e inundações; - Inadequação fundiária; - Esgoto a céu aberto; - Abrigamento de famílias que estão em áreas de inundações em época de intempéries climáticas em espaços públicos; - Domicílios ocupam faixa de preservação ambiental;

Diagnóstico:

- Situação em área não consolidável pelo risco ambiental;
- Necessidade de realocação das famílias residentes para recuperação ambiental;
- Investimento em saneamento básico;

Bairro Nossa Senhora Aparecida

Fonte: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Irineópolis/2012.

Bairro Valões

Fonte: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Irineópolis/2012

Bairro São Francisco

Fonte: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Irineópolis/2012.

Bairro Jardim Brand

Fonte: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Irineópolis/2012.

7.7 Componentes do déficit habitacional (nº de unidades habitacionais)

Componentes do déficit habitacional (nº de unidades habitacionais)	Em área urbana	Em área rural	Total
Habitação precária:	45	66	109
Domicílios improvisados	06	23	29
Domicílios rústicos	37	43	80
Cohabitação involuntária	-	-	-
Ônus excessivo com aluguel:	60	20	80
Adensamento excessivo em domicílios alugados	-	-	-
Total:	103	86	189

Fonte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário

7.8 Oferta habitacional

Produção habitacional pelo mercado formal	Área rural (casas)	Área urbana (casas)	Área urbana (apto)	Total
Nº de unidades habitacionais aprovadas pela prefeitura municipal no município entre 2005 e 2010	-	106	19	125
Nº de lotes aprovados entre 2005 e 2010	-	51	-	51

Fonte: Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Irineópolis

7.9 Oferta de moradia do solo urbanizado

Disponibilidade de solo urbanizado (vazios urbanos)		
O município possui lote ou gleba vazia em área de urbanização consolidada?	(x) sim	Se sim, () são de propriedade pública () são de propriedade particular (x) são de propriedade mista: pública e particular
	() não	Estão delimitadas como ZEIS? () sim (x) não

Fonte: Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Irineópolis

7.10 Programas desenvolvidos

Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV		
O município participa do programa Minha Casa Minha Vida:	(X) sim	Quantas unidades são produzidas: 30 unidades Quantas unidades seriam necessárias: 174 unidades Está prevista a construção de equipamentos comunitários: Não O empreendimento tem acesso à infraestrutura básica: Sim
	() não	

Fonte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário

7.11 Programas e projetos habitacionais

Balço da produção habitacional entre 2005 e 2010			
Produção habitacional entre 2005 e 2010	Esfera governamental responsável (município, estado ou união)	Nº de unidades produzidas (ou famílias atendidas)	Nº de unidades previstas (ou famílias a serem atendidas)
Produção de unidades habitacionais	Município, Estado e União	157	157
Produção de lotes urbanizados	-	-	-
Melhorias habitacionais e materiais de construção	Município	20	20
Urbanização de assentamentos precários	-	-	-
Regularização fundiária	-	-	-
Aluguel social	-	-	-
Outros (especificar)	-	-	-
Total		177 unidades	177 unidades

Fonte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO MUNICÍPIO APLICADOS EM HABITAÇÃO

Ano	Valor aplicado	% do orçamento executado do município
2007	9.000,00	0,12%
2008	64.000,00	0,66%
2009	13.062,51	0,08%
2010	31,50	0,01%

Previsão de aplicação de recursos orçamentários do município na área de habitação		
Ano	Valor Aplicado	% do orçamento previsto do município
2011	52.000,00	0,23%
2012	55.000,00	0,30%

Fonte: Departamento de Urbanismo e Obras.

7.13 Principais fontes de recursos para captação na área habitacional

Fonte de recurso	Programa/Instituição	Montante (R\$)
Recursos próprios COHAB /SC	PSH/MC	3.012,14
Cotas do tesouro		3.012,14
Ministério das Cidades	PSH/MC	141.000,00
Alienação de ativos		102.412,76
Rem. Fonte Tesouro		30.121,40
Ministério das Cidades	PSH/MC	187.842,51
Ministério das Cidades	PSH/MC	57.882,58
	PMCMV	0,00
Ministério das Cidades	PSH/MC	8.090,40
	PMCMV	100.939,17
Ministério das Cidades	PSH/MC	3.867,60

Fonte: Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB

Legenda:

PSH/MC – Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social;

PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida.

PROGRAMAS E ESTRATÉGIAS PARA SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS HABITACIONAIS

As linhas programáticas e de atendimento constituem-se em estratégias gerais para o atendimento das demandas habitacionais identificadas nas áreas urbana e rural, na etapa do diagnóstico. Cada linha programática e de atendimento baseia-se em eixos de ação correspondentes às necessidades habitacionais e se dividem, para fins de estruturação das ações públicas e privadas, em programas que se destinam ao atendimento de demandas mais específicas, conforme orientação do Plano Nacional de Habitação de Interesse Social.

A formulação das estratégias partiu de alguns pressupostos e premissas, que decorrem de uma análise aprofundada do diagnóstico da ação governamental no Brasil e assim como das fontes de recursos na área da habitação, tratadas no item 9 (nove) do presente plano. De acordo com essas premissas, pode-se concluir que existem hoje amplas possibilidades para um município bem estruturado no setor da habitação enfrentar com sucesso o desafio de equacionar o problema habitacional. No entanto, para que isto ocorra, é necessário que o município implemente uma política habitacional capaz de interferir no acesso a terra e que adote uma estratégia para captar recursos de outras esferas de governo. Por outro lado, é indispensável que o Estado e a União caminhem no sentido de garantir uma implementação plena do Sistema Nacional de Habitação, fator esse que independe em grande parte das ações do município.

Desta forma, a partir da realidade das necessidades e déficit habitacional identificadas no município, foram definidos os programas, que relacionamos a seguir, com as respectivas estratégias de ação, considerados os mais adequados para fazer o enfrentamento dos problemas e viabilizar a transformação urbana e rural, tendo por visão a melhoria efetiva da qualidade de vida das pessoas que vivem nas áreas e territórios que apresentam algum tipo de precariedade.

PLANO DE AÇÃO

Programa	Órgão responsável	Meta/Indicadores	Horizonte temporal	Recursos	Fonte de Financiamento
Programa de Desenvolvimento Institucional	- Prefeitura Municipal	- Aquisição de equipamentos de informática e sistemas; - Criar secretaria específica para o desenvolvimento da política habitacional e contratação de equipe técnica; - Criar banco de dados para registros de informações socioeconômicas para análise das famílias e suas necessidades habitacionais; - Capacitar agentes para coleta sistemática sobre o déficit habitacional e inadequação habitacional; - Cadastrar 100% das famílias com renda inferior a três salários mínimos.	- Ação contínua	R\$200.000,00	- Recursos próprios

Captação de recursos para projetos de Habitação de Interesse Social	<ul style="list-style-type: none"> - Secretaria Municipal de Habitação; - Secretaria Municipal de Administração; - Secretaria Municipal de Planejamento. 	<ul style="list-style-type: none"> - Captação de recursos federais, estaduais e outros para Habitação de Interesse Social; - Realizar estudos junto a Instituições Financeiras Nacionais e Internacionais para viabilizar contratos de captação de recursos; - Destinação de recursos orçamentários para o Fundo Municipal de Habitação; - Viabilizar aporte de recursos humanos e financeiros para elaborar projetos de Habitação de Interesse Social. 	- Ação contínua	R\$300.000,00	<p>Federal: Minha Casa Minha Vida; Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS</p> <p>Estadual: Companhia Habitação do Estado de Santa Catarina COHAB; Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação</p>
Programa de Produção de Moradia	Secretaria Municipal de Habitação, Planejamento, Administração e Finanças	<ul style="list-style-type: none"> - Produzir moradias de Interesse Social com recursos próprios e/ou captados pela prefeitura através de financiamento junto ao Governo e Agentes Financeiros; - Hierarquização das demandas, através do cadastro socioeconômico dos beneficiários; - Criação de grupos de trabalho para desenvolver os projetos habitacionais. 	- Ação contínua	R\$700.000,00	<p>Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social; Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação.</p>
Programa para Regularização Fundiária	Secretaria Municipal de Habitação, Planejamento, Administração e Finanças; Assessoria Jurídica	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar o Plano Local de Regularização Fundiária, identificando lotes ou glebas em desconformidade com a lei; - Abertura ou consolidação do sistema viário; - Implantação de infraestrutura básica; 	- Ação temporária	R\$500.000,00	<p>Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social; Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social; Poder Judiciário; Cartório de Imóveis.</p>
Programa de Urbanização de Assentamentos Precários	Secretaria Municipal de Habitação, Planejamento, Administração e Finanças	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a regularização e a intervenção pública, sob o aspecto jurídico, físico e social, para legalizar a permanência dos moradores de baixa renda em lotes ou glebas, em desconformidade com a lei para fins de habitação; - Melhorar a infraestrutura básica; - Realocar as famílias que vivem em áreas alagáveis; - Recuperação de área não consolidável pelo risco ambiental. 	Ação temporária	R\$1.000.000,00	<p>Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social; Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social; Fundo Estadual de Habitação Precária – FEHAP; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS</p>

PRINCIPAIS LIMITES E POTENCIALIDADES PARA ENFRENTAMENTO DAS NECESSIDADES HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO

a) no setor institucional – administrativo:

Limites:

- Não regulamentação dos instrumentos do Plano Diretor, com vistas à aplicação de recursos de forma estratégica, regularização e produção de habitação de interesse social;
- Não possui setor específico e equipe técnica para o desenvolvimento para o trabalho habitacional;
- Não possui diagnóstico específico da situação habitacional.

Potencialidades:

- Possuir Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Fundo Gestor de Habitação;
- Trabalho interdisciplinar pelas secretarias de desenvolvimento comunitário, planejamento e administração.

b) na capacidade de financiar as ações necessárias:

Limites:

- Burocracia exigida pelo ente federado e instituições afins e parceiros;
- falta de recursos para a melhoria de condições institucionais para a realização do trabalho na área e capacitação técnica.

Potencialidades:

- Possuir Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Fundo Gestor de Habitação atuantes;

c) no setor legal (leis e instrumentos urbanísticos)

Limites:

- Elevado número de imóveis sem documentação relativa à regularização fundiária;
- Significativo déficit habitacional que se refere a domicílios inadequados a nova construção, cuja solução seria investimento em reformas de forma a ser menor o custo e de curto prazo.

Potencialidades:

- Prioridade para planos, programas e projetos habitacionais para a população de menor renda, articulados no âmbito federal, estadual e municipal.

10.1 Quais estratégias adotar para superar tais limitações

- Elaboração e aprovação do Plano Diretor, com vistas à delimitação das Zeis, conforme prevê o Estatuto das Cidades.
- Implantação de setor próprio para a política municipal de habitação;
- Realização de consultorias e capacitações para os técnicos e gestores desta política pública.

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS ÁREAS E GRUPOS DE ATENDIMENTO

Conforme estabelecido pelo Plano Nacional de Habitação, os órgãos deliberativos representados através dos Conselhos Municipais de Habitação necessitam elaborar e seguir critérios para o processo de priorização das ações na área e seus respectivos grupos de atendimento sendo dentre eles tais ações: regularização e recuperação áreas ocupadas, oferta de novas áreas, lotes, unidades habitacionais, materiais de construção e assistência técnica. Cabe ressaltar que, tendo como base a política nacional, são os conselhos que devem discutir e definir prioridades e ações, tendo o poder público, ou seja, a Prefeitura Municipal através do órgão competente tem o papel de executar as decisões deliberadas através do conselho. Desta forma, destacamos os critérios para concessão de benefícios habitacionais, priorizando os seguintes fatores:

- Situações de insalubridade;
 - Ocupações em áreas de proteção ambiental;
 - Fatores relacionados à regularização fundiária;
 - Ocupações irregulares e em áreas de risco.
- Seguindo ainda a Política Nacional de Habitação, priorizam-se os seguintes grupos de atendimento:
- Famílias chefiadas por mulheres;
 - Famílias com pessoas com deficiência e idosos;
 - Famílias que pagam aluguel e não possuem bens;

Famílias com maior número de dependentes;
Famílias com renda de até três salários mínimos.

12. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO

Apresentamos os pressupostos e um conjunto de iniciativas a serem desenvolvidas pela Prefeitura de Municipal de Irineópolis, visando consolidar e desenvolver um sistema de avaliação e monitoramento da política habitacional e das ações na área já existentes, adequando-o aos pressupostos do Plano Municipal de Habitação, do qual passa a ser integrante.

Neste sentido, entende-se por avaliação o processo de "atribuição de um valor" às ações desenvolvidas pela prefeitura na área habitacional, seja pelos resultados alcançados, seja pelos processos desenvolvidos para alcançar aqueles resultados. Cabe, no entanto ressaltar que o objetivo central da avaliação é identificar possíveis obstáculos para se atingir metas e objetivos, permitindo a correção de erros e rumos a que se propõe trilhar.

Por monitoramento entende-se um processo mais detalhado e cotidiano de acompanhamento das ações e, sempre que possível das variáveis que compõem o diagnóstico, de forma a permitir mudanças de curso caso sejam necessárias. Para se implantar um processo de monitoramento, necessita-se de planejamento, de forma a permitir uma análise imediata dos desvios de rumos e das alterações da realidade sobre a qual se trabalha.

Desta forma, a Prefeitura Municipal de Irineópolis, desenvolve junto aos moradores e conselho gestor municipal, o monitoramento dos padrões de qualidade na prestação dos serviços implantados, através do estabelecimento de processos participativos de avaliação, na forma de um observatório de qualidade, visando à superação do referencial de baixa qualidade e facilitando a integração a cidade. Assim, através do monitoramento e avaliação temos a oportunidade de avaliar o impacto das intervenções e se as mesmas contribuíram para a elevação da qualidade de vida dos beneficiários, para a democratização do acesso aos direitos e para o fortalecimento da organização comunitária e social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Sistema municipal de habitação:

O município de Irineópolis está colocando em prática sua Política Municipal de Habitação de acordo com as indicações da Política Nacional de Habitação.

Como já referido no Plano, a Prefeitura Municipal criou o Conselho e Fundo de Habitação de Interesse Social.

Para dar seqüência à inclusão do município no Sistema Nacional de Habitação e implementar o Sistema Municipal de Habitação é necessário que a estrutura institucional da Prefeitura Municipal seja capaz de operacionalizar o Plano Local de Habitação de Interesse Social e assegurar sua articulação com o Plano Nacional de Habitação e com o Plano Estadual de Habitação, quando de sua conclusão.

O Diagnóstico identificou os principais gargalos administrativos para o equacionamento do problema habitacional, descreveu as Secretarias, Departamentos, Conselhos e Fundos do Governo Municipal envolvidos com a questão e propôs alterações necessárias para o funcionamento efetivo do Sistema Municipal de Habitação. De acordo com os princípios fundamentais do SNH descritos na seção anterior, é proposto abaixo o modelo de gestão local do sistema.

Modelo de gestão:

A gestão do SMH, para atender os princípios fundamentais do SNH, repousará num tripé formado pelo Departamento de Habitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário com as funções de promoção, coordenação e articulação; pelo

Conselho Gestor, nas funções de participação e controle social e pelo Gabinete do Prefeito, com funções de apoio à articulação inter-setorial e de coleta e tratamento de informações necessárias ao monitoramento da política municipal de habitação. Esse tripé tem, no FHIS, sua ferramenta de financiamento.

Conforme mostrado, atualmente os setores que desenvolvem ações na área da habitação no município atendem demandas pontuais, como o cadastramento de famílias para os programas do governo, não promovendo a produção de habitação de forma sistemática. Ainda de acordo com o diagnóstico, entre os servidores fica evidenciado a carência de recursos humanos especializados para o atendimento da questão habitacional. Visando fortalecer a política Habitacional, propõe-se a inclusão, de um Departamento que conduzirá a Coordenação Geral de Projetos Habitacionais integrada por técnicos capacitados (principalmente nas áreas de engenharia, arquitetura e serviço social).

A Coordenação terá como objetivo desenvolver os projetos habitacionais indicados como prioritários pelo Plano Local de Habitação de Interesse Social de Irineópolis. A Coordenação Geral estará dividida em duas partes: a Coordenação de Provisão Habitacional, com atribuição de gerenciar os Programas Habitacionais da Linha Programática Provisão Habitacional, e a Coordenação de Adequação e Urbanização, com atribuição de gerenciar os Programas Habitacionais da Linha Programática Adequação e Urbanização.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, por meio do Departamento de Habitação, será responsável pela articulação com as demais secretarias municipais, além de garantir convenientemente o funcionamento operacional do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social e a efetividade do Fundo de Habitação de Interesse Social.

Uma das principais deficiências encontradas foi a falta de informação nos cadastro referente as condições de moradia da população de baixa renda tanto urbana como rural. Para solucionar esse problema, o Departamento de Habitação, no primeiro plano, e o restante da administração, em seguida, contarão com o Sistema de Informações Municipais, a ser criado pelo poder público municipal.

Ao Sistema com funções mais abrangentes do que o Cadastro Habitacional, caberá gerenciar e atualizar informações geográficas das Secretarias Municipais. Especificamente em relação à questão habitacional, ao Sistema de Informações Municipais caberá a responsabilidade de manter atualizado o cadastro dos beneficiários dos programas habitacionais, bem como das entidades privadas sem fins lucrativos. A seleção dos beneficiários dos programas habitacionais municipais será feita com base nas informações deste cadastro, que contará com informações específicas sobre as condições de moradia das famílias.

O Sistema de Informações Municipais apoiará o monitoramento pelo poder público da evolução da questão habitacional em Irineópolis e apoiará o controle social exercido pelo Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social.

Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário fornecer não somente os recursos materiais como prover locais para reuniões, guarda de documentos como também consolidar canais para disponibilização de informações adequadas ao exercício do controle social previsto na legislação vigente, qualificando as decisões estratégicas tomadas pelo Conselho. Isto significa que a SMDC deverá agir no sentido de aumentar a interatividade entre o cidadão e o governo local.

As fontes de recurso voltadas ao financiamento dos programas habitacionais propostos pelo poder público municipal devem ter como fonte de recursos o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, que receberá recursos do FNHIS, FEHIS e recursos municipais destinados a ele.

Este Plano tem como meta financeira direcionar o funcionamento do FHIS, para que se constitua em Fundo centralizador de todas as fontes de recursos voltadas à habitação no município.

Para tanto, será necessário que o poder público municipal destine um valor fixo ou percentual de sua receita para este Fundo. Além disto, o Fundo será alimentado por repasses do FNHIS, por meio do FEHIS. Outras fontes municipais podem ser destinadas ao fundo, de acordo com a capacidade financeira do município.

Irineópolis, 30 de junho de 2012

SILVANA DO C. DAMBROSKI
Assistente Social CRESS 1580

JOSÉ DAMIÃO SEMBALISTA
Responsável pela Consultoria PLANA

Aceite:
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Programas Urbanos. Regularização Fundiária / Coordenação Geral de Raquel Rolnik, Celso Santos Carvalho, Sandra Bernardes Ribeiro e Denise de Campos Gouvêa, Brasília: Ministério das Cidades, dezembro de 2005. 84p.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Câmara dos Deputados, 1988.

_____. Ministério das Cidades. Guia de Adesão ao Sistema Nacional de Interesse Social – SNHIS. Brasília: Ministério das Cidades, 2008.

_____. Estatuto da Cidade: guia para implementação pelos municípios e cidadãos. 2.ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2002.

_____. Plano Nacional de Habitação de Interesse Social. Brasília, 2007.

FERREIRA, F. P. M. Demanda Habitacional: Uma metodologia de acompanhamento e previsão para as Regiões Administrativas do Distrito Federal.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Déficit Habitacional no Brasil 2005. Belo Horizonte, 2006.

IBGE. Censo Demográfico 2010 - Resultados do universo. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>

_____. Censo Demográfico 2000 - Resultados do universo. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>

_____. Censo Demográfico 1991 - Resultados do universo. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censodem/default_censo1991.shtm

_____. Perfil dos Municípios Brasileiros: Gestão Pública. Rio de Janeiro, 2002.

_____. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD 2005. Rio de Janeiro, 2005.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO. Plano Nacional de Habitação. Produto 2, Capítulo 6.

_____. SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO. Plano Local de Habitação de Interesse Social – Manual de Orientação à Elaboração do PLHIS – Simplificado. Versão Preliminar. Brasília/DF, maio de 2011.

HOSPITAL BOM JESUS

Resolução Nº 08/2013 RESOLUÇÃO NR. 08/2013

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA EQUIPE DE APOIO - PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, Wianey de Cassia O. Godoy T. dos Santos, usando da competência que lhe confere com o que estabelece o inciso VII do Art. 105, da LC 007/2001, em conformidade com o Decreto nº 2346/2013, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE:

Art.1.º - Fica reformulada a nominata do Pregoeiro e da Equipe de Apoio para atuar em procedimentos licitatórios, realizados pelo Hospital Municipal Bom Jesus, na modalidade Pregão Presencial, ficando assim composta:

Pregoeiro:

Edinéia Ambrosi Levandoski

Membros da Equipe de Apoio:

Ivete Dolores de Lima

Solange Lech

Maria Laura Binder Lima

Jandira Massaneiro

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados os termos da Resolução nº 07/2013 de 29/01/2013 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Hospital Municipal Bom Jesus, 01 de fevereiro de 2013.
WIANEY DE CASSIA O. GODOY T. DOS SANTOS
Presidente HMBJ

Itaiópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

Aviso de Licitação

FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE ITAIÓPOLIS/SC; Processo Licitatório Nº 02/2013, Pregão Eletrônico nº 02/2013. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para uso na FHMSA. Data para recebimento das propostas até às 12:00horas do dia 21 de Fevereiro de 2013. Exclusivamente por meio do sistema eletrônico no site www.bll.org.br. Data e hora para sessão dos lances: dia 22 de Fevereiro de 2013 às 09:00horas. O Edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Itaiópolis www.itaiopolis.sc.gov.br. Maiores informações no Fundo Municipal de Saúde fone 047 3652 1787.

JUCEMARA SCHMITZ

Secretária Municipal da Saude.

Joaçaba

PREFEITURA

Portaria N.º 117

PORTARIA Nº 117 DE 25 DE JANEIRO DE 2013

“SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Substitui servidor indicado, para compor a Comissão Especial de “Tomadas de Contas Especial”, a fim de que se apure eventual dano ao erário por decisão acatada pelo Prefeito Municipal sugerida pela comissão de sindicância instaurada pela portaria n.º 5.176 da qual se apurou os fatos dando conta de suposta irregularidade na Secretaria Municipal de Infraestrutura com relação a conservação do patrimônio público (deterioração de máquinas e veículos).

Membro: FABIANO COLOMBO

Substituto: JANA T. PINTO PILGER

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 25 de janeiro de 2013

RAFAEL LASKE

Portaria N.º 118

PORTARIA Nº 118 DE 25 DE JANEIRO DE 2013

“REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º. REDUZ A PEDIDO CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr(a) ANTUANI RAFAEL BAPTISTELLA, Fisioterapeuta, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme pedido deferido pela Secretaria Municipal de Saúde em 25 de janeiro de 2013 de 40 (quarenta) horas semanais para 10 (dez) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 25 de janeiro de 2013

RAFAEL LASKE

Portaria N.º 119

PORTARIA Nº 119 DE 31 DE JANEIRO DE 2013

“DISPENSA FUNCIONARIO (A) QUE ESPECIFICA”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. DISPENSA do(a) Senhor(a) IVETE TERESINHA FERRONATO BOTTIN, do cargo de Professor ACT-SH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal

de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2012 chamada pública de profissionais da educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 31 de janeiro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 120

PORTARIA Nº 120 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) ILTON ANTONIO SCHMITZ, do cargo de Gerente de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 01 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 121

PORTARIA Nº 121 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) GABRIELA PRATTO, Auxiliar de Gabinete, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 01 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 122

PORTARIA Nº 122 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) NEREU LINS, Gerente de Trânsito,

Transportes e Mobilidade Urbana, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 04 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 123

PORTARIA Nº 123 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e nos termos da Instrução Normativa nº 14/2012, de 13 de junho de 2012,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o Sr.(a). EDUARDO DE CARLI BORTOLI, Técnico de Administração, para exercer a função de Analisar e Emitir parecer técnico referente ao exame da regularidade da prestação de contas dos recursos concedidos pelo Município por meio de Convênios, Subvenções, Auxílios e Contribuições, bem como, adiantamentos e diárias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 04 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Aviso Inexigibilidade de Licitação 1/2013/PMJ - PL 14/2013/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2013/PMJ
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2013/PMJ

O Poder Público Municipal torna pública a Inexigibilidade de Licitação referente à Contratação de empresas de transporte coletivo, detentoras de linhas exclusivas (Concessão Pública - DETER), para o fornecimento de passagens destinadas ao vale transporte dos servidores municipais e passes escolares para estudantes do Ensino Infantil, Fundamental e Médio das unidades escolares do Município, durante o exercício financeiro de 2013.

Empresas contratadas:

Empresa Joaçabense de Transporte Coletivo Ltda;
Estrelatur Transporte Coletivo Ltda

Valor contratado:

EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA: R\$ 94.050,00, sendo R\$ 58.300,00 - referente ao custeio das passagens destinadas ao vale transporte dos servidores municipais e R\$ 35.750,00 - referente ao custeio dos passes escolares para estudantes do Ensino Infantil, Fundamental e Médio das unidades escolares do Município.

ESTRELATUR TRANSPORTE COLETIVO LTDA: R\$ 773.570,00, sendo R\$ 174.070,00 - referente ao custeio das passagens destinadas ao vale transporte dos servidores municipais e R\$ 599.500,00 - referente ao custeio dos passes escolares para estudantes do Ensino Infantil, Fundamental e Médio das unidades escolares do Município.

Valor Total Contratado: R\$ 867.620,00, sendo R\$ 232.370,00

- referente ao custeio das passagens destinadas ao vale transporte dos servidores municipais e R\$ 635.250,00 - referente ao custeio dos passes escolares para estudantes do Ensino Infantil, Fundamental e Médio das unidades escolares do Município.

Dotação Orçamentária: Do total previsto nesta inexigibilidade para o custeio das passagens destinadas ao vale transporte dos servidores municipais (R\$ 232.370,00), R\$ 162.659,00 referem-se à despesa orçamentária, custeada pelas dotações orçamentárias abaixo e o saldo restante, de R\$ 69.711,00 refere-se à despesa extra orçamentária.

2.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

66 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001.000000 - Aplicações Diretas

2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

88 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001.000000 - Aplicações Diretas

200 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001.000000 - Aplicações Diretas

2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

96 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001.000000 - Aplicações Diretas

As despesas provenientes do fornecimento dos passes escolares (R\$ 635.250,00) serão custeadas pelas dotações orçamentárias abaixo.

2.049 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

101 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001. - Aplicações Diretas

102 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0022 - Aplicações Diretas

103 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0061 - Aplicações Diretas

2.050 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO

104 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas

105 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0022 - Aplicações Diretas

106 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0061 - Aplicações Diretas

2.005 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL

83 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001 - Aplicações Diretas

84 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0061 - Aplicações Diretas

Justificativa: A inexigibilidade de licitação para contratação do objeto acima citado justifica-se por serem as empresas contratadas, as únicas prestadoras de serviços autorizadas a promover o transporte coletivo nestas linhas.

Fundamento legal: Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, em especial o disposto no art. 25, inciso I.

Joaçaba (SC), 31 de janeiro de 2013.

RAFAEL LASKE

Prefeito.

Extrato Homologação PL 02 PP 02/2013 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2013/FMS

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 02/2013/FMS - PP 02/2013 FMS, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de clínicas veterinárias para a prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, visando o

controle populacional destes animais no Município de Joaçaba.

- Empresas Vencedoras:

- CLÍNICA VETERINÁRIA BARBIERI LTDA.

- VALOR TOTAL: R\$ 43.780,00

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 28 de janeiro de 2013.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Extrato Inexigibilidade 1/2013/FMS - PL 3/2013/FMS

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2013/FMS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1/2013/FMS

O Poder Público Municipal torna pública a Inexigibilidade de Licitação referente à contratação de empresas de transporte coletivo, detentoras de linhas exclusivas (Concessão Pública – DETER), para o fornecimento de passagens destinadas aos pacientes atendidos pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, pelo programa de gestantes, bem como, destinadas ao vale transporte dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício financeiro de 2013.

Empresas/Valor Contratado:

EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA - EPP				
8.050	un	Passagens Mínimas – Vale transporte	3,00	24.150,00
5.100	un	Passagens Máximas – Vale transporte	3,25	16.575,00
1.824	un	Passagens Máximas – CAPS	3,25	5.928,00
Total do Fornecedor				46.653,00

ESTRELATUR TRANSPORTE COLETIVO LTDA.

45.050	un	Vale Transporte	2,60	117.130,00
5.808	un	Passagens - CAPS	2,60	15.100,80
1.080	un	Passagens – Programa gestantes	2,60	2.808,00
Total do Fornecedor				135.038,80

TOTAL DA CONTRATAÇÃO	181.691,80
----------------------	------------

Dotação Orçamentária: Do total previsto para o vale transporte dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nesta inexigibilidade, R\$ 110.498,50 referem-se à despesa orçamentária, custeada pelas dotações orçamentárias abaixo e o saldo restante de R\$ 47.356,50 referem-se à despesa extra orçamentária.

2.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
8 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.00	
2.000000 – Aplicações Diretas	157.855,00
2.015 – BLMAC - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
31 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0	
65.000000 – Aplicações Diretas	21.028,80

2.103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PAB FIXO

45 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0	
64.000000 – Aplicações Diretas	2.808,00

Justificativa: A inexigibilidade de licitação para contratação do objeto acima citado justifica-se por serem as empresas contratadas, as únicas prestadoras de serviços autorizadas a promover o transporte coletivo nestas linhas.

Fundamento legal: Artigo 25, I da Lei nº 8.666/93.

Joaçaba (SC), 01 de fevereiro de 2013.

RAFAEL LASKE
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

MARCOS WEISS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato TP 1/2013/PMJ - PL 10/2013/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2013/PMJ

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2013/PMJ

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento do material necessário, para a reposição de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) de paralelepípedos, em diversas ruas do perímetro urbano do Município de Joaçaba. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Data da abertura: Dia 22/02/2013, a partir das 15h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Av. XV de Novembro, 378, Centro, Joaçaba (SC). Entrega dos envelopes: até as 14h30min do dia 22/02/2013, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Joaçaba. Local para aquisição do Edital: O edital estará disponível para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br) e no Setor de Compras e Licitações. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049) 3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 01 de fevereiro de 2013.

RAFAEL LASKE
Prefeito

Contrato 670/2007/PMJ - TA 11

CONTRATO Nº 670/2007 - TA 11

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 378, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, e a empresa HEMBERE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.158.876/0001-47, estabelecida na Arthur Pereira Alves, 290, Bairro Jardim Cidade Alta, na cidade de Joaçaba (SC), doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. HERMES JOSÉ BERSAGHI, inscrito no CPF sob o nº 561.335.889-34, residente e domiciliado no mesmo endereço, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/1993, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 670/2007, celebrado em 24 de agosto de 2007, proveniente do Processo de Licitação nº 84/2007, que tem por objeto a prestação de serviços de serventes, onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO POR INADIMPLEMENTO E DO REAJUSTE e a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO POR INADIMPLEMENTO E DO REAJUSTE.

Diante da prorrogação do prazo contratual constante na cláusula segunda deste Termo Aditivo, agregar-se-á ao valor global do contrato R\$ 113.410,05 (cento e treze mil quatrocentos e dez reais e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado para 28 de fevereiro de 2013, a contar de 01 de fevereiro de 2013, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Diante da prorrogação, o prazo da prestação dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 66 (sessenta e seis) meses e 07 (sete) dias, contados do seu início.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 31 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

RAFAEL LASKE

Prefeito

HEMBERE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Hermes José Bersaghi

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

PEGASO

Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social



www.ciga.sc.gov.br



DOM/SC

ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Revogação CC 9/2012/PMJ - PL 81/2012/PMJ**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC**CONCORRÊNCIA
Nr.: 9/2012 - CC**Processo Administrativo: 82/2012
Processo de Licitação: 81/2012
Data do Processo: 21/09/2012

Objeto: CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS APREENDIDOS POR INFRAÇÕES PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO NO MUNICÍPIO DE JOAÇABA.

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 1 / 2013

Motivo: Considerando o teor da ata nº 117/2012 - sequência 2, de 22/11/2012, emitida pela Comissão de Licitações, além dos pareceres jurídico e do controle interno, que inabilitaram as duas empresas participantes do certame, o Poder Público Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, atendendo aos pressupostos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1. Considerar FRACASSADO o Proc. Licitatório nº 81/2012/PMJ, bem como, determinar a extinção do mesmo.

Joaçaba, 1 de Fevereiro de 2013

RAFAEL LASKE - PREFEITO

Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre/2012

Relatório de Gestão Fiscal 3º quadrimestre/2012

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	39.338.677,21	23.814,64
Pessoal Ativo	33.886.126,57	10.849,60
Pessoal Inativo e Pensionista	3.184.405,06	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.268.145,58	12.965,04
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.056.660,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	724.597,69	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	147.657,40	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.184.405,06	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	35.282.017,06	23.814,64
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	35.305.831,70	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	82.504.601,48
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	42,79
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	49.502.760,89
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	47.027.622,84

FONTE: Unidade Responsável SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

JOACABA, 04/02/2013

RAFAEL LASKE
PREFEITO

ANA PAULA BILIBIO
CONTROLADORA INTERNA

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 35487/O-5

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
SECRETARIA GESTAO FINANCEIRA

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF □ ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	38.085.444,77	23.814,64
Pessoal Ativo	32.632.894,13	10.849,60
Pessoal Inativo e Pensionista	3.184.405,06	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.268.145,58	12.965,04
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.056.660,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	724.597,69	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	147.657,40	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.184.405,06	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	34.028.784,62	23.814,64
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	34.052.599,26	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	82.504.601,48	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	41,27	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	44.552.484,80	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	42.324.860,56	

FONTE: Unidade Responsável SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

JOACABA, 29/01/2013

RAFAEL LASKE
PREFEITO

ANA PAULA BILIBIO
CONTROLADORA INTERNA

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 35487/O-5

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
SECRETARIA GESTAO FINANCEIRA

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.541.060,56	10.459.773,91	13.365.990,82	14.032.108,61
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.014.560,54	9.933.273,89	12.676.044,39	13.718.515,61
Interna	10.014.560,54	9.933.273,89	12.676.044,39	13.718.515,61
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	526.500,02	526.500,02	689.946,43	313.593,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	26.212.443,50	30.974.747,75	28.452.718,35	26.340.206,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.748.004,89	31.769.512,66	29.095.370,17	26.968.144,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	32,27
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	535.561,39	794.764,91	642.651,82	627.970,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-15.671.382,94	-20.514.973,84	-15.086.727,53	-12.308.097,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	73.217.479,12	77.324.712,09	79.329.796,90	82.504.601,48
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	14,40%	13,53%	16,85%	17,01%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-21,40%	-26,53%	-19,02%	-14,92%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	87.860.974,94	92.789.654,51	95.195.756,28	99.005.521,78

<u>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	10.014.560,54	9.933.273,89	12.676.044,39	13.718.515,61
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	32.219,62	23.736,44	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	32.219,62	23.736,44	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	9.982.340,92	9.909.537,45	12.676.044,39	13.718.515,61

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	96.099,18	578.885,21	668.324,99	182.239,98
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.605.806,92	31.161.023,05	21.945.435,80	8.186.050,21
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	20.411.130,04	25.325.935,75	25.325.935,75	25.325.935,75
Passivo Atuarial	20.411.130,04	25.325.935,75	25.325.935,75	25.325.935,75
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	25.321.108,70	27.868.194,81	30.464.366,67	34.028.691,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	72.681,68	12.289,40	6.097,43	7.104,72
Investimentos	25.253.254,05	27.869.545,03	30.463.463,07	34.031.206,07

FONTE: Unidade Responsável SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	4.827,03	13.639,62	5.193,83	9.619,50
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	-4.909.978,66	-2.542.259,06	-5.138.430,92	-8.702.755,54

JOACABA, 04/02/2013

RAFAEL LASKE
PREFEITO

ANA PAULA BILIBIO
CONTROLADORA INTERNA

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 35487/O-5

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
SECRETARIA GESTAO FINANCEIRA

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.217.479,12	77.324.712,09	79.329.796,90	82.504.601,48
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	16.107.845,41	17.011.436,66	17.452.555,32	18.151.012,33

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Unidade Responsável SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

JOACABA, 31/01/2013

RAFAEL LASKE
PREFEITO

ANA PAULA BILIBIO
CONTROLADORA INTERNA

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 35487/O-5

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
SECRETARIA GESTAO FINANCEIRA

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	91.204,26	91.204,26
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	91.204,26	91.204,26
Interna	91.204,26	91.204,26
Abertura de Crédito	91.204,26	91.204,26
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	82.504.601,48	—
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	91.204,26	0,11
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	13.200.736,24	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.775.322,10	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	91.204,26	0,11

FONTE: Unidade Responsável SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

JOACABA, 30/01/2013

RAFAEL LASKE
PREFEITO

ANA PAULA BILIBIO
CONTROLADORA INTERNA

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 35487/O-5

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
SECRETARIA GESTAO FINANCEIRA

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	86.747,48	0,00	86.747,48
Assistência Farmacêutica Básica	42.406,97	0,00	42.406,97
Assistência Farmacêutica Básica - Estado	46.784,22	360,00	46.424,22
Atenção Básica	1.152.394,58	70.303,15	1.082.091,43
Atenção Básica - Estado	255.612,64	80,00	255.532,64
Atenção Básica Estado - Superávit Financeiro	0,00	3.194,60	(3.194,60)
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	319.214,58	12.776,48	306.438,10
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Superavit	0,00	9.756,97	(9.756,97)
Contribuição Custeio Serviços Iluminação Pública - COSIP	147.662,37	0,00	147.662,37
Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico - CIDE	57.366,08	0,00	57.366,08
Convênio Trânsito - Civil	49.903,26	0,00	49.903,26
Convênio Trânsito - Militar	15.366,36	0,00	15.366,36
Convênio Trânsito - Prefeitura	126.976,76	5.165,16	121.811,60
Fundo Especial do Petróleo	38.628,28	0,00	38.628,28
Operações de Crédito Internas - Outros Programas	8.794,60	0,00	8.794,60
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	39.056,57	0,00	39.056,57
Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração	19.543,06	4.029,06	15.514,00
Programa de Atenção à Criança - PAC	1.643,39	0,00	1.643,39
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	5.940,74	0,00	5.940,74
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	7.668,05	0,00	7.668,05
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	6.474,52	0,00	6.474,52
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	186.914,57	0,00	186.914,57
Transferências de Convênios - Assistência Social	12.132,57	0,00	12.132,57
Transferências de Convênios - Educação	379.811,77	0,00	379.811,77
Transferências de Convênios - Outros	611.625,09	0,00	611.625,09
Transferências de Convênios - Saúde	77.073,97	2.289,50	74.784,47
Transferências de Convênios - Saúde Superávit	0,00	520,00	(520,00)
Transferências do Fundeb - 40%	0,00	6,39	(6,39)
Transferências do Fundeb - 60%	22.686,61	0,00	22.686,61
Vigilância em Saúde	206.868,22	5.377,95	201.490,27
Salário Educação	136.286,33	0,00	136.286,33
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.061.583,64	113.859,26	3.947.724,38
Recursos Ordinários - SIMAE	4.532.003,08	416.839,46	4.115.163,62
Receitas Impostos e Transf. de Impostos <input type="checkbox"/> Saúde	471.447,91	174.177,62	297.270,29
Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Educação	0,00	15.811,40	(15.811,40)
Recursos Ordinários	6.267.071,36	956.214,35	5.310.857,01
Recursos Ordinários - FUNREBOM	468.405,14	111.500,00	356.905,14
Recursos Ordinários <input type="checkbox"/> PLASS	11.167.633,53	0,00	11.167.633,53
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	22.906.561,02	1.674.542,83	21.232.018,19
TOTAL (III) = (I + II)	26.968.144,66	1.788.402,09	25.179.742,57
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	34.038.310,79	34.019,38	34.004.291,41

FONTE: Unidade Responsável SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/2

R\$ 1,00

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")
JOACABA, 28/01/2013

RAFAEL LASKE
PREFEITO

ANA PAULA BILIBIO
CONTROLADORA INTERNA

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 35487/O-5

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
SECRETARIA GESTAO FINANCEIRA

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Alienações de Bens destinados a Outros Progra	0,00	0,00	0,00	7.080,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Básica - Estado	0,00	360,00	0,00	4.048,20	46.424,22	0,00
Atenção Básica	0,00	12.388,09	57.915,06	201.475,40	1.081.991,43	0,00
Atenção Básica - Estado	0,00	80,00	0,00	14.507,00	255.532,64	0,00
Atenção Básica - Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	4.181,50	0,00	0,00
Atenção Básica Estado - Superávit Financeiro	0,00	3.194,60	0,00	0,00	(3.194,60)	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambula	0,00	12.776,48	0,00	8.905,52	306.438,10	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambula	0,00	9.756,97	0,00	6.187,15	(9.756,97)	0,00
Contr. de Interv. de Domínio Econômico Supera	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00
Contribuição Custeio Serviços Iluminação Públic	0,00	0,00	0,00	6.142,44	147.662,37	0,00
Convênio Trânsito - Civil Superávit	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Militar	0,00	0,00	0,00	1.234,64	15.366,36	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	5.165,16	0,00	23.493,00	121.811,60	0,00
Fundo Especial do Petróleo Superávit Finan. Ex	0,00	0,00	0,00	36.894,21	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas - Outros Program	0,00	0,00	0,00	206.661,90	8.794,60	0,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo de	0,00	0,00	0,00	1.162,10	39.056,57	0,00
Outras Transferências Decorrentes de Compens	0,00	4.029,06	0,00	0,00	15.514,00	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - I	0,00	0,00	0,00	1.080,00	5.940,74	0,00
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Físic	0,00	0,00	0,00	6.035,34	6.474,52	0,00
Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Educ	0,00	15.811,40	0,00	126.595,98	(15.811,40)	0,00
Recurso Ordinário-Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	713.560,97	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	7.305,26	31.450,00	571.562,82	4.244.287,44	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	663.663,05	379.811,77	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	2.078.146,84	719.546,19	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	2.289,50	0,00	0,00	74.784,47	0,00
Transferências de Convênios - Saúde Superávit	0,00	520,00	0,00	0,00	(520,00)	0,00
Transferências do Fundeb - 40%	0,00	6,39	0,00	7.671,24	(6,39)	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	5.377,95	0,00	565,00	201.490,27	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	0,00	79.060,86	89.365,06	4.748.334,30	7.641.637,93	0,00
Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúd	0,00	171.682,10	0,00	13.712,63	292.711,28	0,00
Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúd	0,00	3.090,87	0,00	47.747,55	(3.090,87)	0,00
Recursos Ordinários	58.457,14	204.179,58	888.826,50	2.172.407,84	5.081.461,97	0,00
Recursos Ordinários - FUNREBOM	0,00	111.500,00	0,00	71.365,97	356.905,14	0,00
Recursos Ordinários - FUNREBOM - Superávit I	0,00	0,00	0,00	127.320,36	0,00	0,00
Recursos Ordinários - PLASS	0,00	0,00	0,00	7.554,00	11.167.633,53	0,00
Salário Educação	0,00	0,00	0,00	19.416,00	136.286,33	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	58.457,14	490.452,55	888.826,50	2.459.524,35	17.031.907,38	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	58.457,14	569.513,41	978.191,56	7.207.858,65	24.673.545,31	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	9.619,50	0,00	3.500,00	0,00	0,00

FONTE: Unidade Responsável SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

JOACABA, 01/02/2013

RAFAEL LASKE
PREFEITO

ANA PAULA BILIBIO
CONTROLADORA INTERNA

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 35487/O-5

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
SECRETARIA GESTAO FINANCEIRA

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2012

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.305.831,70	42,79
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	49.502.760,89	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	47.027.622,84	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-12.308.097,77	-14,92
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	99.005.521,78	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.151.012,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	91.204,26	0,11
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.200.736,24	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.775.322,10	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	7.211.358,65	24.673.545,31

FONTE: Unidade Responsável SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

JOACABA, 01/02/2013

 RAFAEL LASKE
 PREFEITO

 ANA PAULA BILIBIO
 CONTROLADORA INTERNA

 SIMONE MARTINS NISSOLA
 Contadora CRC SC 35487/O-5

 IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
 SECRETARIA GESTAO FINANCEIRA

Contrato 809/2008/PMJ - TA 4
CONTRATO Nº 809/2008 - TA 04

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE e a Empresa T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.332.778/0001-09, estabelecida na Avenida Araucária Nº 07, Município de Maravilha(SC), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JAIME JOSÉ D'AGOSTINI, residente e domiciliado na cidade de Maravilha(SC), que apresentou os documentos exigidos por lei, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 809/2008, firmado em 31 de janeiro de 2008, proveniente do Processo de Licitação nº 131/2007, instaurado através do Edital de Concorrência nº 3/2007, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia sanitária de limpeza pública, na área urbana da cidade de Joaçaba (SC), de acordo com o Edital de Concorrência Pública nº 3/2007 e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, para os itens 1, 2, 3 e 4, tendo o valor mensal estimado de R\$ 132.895,50 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), haja vista que o pagamento dos itens I e II depende de pesagem e medição, respectivamente, onde se adita a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Diante da prorrogação constante na cláusula segunda deste Termo Aditivo, agregar-se-á ao contrato o valor de R\$ 188.620,26 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e vinte reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

A vigência do contrato fica prorrogada para 05 de março de 2013, a contar de 01 de fevereiro de 2013, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Diante da prorrogação, o prazo da prestação dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 61 (sessenta e um) meses e 05 (sete) dias, contados do seu início.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 04 vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Joaçaba (SC), em 31 de janeiro de 2012.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
JAIME JOSÉ D'AGOSTINI

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Extrato Contrato 10/2013 FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2013/FMS
PL 02/2013 FMS - PP 02/2013 FMS

CONTRATANTE/CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: CLÍNICA VETERINÁRIA BARBIERI LTDA.

OBJETO: Contratação de clínicas veterinárias para a prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, visando o controle populacional destes animais no Município de Joaçaba. VALOR: R\$ 47.780,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.013 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
22-3.3.90.00.00.00.00.1.066.000000 - Aplicações Diretas
21-3.3.90.00.00.00.00.1.002.000000 - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2013
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2013.

José Boiteux

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria Nº 007/2013
PORTARIA Nº 007/2013

Genésio Pereira, Presidente da Câmara Municipal de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso XIV do artigo 13 do Regimento Interno, RESOLVE NOMEAR amparado no § 1º, do artigo 5º da Lei Complementar nº 003/2005 de 11 de Novembro de 2005, Andener da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Código DAS - 2, Carga Horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Câmara Municipal de José Boiteux, 01 de fevereiro de 2013.
GENÉSIO PEREIRA
Presidente da Mesa

Registrada e publicada na data supra.



**Programa de
Gestão de Obras**

**Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil**

www.ciga.sc.gov.br

Lebon Régis

PREFEITURA

Portaria Nº 194/2013

PORTARIA Nº 194 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO ARIANA ANGELA RIZZO, do cargo de Atendente de Consultório Dentário, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de fevereiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 195/2013

PORTARIA Nº 195 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO IVETE TOMACHEUSKI, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de fevereiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 197/2013

PORTARIA Nº 197 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei

Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a funcionária LUCELIA NOVASKI, Professor, com lotação na Secretaria de Educação, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de fevereiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 198/2013

PORTARIA Nº 198 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao funcionário ANDERSON MARQUES, Fisioterapeuta, lotado no Fundo Municipal de Saúde, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 05/06/2011 à 04/06/2012, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de fevereiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 199/2013

PORTARIA Nº 199 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao funcionário LUIZ CARLOS ORLOSKI LEMOS, Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Serviços Municipais, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 07/03/2010 à 06/03/2011, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de fevereiro de 2013.

LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de fevereiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 200/2013

PORTARIA Nº 200 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao funcionário CARLOS IVAN ZANOTTO JUNIOR, Encarregado do Dpto de Patrimônio, lotado na Secretaria de Bem Estar Social, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 02/08/2011 à 01/08/2012, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de fevereiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 201/2013

PORTARIA Nº 201 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a funcionária ELAINE CEREGATTI, Telefonista, lotada na Secretaria de Administração, FÉRIAS, ref. ao período aquisitivo 18/08/2011 à 17/08/2012, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 01 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de fevereiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 247/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA Nº. 0247/2013 de 02 de Janeiro de 2013.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º, Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979. e de conformidade com a lei nº 060/ de 10/12/2009.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR E EMPOSSAR, a servidora, ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, CLARICE ALVES DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal do Hospital, a partir de 02/01/2013, com opção dos vencimentos deste cargo.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio,
em 02 de Janeiro de 2013.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Portaria Nº 248/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA Nº. 0248/2013 de 04 de Janeiro de 2013.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º, Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979. e de conformidade com a lei nº 060/ de 10/12/2009.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR A FUNCIONÁRIA VILMA CAVALHEIRO, ocupante do cargo de SERVENTE I do quadro de pessoal do hospital, a partir de 04 de Janeiro de 2013, por motivo de Concessão de Aposentadoria Previdenciária. Concessão de aposentadoria nº 1558941522.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio,
em 04 de Janeiro de 2013.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Portaria Nº 249/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA Nº. 0249/2013 de 02 de Janeiro de 2013.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º, Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979, e de conformidade com a lei complementar nº 060 de 10/12/20009.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR E EMPOSSAR, SAMARA MOREIRA SCHEFFMACHER, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE ENFERMAGEM no Nível CC-4, do Anexo II do Quadro de Servidores Municipais, á partir desta data com os provimentos da lei.(20 horas).

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio,
em 02 Janeiro de 2013.

MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Portaria Nº 250/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA Nº. 0250/2012 de 02 de Janeiro de 2013.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º, Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979., e lei 978/99 de 31/03/99 e Lei 076 de 12/01/2012..

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER FÉRIAS NORMAIS ao Servidor ALESSANDRO TEODORO, ocupante do cargo de TÉCNICO EM REDILOGIA, do quadro de pessoal do Hospital, relativo ao período aquisitivo de 15/05/2012 a 15/11/2012 e período de gozo de 02/01/2013 a 21/01/2013.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio,
em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Portaria Nº 251/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO

PORTARIA Nº. 0251/213 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º, Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979.

R E S O L V E:

ART. 1º - APROVAR E DIVULGAR A ESCALA DE FÉRIAS NORMAIS dos servidores efetivos do Hospital Santo Antonio, relativo ao exercício de 2013, conforme discriminação que consta:

FÉRIAS NORMAIS

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANA MARIA WERNER	01/06/2011 à 31/05/2012	14/01/2013 à 13/02/2013
ADRIÉLI RAMOS DA SILVA	03/05/2011 à 02/05/2012	15/01/2013 à 14/02/2013
VENCESLAU A. DE SOUZA	01/06/2010 à 31/05/2011	14/01/2013 à 13/02/2013
VITAL A. PALHANO	01/04/2010 à 31/03/2011	01/02/2013 à 02/03/2013
ZENILDA A. GOMES	31/08/2010 à 30/08/2011	03/02/2013 à 02/03/2013
CÉSAR ALVES DA SILVA	03/05/2010 à 02/05/2011	04/03/2013 à 03/04/2013
ALBERT H. C. BARRETO	07/11/2011 à 06/11/2012	05/03/2013 à 04/04/2013
LEONILDA DIAS DOS REIS	02/07/2010 à 01/07/2011	21/03/2013 à 20/04/2013
NEIVA MACIEL ROSA	01/06/2010 à 31/05/2011	23/04/2013 à 22/05/2013
GILVANE G. BÉLLI	10/08/2010 à 09/08/2011	02/05/2013 à 01/06/2013
ROSE MARIA P. GOMES	22/11/2010 à 21/11/2011	09/05/2013 à 08/06/2013
ALESSANDRO TEODORO	16/05/2012 à 15/11/2012	23/05/2013 à 22/06/2013
ELAINE A. RISSON	20/04/2010 à 19/04/2011	12/06/2013 à 11/07/2013
ELIANA ROSA GOMES	03/05/2011 à 02/05/2012	01/07/2013 à 31/07/2013
CLAUDETE G. DA SILVA	03/05/2011 à 02/05/2012	30/07/2013 à 29/08/2013
ODETE T. DA SILVA	03/05/2011 à 02/05/2012	17/09/2013 à 16/10/2013
CIRLEI A. DOS SANTOS	01/03/2011 à 28/02/2012	03/11/2013 à 02/12/2013
VOLNEI A. WEBER	12/06/2012 à 11/06/2013	21/12/2013 à 20/01/2014
IRACENI M. DA SILVA	20/06/2012 à 19/06/2013	09/02/2014 à 08/03/2014

ART. 2º. – APROVAR E DIVULGAR A ESCALA DE LICENÇA PRÊMIO, dos Servidores efetivos do Hospital Santo Antonio, relativo ao exercício de 2013, conforme discriminação que consta:

LICENÇA PRÊMIO

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANA MARIA WERNER	12/01/2012 à 11/01/2013	14/02/2013 à 03/03/2013

ADRIÉLI RAMOS DA SILVA	12/01/2012 11/01/2013	à 15/02/2013 04/03/2013	à
VENCESLAU A. DE SOUZA	12/01/2012 11/01/2013	à 14/02/2013 03/03/2013	à
VITAL A. PALHANO	12/01/2012 11/01/2013	à 03/03/2013 20/03/2013	à
ZENILDA A. GOMES	12/01/2012 11/01/2013	à 03/03/2013 20/03/2013	à
CÉSAR ALVES DA SILVA	12/01/2012 11/01/2013	à 04/04/2013 21/04/2013	à
ALBERT H. C. BARRETO	12/01/2012 11/01/2013	à 05/04/2013 22/04/2013	à
LEONILDA DIAS DOS REIS	12/01/2012 11/01/2013	à 21/04/2013 08/05/2013	à
NEIVA MACIEL ROSA	12/01/2012 11/01/2013	à 23/05/2013 09/06/2013	à
GILVANE G. BÉLLI	12/01/2012 11/01/2013	à 02/06/2013 19/06/2013	à
ROSE MARIA P. GOMES	12/01/2012 11/01/2013	à 09/06/2013 27/06/2013	à
ALESSANDRO TEODORO	12/01/2012 11/01/2013	à 23/06/2013 01/07/2013	à
ELAINE A. RISSON	12/01/2012 11/01/2013	à 12/07/2013 29/07/2013	à
ELIANA ROSA GOMES	12/01/2012 11/01/2013	à 01/08/2013 17/08/2013	à
CLAUDETE G. DA SILVA	12/01/2012 11/01/2013	à 30/08/2013 16/09/2013	à
ODETE T. DA SILVA	12/01/2012 11/01/2013	à 17/10/2013 02/11/2013	à
CIRLEI A. DOS SANTOS	12/01/2012 11/01/2013	à 03/12/2012 20/12/2013	à
VOLNEI A. WEBER	12/06/2012 11/06/2013	à 21/01/2014 07/02/2014	à
IRACENI M. DA SILVA	20/06/2012 19/06/2013	à 09/03/2014 26/03/2014	à

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 02/01/2013.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Leoberto Leal

PREFEITURA

Processo Licitatório Nº 001/2013 Pregão Presencial Nº 001/2013 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL

Divisão de Licitações e Compras

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

Tipo "Menor Preço" (por item). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de materiais odontológicos e equipamento, destinados ao Centro Odontológico, Unidade Básica de Saúde Santa Edwiges e Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Leoberto Leal, conforme Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 001/2013. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 023/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 19 de fevereiro de 2013. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 01/02/2013.

VITOR NORBERTO ALVES

Secretário Municipal da Saúde.

Lindóia do Sul

PREFEITURA

Extrato Pregão 01/2013

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

PEDRO ARI PARIZOTTO - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviço Sócio Assistencial de Alta Complexidade, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei nº 10.520/02, para aquisição de forma parcelada de alimentos, no dia 20 de fevereiro de 2013, as 08:30, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 do mesmo dia, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site, www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 01 de fevereiro de 2013.

PEDRO ARI PARIZOTTO

Presidente

Programa de
Gestão Tributária



www.ciga.sc.gov.br



DOM/SC

ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Massaranduba

PREFEITURA

Decreto Nº. 2656 de 31 de Janeiro de 2013

DECRETO Nº. 2656 DE 31 DE JANEIRO DE 2013
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1457 de 26 de Outubro de 2012, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,0 (Cento e vinte mil reais) conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0100.2032 - Manutenção da Farmácia Básica
0602 - 33900000 - Aplicações Diretas
0602 - 32355 - Transferência Convênios Estado- Saúde
R\$ 120.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA,
EM 31 DE JANEIRO DE 2013
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto Nº. 2657 de 31 de Janeiro de 2013

DECRETO Nº. 2657 DE 31 DE JANEIRO DE 2013
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1457 de 26 de Outubro de 2012, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,0 (Cinquenta e cinco mil reais) conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.302.0100.2037 - Manutenção do Hospital de Massaranduba
0602 - 33900000 - Aplicações Diretas
0602 - 32355 - Transferência Convênios Estado- Saúde
R\$ 55.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA,
EM 31 DE JANEIRO DE 2013
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto Nº. 2658 de 31 de Janeiro de 2013

DECRETO Nº. 2658 DE 31 DE JANEIRO DE 2013
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1457 de 26 de Outubro de 2012, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.180,00 (Nove mil, cento e oitenta reais) conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0100.2031 - Manutenção das atividades do PACS
0602 - 31900000 - Aplicações Diretas
0602 - 36403 - Agentes Comunitárias de Saúde - PACS
R\$ 9.180,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA,
EM 31 DE JANEIRO DE 2013
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto Nº. 2659 de 31 de Janeiro de 2013

DECRETO Nº. 2659 DE 31 DE JANEIRO DE 2013
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1457 de 26 de Outubro de 2012, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.900,0 (Seis mil e novecentos reais) conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0100.2033 - Atendimento a População
0602 - 33900000 - Aplicações Diretas
0602 - 36405 - Saúde Bucal R\$ 6.900,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA,
EM 31 DE JANEIRO DE 2013
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Pregão Presencial 01/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº.
01/2013 - FMS

TIPO: MENOR PREÇO - POR LOTE

1 - PREÂMBULO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, Estado de Santa Catarina, situada na Rua 11 de Novembro, 3025, Centro, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº. 273/2010, de 04 de Janeiro de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com adjudicação por LOTE, visando o REGISTRO DE PREÇOS filmes e químicos para o Raios-X, para o Pronto Atendimento do Hospital do Município de Massaranduba (SC)

1.2. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 - Documentação e os Anexos V - Credenciamento e VI - Modelo de Declaração para Habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- a)Data: 14/02/2013
- b)Local: Prefeitura Municipal de Massaranduba, sito à Rua 11 de Novembro, 2765 - Bairro Centro - Massaranduba (SC)
- c)Horário para a entrega dos envelopes (Habilitação e Propostas): até às 13:30 horas, no Setor de Licitações
- d)Horário para credenciamento e abertura dos envelopes: às 14:00 horas na sala de reuniões anexa ao Gabinete do Prefeito.

2 - OBJETO E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

2.1. Constitui objeto desta licitação, a seleção de propostas, visando O REGISTRO DE PREÇOS de filmes e químicos para Raios-x, para utilização no serviço de Radiologia prestado junto ao Pronto Atendimento do Município de Massaranduba (SC), conforme especificações, quantidades e data de entrega estipulados no ANEXO II, deste edital.

Contrato 01/2013 - Fass

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
CONTRATO Nº: 01/2013 - FASS

OBJETO: Locação de Prestação Imóvel para instalação e funcionamento do CRAS.

CONTRATADO: Sérgio Luiz Pacheco

VIGÊNCIA: 31/12/2013

VALOR: R\$ 12.595,00 (Doze mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

Contrato 3.2013 - Operação Sistema de Água

CONTRATO 3/2013

PREFEITURA DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº. 10/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA

CONTRATADO: SERRANA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Massaranduba/SC

VALOR: R\$ 932.293,12 (novecentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e reais e sessenta centavos),

DATA DA VIGENCIA: 01.02.2013 a 31.12.2013

Massaranduba, 28 de Janeiro de 2013

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Meleiro

PREFEITURA

Portaria N.º 051/2013

PORTARIA n.º 051/2013

TRATA DA EXONERAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 034/2011, de 26 de dezembro de 2011e Lei nº 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A pedido, o Senhor MANOEL ZEFERINO CORREIA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04/02/2013.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 092/2012.

Meleiro, 04 de Fevereiro de 2013.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças



www.ciga.sc.gov.br

Monte Carlo

PREFEITURA

Edital do Pregão Presencial Nº 02/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 03/2013
 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013
 REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Marcos Nei Correa Siqueira no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando o REGISTRO DE PREÇO para contratações futuras do objeto abaixo indicado. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no Setor de Protocolo, localizado na sede deste Município - Rodovia SC 456 Km 15, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues e protocolados até às 08h45min do dia 19/02/2013 ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão no mesmo dia às 09h00min. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

OBJETO - O presente Pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Pneus de fabricação nacional, Câmaras de fabricação nacional e Serviço de Recauchutagens e Vulcanização para frota de veículos, máquinas e equipamentos das Secretarias e Fundos do município de Monte Carlo

Monte Carlo, 01 de Fevereiro de 2013.
 Município de Monte Carlo
 MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA
 Órgão Gerenciador

Morro da Fumaça

PREFEITURA

Decreto Nº 009/2013

DECRETO Nº 009/2013, em 04 de Fevereiro de 2013.
 "ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2013".

O senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o feriado de carnaval que neste ano será dia 12 de Fevereiro (terça feira);
 CONSIDERANDO a prática comum de todo o país de facultar-se o ponto facultativo nas repartições públicas nestes eventos,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 11 de fevereiro de 2013, nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, excetuando-se os serviços essenciais que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada toda e qualquer disposição em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson,
 em 04 de Fevereiro de 2013.
 AGNALDO DAVID MACCARI
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
 Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Navegantes

PREFEITURA

Retificação de Edital

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO No 004/2012
 RETIFICAÇÃO 001
 "DOS RECURSOS"

O Prefeito do Município de Navegantes, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e devido ao feriadão do carnaval, torna público a RETIFICAÇÃO do edital de abertura das instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado Edital 007/2012, especificamente da forma de apresentação dos recursos, conforme segue:

1. Altera a redação dos seguintes itens do Capítulo IX - Dos recursos e revisões:

1.1 No item 9.1 acrescenta-se a alínea "c" com a seguinte redação:

c) à classificação preliminar.

1.2 Altera-se o item 9.3 onde se Lê: O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva deverá fazê-lo, na forma do item 9.4, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos gabaritos, devendo enviá-lo via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para o INSTITUTO O BARRIGA VERDE, situado à Avenida Luiz Bertoli, 233 - Centro - CEP 88.180-000 - Taió-SC, com a menção expressa que se relaciona a este Edital;

Leia-se: O candidato que desejar interpor pedido de revisão de acordo com as alíneas do item 9.1, deverá fazê-lo, na forma do item 9.4, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do ato que gerou o recurso, devendo enviá-lo via e-mail para o seguinte endereço: concursos@iobv.com.br, sendo que o recebimento do recurso será confirmado pelo Instituto o Barriga Verde através de protocolo.

1.3. No item 9.6

Onde se Lê: Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por fac-símile, internet, ou qualquer meio que não o especificado por este edital, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo, constante no Anexo IV e publicado endereço eletrônico www.iobv.com.br, serão indeferidos;

Leia-se: Serão aceitos pedidos de revisão interpostos via e-mail, conforme regras abaixo especificadas:

a) O candidato deverá preencher o formulário de recursos anexo IV, que deve ser digitado, assinado, digitalizado (escaneado) e enviado para o seguinte endereço eletrônico: concursos@iobv.com.br.

b) Os recursos serão válidos desde que enviados até as 17h:00min do último dia previsto para a interposição de recursos.

c) É de inteira responsabilidade do candidato enviar seu recurso para o endereço eletrônico correto sendo que o Instituto o Barriga Verde confirmará o seu recebimento através de protocolo enviado ao candidato.

2. Os recursos contra o gabarito preliminar poderão ser interpostos nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2013, de acordo com as regras aqui estabelecidas.

3. As demais regras do edital 007/2012, permanecem inalteradas o qual será republicado com as devidas retificações.

Navegantes (SC), 04 de Fevereiro de 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Termo de Aprovação de Amostra P.P 198/2012 PMN

TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA DE MATERIAL

Atestamos, para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Presencial PMN 198/2012, que a empresa TEXTIL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob no 07.304.046/0001-43, localizada no (a) Rodovia BR 470, Km 06, nº 5.400, Bairro Machados, Navegantes, Santa Catarina, apresentou as amostra dos materiais abaixo relacionados, com as respectivas avaliações:

Item	Descrição do Item	Quant.	Aprovado	
			Sim	Não
01	Kit de Uniforme Escolar de Inverno, composto por: 01 calça, 01 jaqueta e 01 camiseta manga curta.	01	X	
02	Kit de Uniforme Escolar de Verão, composto por: 01 bermuda e 01 camiseta manga curta.	01	X	
03	Meia Colegial com calcanhar verdadeiro (Par)	02	X	

Declaramos a APROVAÇÃO das amostras apresentadas, em conformidade ao Parecer Técnico de Profissional Habilitado, de acordo com as especificações exigidas em edital.

Navegantes, 30 de janeiro de 2013.

Secretaria de Administração e Logística
Departamento de Compras e Licitações

CÂMARA MUNICIPAL

Edital _agencia _propaganda

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CMN

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2013

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 01/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE A SEREM PRESTADOS POR AGÊNCIA DE PROPAGANDA

Tipo de Licitação: técnica e preço

Forma de Fornecimento: Parcelada.

Tipo de Execução: Indireta.

Regência: Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Data final de apresentação dos envelopes: 25/02/2013.

Horário final de apresentação dos envelopes: 14:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 25/02/2013

Horário de abertura dos envelopes: 14:30 horas.

Local de apresentação e abertura: Câmara de Vereadores de Navegantes

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NAVEGANTES, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados que às 14:00 horas do dia 19/02/2013, no Departamento de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NAVEGANTES, serão abertas as propostas referentes a este Edital e seus anexos, sob a modalidade de Tomada de Preços p/ Compras e Serviços, do tipo técnica e preço, de conformidade com as seguintes condições:

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de serviços de agência de propaganda, que se compõe de planejamento, criação, execução, distribuição, veiculação e controle de campanhas publicitárias, promoções, materiais de divulgação, produção gráfica, eletrônica (Vt, Spot etc), eventos e outros serviços necessários às ações de comunicação social e publicação da CÂMARA DE VEREADORES NAVEGANTES.

VALOR ESTIMADO: O valor destinado aos serviços objeto deste Edital, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o período de um ano à critério da Contratante, exclusivamente, a utilização ou não da verba.

NAVEGANTES, SC, 25 de janeiro de 2013.

JULIANO NILDO DE MARIA

Presidente Câmara De Vereadores De Navegantes



PEGASO

Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

www.ciga.sc.gov.br



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Nova Trento

PREFEITURA

Resultado Pregão Presencial Nº 006/2013

RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Setor de Compras e Licitações

RESULTADO FINAL

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contabilidade pública, atendimento à Lei (Federal) nº 4320/64, atendimento à Lei Complementar (Federal) nº 101/2000, sistema de controle interno e capacitação de pessoal nessas áreas.

O Prefeito de Nova Trento torna público aos interessados que na licitação em epígrafe obtivemos o seguinte resultado final:

EMPRESA VENCEDORA:

GESTÃO PÚBLICA - CONSULTORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES - EPP. (CNPJ Nº 07.756.872/0001-23) - Valor Total: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais); Período: 01/02/2013 a 31/12/2013.

Nova Trento/SC, 31 de janeiro de 2013.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI

Prefeito

Chamamento Público - Fundo de Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NOVA TRENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS

O Secretário Municipal de Saúde de Nova Trento torna público que necessita contratar com urgência, 01 (um) médico clínico geral para o pronto atendimento do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição em caráter temporário:

a) Remuneração: R\$ 46,46 reais à hora; insalubridade R\$ 106,94

b) Carga horária: à combinar

c) Prazo do contrato: até 31 de dezembro de 2013.

d) Regime Jurídico: Estatutário;

e) Regime previdenciário: Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

f) Forma de seleção: Títulos e entrevista.

Os interessados deverão manifestar seu interesse, munido dos documentos pessoais e profissionais, com o Secretário Municipal da Saúde. Informações pelo telefone: (48) 3267-3267 ou (48) 3267 0132.

Nova Trento, 01 de fevereiro de 2013.

MAXILIANO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde



Novo Horizonte

PREFEITURA

Extrato de Homologação e Adjudicação ao PL Nº 004/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2013

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA 04/02/2013

CONTRATADO: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: Constitui o objeto da presente Licitação a contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar, comercial e de lixo proveniente dos serviços de saúde, no perímetro urbano de Novo Horizonte, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste edital e em seus Anexos I a VI.

VALOR DA DESPESA: R\$ 69.038,75 (sessenta e nove mil e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)

DATA: 04/02/13

ELI MARIOTT

Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação e Adjudicação PL Nº 067/2012-Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/12

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 01/02/2013

CONTRATADO: D.G. LAZARIN - EPP/HELP INFORMATICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva em equipamentos de informática, com fornecimento de peças e recarga de toner para os vários

Departamentos da Prefeitura Municipal e Escolas Municipais do Município, de acordo com as exigências, quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.277,00 (Um mil, duzentos e setenta sete reais)

DATA: 01/02/2013

ELI MARIOTT

Prefeito Municipal.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

RATIFICAÇÃO DIA: 05/02/2013

CONTRATADO: EPAGRI -EMPRESA DE PESQ. AGROP.EXT.RURAL DE SC S/A

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

OBJETO: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela Epagri ao Município, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.

VALOR TOTAL DA DESPESA: Valor anual de R\$ 20.703,00 (vinte mil, setecentos e três reais), divididos em 10 parcelas iguais de R\$ 2.070,03 (dois mil e setenta reais e três centavos).

FUNDAMENTO: O presente procedimento está fundamentado na

Lei 8.666/93 e alterações, nos artigos. 1º, 25, I; 54 e 55; apresentando origem na negociação entre a CONTRATANTE, e encaminhamento deste instrumento pela Gerência Regional da Epagri de São Lourenço do Oeste, e devido à ausência de alternativas para a Administração Pública, existindo apenas esta empresa a oferecer os serviços descritos no objeto da presente licitação.

DATA: 05/02/2013
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Extrato Edital de Concorrência Nº 001/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2013
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2013
CONFORME LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Senhor ELI MARIOTT, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de Concorrência, para DOAÇÃO DE TERRENO, COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO, a título de incentivo econômico, conforme especificações constantes neste edital, e que estará recebendo os invólucros de habilitação e propostas até às 08:50 horas, do dia 25 de Março de 2013, na Sala de Licitações e Compras, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Jose Fabro,01, nesta cidade, na mesma data em que efetuará a abertura dos invólucros contendo a documentação de habilitação às 09:00 horas, regendo-se o processo licitatório pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 434, de 27 de Abril de 2011 e Lei Municipal nº 206 de 01 de Julho de 1999 e demais atos legais aplicáveis à espécie, em especial pelo constante no respectivo Edital. As informações poderão ser obtidas pelo fone: (49) 3362 0024; e-mail: licitação@novohorizonte.sc.gov.br; site:www.novohorizonte.sc.gov.br.

Novo Horizonte/SC, em 05 de Fevereiro de 2013.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Resultado do Pregão Nº 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 002/2013, cujo objeto trata-se da aquisição de Gêneros Alimentícios a serem utilizados na elaboração da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, que na data de sua realização: 31/01/2013 às 09:00 hs, que teve como empresas participantes: COMERCIAL ALVORADA LTDA, COOPERAL-COOP. DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE N.H. e RENATA CRISTINA RADIN RICARDI ME, sendo vencedoras dos itens 01,02,07,08,09,10,12,14,17,18,19,22,24,25,27,29,32,33,37,38,39,43,48,49,52,54,55 e 56, totalizando o valor de R\$ 13.383,10 (Treze mil, trezentos e oitenta três reais e dez centavos) e a empresa RENATA CRISTINA RADIN RICARDI ME, vencedora dos itens 03,04,05,06,11,13,15,16,20,21,23,26,28,30,31,34,35,36,40,41,42,44,45,46,47,50,51,53,57 e 58, totalizando o valor de R\$ 11.387,02 (Onze mil, trezentos e oitenta sete reais e dois centavos), de acordo com o orçamento da Prefeitura.

Novo Horizonte/SC, em 31 de Janeiro de 2013.
ARNO GOLDSCHMIDT
Pregoeiro

Extrato Contratual Nº 013/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 013/2013
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Valor : 69.038,75 (sessenta e nove mil e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Vigência : Início: 04/02/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2013
Recursos: Dotação: 2.028.3.3.90.00.00.00.00 (113) Saldo: 327.825,00

Objeto : Constitui o objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar, comercial e de lixo proveniente dos serviços de saúde, no perímetro urbano de Novo Horizonte, conforme quantitativos, condições e procedimentos estabelecidos no Processo Licitatório acima citado e seus anexos.

Novo Horizonte, 4 de Fevereiro de 2013



Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável

Informações municipais para a promoção do
desenvolvimento sustentável em Santa Catarina

indicadores.fecam.org.br



Paial**PREFEITURA**

Município de PAIAL - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Município de PAIAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Balanço Orçamentário

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.900.000,00	7.900.000,00	1.598.102,35	20,23	8.486.696,40	107,43	-586.696,40
RECEITAS CORRENTES	7.900.000,00	7.900.000,00	1.598.102,35	20,23	7.741.951,60	98,00	158.048,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	344.860,00	344.860,00	94.480,74	27,40	358.559,63	103,97	-13.699,63
IMPOSTOS	273.410,00	273.410,00	81.565,07	29,83	310.689,18	113,63	-37.279,18
TAXAS	71.450,00	71.450,00	12.915,67	18,08	47.870,45	67,00	23.579,55
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.393,00	8.393,00	3.142,58	37,44	19.243,09	229,28	-10.850,09
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	8.393,00	8.393,00	3.142,58	37,44	19.243,09	229,28	-10.850,09
RECEITA PATRIMONIAL	315.370,00	315.370,00	3.620,08	1,15	65.835,81	20,88	249.534,19
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	315.370,00	315.370,00	3.620,08	1,15	65.835,81	20,88	249.534,19
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	7.043,77	4,70	34.354,30	22,90	115.645,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.790.423,00	6.790.423,00	1.484.406,85	21,86	7.225.924,36	106,41	-435.501,36
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.706.493,00	6.706.493,00	1.466.326,85	21,86	7.139.557,86	106,46	-433.064,86
Transf. de Conv.	83.930,00	83.930,00	18.080,00	21,54	86.366,50	102,90	-2.436,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	290.954,00	290.954,00	5.408,33	1,86	38.034,41	13,07	252.919,59
Multas e Juros de Mora	17.339,00	17.339,00	699,46	4,03	9.735,28	56,15	7.603,72
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.990,00	11.990,00	2.311,68	19,28	2.311,68	19,28	9.678,32
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	10.440,00	10.440,00	2.397,19	22,96	10.481,53	100,40	-41,53
RECEITAS DIVERSAS	251.185,00	251.185,00	0,00	0,00	15.505,92	6,17	235.679,08
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	744.744,80	0,00	-744.744,80
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	-69.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	-69.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	653.833,22	0,00	-653.833,22
Transf. de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	-74.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	579.833,22	0,00	-579.833,22
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	21.911,58	0,00	-21.911,58
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	21.911,58	0,00	-21.911,58
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.900.000,00	7.900.000,00	1.598.102,35	20,23	8.486.696,40	107,43	-586.696,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PAIAL - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	7.900.000,00	7.900.000,00	1.598.102,35	20,23	8.486.696,40	107,43	-586.696,40
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	7.900.000,00	7.900.000,00	1.598.102,35	20,23	8.486.696,40	107,43	-586.696,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	635.212,12	—	—	635.212,12	—	—
Superávit Financeiro	—	635.212,12	—	—	635.212,12	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	%	
						No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.900.000,00	1.422.131,12	9.322.131,12	592.133,72	8.206.081,76	1.430.662,27	8.169.304,45	36.777,31	88,03	1.116.049,36
DESPESAS CORRENTES	6.272.242,00	1.162.864,86	7.435.106,86	933.274,74	6.984.478,36	1.247.171,01	6.980.528,36	3.950,00	93,94	450.628,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.615.800,00	545.966,70	3.161.766,70	646.916,94	3.014.267,26	650.484,56	3.014.267,26	0,00	95,33	147.499,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	-20.000,00	25.000,00	6.818,30	19.430,77	6.818,30	19.430,77	0,00	77,72	5.569,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.611.442,00	636.898,16	4.248.340,16	279.539,50	3.950.780,33	589.868,15	3.946.830,33	3.950,00	93,00	297.559,83
DESPESAS DE CAPITAL	1.602.758,00	259.266,26	1.862.024,26	-341.141,02	1.221.603,40	183.491,26	1.188.776,09	32.827,31	65,61	640.420,86
INVESTIMENTOS	1.416.758,00	309.266,26	1.726.024,26	-358.343,26	1.096.603,40	166.289,02	1.063.776,09	32.827,31	63,53	629.420,86
INVERSOES FINANCEIRAS	61.000,00	-50.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	125.000,00	0,00	125.000,00	17.202,24	125.000,00	17.202,24	125.000,00	0,00	100,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.900.000,00	1.422.131,12	9.322.131,12	592.133,72	8.206.081,76	1.430.662,27	8.169.304,45	36.777,31	88,03	1.116.049,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de PAIAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	%	
						No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.900.000,00	1.422.131,12	9.322.131,12	592.133,72	8.206.081,76	1.430.662,27	8.169.304,45	36.777,31	88,03	1.116.049,36
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	280.614,64	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.900.000,00	1.422.131,12	9.322.131,12	592.133,72	8.206.081,76	1.430.662,27	8.486.696,40	88,03	—	1.116.049,36

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SECRET. MUNIC. ADMINISTR. E FINANÇAS

Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa

MUNICÍPIO DE PAIAL - SC

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE PAIAL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Alienação de Bens	36.405,14	0,00	36.405,14
Alienação de Bens Imóveis	3.606,55	0,00	3.606,55
Atenção Básica	0,00	4.681,41	(4.681,41)
CIDE	9.255,08	0,00	9.255,08
Convênio Caixa 031.1535-31/2009	2.998,00	0,00	2.998,00
Convênio CEF Redurh 0298982-67/2009 - Calçamento	0,00	11.912,85	(11.912,85)
Fnas - CRASS	747,02	0,00	747,02
MAC	2.288,43	0,00	2.288,43
Piso Básico Variável	2.386,45	0,00	2.386,45
Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	3.424,13	10.871,34	(7.447,21)
Recursos - Saúde	0,00	15.301,48	(15.301,48)
RECURSOS DO PNAE	55,00	0,00	55,00
Salário Educação	207,39	0,00	207,39
Superavit ESF	47.543,53	0,00	47.543,53
Superavit Víg. em Saúde	2.293,00	0,00	2.293,00
Transferências de Convênios - Outros	2.848,53	0,00	2.848,53
Transferências do FUNDEB - 60%	0,00	4.001,90	(4.001,90)
Vigilância em Saúde	10,51	0,00	10,51
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	114.068,76	46.768,98	67.299,78
Convênio FOZ DO CHAPECO ENERGIA	12,83	0,00	12,83
Entidade 1 - Conta 57920: não foi informado o recurso padrão desta conta.	2.906,13	0,00	2.906,13
Entidade 1 - Conta 57942: não foi informado o recurso padrão desta conta.	4.539,21	0,00	4.539,21
Entidade 1 - Conta 57947: não foi informado o recurso padrão desta conta.	79,19	0,00	79,19
Entidade 1 - Conta 65356: não foi informado o recurso padrão desta conta.	1.623,33	0,00	1.623,33
Entidade 1 - Conta 71524: não foi informado o recurso padrão desta conta.	48.616,95	0,00	48.616,95
Entidade 2 - Conta 47590: não foi informado o recurso padrão desta conta.	42.986,44	0,00	42.986,44
Entidade 2 - Conta 47591: não foi informado o recurso padrão desta conta.	91,46	0,00	91,46
Entidade 2 - Conta 47599: não foi informado o recurso padrão desta conta.	3.893,31	0,00	3.893,31
Entidade 2 - Conta 47605: não foi informado o recurso padrão desta conta.	3.459,08	0,00	3.459,08
Entidade 2 - Conta 58872: não foi informado o recurso padrão desta conta.	2.131,80	0,00	2.131,80
Entidade 2 - Conta 59521: não foi informado o recurso padrão desta conta.	3.893,92	0,00	3.893,92
Entidade 2 - Conta 59522: não foi informado o recurso padrão desta conta.	21.606,84	0,00	21.606,84
Recursos Ordinários	301.646,47	52.502,99	249.143,48
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	200,00	(200,00)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	437.486,96	52.702,99	384.783,97
TOTAL (III) = (I + II)	551.555,72	99.471,97	452.083,75
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00

FONTE: SECRET. MUNIC. ADMINISTR. E FINANÇAS

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Demonstrativo Consolidado dos Restos a Pagar
MUNICÍPIO DE PAIAL - SC
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE PAIAL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA))
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Convênio CEF Redurh 0298982-67/2009 - Calç	0,00	0,00	11.912,85	0,00	(11.912,85)	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Im	0,00	2.389,60	8.481,74	0,00	(7.447,21)	0,00
Recursos - Saude	0,00	15.301,48	0,00	2.670,00	(15.301,48)	0,00
Transferências do FUNDEB - 60%	0,00	4.001,90	0,00	0,00	(4.001,90)	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	0,00	21.692,98	20.394,59	2.670,00	(38.663,44)	0,00
Recursos Ordinários	3.885,80	34.394,22	0,00	34.107,31	248.943,48	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	3.885,80	34.394,22	0,00	34.107,31	248.943,48	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.885,80	56.087,20	20.394,59	36.777,31	210.280,04	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Demonstrativo Consolidado Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE PAIAL - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2011

MUNICÍPIO DE PAIAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2011

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.969.191,67	40,11
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.441.889,40	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.219.794,93	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-151.595,69	-2,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.883.778,80	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.628.692,78	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.184.503,84	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	518.220,43	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	36.777,31	210.280,04

FONTE: SECRET. MUNIC. ADMINISTR. E FINANÇAS



Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

MUNICÍPIO DE PAIAL - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011

MUNICÍPIO DE PAIAL - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	442.800,00	371.902,24	342.396,25
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	442.800,00	371.902,24	342.396,25
Interna	442.800,00	371.902,24	342.396,25
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	961.746,14	767.713,46	493.991,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.001.904,82	961.166,10	551.555,72
Demais Haveres Financeiros	1.014,57	886,37	2.409,22
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	41.173,25	194.339,01	59.973,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-518.946,14	-395.811,22	-151.595,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.405.543,68	7.022.750,76	7.403.149,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	6,91%	5,30%	4,63%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-8,10%	-5,64%	-2,05%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	7.686.652,42	8.427.300,91	8.883.778,80

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	442.800,00	371.902,24	342.396,25

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	30.632,17	49.094,85	19.104,38
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	795.300,67	1.622.251,45	57.171,90
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SECRET. MUNIC. ADMINISTR. E FINANÇAS

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PAIAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Município de PAIAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Município de PAIAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.900.000,00	9.322.131,12	592.133,72	8.206.081,76	1.430.662,27	8.169.304,45	36.777,31	100,00	88,03	1.116.049,36
Legislativa	490.000,00	490.000,00	60.430,12	295.886,34	70.035,38	295.886,34	0,00	3,61	60,38	194.113,66
Ação Legislativa	490.000,00	490.000,00	60.430,12	295.886,34	70.035,38	295.886,34	0,00	3,61	60,38	194.113,66
Administração	1.003.464,00	1.195.567,19	164.483,56	1.163.185,16	232.395,65	1.157.795,16	5.390,00	14,17	97,29	32.382,03
Administração Geral	986.964,00	1.179.067,19	163.080,56	1.146.889,16	230.992,65	1.141.499,16	5.390,00	13,98	97,27	32.178,03
Administração de Receitas	16.500,00	16.500,00	1.403,00	16.296,00	1.403,00	16.296,00	0,00	0,20	98,76	204,00
Segurança Pública	21.900,00	21.900,00	2.461,79	13.236,72	2.461,79	13.236,72	0,00	0,16	60,44	8.663,28
Policimento	21.900,00	21.900,00	2.461,79	13.236,72	2.461,79	13.236,72	0,00	0,16	60,44	8.663,28
Assistência Social	453.000,00	494.857,00	68.096,82	437.894,74	73.526,82	437.894,74	0,00	5,34	88,49	56.962,26
Assistência à Criança e ao Adolescente	201.000,00	250.500,00	21.530,54	246.359,93	26.960,54	246.359,93	0,00	3,00	98,35	4.140,07
Assistência Comunitária	252.000,00	244.357,00	46.566,28	191.534,81	46.566,28	191.534,81	0,00	2,33	78,38	52.822,19
Saúde	1.769.775,00	1.937.971,86	251.523,73	1.884.464,89	276.284,48	1.881.794,89	2.670,00	22,96	97,24	53.506,97
Atenção Básica	1.477.840,00	1.663.397,86	236.269,93	1.643.606,86	261.030,68	1.640.936,86	2.670,00	20,03	98,81	19.791,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00	25.639,00	0,00	25.639,00	0,00	25.639,00	0,00	0,31	100,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	194.082,00	214.082,00	14.103,80	202.882,03	14.103,80	202.882,03	0,00	2,47	94,77	11.199,97
Vigilância Sanitária	47.853,00	34.853,00	1.150,00	12.337,00	1.150,00	12.337,00	0,00	0,15	35,40	22.516,00
Educação	1.211.210,00	1.544.570,00	177.234,26	1.398.483,62	223.111,89	1.398.483,62	0,00	17,04	90,54	146.086,38
Alimentação e Nutrição	30.000,00	30.000,00	-6.558,43	13.641,02	1.892,70	13.641,02	0,00	0,17	45,47	16.358,98
Ensino Fundamental	975.410,00	1.317.270,00	157.218,94	1.218.598,57	194.315,44	1.218.598,57	0,00	14,85	92,51	98.671,43
Ensino Superior	60.500,00	68.500,00	6.981,00	67.481,00	6.981,00	67.481,00	0,00	0,82	98,51	1.019,00
Educação Infantil	135.300,00	118.800,00	18.815,81	92.078,09	18.815,81	92.078,09	0,00	1,12	77,51	26.721,91
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	776,94	3.384,94	776,94	3.384,94	0,00	0,04	67,70	1.615,06
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	3.300,00	330,00	3.300,00	0,00	0,04	66,00	1.700,00
Cultura	70.500,00	186.500,00	28.272,64	185.953,81	35.876,00	185.953,81	0,00	2,27	99,71	546,19
Difusão Cultural	70.500,00	186.500,00	28.272,64	185.953,81	35.876,00	185.953,81	0,00	2,27	99,71	546,19

Continua 1/3

Município de PAIAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.900.000,00	9.322.131,12	592.133,72	8.206.081,76	1.430.662,27	8.169.304,45	36.777,31	100,00	88,03	1.116.049,36
Urbanismo	33.000,00	529.400,00	-383.360,00	135.830,42	116.010,00	125.975,11	9.855,31	1,66	25,66	393.569,58
Serviços Urbanos	22.000,00	529.400,00	-383.360,00	135.830,42	116.010,00	125.975,11	9.855,31	1,66	25,66	393.569,58
Saneamento Básico Urbano	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	61.000,00	61.000,00	0,00	17.724,85	0,00	17.724,85	0,00	0,22	29,06	43.275,15
Habitação Rural	61.000,00	61.000,00	0,00	17.724,85	0,00	17.724,85	0,00	0,22	29,06	43.275,15
Saneamento	100.000,00	145.202,00	-4.527,39	117.070,15	6.463,88	117.070,15	0,00	1,43	80,63	28.131,85
Saneamento Básico Rural	30.000,00	125.202,00	-4.527,39	109.674,61	6.463,88	109.674,61	0,00	1,34	87,60	15.527,39
Saneamento Básico Urbano	70.000,00	20.000,00	0,00	7.395,54	0,00	7.395,54	0,00	0,09	36,98	12.604,46
Agricultura	620.000,00	810.000,00	62.461,62	776.213,41	119.036,36	775.323,41	890,00	9,46	95,83	33.786,59
Administração Geral	330.000,00	434.000,00	64.172,93	433.015,03	75.195,78	432.125,03	890,00	5,28	99,77	984,97
Extensão Rural	290.000,00	376.000,00	-1.711,31	343.198,38	43.840,58	343.198,38	0,00	4,18	91,28	32.801,62
Indústria	55.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Produção Industrial	55.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Comércio e Serviços	228.000,00	30.632,07	0,00	10.632,07	0,00	10.632,07	0,00	0,13	34,71	20.000,00
Promoção Comercial	150.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Comercialização	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	28.000,00	10.632,07	0,00	10.632,07	0,00	10.632,07	0,00	0,13	100,00	0,00
Comunicações	25.500,00	30.000,00	15.883,00	16.933,00	15.883,00	16.933,00	0,00	0,21	56,44	13.067,00
Telecomunicações	25.500,00	30.000,00	15.883,00	16.933,00	15.883,00	16.933,00	0,00	0,21	56,44	13.067,00
Energia	57.893,00	37.893,00	5.086,45	23.984,90	5.086,45	23.984,90	0,00	0,29	63,30	13.908,10
Energia Elétrica	57.893,00	37.893,00	5.086,45	23.984,90	5.086,45	23.984,90	0,00	0,29	63,30	13.908,10
Transporte	1.254.758,00	1.334.638,00	86.052,63	1.297.939,63	191.763,81	1.279.967,63	17.972,00	15,82	97,25	36.698,37
Transporte Rodoviário	1.254.758,00	1.334.638,00	86.052,63	1.297.939,63	191.763,81	1.279.967,63	17.972,00	15,82	97,25	36.698,37
Desporto e Lazer	175.000,00	200.000,00	19.175,31	196.378,64	19.565,31	196.378,64	0,00	2,39	98,19	3.621,36
Desporto Comunitário	175.000,00	200.000,00	19.175,31	196.378,64	19.565,31	196.378,64	0,00	2,39	98,19	3.621,36

Continua 2/3

Município de PAIAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.900.000,00	9.322.131,12	592.133,72	8.206.081,76	1.430.662,27	8.169.304,45	36.777,31	100,00	88,03	1.116.049,36
Encargos Especiais	245.000,00	242.000,00	38.859,18	234.269,41	43.161,45	234.269,41	0,00	2,85	96,81	7.730,59
Serviço da Dívida Interna	170.000,00	150.000,00	24.020,54	144.430,77	24.020,54	144.430,77	0,00	1,76	96,29	5.569,23
Outras Transferências	75.000,00	92.000,00	14.838,64	89.838,64	19.140,91	89.838,64	0,00	1,09	97,65	2.161,36
Reserva de Contingência	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Reserva de Contingência	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.900.000,00	9.322.131,12	592.133,72	8.206.081,76	1.430.662,27	8.169.304,45	36.777,31	100,00	88,03	1.116.049,36

FONTE: SECRET. MUNIC. ADMINISTR. E FINANÇAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Município de PAIAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011

Município de PAIAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2011	
	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011		TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	735.093,87	720.365,56	651.115,39	701.227,06	817.166,30	732.687,19	694.221,63	735.022,25	618.741,62	803.335,89	715.402,82	907.251,19	8.831.630,77	9.205.750,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	15.087,44	22.043,65	26.231,89	29.513,66	22.230,07	28.173,29	24.134,59	25.068,15	33.000,83	38.595,32	16.709,67	77.771,07	358.559,63	344.860,00
I.P.T.U.	296,24	978,21	7.317,60	4.756,42	1.200,97	23,91	0,00	330,07	183,25	95,48	0,00	0,00	15.182,15	23.980,00
I.S.S.	2.579,04	16.306,66	10.206,76	17.647,64	13.068,57	20.098,58	12.136,98	15.513,70	24.453,99	32.460,47	6.286,16	12.437,21	183.195,76	45.600,00
I.T.B.I.	4.369,00	883,85	4.496,24	3.191,28	1.700,00	3.823,25	1.584,56	2.760,00	4.667,68	0,00	1.980,00	0,00	29.455,86	71.940,00
I.R.R.F	3.148,88	1.921,29	2.281,86	2.290,10	2.100,65	1.936,43	2.171,90	1.974,43	2.040,80	2.127,37	2.967,02	57.894,68	82.855,41	131.890,00
Outras Receitas Tributárias	4.694,28	1.953,64	1.929,43	1.628,22	4.159,88	2.291,12	8.241,15	4.489,95	1.655,11	3.912,00	5.476,49	7.439,18	47.870,45	71.450,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.727,82	1.217,38	1.582,12	1.854,79	1.482,12	1.649,76	1.547,49	1.686,72	1.605,88	1.746,43	1.518,51	1.624,07	19.243,09	8.393,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.606,50	5.365,03	6.822,36	5.194,82	5.621,35	4.193,13	17.468,48	2.799,58	2.327,68	7.816,80	1.445,03	2.175,05	65.835,81	315.370,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.446,74	2.063,92	2.793,22	2.597,13	3.688,35	2.918,32	2.714,43	3.398,50	3.281,58	2.408,34	2.740,67	4.303,10	34.354,30	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	699.646,29	688.635,33	611.101,62	657.640,60	782.882,23	693.225,28	646.040,17	700.528,17	576.348,58	750.596,75	691.470,43	817.488,08	8.315.603,53	8.096.173,00
Cota-Parte do F.P.M.	433.997,93	467.569,14	305.238,64	404.592,84	464.387,91	419.142,81	356.554,65	367.792,51	293.620,37	385.943,24	407.763,82	478.418,63	4.785.022,49	4.560.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	187.291,39	159.734,77	186.246,72	186.405,53	179.235,15	181.102,17	194.628,75	193.325,15	205.013,71	206.062,78	211.004,94	212.974,37	2.303.025,43	1.995.473,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	3.197,44	3.520,17	5.304,76	6.101,99	6.358,26	5.697,14	5.498,16	7.578,28	5.135,26	3.575,52	2.710,51	1.240,35	55.917,84	56.400,00
Cota-Parte do ITR.	16,57	7,20	0,00	7,29	0,00	36,83	0,00	14,74	740,68	792,92	28,71	18,28	1.663,22	1.200,00
Transferências da LC 61/1989	3.299,05	3.103,42	2.279,52	3.079,38	2.595,21	2.869,04	2.819,56	2.829,36	2.622,88	3.705,25	3.475,16	3.931,09	36.608,92	42.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.069,19	1.069,19	1.069,19	1.069,19	1.069,19	1.069,19	1.069,19	1.069,19	1.069,19	1.069,19	1.069,19	1.069,19	12.830,28	14.400,00
Transferências do FUNDEB	22.557,49	20.831,11	22.400,38	22.677,31	23.185,42	22.643,25	21.727,25	22.515,67	23.198,79	24.340,98	24.220,68	25.095,28	275.393,61	316.000,00
Outras Transferências Correntes	48.217,23	32.800,33	88.562,41	33.707,07	106.051,09	60.664,85	63.742,61	105.403,27	44.947,70	125.106,87	41.197,42	94.740,89	845.141,74	1.110.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.579,08	1.040,25	2.584,18	4.426,06	1.262,18	2.527,41	2.316,47	1.541,13	2.177,07	2.172,25	1.518,51	3.889,82	38.034,41	290.954,00
DEDUÇÕES (II)	125.114,40	126.030,19	99.385,16	119.635,16	130.209,90	121.409,45	111.549,98	113.955,81	100.989,02	118.848,44	123.573,58	137.780,68	1.428.481,77	1.305.750,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	125.114,40	126.030,19	99.385,16	119.635,16	130.209,90	121.409,45	111.549,98	113.955,81	100.989,02	118.848,44	123.573,58	137.780,68	1.428.481,77	1.305.750,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	609.979,47	594.335,37	551.730,23	581.591,90	686.956,40	611.277,74	582.671,65	621.066,44	517.752,60	684.487,45	591.829,24	769.470,51	7.403.149,00	7.900.000,00

FONTE: SECRET. MUNIC. ADMINISTR. E FINANÇAS

Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Município de PAIAL - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Município de PAIAL - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
Da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	9.205.750,00	9.205.750,00	9.915.178,17	107,71
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-1.305.750,00	-1.305.750,00	-1.428.481,77	109,40
TOTAL	7.900.000,00	7.900.000,00	8.486.696,40	107,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	1.654.775,00	1.875.992,86	1.827.604,89	2.670,00	97,56
Pessoal e Encargos Sociais	623.000,00	844.466,70	844.257,83	0,00	99,98
Outras Despesas Correntes	1.031.775,00	1.031.526,16	983.347,06	2.670,00	95,59
DESPESAS DE CAPITAL	115.000,00	61.979,00	54.190,00	0,00	87,43
Investimentos	115.000,00	61.979,00	54.190,00	0,00	87,43
TOTAL (IV)	1.769.775,00	1.937.971,86	1.881.794,89	2.670,00	97,24

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/despesas com saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	1.769.775,00	1.937.971,86	1.881.794,89	2.670,00	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESP. CUSTEADAS COM REC. DEST. À SAÚDE	18.360,00	49.460,00	45.943,00	0,00	2,44
Recursos de Transf. do Sist. Único de Saúde - SUS	18.360,00	49.460,00	45.943,00	0,00	2,44
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	1.751.415,00	1.888.511,86	1.835.851,89	2.670,00	97,56

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.694,58	280,10

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <math>\leq 2\%> [(V - VI) / I]	
	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% ((h+i)/Total (h+i))

Continua 1/2

Município de PAIAL - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/2

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% ((h+i)/Total (h+i))
Atenção Básica	1.477.840,00	1.663.397,86	1.640.936,86	2.670,00	87,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00	25.639,00	25.639,00	0,00	1,36
Suporte Profilático e Terapêutico	194.082,00	214.082,00	202.882,03	0,00	10,77
Vigilância Sanitária	47.853,00	34.853,00	12.337,00	0,00	0,65
TOTAL	1.769.775,00	1.937.971,86	1.881.794,89	2.670,00	100,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SECRET. MUNIC. ADMINISTR. E FINANÇAS

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

MUNICÍPIO DE PAIAL - SC

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE PAIAL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	6.405.543,68	7.022.750,76	7.403.149,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	1.409.219,61	1.545.005,17	1.628.692,78

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: SECRET. MUNIC. ADMINISTR. E FINANÇAS

Demonstrativo das Operações de Crédito
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 MUNICÍPIO DE PAIAL - SC
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE PAIAL - SC
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.403.149,00	—
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	1.184.503,84	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	518.220,43	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

FONTE: SECRET. MUNIC. ADMINISTR. E FINANÇAS



Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Município de PAIAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Município de PAIAL - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2011		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

PAIAL, 31/12/2012

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Município de PAIAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de PAIAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00		0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.862.024,26	1.188.776,09	32.827,31	640.420,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	1.862.024,26	1.188.776,09	32.827,31	640.420,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.862.024,26	-1.221.603,40		-640.420,86

FONTE: SECRET. MUNIC. ADMINISTR. E FINANÇAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MUNICÍPIO DE PAIAL - SC
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE PAIAL - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	282.890,00	282.890,00	81.565,07	310.689,18	109,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	32.020,00	32.020,00	0,00	15.182,15	47,41
1.1.1- IPTU	23.980,00	23.980,00	0,00	15.182,15	63,31
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.840,00	3.840,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	71.940,00	71.940,00	1.980,00	29.455,86	40,95
1.2.1- ITBI	71.940,00	71.940,00	1.980,00	29.455,86	40,95
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	47.040,00	47.040,00	18.723,37	183.195,76	389,45
1.3.1- ISS	45.600,00	45.600,00	18.723,37	183.195,76	401,75
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	240,00	240,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	131.890,00	131.890,00	60.861,70	82.855,41	62,82
1.4.1- IRRF	131.890,00	131.890,00	60.861,70	82.855,41	62,82
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.669.473,00	6.669.473,00	1.323.704,24	7.195.068,18	107,88
2.1- Cota-Parte FPM	4.560.000,00	4.560.000,00	886.182,45	4.785.022,49	104,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.560.000,00	4.560.000,00	886.182,45	4.785.022,49	104,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.995.473,00	1.995.473,00	423.979,31	2.303.025,43	115,41
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	14.400,00	14.400,00	2.138,38	12.830,28	89,10
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	42.000,00	42.000,00	7.406,25	36.608,92	87,16
2.5- Cota-Parte ITR	1.200,00	1.200,00	46,99	1.663,22	138,60
2.6- Cota-Parte IPVA	56.400,00	56.400,00	3.950,86	55.917,84	99,15
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.952.363,00	6.952.363,00	1.405.269,31	7.505.757,36	107,96
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	30.000,00	30.000,00	4.020,10	25.350,43	84,50
5.1- Transferências do Salário-Educação	30.000,00	30.000,00	4.020,10	25.350,43	84,50
5.2- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.680,00	50.680,00	10.957,75	50.036,39	98,73
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	80.680,00	80.680,00	14.977,85	75.386,82	93,44

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.305.750,00	1.305.750,00	261.354,26	1.428.481,77	109,40
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	911.240,00	911.240,00	176.258,97	956.026,70	104,91
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	371.700,00	371.700,00	83.868,14	458.373,45	123,32
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.900,00	2.900,00	427,66	2.566,02	88,48
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	240,00	240,00	9,38	332,58	138,58
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	11.270,00	11.270,00	790,11	11.183,02	99,23
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	316.000,00	316.000,00	49.315,96	275.393,61	87,15
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	316.000,00	316.000,00	49.315,96	275.393,61	87,15
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-989.750,00	-989.750,00	-212.038,30	-1.153.088,16	116,50
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE PAIAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	%
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	225.000,00	306.500,00	49.076,25	283.832,09	0,00	92,60
13.1- Com Educação Infantil	30.000,00	56.500,00	6.572,91	43.310,85	0,00	76,66
13.2- Com Ensino Fundamental	195.000,00	250.000,00	42.503,34	240.521,24	0,00	96,21
14- OUTRAS DESPESAS	91.000,00	105.000,00	12.782,90	100.394,85	0,00	95,61
14.1- Com Educação Infantil	20.000,00	45.000,00	12.242,90	44.975,59	0,00	99,95
14.2- Com Ensino Fundamental	71.000,00	60.000,00	540,00	55.419,26	0,00	92,37
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	316.000,00	411.500,00	61.859,15		384.226,94	93,37
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %						103,06
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011 ²						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	1.738.090,75	1.738.090,75	351.317,33	1.876.439,34	107,96	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	%
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	101.500,00	18.815,81	88.286,44	0,00	86,98
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	50.000,00	101.500,00	18.815,81	88.286,44	0,00	86,98
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	927.800,00	1.120.780,00	163.098,82	1.016.772,07	0,00	90,72
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	266.000,00	310.000,00	43.043,34	295.940,50	0,00	95,46
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	661.800,00	810.780,00	120.055,48	720.831,57	0,00	88,91
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	977.800,00	1.222.280,00	181.914,63		1.105.058,51	90,41
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-1.153.088,16
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						—
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 i)						—
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						140,60
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴						—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 h)						793,5
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						-1.152.154,06
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))						2.257.212,57
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %						30,07
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	%
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	30.000,00	30.000,00	4.954,71	30.000,00	0,00	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	122.910,00	208.790,00	28.764,42	191.724,64	0,00	91,83
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	152.910,00	238.790,00	33.719,13		221.724,64	92,85
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.130.710,00	1.461.070,00	215.633,76		1.326.783,15	90,81
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2011 (h)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		8.481,74		793,50		

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE PAIAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (i)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	275.393,61	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	273.134,69	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.258,92	0,00

PAIAL, 31/12/2012

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do acréscimo do FUNDEB foi de R\$ 140,60, e da complementação do FUNDEB foi de R\$ 0,00, e de outros recursos de impostos foi de R\$ 0,00.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Município de PAIAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Município de PAIAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PAIAL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
			Em 2011		Em 2010			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2010	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
No Bimestre	Até o Bimestre/2011							
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (XI) = (VI - X)	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010			
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Continua 2/3

Município de PAIAL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	NOVEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		2011	2010		
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00		

FONTE: SECRET. MUNIC. ADMINISTR. E FINANÇAS

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Demonstrativo do Resultado Nominal

Município de PAIAL - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Município de PAIAL - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 31 Out 2011 (B)	Em 31 Dez 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	442.800,00	335.002,24	342.396,25
DEDUÇÕES (II)	961.746,14	377.540,11	493.991,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.001.904,82	552.975,04	551.555,72
Demais Haveres Financeiros	1.014,57	872,94	2.409,22
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	41.173,25	176.307,87	59.973,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-518.946,14	-42.537,87	-151.595,69
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-518.946,14	-42.537,87	-151.595,69

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2011 (C - A)
VALOR	-109.057,82	367.350,45

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	95.430,00

<u>REGIME PREVIDENCIÁRIO</u>			
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 31 Out 2011 (B)	Em 31 Dez 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SECRET. MUNIC. ADMINISTR. E FINANÇAS

Demonstrativo do Resultado Primário

Município de PAIAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Município de PAIAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.584.630,00	1.594.482,27	7.676.115,79	6.381.415,13
Receita Tributária	344.860,00	94.480,74	358.559,63	525.760,18
I.P.T.U.	23.980,00	0,00	15.182,15	3.315,15
I.S.S.	45.600,00	18.723,37	183.195,76	391.707,57
I.T.B.I.	71.940,00	1.980,00	29.455,86	35.838,17
I.R.R.F.	131.890,00	60.861,70	82.855,41	38.329,34
Outras Receitas Tributárias	71.450,00	12.915,67	47.870,45	56.569,95
Receita de Contribuição	8.393,00	3.142,58	19.243,09	7.638,21
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	8.393,00	3.142,58	19.243,09	7.638,21
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	315.370,00	3.620,08	65.835,81	62.510,64
(-) Aplicações Financeiras	315.370,00	3.620,08	65.835,81	62.510,64
Transferências Correntes	6.790.423,00	1.484.406,85	7.225.924,36	5.776.959,64
F.P.M.	3.648.760,00	917.226,08	4.036.298,39	3.313.323,82
I.C.M.S.	1.623.773,00	340.111,17	1.844.651,98	1.549.801,38
Convênios	83.930,00	18.080,00	86.366,50	61.600,22
Outras Transferências Correntes	1.433.960,00	208.989,60	1.258.607,49	852.234,22
Demais Receitas Correntes	440.954,00	12.452,10	72.388,71	71.057,10
Dívida Ativa	10.440,00	2.397,19	10.481,53	16.202,66
Diversas Receitas Correntes	430.514,00	10.054,91	61.907,18	54.854,44
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	744.744,80	952.041,86
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	442.800,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	69.000,00	107.510,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	653.833,22	401.731,86
Convênios	0,00	0,00	579.833,22	206.347,86
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	74.000,00	195.384,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	21.911,58	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	675.744,80	401.731,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	7.584.630,00	1.594.482,27	8.351.860,59	6.783.146,99

Município de PAIAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2011			EM 2010	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.435.106,86	1.247.171,01	6.980.528,36	3.950,00	5.691.060,63	32.460,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.161.766,70	650.484,56	3.014.267,26	0,00	2.428.773,20	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	25.000,00	6.818,30	19.430,77	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.248.340,16	589.868,15	3.946.830,33	3.950,00	3.262.287,43	32.460,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	7.410.106,86	1.240.352,71	6.961.097,59	3.950,00	5.691.060,63	32.460,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.862.024,26	183.491,26	1.188.776,09	32.827,31	1.467.649,75	762.840,67
Investimentos	1.726.024,26	166.289,02	1.063.776,09	32.827,31	1.455.405,87	762.840,67
Inversões Financeiras	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	125.000,00	17.202,24	125.000,00	0,00	12.243,88	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.737.024,26	166.289,02	1.063.776,09	32.827,31	1.455.405,87	762.840,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	25.000,00	-	-	-	-	-

Município de PAIAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2011			EM 2010	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	25.000,00	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	9.172.131,12	1.406.641,73	8.024.873,68	36.777,31	7.146.466,50	795.300,67
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.587.501,12	187.840,54	290.209,60	-1.158.620,18		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	635.212,12	0,00		
Superávit Financeiro	-	-	635.212,12	0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						-145.370,00

FONTE: SECRET. MUNIC. ADMINISTR. E FINANÇAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PAIAL, 31/12/2012

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Município de PAIAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Município de PAIAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	41.173,25	1.287,72	39.885,53	-	-	795.300,67	-	771.020,28	24.280,39
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	41.173,25	1.287,72	39.885,53	0,00	0,00	795.300,67	0,00	771.020,28	24.280,39
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	6.513,92	793,50	5.720,42	0,00	0,00	94.147,36	0,00	85.665,62	8.481,74
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PAIAL	0,00	2.128,80	0,00	2.128,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIAL	0,00	10.694,58	280,10	10.414,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.926,95	0,00	2.926,95	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	0,00	2.071,18	214,12	1.857,06	0,00	0,00	32.460,00	0,00	32.460,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	16.837,82	0,00	16.837,82	0,00	0,00	638.693,31	0,00	622.894,66	15.798,65
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	41.173,25	1.287,72	39.885,53	0,00	0,00	795.300,67	0,00	771.020,28	24.280,39

FONTE: SECRET. MUNIC. ADMINISTR. E FINANÇAS

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de PAIAL - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Município de PAIAL - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial		—	7.900.000,00	
Previsão Atualizada		—	7.900.000,00	
Receitas Realizadas		1.598.102,35	8.486.696,40	
Déficit Orçamentário		—	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	635.212,12	
DESPESAS				
Dotação Inicial		—	7.900.000,00	
Créditos Adicionais		—	1.422.131,12	
Dotação Atualizada		—	9.322.131,12	
Despesas Empenhadas		592.133,72	8.206.081,76	
Despesas Executadas		1.430.662,27	8.206.081,76	
Liquidadas		1.430.662,27	8.169.304,45	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		—	36.777,31	
Superavit Orçamentário		—	280.614,64	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		592.133,72	8.206.081,76	
Despesas Executadas		1.430.662,27	8.206.081,76	
Liquidadas		1.430.662,27	8.169.304,45	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		—	36.777,31	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			7.403.149,00	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		95.430,00	367.350,45	384,94
Resultado Primário		-145.370,00	290.209,60	-199,64
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	41.173,25	1.287,72	39.885,53	0,00
EXECUTIVO	41.173,25	1.287,72	39.885,53	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	795.300,67	0,00	771.020,28	24.280,39
EXECUTIVO	795.300,67	0,00	771.020,28	24.280,39
TOTAL:	836.473,92	1.287,72	810.905,81	24.280,39
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		2.257.212,57	25%	30,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		283.832,09	60%	103,06
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		0,00		
Despesa de Capital Líquida		1.221.603,40	640.420,86	

Continua 1/2

Município de PAIAL - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2011	2019	2029	2044
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	69.000,00	-69.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	99.500,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.838.241,79	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: SECRET. MUNIC. ADMINISTR. E FINANÇAS

Relatório da Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE PAIAL - SC
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011

MUNICÍPIO DE PAIAL - SC
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.969.291,67	0,00
Pessoal Ativo	2.905.089,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	64.202,03	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	100,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.969.191,67	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.969.191,67	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	7.403.149,00	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	40,11	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	4.441.889,40	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	4.219.794,93	
FONTE: SECRET. MUNIC. ADMINISTR. E FINANÇAS		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Palhoça

PREFEITURA

Decreto Nº 1.474, de 30 de Janeiro de 2013

DECRETO Nº 1.474, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

LOGOMARCA. Cria logomarca do Município de Palhoça.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

No uso de suas atribuições legais, resolve

DECRETAR:

Art. 1º. Fica criada a Logomarca do Município de Palhoça, conforme disposto no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. A presente logomarca da Prefeitura Municipal de Palhoça é composta por três símbolos:

I - Verde: representa a Natureza, tão bem expressada por todos os cantos, seja nas belas praias ou na área rural;

II - Azul: lembra o oceano que banha toda nossa costa, nos proporcionando lindas praias e a maricultura que é a fonte de renda de tantos Palhocenses;

III - Amarelo: o Trabalho e Progresso, representando o momento de crescimento industrial com a instalação de inúmeras fábricas e empresas, a verticalização, com as construções de prédios residenciais e o turismo.

Art. 2º A logomarca deverá ser aplicada em todos os veículos, máquinas, placas, impressos, envelopes, cartões, folders, outdoor e outros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 001, de 03 de janeiro de 2005.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2013.

NIRDO ARTUR LUZ

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 □ Parque Residencial Pagani □ Palhoça/SC □ CEP: 88 130-000

FONE/FAX: (48) 279-1703 - CNPJ: 82.892.316/0001-08 - Visite Nosso Site: www.palhoca.sc.gov.br

(Decreto nº 1.474, de 30 de janeiro de 2013)

Anexo Único



PALHOÇA

ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE

Decreto Nº. 1.472, de 28 de Janeiro de 2013

DECRETO Nº. 1.472, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

PONTO FACULTATIVO. Carnaval.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

No uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Em decorrência das festividades carnavalescas fica autorizado Ponto Facultativo aos servidores públicos municipais nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. O atendimento dos serviços públicos essenciais na data mencionada no caput deverá ser garantido pelos Órgãos competentes, através de escalas de serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2013.

NIRDO ARTUR LUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 0151/2013

PORTARIA Nº 0151/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora ANGELA MARIA ARAÚJO OTTONI, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação Especial, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura-ra, removida para CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira - no atendimento educação especial, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.

NIRDO ARTUR LUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 0152/2013

PORTARIA Nº 0152/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora LUCIANE MARQUES NUNES, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação Especial, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira - no atendimento educação especial, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.

NIRDO ARTUR LUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 0153/2013

PORTARIA Nº 0153/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora BRUNA GOMES DOS SANTOS COSTA, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação Especial, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura-ra, removida para Escola Básica Guilherme W. Filho - no atendimento educação especial, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.

NIRDO ARTUR LUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 0154/2013

PORTARIA Nº 0154/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora CLAUDIA ANDREIA MEINCHEIN VIEIRA, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação Especial, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para Escola Básica Reinaldo Weingartner - no atendimento educação especial, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.

NIRDO ARTUR LUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 0155/2013

PORTARIA Nº 0155/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora CLEUSA MARLETE DA SILVA, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação Especial, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para CEI Vovó Dolores - no atendimento educação especial, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.

NIRDO ARTUR LUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 0156/2013

PORTARIA Nº 0156/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e

V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora CRISTIANE DE CORDOVA, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação Especial, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, re-movida para Escola Básica Guilherme W. Filho - no atendimento educação especial - Li-bras, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.

NIRDO AURTUR LUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 0157/2013

PORTARIA Nº 0157/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora DAIANE GOULART FERNANDO, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação Especial, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, re-movida para Escola Básica Mara Luiza Vieira Liberato - no atendimento educação especial, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.

NIRDO AURTUR LUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 0158/2013

PORTARIA Nº 0158/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora KÁTIA REGINA GONÇALVES HILLESHEIM, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação Especial, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para Escola Básica Laurita W. da Silveira - no atendimento educação especial, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.

NIRDO AURTUR LUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 0159/2013

PORTARIA Nº 0159/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor PAULO HENRIQUE PEDROSO DA TRINDADE, ocupante da categoria

funcional de Professor de Educação Es-pecial, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Des-ta Prefeitura, removida para Escola Básica Laurita W. da Silveira - no atendimento educação especial, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.

NIRDO ARTUR LUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 0160/2013

PORTARIA Nº 0160/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor ZEZINHO TORQUA-TO FERNANDES, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação Especial, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura-ra, removida para Grupo Escolar Frei Damião - no atendimento educação especial, de acor-do com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.

NIRDO AURTUR LUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 0161/2013

PORTARIA Nº 0161/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora MIRIAN TERRA BARRETO PRIM, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação Especial, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura-ra, removida para CEI Vovó Maria - no atendimento educação especial, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.

NIRDO AURTUR LUZ

Prefeito Municipal

Portaria Nº 0162/2013

PORTARIA Nº 0162/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora LEILA MARQUES LIOTTI, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação Especial, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removi-da para Escola Básica Abílio Manoel de Abreu - no atendimento educação especial, de acor-do com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.
NIRDO AURTUR LUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0171/2013
PORTARIA Nº 0171/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO para LUIZ CARLOS BARSCH, ocupante do cargo de Pro-vimento em Comissão de Assessor IV, o percentual de 60% (sessenta por cento) do subsídio fixado para os cargos em comissão, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar da data de admissão.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 0173/2013.
PORTARIA Nº 0173/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CEDER para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça - IPPA com ônus para origem, a servidora ANDREA MARA LUCKMANN PLETICOS, matrícula nº. 300169, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010 e Lei 1.201, de 23 de maio de 2001, pelo período de 09/01/2013 a 31/12/2013.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 0174/2013.
PORTARIA Nº 0174/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CEDER para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça - IPPA com ônus para origem, a servidora MARIA TEREZINHA BROERING FERNANDES, matrícula nº. 300155, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010 e Lei 1.201, de 23 de maio de 2001, pelo período de 09/01/2013 a 31/12/2013.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 0175/2013.
PORTARIA Nº 0175/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CEDER para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça - IPPA com ônus para origem, a servidora VERLANES BURATTO, matrícula nº. 300160, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010 e Lei 1.201, de 23 de maio de 2001, pelo período de 09/01/2013 a 31/12/2013.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 0176/2013.
PORTARIA Nº 0176/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CEDER para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça - IPPA com ônus para origem, o servidor EDUARDO LUIZ BROERING, matrícula nº. 400369, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010 e Lei 1.201, de 23 de maio de 2001, pelo período de 09/01/2013 a 31/12/2013.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 0177/2013.
PORTARIA Nº 0177/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CEDER para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça - IPPA com ônus para origem, a servidora ENEDIR NEIDE VALENTE MARTINS, matrícula nº. 801105, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta

desta Prefeitura, acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010 e Lei 1.201, de 23 de maio de 2001, pelo período de 09/01/2013 a 31/12/2013.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 0185/2013
PORTARIA Nº 0185/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) VALDIR FRANCISCO DE AN-DRAGE, matrícula nº. 500191, ocupante da categoria funcional de Artífice, lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transporte, averbar tempo de contribuição pelo INSS, totalizando 11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias, de acordo com artigo 180, 181 e 182, da Lei nº. 096/2010, com efeitos a 24/01/2013.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 0186/2013
PORTARIA Nº 0186/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) MARLI DA ROSA DE SOUZA, matrícula nº. 300109, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, lotado (a) na Secretaria de Administração, averbar tempo de contribuição pelo INSS, totalizando 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias, de acordo com artigo 180, 181 e 182, da Lei nº. 096/2010, com efeitos a 11/10/2012.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 0187/2013
PORTARIA Nº 0187/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) MARIA DAS NEVES SCHMITT, matrícula nº. 400046, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, lotado (a) na Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, averbar tempo de contribuição pelo INSS, totalizando 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias, de acordo com artigo 180, 181 e 182, da Lei nº. 096/2010, com efeitos a 08/08/2012.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 0188/2013
PORTARIA Nº 0188/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) ASSUNTA BARROS, matrícula nº. 800189, ocupante da categoria funcional de Supervisor Escolar, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura, averbar tempo pelo INSS, totalizando 18 (dezoito) anos, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias, de acordo com artigo 197, 198 e 199, da Lei nº. 097/2010, com efeitos a 17/01/2013.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0150/2013.
PORTARIA Nº. 0150/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para VALDIR ALFREDO GASPAR, matrícula nº. 900044, titular do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 03/06/2004 a 03/06/2009, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 25/01/2013 à 25/02/2013.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0163/2013.
PORTARIA Nº. 0163/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CESSAR REGÊNCIA DE CLASSE de LORE ROEDEL WESTPHAL, matrícula nº. 801790, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 89 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010 e Lei nº. 127, de 13 de setembro 2012, com efeitos a contar de 17/01/2013.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0164/2013.

PORTARIA Nº. 0164/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CESSAR REGÊNCIA DE CLASSE de ANA MARIA DA SILVEIRA, matrícula nº. 800206, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 89 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010 e Lei nº. 127, de 13 de setembro 2012, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0165/2013.

PORTARIA Nº. 0165/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 3285 de 14 de novembro de 2012, que concedeu Li-cença Premio a servidora REJANE DA SILVA ROMÃO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0166/2013.

PORTARIA Nº. 0166/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho Municipal do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos da Lei Complementar nº. 78/2009 e Decreto Municipal nº. 1.077/2010, com os seguintes membros designados:

NOME	REPRESENTANTE
Alessandra de Andrade Klettenberg	Secretaria da Receita
Felipe Neves Linhares	Procuradoria Jurídica
Josiane Cristina Couto	Secretaria de Educação

Rosinei de Souza Horacio	Secretaria de Saúde
Silmar Placidino Eleuterio	Secretaria de Infraestrutura

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 25 de janeiro de 2013.

Palhoça, SC, em 10 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0167/2013.

PORTARIA Nº. 0167/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CESSAR REGÊNCIA DE CLASSE de JUSSARA PIERRI DA ROSA, matrícula nº. 800994, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 89 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010 e Lei nº. 127, de 13 de setembro 2012, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0168/2013.

PORTARIA Nº. 0168/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ABEL LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº. 400118, titular do cargo de Odontólogo, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 15/05/1995 a 15/05/2000, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 01/02/2013 à 01/03/2013.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0169/2013.

PORTARIA Nº. 0169/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar Gratificação de Produtividade ao funcionário, conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2º. Alterar gratificação de Produtividade dos funcionários, con-forme anexo II. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação a partir de 08 de janeiro de 2013.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE	PARA
300486	Daniela Rodrigues Franceschette	300,00	600,00
300427	Philippi Jacinto Pedro	350,00	600,00
800122	Zenilda Alaíde da Silveira	550,00	600,00
800884	Solange da Rosa	550,00	600,00

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.

NIRDO ARTUR LUZ

Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA

Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0170/2013.

PORTARIA Nº. 0170/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROGÉRIO EDEMILSO OLIVEIRA, matrícula nº. 300172, titular do cargo de Agente Administrativo I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/09/2003 a 01/09/2008, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 28/01/2013 à 28/02/2013.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.

NIRDO ARTUR LUZ

Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA

Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0172/2013.

PORTARIA Nº. 0172/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MAR-TINS, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Sele-tivo Edital nº. 007/2012, para ocupar o cargo de Médico Clínico Geral, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde da Vila Nova da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da

Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2013 a 01/02/2014.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.

NIRDO ARTUR LUZ

Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA

Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0178/2013.

PORTARIA Nº. 0178/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 0049 de 02 de janeiro de 2013, que Nomeou por Concurso a ser-vidora IMARA COELHO, Matrícula 401963, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente a data de posse que deverá ser 03 de janeiro de 2013, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.

NIRDO ARTUR LUZ

Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA

Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0179/2013.

PORTARIA Nº. 0179/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 3367 de 02 de dezembro de 2012, que Nomeou por Concurso a servidora CAROLINA PEREIRA TAVARES BOTELHO, Matrícula 401915, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao cargo que deverá ser Farmacêuti-co, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.

NIRDO ARTUR LUZ

Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA

Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0180/2013.

PORTARIA Nº. 0180/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CESSAR LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do servi-dor DANIEL HOFFMANN, matrícula nº. 100078, titular do

cargo de Monitor, do Qua-dro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 170 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0181/2013.
PORTARIA Nº. 0181/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO MARIA APARECIDA BITTENCOURT, para o-cupar o cargo da categoria funcional de Vigia, com carga horária de 40 (quarenta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal do Grupo Escolar Terezinha Espindola Martins da Se-cretaria Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2011, homologado em 10/05/2011, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 16/01/2013.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0182/2013.
PORTARIA Nº. 0182/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO PATRICIA APARECIDA DA SILVA, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0183/2013.
PORTARIA Nº. 0183/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
AUTORIZAR LUIZ LEONARDO HONORATO, portador da CNH 531712455, venci-mento em 17/05/2017, categoria AD, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, a dirigir veículo da Prefeitura.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 0184/2013.
PORTARIA Nº. 0184/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
AUTORIZAR NOAILTON OTAVIO DA SILVA, portador da CNH 531824875, venci-mento em 23/05/2017, categoria AD, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento da Regional da Sul e Turismo, da Administração Direta Desta Prefeitura, a dirigir veículo da Prefeitura.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 0189/2013.
PORTARIA Nº. 0189/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Gratificação de Produtividade ao funcionário, con-forme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2º. Cessar gratificação de Produtividade dos funcionários, con-forme anexo II. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação a partir de 01 de fevereiro de 2013.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	VALOR
800925	Debise Machado Santiago	600,00
801457	Joziane Farias Pereira da Silva	600,00
800994	Jussara Pierri da Rosa	800,00
150007	Luiza Carlos Vaz	420,00
800485	Suzana Angélica da Silva	670,00

ANEXO II

MATRICULA	NOME	DE
800549	Ivania Herondina Peres	1000,00

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0190/2013.
PORTARIA Nº. 0190/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO JOSÉ ANTONIO DE CASTRO PEREIRA, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0191/2013.
PORTARIA Nº. 0191/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA DE LOURDES REGINALDO, matrícula nº. 300157, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/06/2004 a 01/06/2009, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 13/02/2013 à 13/03/2013.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0192/2013.
PORTARIA Nº. 0192/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO SINARA GALVÃO DE LIMA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro

de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 04/02/2013.

Palhoça, SC, em 24 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 0193/2013.
PORTARIA Nº. 0193/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO JANETE APARECIDA VIEIRA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Vigia, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Escola Básica Reinaldo Weingartner da Secretaria Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2011, homologado em 10/05/2011, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 04/02/2013.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0194/2013.
PORTARIA Nº. 0194/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO VALQUIRIA TAVARES CASTRO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2011, homologado em 10/05/2011, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 04/02/2013.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0195/2013.
PORTARIA Nº. 0195/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO SANDREA DE SOUZA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Realizar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2011, homologado em 10/05/2011, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 04/02/2013.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0196/2013.

PORTARIA Nº. 0196/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO MARIA REGINA DA SILVA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Argemira Farias da Silveira da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2011, homologado em 10/05/2011, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 04/02/2013.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0197/2013.

PORTARIA Nº. 0197/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO JOSIANE DA SILVA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Argemira Farias da Silveira da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2011, homologado em 10/05/2011, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 04/02/2013.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0198/2013.

PORTARIA Nº. 0198/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO JANE MARÇAL JUSTINO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Ulisses Guimarães da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2011, homologado em 10/05/2011, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 04/02/2013.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0199/2013.

PORTARIA Nº. 0199/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO LUIZ CAROS ROMÃO FILHO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Casa Lar da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2011, homologado em 10/05/2011, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 04/02/2012.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos



Paulo Lopes

PREFEITURA

Errata Portaria Nº 050/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
ERRATA
PORTARIA Nº 050/2013

Na portaria nº 050/2013 de 24 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina no dia 04/02/2013, onde se lê "A CHAMADA PÚBLICA", Leia-se "OS PROCESSOS SELETIVOS", permanecendo o restante do texto sem alteração.

Município de Paulo Lopes-SC, em 04 de fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Zenita Feliciano da Silva
Secretaria Municipal de Administração

Homologação das Inscrições - Processo Seletivo Nº 002/2013

Homologação das Inscrições - Processo Seletivo 002/2013 - para a contratação temporária de monitores do PETI I e II a serem admitidos em caráter temporário.

RELAÇÃO DE INSCRITOS

Nº	NOME
MONITOR I	
01	Rosimeri Pedro Apolinario
02	Claudia Cardamone
03	Daniela Marcelino Augustinho
04	Pricila Maria Bernardo
05	Janete Dilma Borges Rodrigues
06	Ana Regina Moreira dos Santos
07	Thalita Rosa Vieira
08	Maria Aparecida Marins
09	Tania Ramos da Silva
10	Josiane Silva das Neves
11	Kelli Rodrigues Cabral
12	Rafaela Maria Silva Vieira
MONITOR II	
01	Juliana de Jesus
02	Simone Aparecida do Prado
03	Raquel Damasio Crescencio
04	Rosilene Botega
05	Karine Leal
06	Claudia Aparecida Pierri
07	Ivonete Maria Demetrio do Nascimento
08	Julie Graziela Costa Correa

Homologação das Inscrições - Processo Seletivo Nº 003/2013

Homologação das Inscrições - Processo Seletivo 003/2013 - para a contratação temporária de motoristas, agente de serviços gerais, operador de maquinas e, auxiliar de manutenção e conservação a serem admitidos em caráter temporário.

RELAÇÃO DE INSCRITOS

Nº	NOME	CARGO
01	ANDERSON MORAES BOTEGA	Motorista
02	VALDIR DA SILVA	Auxiliar de Manutenção e Conservação.
03	JOÃO DOMINGOS DA ROSA	Operador de Maquinas
04	ARCI MANOEL GONÇALVES	Auxiliar de Manutenção e Conservação.
05	HAYLOR FRAGA CARGNIN	Operador de Maquinas
06	ANTONIO MARTINS	Auxiliar de Manutenção e Conservação.
07	CESLAU ROTA	Auxiliar de Manutenção e Conservação.
08	MARIA APRECIDA DE JESUS	Auxiliar de Serviços Gerais
09	HAMILTON DA CONCEIÇÃO	Motorista
10	TIAGO MANOEL SILVANO	Motorista
11	VANILDA DA SILVEIRA CARGNIN	Auxiliar de Serviços Gerais
12	SABRINA FRAGA CARGNIN	Auxiliar de Serviços Gerais
13	LUCIANE VELHO DIONISSA	Auxiliar de Serviços Gerais
14	ANA CRISTRINA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
15	CINTIA ALVES DA ROSA	Auxiliar de Serviços Gerais
16	DIAN PEDRO DE CARVALHO	Operador de Maquinas
17	CINTIA GARCIA	Auxiliar de Serviços Gerais
18	JOSIEL JOSÉ DE ABREU	Motorista
19	ADEMIR JOÃO CORREA	Motorista
20	CLAUDIA APARECIDA PIERRI	Auxiliar de Serviços Gerais
21	JANETE DUARTE DE MORAIS	Auxiliar de Serviços Gerais
22	ODAILTON LIBERATO BALDANÇA	Motorista
23	LEONARDO SERAFIM MIRON	Motorista
24	FABRICIA ELIZABETE SILVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
25	THIAGO SANTOS CARDOSO	Motorista
26	ROSELI PEREIRA MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais
27	JEFFERSON MARTINHO CARDOSO	Motorista
28	ANTONIO LUIZ DIONEL JUNIOR	Motorista
29	VIVIANE DE JESUS	Auxiliar de Serviços Gerais
30	JULLIE NASCIMENTO GORGEN	Auxiliar de Serviços Gerais
31	FERNANDA MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais
32	EDINA REGINA GONÇALCES	Auxiliar de Serviços Gerais
33	RUDNEI JOSE JAQUES	Auxiliar de Manutenção e Conservação.
34	JOICE DE BORBA LEANDRO	Auxiliar de Serviços Gerais
35	ESTEFANI PRUDENCIO DE JESUS	Auxiliar de Serviços Gerais
36	RAPHAELLI KARAM	Auxiliar de Serviços Gerais
37	NATALIA MACHADO ROCHA LUIZ	Motorista
38	RICHARD WELLINSON BALDINO GOTERRA	Auxiliar de Serviços Gerais

39	CRISRIANE CARDOSO DE ABREU	Auxiliar de Serviços Gerais
40	ROBSON AMADEU CARDOSO DE ABREU	Auxiliar de Manutenção e Conservação.
41	JOÃO FLORES PATRICIO	Auxiliar de Manutenção e Conservação.

Peritiba

PREFEITURA

Resumo de Edital 05/2013 - Errata

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PERITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA DO PRAZO DE ENTREGA DOS ENVELOPES

Fica alterada a data limite para entrega dos envelopes e alterado o Anexo I - Descrição dos Itens da Licitação para o Processo de Licitação 05/2013.

Dados do Processo Licitatório:

Processo de Licitação 05/2013 - Pregão Presencial 05/2013, julgamento Menor Preço Por Item.

Objeto:

Aquisição de Pneus Novos, Câmaras Novas e Protetores Novos para o ano de 2013.

Data da Entrega dos envelopes e abertura:

Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 09h30min do dia 18 de Fevereiro de 2013, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 09h45min do mesmo dia.

Informações complementares:

Demais condições do Edital permanecem inalteradas. Outras informações podem ser solicitadas pelo telefone (49) 3453-1122.

Município de Peritiba - SC em 01 de Fevereiro de 2013.

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Prefeita Municipal

Programa de Gestão Tributária



Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.



Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo I - Demons. da Despesa com Pessoal
 Anexo II - Demons. da Dívida Consolidada
 Anexo III - Demons. das Garantias e Contragarantias de Valores
 Anexo IV - Demons. das Operações de Crédito
 Anexo V - Demons. da Disponibilidade de Caixa
 Anexo VI - Demons. dos Restos a Pagar
 Anexo VII - Demons. Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.470.070,15	96.177,91
Pessoal Ativo	4.324.258,54	96.177,91
Pessoal Inativo e Pensionista	144.451,26	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.360,35	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.470.070,15	96.177,91
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	4.566.248,06	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.120.216,64	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	50,07	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	5.472.129,98	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	5.198.523,48	

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

PERITIBA, 31/12/2012

 TARCISIO REINALDO BERVIAN
 Prefeito Municipal

 VANDERLEI ROBERTO PICININI
 Contador Geral Munic CRC/SC 023.918/O-2

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	307.565,29	277.690,94	216.445,27
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	177.375,00	152.625,00	127.894,90
Interna	177.375,00	152.625,00	127.894,90
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	130.190,29	125.065,94	88.550,37
DEDUÇÕES (II)	1.121.073,45	386.631,55	551.669,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.123.351,54	889.926,61	562.233,57
Demais Haveres Financeiros	657,17	3.926,23	552,23
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.935,26	507.221,29	11.116,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-813.508,16	-108.940,61	-335.224,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.717.752,78	9.092.538,27	9.120.216,64
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	3,53%	3,05%	2,37%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-9,33%	-1,20%	-3,68%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	10.461.303,34	10.911.045,92	10.944.259,97

<u>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	177.375,00	152.625,00	127.894,90
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	177.375,00	152.625,00	127.894,90

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	28.629,10	51.337,67	41.032,46
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	799.587,10	1.615.577,64	163.677,95

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012

Continuação 2/2

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

PERITIBA, 31/12/2012

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador Geral Munic CRC/SC 023.918/O-2

FONTE:

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	8.717.752,78	9.092.538,27	9.120.216,64
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	1.917.905,61	2.000.358,42	2.006.447,66

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

PERITIBA, 31/12/2012

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador Geral Munic CRC/SC 023.918/O-2

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.120.216,64	—
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	1.459.234,66	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	638.415,16	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

FONTE:

PERITIBA, 31/12/2012

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador Geral Munic CRC/SC 023.918/O-2

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Alienações - Saúde	11.601,43	0,00	11.601,43
Alienações de Bens Diversos	6.557,33	0,00	6.557,33
ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.351,47	10.338,13	5.013,34
Assistencia Farmaceutica	3.433,12	0,00	3.433,12
Atenção Básica	32.155,55	745,81	31.409,74
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin	30.555,01	0,00	30.555,01
Convenio Creche	72.882,03	16.335,97	56.546,06
Convênio Transito	2.040,80	0,00	2.040,80
Farmacia Básica - Estado	333,89	0,00	333,89
Fundeb 60%	17.751,69	3.751,77	13.999,92
IGD - Social	4.910,01	0,00	4.910,01
IGD / Suas - Investimentos	4.996,04	0,00	4.996,04
MAC - Média e Alta Complexidade	5.085,84	0,00	5.085,84
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	127.262,18	0,00	127.262,18
Piso Basico Vaiavel II	3.289,00	0,00	3.289,00
PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte E	2.733,88	0,00	2.733,88
Proteção Social Básica	21.225,55	815,04	20.410,51
Recursos Ordinários	156.700,71	45.505,74	111.194,97
Salário Educação	11.050,52	0,00	11.050,52
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	529.916,05	77.492,46	452.423,59
Entidade 3 - Conta 58121: não foi informado o recurso padrão desta conta.	4.199,01	0,00	4.199,01
Entidade 3 - Conta 62805: não foi informado o recurso padrão desta conta.	28.118,51	0,00	28.118,51
Entidade 6 - Conta 65767: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	13,60	(13,60)
Receitas de Impostos/Trans Imp. -Educação	0,00	834,76	(834,76)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	32.317,52	848,36	31.469,16
TOTAL (III) = (I + II)	562.233,57	78.340,82	483.892,75
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

PERITIBA, 31/12/2012

TARCISIO REINALDO BERVIAN

Prefeito Municipal

VANDERLEI ROBERTO PICININI

Contador Geral Munic CRC/SC 023.918/O-2

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.427,28	0,00	1.765,24	5.013,34	0,00
Atenção Básica	0,00	107,83	0,00	13.773,85	31.409,74	0,00
Convênio Creche	0,00	0,00	16.335,97	11.871,00	56.546,06	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	671,39	0,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	0,00	4.210,31	13.999,92	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	0,00	0,00	0,00	2.200,00	127.262,18	0,00
Proteção Social Básica	0,00	0,00	0,00	541,40	20.410,51	0,00
Recursos Ordinários	0,00	7.746,52	9.856,00	83.736,00	111.194,97	0,00
Superavit - PAB	0,00	0,00	0,00	1.051,14	0,00	0,00
Transf. Fundo a Fundo - Reforma Unidade de S:	0,00	0,00	0,00	3.755,58	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	0,00	10.281,63	26.191,97	123.575,91	365.836,72	0,00
Receitas de Impostos/Trans Imp. -Educação	0,00	834,76	0,00	13.910,07	(834,76)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	834,76	0,00	13.910,07	(834,76)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	11.116,39	26.191,97	137.485,98	365.001,96	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

PERITIBA, 31/12/2012

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador Geral Munic CRC/SC 023.918/O-2

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2012

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.566.248,06	50,07
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.472.129,98	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.198.523,48	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-335.224,14	-3,68
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.944.259,97	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.006.447,66	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.459.234,66	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	638.415,16	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	137.485,98	365.001,96

FONTE:

PERITIBA, 31/12/2012

 TARCISIO REINALDO BERVIAN
 Prefeito Municipal

 VANDERLEI ROBERTO PICININI
 Contador Geral Munic CRC/SC 023.918/O-2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo V - Demons. das Receitas e Despesas Previdenciárias

Anexo VI - Demons. do Resultado Nominal

Anexo VII - Demons. do Resultado Primário

Anexo IX - Demons. dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Anexo X - Demons. das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Anexo XI - Demons. das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Anexo XIV - Demons. da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Anexo XVI - Demons. da Receita Líquida e Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Anexo XVII - Demons. das despesas de caráter continuado derivado das parcerias público-privadas

Anexo XVIII - Demons. simplificado do relatório resumido da execução orçamentária

Município de PERITIBA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	2.935,26	-	2.935,26	-	113.580,00	686.007,10	753.878,71	747.033,12	26.362,01	26.191,97
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	2.935,26	0,00	2.935,26	0,00	113.580,00	686.007,10	753.878,71	747.033,12	26.362,01	26.191,97
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.275,97	2.231,30	2.231,30	44,67	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA	0,00	680,00	0,00	680,00	0,00	0,00	50.722,12	48.109,82	48.109,82	2.612,30	0,00
FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE PERITIBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	4.000,00
GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.116,96	11.711,86	11.711,86	405,10	0,00
SEC. MUN. AGRIC.,IND.,COM., E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.580,00	20.046,92	131.431,34	131.431,34	2.195,58	0,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.484,84	226.048,87	224.296,63	2.852,24	16.335,97
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	0,00	1.390,23	0,00	1.390,23	0,00	0,00	306.396,08	293.721,41	288.628,06	11.912,02	5.856,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ	0,00	865,03	0,00	865,03	0,00	0,00	21.964,21	15.624,11	15.624,11	6.340,10	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	2.935,26	0,00	2.935,26	0,00	113.580,00	686.007,10	753.878,71	747.033,12	26.362,01	26.191,97

FONTE:

PERITIBA, 31/12/2012

 TARCISIO REINALDO BERVIAN
 Prefeito Municipal

 VANDERLEI ROBERTO PICININI
 Contador Geral Munic CRC/SC 023.9

Município de PERITIBA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PERITIBA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2012			Em 2011	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2011	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (XI) = (VI - X)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011		
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Continua 2/3

Município de PERITIBA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor					0,00

FONTE:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PERITIBA, 31/12/2012

 TARCISIO REINALDO BERVIAN
 Prefeito Municipal

 VANDERLEI ROBERTO PICININI
 Contador Geral Munic CRC/SC 023.918/O-2

Município de PERITIBA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Out 2012 (B)	Em 31 Dez 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	307.565,29	258.438,87	551.119,24
DEDUÇÕES (II)	1.121.073,45	401.794,38	551.669,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.123.351,54	560.029,99	562.233,57
Demais Haveres Financeiros	657,17	2.794,88	552,23
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.935,26	161.030,49	11.116,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-813.508,16	-143.355,51	-550,17
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-813.508,16	-143.355,51	-550,17

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2012 (C - A)
VALOR	142.805,34	812.957,99

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

<u>REGIME PREVIDENCIÁRIO</u>			
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Out 2012 (B)	Em 31 Dez 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PERITIBA, 31/12/2012

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador Geral Munic CRC/SC 023.918/O-2

Município de PERITIBA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	9.980.000,00	1.918.891,72	9.082.792,45	8.672.955,33
Receita Tributária	401.400,00	78.969,18	387.313,49	366.152,95
I.P.T.U.	85.000,00	594,20	78.015,61	76.696,19
I.S.S.	64.700,00	14.686,50	82.034,19	80.658,01
I.T.B.I.	46.600,00	8.754,66	37.636,12	36.448,38
I.R.R.F.	63.000,00	49.882,28	121.752,03	109.353,34
Outras Receitas Tributárias	142.100,00	5.051,54	67.875,54	62.997,03
Receita de Contribuição	108.000,00	10.154,48	83.753,20	87.645,17
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	108.000,00	10.154,48	83.753,20	87.645,17
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	210.000,00	5.981,06	37.424,19	100.728,34
(-) Aplicações Financeiras	210.000,00	5.981,06	37.424,19	100.728,34
Transferências Correntes	9.289.016,00	1.768.628,38	8.426.307,85	7.986.975,39
F.P.M.	4.960.000,00	969.182,99	4.152.986,33	4.035.481,54
I.C.M.S.	2.400.000,00	438.513,95	2.398.266,50	2.329.883,83
Convênios	30.000,00	-7.116,39	91.541,86	84.020,96
Outras Transferências Correntes	1.899.016,00	368.047,83	1.783.513,16	1.537.589,06
Demais Receitas Correntes	181.584,00	61.139,68	185.417,91	232.181,82
Dívida Ativa	5.500,00	10.610,72	43.709,75	47.603,22
Diversas Receitas Correntes	176.084,00	50.528,96	141.708,16	184.578,60
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.010.000,00	542.635,17	1.261.197,46	1.484.985,76
Operações de Crédito (III)	900.000,00	334.673,97	334.673,97	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	110.000,00	37.686,06	177.444,44	190.629,51
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	18.000,00	154.010,00
Transferências de Capital	0,00	170.275,14	731.079,05	1.140.346,25
Convênios	0,00	170.275,14	633.252,12	1.140.346,25
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	97.826,93	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	170.275,14	731.079,05	1.140.346,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	- 0,00	-	-

Município de PERITIBA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	0,00	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	9.980.000,00	2.089.166,86	9.813.871,50	9.813.871,50	9.813.301,58	9.813.301,58
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2012			EM 2011	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.553.763,76	1.676.442,45	8.498.896,31	108.759,40	7.533.523,16	150.186,22
Pessoal e Encargos Sociais	4.872.936,82	1.092.420,89	4.468.709,80	96.177,91	3.831.978,00	31.693,45
Juros e Encargos da Dívida (IX)	11.875,00	515,20	5.569,09	0,00	13.275,09	0,00
Outras Despesas Correntes	4.668.951,94	583.506,36	4.024.617,42	12.581,49	3.688.270,07	118.492,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.541.888,76	1.675.927,25	8.493.327,22	108.759,40	7.520.248,07	150.186,22
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.698.885,66	592.502,91	1.720.227,33	28.726,58	2.073.368,55	535.820,88
Investimentos	2.385.840,66	561.509,31	1.470.107,31	16.726,58	1.880.586,14	506.820,88
Inversões Financeiras	251.145,00	21.000,00	191.000,00	0,00	107.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	251.145,00	21.000,00	191.000,00	12.000,00	0,00	29.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	61.900,00	9.993,60	59.120,02	0,00	85.782,41	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.636.985,66	582.509,31	1.661.107,31	28.726,58	1.880.586,14	535.820,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	20.000,00	-	-	-	-	-

Município de PERITIBA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2012			EM 2011	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	20.000,00	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	12.198.874,42	2.258.436,56	10.154.434,53	137.485,98	9.400.834,21	686.007,10
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.218.874,42	-169.269,70	-478.049,01	-273.539,73		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	192.947,83	0,00		
Superávit Financeiro	-	-	192.947,83	0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FUNTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PERITIBA, 31/12/2012

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador Geral Munic CRC/SC 023.918/O-2

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	263.720,00	263.720,00	74.485,56	326.313,94	123,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	89.320,00	89.320,00	1.158,18	84.857,43	95,00
1.1.1- IPTU	85.000,00	85.000,00	594,20	78.015,61	91,78
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	220,00	220,00	44,39	177,48	80,67
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	3.000,00	3.000,00	415,34	4.934,63	164,49
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.100,00	1.100,00	104,25	1.729,71	157,25
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.600,00	46.600,00	8.754,66	37.636,12	80,76
1.2.1- ITBI	46.600,00	46.600,00	8.754,66	37.636,12	80,76
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	64.800,00	64.800,00	14.690,44	82.068,36	126,65
1.3.1- ISS	64.700,00	64.700,00	14.686,50	82.034,19	126,79
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	0,00	3,94	34,17	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	63.000,00	63.000,00	49.882,28	121.752,03	193,26
1.4.1- IRRF	63.000,00	63.000,00	49.882,28	121.752,03	193,26
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.489.100,00	9.489.100,00	1.729.443,75	8.384.811,34	88,36
2.1- Cota-Parte FPM	6.200.000,00	6.200.000,00	1.156.917,15	5.136.670,93	82,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.200.000,00	6.200.000,00	1.156.917,15	5.136.670,93	82,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	548.073,59	2.995.484,60	99,85
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	35.600,00	35.600,00	2.552,14	15.314,10	43,02
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	58.200,00	58.200,00	7.182,72	38.639,31	66,39
2.5- Cota-Parte ITR	900,00	900,00	36,32	1.636,74	181,86
2.6- Cota-Parte IPVA	194.400,00	194.400,00	14.681,83	197.065,66	101,37
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.752.820,00	9.752.820,00	1.803.929,31	8.711.125,28	89,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	107.000,00	107.000,00	33.394,49	111.236,54	103,96
5.1- Transferências do Salário-Educação	75.000,00	75.000,00	26.874,27	82.295,13	109,73
5.2- Outras Transferências do FNDE	32.000,00	32.000,00	6.453,82	28.711,50	89,72
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	66,40	229,91	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.000,00	30.000,00	6.218,00	55.962,00	186,54
6.1- Transferências de Convênios	30.000,00	30.000,00	6.218,00	55.962,00	186,54
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	21.600,00	10.926,92	45.599,59	211,11
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	158.600,00	158.600,00	50.539,41	212.798,13	134,17

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.897.814,00	1.897.814,00	300.804,70	1.623.989,25	85,57
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	-	1.240.000,00	187.734,16	983.684,60	79,33
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	109.559,64	597.218,10	99,54
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.128,00	7.128,00	510,42	3.062,78	42,97
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	11.655,00	11.655,00	56,97	288,43	2,47
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	181,00	181,00	7,26	327,31	180,83
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	38.850,00	38.850,00	2.936,25	39.408,03	101,44
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	870.000,00	870.000,00	127.506,27	737.584,04	84,78
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	870.000,00	870.000,00	127.506,27	737.584,04	84,78
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.027.814,00	-1.027.814,00	-173.298,43	-886.405,21	86,24

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	%
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	580.000,00	602.516,82	92.299,63	567.670,01	4.210,31	94,92
13.1- Com Educação Infantil	270.000,00	288.500,00	37.339,12	285.128,68	2.413,02	99,67
13.2- Com Ensino Fundamental	310.000,00	314.016,82	54.960,51	282.541,33	1.797,29	90,55
14- OUTRAS DESPESAS	290.000,00	271.500,00	24.208,22	200.255,87	671,39	74,01
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	290.000,00	271.500,00	24.208,22	200.255,87	671,39	74,01
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	870.000,00	874.016,82	116.507,85		772.807,58	88,42
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %						77,53
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 *						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(c)=(b/a)x100	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ²	2.438.205,00	2.438.205,00	450.982,33	2.177.781,32	89,32	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	%
No Bimestre	Até o Bimestre (e)	(g)=((e+f)/d)x100				
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	610.000,00	708.000,00	129.752,15	608.749,27	7.361,73	87,02
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	270.000,00	288.500,00	37.339,12	285.128,68	2.413,02	99,67
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	340.000,00	419.500,00	92.413,03	323.620,59	4.948,71	78,32
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.071.300,00	1.151.231,82	222.258,40	1.007.101,15	11.430,04	88,47
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	600.000,00	585.516,82	79.168,73	482.797,20	2.468,68	82,88
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	471.300,00	565.715,00	143.089,67	524.303,95	8.961,36	94,26
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.681.300,00	1.859.231,82	352.010,55		1.634.642,19	87,92
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-886.405,21
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						—
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 i)						—
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						—
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴						—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 h)						—
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						-886.405,21
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))						2.521.047,40
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %						28,94
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	%
No Bimestre	Até o Bimestre (e)	(g)=((e+f)/d)x100				
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	75.000,00	75.000,00	6.550,90	73.533,60	0,00	98,04
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	62.000,00	168.171,79	55.449,44	114.828,98	11.871,00	75,34
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	137.000,00	243.171,79	62.000,34		200.233,58	82,34
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.818.300,00	2.102.403,61	414.010,89		1.834.875,77	87,28
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2012 (h)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00		0,00		

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (i)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	737.584,04	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	737.584,04	0,00

PERITIBA, 31/12/2012

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador Geral Munic CRC/SC 023.918/O-2

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



Município de PERITIBA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	900.000,00	334.673,97		565.326,03
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.698.885,66	1.720.227,33	28.726,58	949.931,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	2.698.885,66	1.720.227,33	28.726,58	949.931,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.798.885,66	-1.414.279,94		-384.605,72

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PERITIBA, 31/12/2012

 TARCISIO REINALDO BERVIAN
 Prefeito Municipal

 VANDERLEI ROBERTO PICININI
 Contador Geral Munic CRC/SC 023.918/O-2

Município de PERITIBA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/MÊS DEZEMBRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	18.000,00	-18.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	18.000,00	-18.000,00
TOTAL	0,00	18.000,00	-18.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Mês		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2011 (h)	Em 2012 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
		0,00	18.000,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PERITIBA, 31/12/2012

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador Geral Munic CRC/SC 023.918/O-2

Município de PERITIBA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.754.920,00	9.754.920,00	8.716.581,12	89,36
Impostos	259.300,00	259.300,00	319.437,95	123,19
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	85.000,00	85.000,00	78.015,61	91,78
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	46.600,00	46.600,00	37.636,12	80,76
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	64.700,00	64.700,00	82.034,19	126,79
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	63.000,00	63.000,00	121.752,03	193,26
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	6.520,00	6.520,00	12.331,83	189,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.320,00	1.320,00	1.103,81	83,62
Dívida Ativa dos Impostos	3.000,00	3.000,00	4.934,63	164,49
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Div. Ativa dos Imp.	2.200,00	2.200,00	6.293,39	286,06
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.489.100,00	9.489.100,00	8.384.811,34	88,36
Da União	6.236.500,00	6.236.500,00	5.153.621,77	82,64
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.200.000,00	6.200.000,00	5.136.670,93	82,85
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	900,00	900,00	1.636,74	181,86
Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	35.600,00	35.600,00	15.314,10	43,02
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Estado	3.252.600,00	3.252.600,00	3.231.189,57	99,34
Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.995.484,60	99,85
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	58.200,00	58.200,00	38.639,31	66,39
Cota-Parte do IPVA	194.400,00	194.400,00	197.065,66	101,37
Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	464.430,00	464.430,00	626.479,85	134,89
Da União para o Município	446.200,00	446.200,00	513.126,89	115,00
Do Estado para o Município	18.230,00	18.230,00	113.352,96	621,79
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.878.464,00	2.878.464,00	2.662.342,38	92,49
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-1.897.814,00	-1.897.814,00	-1.623.989,25	85,57
TOTAL	11.200.000,00	11.200.000,00	10.381.414,10	92,69

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	2.114.930,00	2.521.630,00	2.241.172,04	17.690,23	89,58
Pessoal e Encargos Sociais	965.550,00	1.215.190,00	1.115.670,75	16.485,81	93,17
Outras Despesas Correntes	1.149.380,00	1.306.440,00	1.125.501,29	1.204,42	86,24
DESPESAS DE CAPITAL	92.000,00	231.760,00	201.209,29	4.855,58	88,91
Investimentos	92.000,00	231.760,00	201.209,29	4.855,58	88,91

Continua 1/3

Município de PERITIBA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS DE CAPITAL	92.000,00	231.760,00	201.209,29	4.855,58	88,91
Investimentos	92.000,00	231.760,00	201.209,29	4.855,58	88,91
TOTAL (IV)	2.206.930,00	2.753.390,00	2.442.381,33	22.545,81	89,52

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/despesas com saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	2.206.930,00	2.753.390,00	2.442.381,33	22.545,81	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESP. CUSTEADAS COM REC. DEST. À SAÚDE	414.430,00	709.590,00	626.479,85	0,00	25,42
Recursos de Transf. do Sist. Único de Saúde - SUS	414.430,00	709.590,00	626.479,85	0,00	25,42
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS ¹	-	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	1.792.500,00	2.043.800,00	1.815.901,48	22.545,81	74,35

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	51.402,12	2.390,12

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL $\leq \frac{V - VI}{I}$	21,06
--	-------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% ((h+i)/Total (h+i))
Atenção Básica	1.386.000,00	1.925.560,00	1.741.580,12	22.545,81	71,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	530.000,00	530.000,00	516.000,00	0,00	20,93
Suporte Profilático e Terapêutico	246.930,00	262.830,00	169.998,88	0,00	6,90
Vigilância Epidemiológica	44.000,00	35.000,00	14.802,33	0,00	0,60
TOTAL	2.206.930,00	2.753.390,00	2.442.381,33	22.545,81	100,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Continua 2/3

Município de PERITIBA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

PERITIBA, 31/12/2012

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador Geral Munic CRC/SC 023.918/O-2

Município de PERITIBA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

FONTE:

PERITIBA, 31/12/2012

 TARCISIO REINALDO BERVIAN
 Prefeito Municipal

 VANDERLEI ROBERTO PICININI
 Contador Geral Munic CRC/SC 023.918/O-2

Município de PERITIBA - SC
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial		—	11.200.000,00	
Previsão Atualizada		—	11.200.000,00	
Receitas Realizadas		2.467.507,95	10.381.414,10	
Déficit Orçamentário		—	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	192.947,83	
DESPESAS				
Dotação Inicial		—	11.200.000,00	
Créditos Adicionais		—	1.072.649,42	
Dotação Atualizada		—	12.272.649,42	
Despesas Empenhadas		1.153.817,36	10.356.609,62	
Despesas Executadas		2.268.945,36	10.356.609,62	
Liquidadas		2.268.945,36	10.219.123,64	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		—	137.485,98	
Superavit Orçamentário		—	24.804,48	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		1.153.817,36	10.356.609,62	
Despesas Executadas		2.268.945,36	10.356.609,62	
Liquidadas		2.268.945,36	10.219.123,64	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		—	137.485,98	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			9.120.216,64	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	801.841,60	0,00
Resultado Primário		0,00	-478.049,01	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.935,26	2.935,26	0,00	0,00
EXECUTIVO	2.935,26	2.935,26	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	799.587,10	26.362,01	747.033,12	26.191,97
EXECUTIVO	799.587,10	26.362,01	747.033,12	26.191,97
TOTAL:	802.522,36	29.297,27	747.033,12	26.191,97
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		2.521.047,40	25%	28,94
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		571.880,32	60%	77,53
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		334.673,97	565.326,03	
Despesa de Capital Líquida		1.748.953,91	949.931,75	

Continua 1/2

Município de PERITIBA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	18.000,00	-18.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.836.057,17	15,00	21,06

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

PERITIBA, 31/12/2012

 TARCISIO REINALDO BERVIAN
 Prefeito Municipal

 VANDERLEI ROBERTO PICININI
 Contador Geral Munic CRC/SC 023.918/O-2



Pinheiro Preto

PREFEITURA

Contrato Nº 033/2013

CONTRATO Nº 033/2013

OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS - TRANSPORTE ALUNOS APAE PINHEIRO PRETO Á VIDEIRA
 LICITAÇÃO: 002/2013
 PROCESSO: 002/2013
 EMPRESA CONTRATADA: TRANSPORTES BP TUR LTDA
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais) MENSAL
 DATA DO CONTRATO: 25/01/2013
 PREFEITO: Euzébio Calisto Vieceli

Contrato Nº 324/2012

CONTRATO Nº 324/2012

OBJETO: CONSERTO NOS VEÍCULOS DA SAÚDE
 LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 202/2012
 PROCESSO: 292/2012
 EMPRESA CONTRATADA: FRANCISCO OLIVO - ME
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 424,50 (quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
 DATA DO CONTRATO: 19/09/2012
 PREFEITO: Euzébio Calisto Vieceli

Contrato Nº 325/2012

CONTRATO Nº 325/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO
 LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 203/2012
 PROCESSO: 293/2012
 EMPRESA CONTRATADA: LÍDER COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.116,75 (seis mil cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).
 DATA DO CONTRATO: 19/09/2012
 PREFEITO: Euzébio Calisto Vieceli

Contrato Nº 326/2012

CONTRATO Nº 326/2012

OBJETO: REPARO DO MOTOR HIDRÁULICO DO ROLO COMPUTADOR VAP 55
 LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 204/2012
 PROCESSO: 294/2012
 EMPRESA CONTRATADA: LOCOMAQ COM. E LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIP. LTDA.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.589,00 (sete mil quinhentos e oitenta e nove reais).
 DATA DO CONTRATO: 22/09/2012
 PREFEITO: Euzébio Calisto Vieceli

Contrato Nº 327/2012

CONTRATO Nº 327/2012

OBJETO: CONSERTO NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS.
 LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 205/2012

PROCESSO: 295/2012

EMPRESA CONTRATADA: MECÂNICA HOCHIOVE LTDA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.378,00 (três mil trezentos e setenta e oito reais).

DATA DO CONTRATO: 26/09/2012

PREFEITO: Euzébio Calisto Vieceli

Contrato Nº 329/2012

CONTRATO Nº 329/2012

OBJETO: Contratação de Empresa para Assessoria Contábil

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

EMPRESA CONTRATADA: Instituto Faae S/C Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

DATA DO CONTRATO: 03/10/2012

PREFEITO: Euzébio Calisto Vieceli

Termo Aditivo Nº 031/2012

TERMO ADITIVO Nº 031/2012

CONTRATO ADITADO Nº 210/2012

OBJETO: Execução de Empreitada por Preço Global.

LICITAÇÃO: 011/2012 Processo: 162/2012

Modalidade Tomada de Preços

EMPRESA CONTRATADA: Construtora Videirense Ltda.

DATA DO CONTRATO: 30/08/2012

PREFEITO: Euzébio Calisto Vieceli

Termo Aditivo Nº 034A/2012

TERMO ADITIVO Nº 034A/2012

CONTRATO ADITADO Nº 225/2012

OBJETO: Execução de Obra De Engenharia - Pavimentação de Via Pública com Pedras Irregulares.

LICITAÇÃO: 017/2012 Processo: 196/2012

Modalidade Tomada de Preços

EMPRESA CONTRATADA: Construtora José Reinaldo Ltda.

DATA DO CONTRATO: 13/10/2012

PREFEITO: Euzébio Calisto Vieceli

Edital de Convocação 003/2013- Concurso Público Nº 001/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2013- CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e, em atendimento ao disposto no Edital n. 001/2011, CONVOCA, obedecida a ordem final de classificação, os candidatos aprovados no Concurso Público para o provimento de vagas no nível inicial de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
30	FERNANDO DELAZZERI	MOTORISTA

O candidato acima relacionado deverá, no prazo máximo de 10 dias, contados da data de publicação desta convocação, providenciar os seguintes exames de saúde, conforme item 10.4 do Edital do concurso Público.

- Sangue: Hemograma, Glicemia e Sorologia de Lues;
- Parcial de Urina;

- c. Raio-X do Tórax P.A e perfil;
 e. Raio X de coluna P.A e perfil - cervical e lombar
 d. ECG - eletrocardiograma com laudo (acima de 35 anos).

1. Os EXAMES MÉDICOS deverão ser apresentados para Certificação, aos médicos Credenciados pelo Município, através de agendamento junto a Secretaria de Administração, através dos telefones 3562-2012 ou 3562-2000.

2. Além dos Exames referidos, os candidatos deverão apresentar exames complementares, quando houver solicitação do Médico Credenciado pelo Município de Pinheiro Preto-SC.

3. O candidato deverá ainda apresentar os originais dos documentos de acordo o disposto no item 10.3 do Edital do concurso Público, sendo eles:

- a. formulário de Dados Cadastrais;
 b. formulário de Declaração de Dependência;
 c. formulário de Declaração de Bens;
 d. formulário de Declaração de não Acumulação de Cargos, Empregos e/ou Funções;
 e. fotocópia da Carteira de Identidade;
 f. fotocópia do Título de Eleitor, com confirmação da última votação, assim como, certidão de quitação Eleitoral e Certidão de Crimes eleitorais emitida pelo T.R.E. (pode ser emitida no site do TER-SC);
 g. fotocópia do Certificado de Reservista;
 h. fotocópia de certificado escolar (prova de que o candidato satisfaz o nível de escolaridade exigido no edital do concurso);
 i. fotocópia do Cartão do PASEP (caso não esteja inscrito no PASEP deverá ser preenchido o formulário de inclusão do n.º de inscrição junto ao BB, a ser retirado na Coordenadoria de Recursos Humanos);
 j. fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 l. fotocópia da Certidão de Casamento;
 m. fotocópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s);
 n. laudo médico (obtido mediante perícia médica);
 o. 1 (uma) foto no tamanho 3X4 colorida atual.
 P Carteira de Trabalho
 q. comprovante de residência atual (conta luz ou água ou telefone)
 r. comprovante de conta bancária

A entrega da Documentação dar-se-á no Setor de Recursos Humanos, sito na Av. Arthur Costa e Silva, 111, Município de Pinheiro Preto-SC, no horário das 07:30hs as 11:30 e das 13:30 as 17:30.

Pinheiro Preto/SC, 04 de fevereiro de 2013.
 EUZEBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal



www.ciga.sc.gov.br

Porto Belo

PREFEITURA

Aviso de Chamamento Público 001/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
 AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Porto Belo (SC), através do Fundo Municipal de Educação torna público o Chamamento Público nº 001/2013-FME-DUCA

Objeto: O objeto do presente Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, objetivando a composição da merenda escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino, até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP, por ano civil, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

Data do credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares a partir de : 05/02/2013 às 09:00 horas.

Local de Entrega dos Documentos: Prefeitura Municipal de Porto Belo - sala de Licitações-End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500-Centro-Porto Belo- SC

Aquisição do Edital: Site: www.portobelo.sc.gov.br

Informações: Telefone: (0XX47) 3369-4111.

Porto Belo, 29 de janeiro de 2013.

CHIRLEY LAURENCIO

Secretária de Administração

Aviso de Edital de Pregão Nº 001/2013-Pmpb

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
 AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2013-PMPB

Registro de Preço

Modalidade de licitação: Pregão Presencial

Tipo de licitação: Menor Valor por Item

Objeto: Contratação de empresa pelo sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gasolina Comum, inclusos os serviços de frentista. Contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel, ambos destinados ao abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais pelo período de 12 meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.

Data de entrega dos envelopes, credenciamento, abertura das propostas de preço e início da sessão de disputa: 20/02/2013 às 09:30 horas;

Local da Audiência Pública: Prefeitura Municipal de Porto Belo - sala de Licitações-End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500-Centro-Porto Belo- SC

Aquisição do Edital: Site: www.portobelo.sc.gov.br

Informações: Telefone: (0XX47) 3369-4111.

Porto Belo, 05 de fevereiro de 2013.

CHIRLEY LAURENCIO

Secretária de Administração

Porto União

PREFEITURA

Lei Nº 4.083/2013

LEI Nº 4.083, de 29 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual e Reajuste Salarial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a "Revisão Geral Anual", com base no Índice Acumulado de janeiro a dezembro de 2012 do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), num percentual de 6,19% (seis vírgula dezenove por cento).

Art. 2º Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder Reajuste Salarial, que constitui um aumento real da remuneração, num percentual de 2,31% (dois vírgula trinta e um por cento).

Art. 3º A "Revisão Geral Anual" e o "Reajuste Salarial" serão concedidos a todos os servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Porto União, e todos aqueles efetivos e comissionados, que fazem parte do quadro de pessoal do IMPRESS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais, num percentual de 8,5% (oito vírgula cinco por cento), aplicados em uma única vez, considerando como base o mês de janeiro do ano corrente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Porto União (SC), 29 de janeiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto Nº 092/2013

DECRETO Nº 092, de 1º de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação - CPL de Porto União (SC), a qual será composta pelos seguintes Membros:

I- PAULO RUBENS BUCH, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Esporte, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

II- VANESSA NALON DOS SANTOS, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

III- RUDI MAURI FEIX JUNIOR, nomeado para o cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Tributos, na Secretaria Municipal de

Finanças e Contabilidade;

IV- 1º Suplente: JOSÉ ROTTA, nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de Ouvidor e Articulador Municipal, no Gabinete do Prefeito;

V- 2º Suplente: CLÁUDIO MICHALISZYN, nomeado para o cargo de Provimento Efetivo de Escriturário Datilógrafo, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Paulo Rubens Buch, secretariada pela Servidora Vanessa Nalon dos Santos, e terá como membros: Rudi Mauri Feix Júnior, José Rotta e Cláudio Michaliszyn.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 4º A investidura dos Membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus Membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º Revogam-se o Decreto nº 737, de 30 de janeiro de 2012, e as demais disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 1º de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 093/2013

DECRETO Nº 093, de 1º de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, inciso "c" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DETERMINA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Secretaria Municipal de Saúde, a qual será composta pelos seguintes Membros:

I- CARLOS HENRIQUE SERRER, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Motorista de Veículos Leves;

II- DANIEL BENONI, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo;

III- 1º Suplente: IVO OLEINIK, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Programas Institucionais da Saúde;

IV- 2º Suplente: NEILOR GRABOVSKI, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto, será presidida pelo Sr. Carlos Henrique Serrer, secretariada pelo Servidor Daniel

Benoni, e terá como membros suplentes: Ivo Oleinik e Neilor Grabovski.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

- I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades;
- II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 4º A investidura dos Membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus Membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º Revogam-se o Decreto nº 736, de 27 de janeiro de 2012, e as demais disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 1º de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portaria Nº 005/2013

PORTARIA Nº 005, de 1º de fevereiro de 2013.
Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial - Sede da Prefeitura, Fundo Municipal de Equipamento do Corpo De Bombeiros - FUNREBOM, Fundação de Cultura e Fundo da Infância e da Adolescência - FIA:

- a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt - Matrícula 5568/II/R;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
 - Laureci Freisleben - Matrícula 2149;
 - Cássia Nalon Conte - Matrícula 4731/II/R.

c) Suplentes:

- Ralf Buse - Matrícula 4410/II/R;
- Cláudio Michaliszyn - Matrícula 836.

II- Pregão Presencial - Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Assistência Social - FAS:

- a) Pregoeiro: Deividson Luiz Okopnik - Matrícula 3596/II/R;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
 - Graciele Carla Bordignon Rodrigues - Matrícula 2251/II/R;
 - Sianara Cheili Saade - Matrícula 2205.

c) Suplentes:

- Sandra Mara Pflieger Sass - Matrícula 2325/II/R;
- Vivian Juliane Stasiak Camargo Schier - Matrícula 3528/II/R.

III- Pregão Eletrônico:

- a) Pregoeiro: Graciele Carla Bordignon Rodrigues - Matrícula 2251/II/R;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
 - Vivian Juliane Stasiak Camargo Schier - Matrícula 3528/II/R;
 - Deividson Luiz Okopnik - Matrícula 3596/II/R.

c) Suplentes:

- Sianara Cheili Saade - Matrícula 2205;
- Cássia Nalon Conte - Matrícula 4731/II/R.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 008, de 30 de janeiro de 2012, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 1º de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portaria Nº 006/2013

PORTARIA Nº 006, de 1º de fevereiro de 2013.
Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Eletrônico e Presencial - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Pregoeiro: Carlos Henrique Serrer - Matrícula 3824/II/R;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
 - Daniel Benoni - Matrícula 2274/II/R;
 - Neilor Grabovski - Matrícula 4642/II/R.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 005, de 16 de janeiro de 2012, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 1º de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PEGAS 
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

www.ciga.sc.gov.br

Rio do Sul

PREFEITURA

Lei Complementar N.º 259

LEI COMPLEMENTAR Nº 259, de 30 de Janeiro de 2013.

“Altera os parágrafos 2º, 5º do artigo 7º da Lei Complementar nº 075/2001, que trata sobre o plano de carreira e remuneração do magistério público municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os parágrafos 2º e 5º do art. 7º da Lei Complementar nº 075, de 20 de novembro de 2.001, com suas alterações posteriores os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

§ 2º. Define o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal da educação básica com jornada de 40hs (quarenta horas) semanais em R\$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais) a partir de 1º de janeiro de 2.013, em cumprimento ao contido na Lei Federal nº 11.738/2008 e alterações posteriores.

(...)

§ 5º. Objetivando cumprir a aplicação de coeficientes variáveis existentes entre os níveis remuneratórios da carreira do magistério público municipal, estabelecidos no § 2º do artigo 6º da Lei Complementar nº 075, de 20 de novembro de 2.001, com suas alterações posteriores e a concessão de 5,95% (cinco vírgula noventa e cinco por cento) concedido aos servidores públicos municipais, a título de revisão geral anual através da Lei nº 5.355, de 20 de dezembro de 2.012, o vencimento dos profissionais do magistério público municipal, passa a vigorar da seguinte forma:

	CARGO	NÍVEL	Venc. 10h sem.	Venc. 20h sem.	Venc. 40h sem.
Professor	Nível 1 Magistério	*	783,50	*	1.567,00
	Nível 2 Graduação	587,64	1.175,28	1.762,93	2.350,57
	Nível 3 Pós-Graduação	646,39	1.292,78	1.939,17	2.585,57
Pedagogo	Nível 4 Mestrado	783,51	1.567,02	2.350,54	3.134,05
	Nível 2 Curso Superior	*	*	*	2.350,57
	Nível 3 Pós-Graduação	*	*	*	2.585,57
	Nível 4 Mestrado	*	*	*	3.134,05

Art. 2º As disposições da presente Lei Complementar são extensivas a todos os proventos de aposentadoria e pensões da carreira do magistério do Poder Executivo Municipal, à exceção dos benefícios previdenciários concedidos sem direito a paridade.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações consignadas no

orçamento municipal em vigência.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2.013.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

30 de Janeiro de 2013.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO

Prefeito Municipal

Decreto 3127

DECRETO Nº 3127, de 22 de janeiro de 2013.

“REVOGA DECRETO Nº 2976/2012.”

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 2976, de 21 de novembro de 2012 que “NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER.”

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

22 de janeiro de 2013.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

Portaria N. 0147/RH

PORTARIA N. 0147/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com base na Lei Orgânica do Município e do Art. 37, da Constituição Federal de 1988, a instauração de Sindicância Administrativa Especial n. 001/2013, que será integrada pelos seguintes servidores:

- Francini Bianca Cipriani, matrícula n. 35556/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Advogado, na qualidade de presidente;
- Leonice Witte, matrícula n. 3930/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I;
- José Luiz do Nascimento, matrícula n. 2020/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Tributos.

Art. 2º. A Comissão ora instituída, tem a incumbência de apurar fatos relacionados à possível irregularidade no que tange ao resultado final do Concurso Público n. 002/2011, especificamente quanto ao cargo de “Advogado”, considerando denúncia instruída por documentos, recebida pelo Prefeito Municipal, conforme anexo.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta dias) a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de fevereiro de 2013.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

Lsos

Portaria Nº. 0107/2013/RH

PORTARIA Nº. 0107/2013/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, CALANE HOIZDALECK, para exercer o cargo de provimento efetivo de TELEFONISTA, 36h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de Janeiro de 2013.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

RIs

Edital de Retificação N. 005 do Edital de Processo Seletivo N. 009/2012

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 005

DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 009/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, Lei Complementar 207/2010 e alterações posteriores, Lei Complementar 208/2010 e alterações posteriores e Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2002 e suas alterações posteriores, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do Edital de Processo Seletivo nº 009/2012, publicado no DOM do dia 20 de novembro de 2012, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Onde se lê:

3.1 As vagas oriundas deste Processo Seletivo destinam-se ao preenchimento das que vierem a surgir durante o ano letivo de 2013, em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 3.796 de 26/06/2002 e suas alterações posteriores e Lei nº 4.894 de 28 de julho de 2009, desde que não possam ser supridas com pessoal efetivo ou já contratado pelo Município de Rio do Sul.

Leia-se:

3.1 As vagas oriundas deste Processo Seletivo destinam-se ao preenchimento das vagas relacionadas no Quadro de Vagas, bem como as que vierem a surgir durante o ano letivo de 2013, em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 3.796 de 26/06/2002 e suas alterações posteriores e Lei nº 4.894 de 28 de julho de 2009, desde que não possam ser supridas com pessoal efetivo ou já contratado pelo Município de Rio do Sul.

Onde se lê:

3.3 O quadro de vagas será publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e no Portal do Servidor (www.riodosul.sc.gov.br/rh), a partir do dia 11/01/2013.

Leia-se:

3.3 O Quadro de Vagas será publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e no Portal do Servidor (www.riodosul.sc.gov.br/rh), a partir do dia 01/02/2013.

Onde se lê:

19.1 A escolha de vagas para o ano letivo de 2013 será realizada no dia 14/01/2013, às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, pelo próprio candidato, não admitindo-se que seja feita através de procuração.

Leia-se:

19.1 A escolha de vagas para o ano letivo de 2013 será realizada novamente no dia 06/02/2013, às 18h30min, no Centro de Eventos Hermann Purnhagen, pelo próprio candidato, admitindo-se que seja feita através de procuração outorgando poderes para escolha de vaga e para assinar termo de desistência, com firma reconhecida do outorgante, sendo garantido o direito de vaga aos que se fizeram presentes e efetuaram a escolha na data de 14/01/2013.

Onde se lê:

19.2 Os candidatos deverão comparecer no local, dia e horário supra citados, munidos de documento de identidade e comprovante de inscrição.

Leia-se:

19.2 Os candidatos ou seu procurador devidamente habilitado, deverão comparecer no local, dia e horário supracitados, munidos de documento de identidade e comprovante de inscrição.

Onde se lê:

19.3 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

Leia-se:

19.3 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas no Quadro de Vagas publicado no dia 11/01/2013, existindo a publicação de novo Quadro de Vagas antes de qualquer contratação relacionada a este certame, respeitada rigorosamente a ordem de classificação, poderá participar de nova escolha em ambos os Quadros de Vagas, sem caber-lhe direito de exigir vaga já escolhida, no entanto o candidato que não se apresentar no dia 06/02/2013 a partir das 18:30h horas para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas nessa data, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

Onde se lê:

19.4 O candidato que não aceitar a vaga apresentada e dela desistir, deverá assinar termo de desistência.

Leia-se:

19.4 O candidato que não aceitar as vagas apresentadas e delas desistir, deverá assinar termo de desistência.

Onde se lê:

19.5 Cessadas as vagas no momento da chamada da primeira escolha, os candidatos seguintes serão convocados na medida em que surgir a necessidade de preenchimento das vagas, através do Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e do Portal do Servidor (www.riodosul.sc.gov.br/rh).

Leia-se:

19.5 Cessadas as vagas no momento da chamada da primeira escolha antes da assinatura de quaisquer dos contratos relacionados a este certame e sendo publicado novo Quadro de Vagas, será oportunizada nova escolha a todos os relacionados no Decreto que homologou o Resultado Final deste Processo Seletivo, respeitada rigorosamente a classificação dos candidatos, devendo este efetuar nova escolha em ambos os Quadros de Vagas, ou ratificar a vaga já escolhida anteriormente.

19.5.1 Cessadas as vagas disponibilizadas em ambos os Quadros de Vagas, os candidatos seguintes serão convocados na medida em que surgir a necessidade de preenchimento das vagas, através do Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e do Portal do Servidor (www.riodosul.sc.gov.br/rh).

Onde se lê:

20.1 Cessadas as vagas no momento da chamada da primeira escolha, os candidatos seguintes serão convocados na medida em que surgir a necessidade, através do Portal do Servidor, (www.riodosul.sc.gov.br/rh).

Leia-se:

20.1 Cessadas as vagas no momento da chamada no dia 06/02/2013 quando da escolha, os candidatos seguintes serão convocados na medida em que surgir a necessidade, através do Portal do Servidor, (www.riodosul.sc.gov.br/rh).

Onde se lê:

20.3 Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação de Rio do Sul, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, munido de documento de identidade, para dar início ao processo de contratação.

Leia-se:

20.3 Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação de Rio do Sul, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, munido de documento de identidade, para dar início ou continuidade ao processo de contratação.

Onde se lê:

22. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	20/11 a 01/12/2012
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	06/12/2012
RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	06 e 07/12, até 13h
RESPOSTA RECURSO	Até 12/12/2012
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	17/12/2012
RECURSO RESULTADO FINAL	19/12/2012 até 13h
RESPOSTA RECURSO	Até 21/12/2012
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL	A partir de 21/12/2012

ESCOLHA DE VAGAS	14/01/2013
------------------	------------

Leia-se:

22. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	20/11 a 01/12/2012
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	06/12/2012
RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	06 e 07/12, até 13h
RESPOSTA RECURSO	Até 12/12/2012
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	17/12/2012
RECURSO RESULTADO FINAL	19/12/2012 até 13h
RESPOSTA RECURSO	Até 21/12/2012
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL	A partir de 21/12/2012
ESCOLHA DE VAGAS	14/01/2013
NOVA ESCOLHA DE VAGAS	06/02/2013

Rio do Sul (SC), 01 de fevereiro de 2013.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito Municipal

REGINA GARCIA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Edital de Retificação N. 005 do Edital de Processo Seletivo N. 010/2012

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 005

DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 010/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, Lei Complementar 207/2010 e alterações posteriores, Lei Complementar 208/2010 e alterações posteriores e Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2002 e suas alterações posteriores, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do Edital de Processo Seletivo nº 010/2012, publicado no DOM do dia 20 de novembro de 2012, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Onde se lê:

3.1 As vagas oriundas deste Processo Seletivo destinam-se ao preenchimento das que vierem a surgir durante o ano letivo de 2013, em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 3.796 de 26/06/2002 e suas alterações posteriores e Lei nº 4.894 de 28 de julho de 2009, desde que não possam ser supridas com pessoal efetivo ou já contratado pelo Município de Rio do Sul.

Leia-se:

3.1 As vagas oriundas deste Processo Seletivo destinam-se ao preenchimento das vagas relacionadas no Quadro de Vagas, bem como as que vierem a surgir durante o ano letivo de 2013, em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 3.796 de 26/06/2002 e suas alterações posteriores e Lei nº 4.894 de 28 de julho de 2009, desde que não possam ser supridas com pessoal efetivo ou já contratado pelo Município de Rio do Sul.

Onde se lê:

3.3 O quadro de vagas será publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e no Portal do Servidor (www.riodosul.sc.gov.br/rh), a partir do dia 11/01/2013.

Leia-se:

3.3 O Quadro de Vagas será publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e no Portal do Servidor (www.riodosul.sc.gov.br/rh), a partir do dia 01/02/2013.

Onde se lê:

19.1 A escolha de vagas para o ano letivo de 2013 será realizada no dia 15/01/2013, às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, pelo próprio candidato, não admitindo-se que seja feita através de procuração.

Leia-se:

19.1 A escolha de vagas para o ano letivo de 2013 será realizada novamente no dia 07/02/2013, às 18h30min, no Centro de Eventos Hermann Purnhagen, pelo próprio candidato, admitindo-se que seja feita através de procuração outorgando poderes para escolha de vaga e para assinar termo de desistência, com firma reconhecida do outorgante, sendo garantido o direito da vaga aos que se fizeram presentes e escolheram a vaga na data de 15/01/2013.

Onde se lê:

19.2 Os candidatos deverão comparecer no local, dia e horário supra citados, munidos de documento de identidade e comprovante de inscrição.

Leia-se:

19.2 Os candidatos ou seu procurador devidamente habilitado, deverão comparecer no local, dia e horário supracitados, munidos de documento de identidade e comprovante de inscrição.

Onde se lê:

19.3 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

Leia-se:

19.3 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas no Quadro de Vagas publicado no dia 11/01/2013, existindo a publicação de novo Quadro de Vagas antes de qualquer contratação relacionada a este certame, respeitada rigorosamente a ordem de classificação, poderá participar de nova escolha em ambos os Quadros de Vagas, sem caber-lhe direito de exigir vaga já escolhida, no entanto o candidato que não se apresentar no dia 07/02/2013 a partir das 18:30h horas para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas nessa data, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

Onde se lê:

19.4 O candidato que não aceitar a vaga apresentada e dela desistir, deverá assinar termo de desistência.

Leia-se:

19.4 O candidato que não aceitar as vagas apresentadas e delas desistir, deverá assinar termo de desistência.

Onde se lê:

19.5 Cessadas as vagas no momento da chamada da primeira escolha, os candidatos seguintes serão convocados na medida em que surgir a necessidade de preenchimento das vagas, através do Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e do Portal do Servidor (www.riodosul.sc.gov.br/rh).

Leia-se:

19.5 Cessadas as vagas no momento da chamada da primeira escolha antes da assinatura de quaisquer dos contratos relacionados a este certame e sendo publicado novo Quadro de Vagas, será oportunizada nova escolha a todos os relacionados no Decreto que homologou o Resultado Final deste Processo Seletivo, respeitada rigorosamente a classificação dos candidatos, devendo este efetuar nova escolha em ambos os Quadros de Vagas, ou ratificar a vaga já escolhida anteriormente.

19.5.1 Cessadas as vagas disponibilizadas em ambos os Quadros de Vagas, os candidatos seguintes serão convocados na medida em que surgir a necessidade de preenchimento das vagas, através do Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e do Portal do Servidor (www.riodosul.sc.gov.br/rh).

Onde se lê:

20.1 Cessadas as vagas no momento da chamada da primeira escolha, os candidatos seguintes serão convocados na medida em que surgir a necessidade, através do Portal do Servidor, (www.riodosul.sc.gov.br/rh).

Leia-se:

20.1 Cessadas as vagas no momento da chamada no dia 06/02/2013 quando da escolha, os candidatos seguintes serão convocados na medida em que surgir a necessidade, através do Portal do Servidor, (www.riodosul.sc.gov.br/rh).

Onde se lê:

20.3 Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação de Rio do Sul, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, munido de documento de identidade, para dar início ao processo de contratação.

Leia-se:

20.3 Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação de Rio do Sul, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, munido de documento de identidade, para dar início ou continuidade ao processo de contratação.

Onde se lê:

22. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	20/11 a 01/12/2012
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	06/12/2012
RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	06 e 07/12, até 13h
RESPOSTA RECURSO	Até 12/12/2012
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	17/12/2012
RECURSO RESULTADO FINAL	19/12/2012 até 13h
RESPOSTA RECURSO	Até 21/12/2012
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL	A partir de 21/12/2012
ESCOLHA DE VAGAS	15/01/2013

Leia-se:

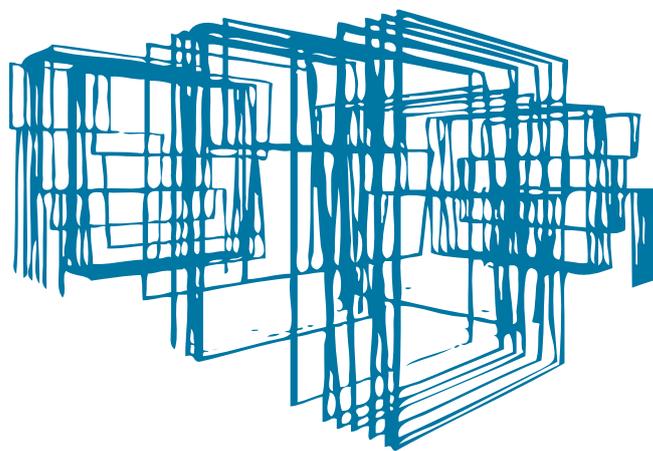
22. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	20/11 a 01/12/2012
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	06/12/2012
RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	06 e 07/12, até 13h
RESPOSTA RECURSO	Até 12/12/2012
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	17/12/2012
RECURSO RESULTADO FINAL	19/12/2012 até 13h
RESPOSTA RECURSO	Até 21/12/2012
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL	A partir de 21/12/2012
ESCOLHA DE VAGAS	15/01/2013
NOVA ESCOLHA DE VAGA	07/02/2013

Rio do Sul (SC), 01 de fevereiro de 2013.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito Municipal

REGINA GARCIA FERREIRA

GIVANILDO SILVA
Secretária Municipal de Educação Secretário Municipal de Administração



Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente



Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br



DOM/SC

ASSINADO DIGITALMENTE

Publicação de Editais Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

PUBLICAÇÃO DE EDITAIS PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO :

Nº1611/2013, Nº1613/2013, Nº1615/2013, Nº1617/2013, Nº1616/2013, Nº1618/2013.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 043 1611/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CIJ3499	54272682E	6920/0	19/12/2012	233
IAV5681	55279482D	6599/2	20/12/2012	230 * V
LWT8454	55327038D	6599/2	23/12/2012	230 * V
LWT8454	55327039D	5045/0	23/12/2012	162 * V
LWT8454	55327040D	6912/0	23/12/2012	232
LWT8454	55327041D	6408/0	23/12/2012	221
LXF3661	55279494D	6556/1	29/12/2012	230 * I
LXG2523	55280051D	5010/0	01/01/2013	162 * I
LXX3305	54272687E	6920/0	20/12/2012	233
LZX6705	55328585D	7340/0	02/01/2013	252 * IV
MAA6015	55286416D	6599/2	29/12/2012	230 * V
MAO2315	55328582D	5045/0	31/12/2012	162 * V
MAO2315	55328584D	5037/1	31/12/2012	162 * III
MAS5607	54272683E	6920/0	19/12/2012	233
MAY7537	55328932D	6599/2	01/01/2013	230 * V
MBN1198	55327638D	6599/2	30/12/2012	230 * V
MBN1198	55327639D	5010/0	30/12/2012	162 * I
MBN1198	55327640D	5118/0	30/12/2012	164 c/c 162 * I
MBQ0913	54272680E	6920/0	19/12/2012	233
MCZ6922	55328960D	5274/1	28/12/2012	175
MDH1561	54272670E	6920/0	17/12/2012	233
MDU6835	54272688E	6920/0	20/12/2012	233
MEJ1719	55279095D	6599/2	07/12/2012	230 * V
MEY5209	55279326D	6599/2	29/12/2012	230 * V
MGS9578	55328901D	5010/0	19/12/2012	162 * I
MGS9578	55328902D	6599/2	19/12/2012	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGS9578	55328903D	5118/0	19/12/2012	164 c/c 162 * I
MHQ6302	54272555E	6920/0	31/10/2012	233
MKF9713	55893834B	6610/2	26/12/2012	230 * VII
MKT6509	55328962D	6602/0	30/12/2012	230 * VI
MKT6509	55328963D	6653/2	30/12/2012	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 1 DE FEVEREIRO DE 2013

PATRICIA MARIA ZIMMERMANN D'AVILA

DELEGADA DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1613/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGM0991	55328655D	5010/0	08/11/2012	R\$ 574,61	162 * I
AUJ2808	55332593D	6920/0	01/10/2012	R\$ 127,69	233
IBR1502	54272514E	6920/0	19/10/2012	R\$ 127,69	233
MCI4969	55327612D	6408/0	15/09/2012	R\$ 85,12	221
MEX1138	54272561E	6920/0	06/11/2012	R\$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 1 DE FEVEREIRO DE 2013

PATRICIA MARIA ZIMMERMANN D'AVILA

DELEGADA DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 043 1615/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ASL8009	54272725E	6920/0	26/12/2012	233
ASU4929	54272713E	6920/0	27/12/2012	233
BJS8759	54272681E	6920/0	19/12/2012	233
CHW9985	55886933B	6610/2	05/01/2013	230 * VII
CYR7759	54272698E	6920/0	21/12/2012	233
DEE8805	55327042D	6599/2	06/01/2013	230 * V
JZV3664	54272639E	6920/0	10/12/2012	233
LIG3142	55327687D	5010/0	31/12/2012	162 * I
LXO1048	55328190D	6610/2	05/01/2013	230 * VII
LZX6705	55328861D	6653/1	02/01/2013	230 * XI
LZX6705	55328864D	6912/0	02/01/2013	232
LZX6705	55328865D	6637/2	02/01/2013	230 * IX
MAZ0922	54272724E	6920/0	26/12/2012	233
MCE0795	55328070D	6599/2	29/12/2012	230 * V
MCE0795	55328072D	5118/0	29/12/2012	164 c/c 162 * I
MCE0795	55328073D	5010/0	29/12/2012	162 * I
MCI8188	55328071D	6912/0	29/12/2012	232
MCI8188	55328074D	6599/2	29/12/2012	230 * V
MEE9596	55328557D	7340/0	09/12/2012	252 * IV
MEK1621	55279009D	6599/2	22/12/2012	230 * V
MHG2798	54272702E	6920/0	27/12/2012	233
MIU3434	55327682D	5045/0	01/12/2012	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 1 DE FEVEREIRO DE 2013

PATRICIA MARIA ZIMMERMANN D'AVILA

DELEGADA DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1617/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGA8209	54272587E	6920/0	14/11/2012	R\$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 1 DE FEVEREIRO DE 2013

PATRICIA MARIA ZIMMERMANN D'AVILA
DELEGADA DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 043 1616/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
APP8052	55279511D	7366/2	12/12/2012	252 * VI
EBA6270	55886929B	7366/2	05/01/2013	252 * VI
IZO1234	55279351D	7366/2	05/12/2012	252 * VI
LXU4606	55284784D	6050/1	10/12/2012	208
LYM9406	55326597D	5185/1	05/01/2013	167
LYU9199	55279501D	7366/2	11/12/2012	252 * VI
MAO2315	55328805D	6050/1	31/12/2012	208
MAO2315	55328806D	5738/0	31/12/2012	186 * II
MBF3882	55328185D	5185/1	05/01/2013	167
MDD3202	55328191D	6050/2	05/01/2013	208
MEB0703	55279311D	5541/1	12/12/2012	181 * XVII
MFD5973	55327809D	5347/0	07/12/2012	178
MFK8050	55328551D	6050/1	07/12/2012	208
MGX6868	55285343D	7366/2	12/12/2012	252 * VI
MHB7842	55279352D	7366/2	05/12/2012	252 * VI
MHJ6972	55279006D	5541/1	16/12/2012	181 * XVII
MIA5647	55279405D	7366/2	12/12/2012	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 1 DE FEVEREIRO DE 2013

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1618/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCC2014	55283400D	5541/2	09/10/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MCD0157	55328528D	5649/2	31/10/2012	R\$ 85,12	182 * VIII
MCM8085	55286048D	5185/1	25/10/2012	R\$ 127,69	167
MHT4526	55279202D	5568/0	21/11/2012	R\$ 127,69	181 * XIX
MJC6209	55286323D	5541/6	31/10/2012	R\$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 1 DE FEVEREIRO DE 2013

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL**Portaria N° 695/2013**

PORTARIA No 695, DE 30 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza o Gozo de Férias ao Servidor Fernando Guedes

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições regimentais etc

Art. 1o Fica autorizado o gozo de férias, do dia 06 a 15 de fevereiro de 2013, ao servidor Fernando Guedes, Contador da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, referente ao período 2012- 2013, de acordo com a Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2o De acordo com o que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais fica convertido o período de 16 a 25 de fevereiro de 2013 em abono pecuniário.

Art. 3º O remanescente do período de gozo de férias (10 dias), será autorizado em data futura, de forma contínua, através de requerimento do servidor, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e efetuado anteriormente ao término do período aquisitivo subsequente.

Art. 4o O gozo dos benefícios acima descritos estarão contemplados com as vantagens estabelecidas no art. 110 da Lei Complementar nº 207/2010, combinado com o Artigo 7o, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6o Fica revogada a Portaria nº 687, de 16 janeiro de 2013.

Rio do Sul, 30 de janeiro de 2013.

DIOGENES DELLA GIUSTINA

Presidente da Mesa

Portaria N° 696/2013

PORTARIA No 696, DE 30 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza o Gozo de Férias ao Servidor Zilmo Pedro de Souza

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições regimentais etc

Art. 1o Fica autorizado o gozo de férias, do dia 20 de fevereiro a 11 de março de 2013, ao funcionário Zilmo Pedro de Souza, Assessor Administrativo / Contábil e Financeiro da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, referente ao período 2012 - 2013, de acordo com a Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2o O remanescente do período de gozo de férias (10 dias), será autorizado em data futura, de forma contínua, através de requerimento do servidor, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e efetuado anteriormente ao término do período aquisitivo subsequente.

Art. 3o O gozo dos benefícios acima descritos estarão contemplados com as vantagens estabelecidas no art. 110 da Lei Complementar 207/2010, combinado com o Artigo 7o, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5o Fica revogada a Portaria nº 685, de 16 janeiro de 2013.

Rio do Sul, 30 de janeiro de 2013.

DIOGENES DELLA GIUSTINA

Presidente da Mesa

Portaria N° 697/2013

PORTARIA No 697, DE 30 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza o Gozo de Férias a Servidora Heliana Duarte Prim

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições regimentais etc

Art. 1o Fica autorizado o gozo de férias, do dia 14 a 28 de março de 2013, a Servidora Heliana Duarte Prim, Agente Legislativa da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, referente ao período 2012 - 2013, de acordo com a Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2o O remanescente do período de gozo de férias (15 dias), será autorizado em data futura, de forma contínua, através de requerimento do servidor, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e efetuado anteriormente ao término do período aquisitivo subsequente.

Art. 3o O gozo dos benefícios acima descritos estarão contemplados com as vantagens estabelecidas no art. 110 da Lei Complementar 207/2010, combinado com o Artigo 7o, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5o Fica revogada a Portaria nº 684, de 16 janeiro de 2013.

Rio do Sul, 30 de janeiro de 2013.

DIOGENES DELLA GIUSTINA

Presidente da Mesa

Portaria N° 698

PORTARIA Nº 698, 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O Presidente da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe faculta o inciso II do Artigo 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal - Resolução 497/2010:

RESOLVE:

Art. 1o Dispensar do ponto, os funcionários da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, no dia 12 de fevereiro de 2013, terça-feira, após o feriado de carnaval de 11 de fevereiro, não havendo expediente no Poder Legislativo Municipal.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio do Sul, 04 de fevereiro de 2013.

DIÓGENES DELLA GIUSTINA

Presidente da Câmara



Salto Veloso

PREFEITURA

Decreto Municipal Nº 011/2013

Decreto Municipal nº 011/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 91.274,64

RUDIMAR CORNELLI, GESTOR de SALTO VELOSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 001470/2012 13/12/2012;

Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 91.274,64 (noventa e um mil e duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 SAÚDE
 Sub-Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 1001 SAUDE PARA TODOS
 Projeto/Atividade: 4016 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
 Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
 Grupo de Natureza de Despesa: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Valor: R\$ 1.299,94

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 SAÚDE
 Sub-Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 1001 SAUDE PARA TODOS
 Projeto/Atividade: 4016 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
 Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
 Grupo de Natureza de Despesa: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Valor: R\$ 13.543,14

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 SAÚDE
 Sub-Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 1001 SAUDE PARA TODOS
 Projeto/Atividade: 4016 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
 Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
 Grupo de Natureza de Despesa: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Valor: R\$ 12.135,28

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 SAÚDE
 Sub-Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 1001 SAUDE PARA TODOS
 Projeto/Atividade: 4016 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
 Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
 Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Valor: R\$ 19.902,68

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 SAÚDE
 Sub-Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 1001 SAUDE PARA TODOS
 Projeto/Atividade: 4016 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
 Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
 Grupo de Natureza de Despesa: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Valor: R\$ 17.766,92

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 SAÚDE
 Sub-Função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa: 1001 SAUDE PARA TODOS
 Projeto/Atividade: 4017 MANUT. MAC AMB. HOSP. E LIM. FINANC.
 Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
 Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Valor: R\$ 2.496,21

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 SAÚDE
 Sub-Função: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Programa: 1001 SAUDE PARA TODOS
 Projeto/Atividade: 4019 MANUT. DA VIGIL. EM SAÚDE SANITÁRIA
 Categoria Econômica: 4 DESPESAS DE CAPITAL
 Grupo de Natureza de Despesa: 4 INVESTIMENTOS
 Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Valor: R\$ 20.723,06

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 SAÚDE
 Sub-Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 1001 SAUDE PARA TODOS
 Projeto/Atividade: 4021 MANUT. DA GESTÃO DO SUS
 Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
 Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Valor: R\$ 3.407,41

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º: Superavit Financeiro
 Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do GESTOR, em 1 de fevereiro de 2013.
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
 RUDIMAR CORNELLI

CONTADOR CRC 15.177
 ALVARO ANTÔNIO BISCARO

Extrato de Contrato - Contrato de Rateio 001/2013

Extrato de Contrato

Contrato de Rateio 001/2013

PREFEITURA DE SALTO VELOSO

Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC

Contratado: Consórcio Integrado do Contestado - CINCO

Objeto: Rateio Fixo das Despesas Administrativas para o exercício

2013, na ação: Manutenção do CINCO

Valor: R\$ 19.440,00

Vigência: 31/12/2013

Lei nº 8.666/93

Lei nº 11.107/05 do Decreto nº 6.017/07

Lei nº 1.378/2010

CP CTP/CINCO/0001/2011-50

Salto Veloso, 10 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul**PREFEITURA****Edital de Licitação**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC

LICITAÇÃO Nº 06/2013 - PR Nº 06/2013

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para fornecimento de combustíveis, (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S50 e Óleo 2T) para uso nos veículos e máquinas da frota municipal, durante o exercício 2013, com recebimento da documentação e proposta até às 13:45Hs do dia 15/02/2013. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, fone: (0xx48) 3534-1113.

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso**PREFEITURA****Decreto Nº 065/2013**

DECRETO Nº 065/2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar nº 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 12 de 27 de Janeiro de 2010;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a Servidora Pública Municipal KELI CRISTINA RISSO RG: 5.021.856, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem 40 horas semanais, Cód. 0041, do quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, matrícula

1068/5 lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 31 de Janeiro de 2013.

JACOB GILMAR JUNGES

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT

Secretário de Gestão e Des. Econômico

Matricula nº 136/8

Decreto Nº 066/2013

DECRETO Nº 066/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar nº 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 12 de 27 de Janeiro de 2010;

1 - Considerando a necessidade urgente de preenchimento de vagas pelo afastamento a pedido de funcionários do setor;

2 - Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados, afeito a área da saúde para atender a população em geral;

3 - Considerando o perigo eminente de o município perder recursos para suprimento do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF por indispor funcionários suficientes para o bom desenvolvimento do Programa em âmbito municipal;

4 - Considerando que a candidata ao cargo possui escolaridade compatível com a necessidade do cargo;

5 - Considerando que a mesma é conhecedora na sua área de atuação e por fim;

6 - Considerando Parecer nº 04 de 23 de Janeiro de 2013 da Assessoria Jurídica desta Municipalidade;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado em cargo de Emprego Público a Sra. SIRLEI PRESTES PEREIRA, portadora do RG: 5.096.026-1 e CPF: 073.942.449-11, para desempenhar a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, carga horária 40 horas semanais, código 0063, do cargo específico de pessoal, conforme anexo I da Lei 709 de 17 de Dezembro de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º. A contratação a que se refere o artigo anterior terá prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer momento a critério da administração municipal;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Fevereiro de 2013.

JACOB GILMAR JUNGES

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT

Secretário de Gestão e Des. Econômico

Matricula nº 136/8

Decreto Nº 067/2013

DECRETO Nº 067/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar nº 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 12 de 27 de Janeiro de 2010;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado em cargo de provimento em comissão, o seguinte servidor público municipal:

NOME: IRACI ARAGÃO DOS SANTOS TELEKEN
 CARGO: Gerente de Programas de Saúde
 NÍVEL: CC-01
 CÓDIGO: 1031
 LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde Pública

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Fevereiro de 2013.
 JACOB GILMAR JUNGES
 Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
 Secretário de Gestão e Des. Econômico
 Matrícula nº 136/8

São Bento do Sul

PREFEITURA

Decreto Nº 0035/2013

DECRETO Nº 0035, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
 Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 3.106/12 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) no orçamento vigente do Município e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:
 Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 01 - Secretaria de Educação
 Atividade: 2.021 - Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino
 (110) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 4.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Unidade: 01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
 Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
 (354) 4.4.90.51.00.00.00.00.0100 - Obras e Instalações R\$ 110.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes das anulação parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 - Secretaria de Educação

Atividade: 2.021 - Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino

(106) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - Material de Consumo R\$ 4.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

(344) 3.3.50.41.00.00.00.00.0100 - Contribuições R\$ 110.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 25 de janeiro 2013.

FERNANDO TURECK

Prefeito Municipal

Decreto Nº 0037/2013

DECRETO Nº 0037, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
 Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 3.106/12 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento vigente da Fundação Municipal de Desportos e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 15 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Unidade: 01 - Fundação Municipal de Desportos

Atividade: 2.057 - Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos

(6) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 15 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Unidade: 01 - Fundação Municipal de Desportos

Atividade: 2.057 - Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos

(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.0100 - Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 29 de janeiro 2013.

FERNANDO TURECK

Prefeito Municipal

Listagem de Portarias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 0254, de 23 de janeiro de 2013. Exonera Chefe de Divisão de Meio Ambiente, a partir de 15 de janeiro de 2013. Jonas Fernando Engel. SEMAN.

Portaria nº 0255, de 23 de janeiro de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 16 de janeiro de 2013. Jonas Fernando Engel. Auxiliar Administrativo. Grupo Ocupacional 3. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMAN.

Portaria nº 0379, de 28 de janeiro de 2013. Nomeia Chefe de Divisão de Iluminação Pública, a partir de 24 de janeiro de 2013. Livito Pykocz. SEMOB.

Portaria nº 0380, de 28 de janeiro de 2013. Conclusão de Estágio Probatório, no período de 15/12/2009 a 26/12/2012. Mirela Carolina Fix. Psicólogo. SEMAS.

Portaria nº 0381, de 28 de janeiro de 2013. Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares, pelo prazo de dois anos, a contar de 21 de janeiro de 2013. Darcilo Ribeiro. Vigia. FC.

Portaria nº 0382, de 28 de janeiro de 2013. Concede Licença Prêmio, referente ao triênio 2005/2008. Gisele Cristina Jankoski Minikovsky. Professor Anos Finais. SEMED.

Portaria nº 0383, de 28 de janeiro de 2013. Concede Licença Prêmio, referente ao triênio 2009/2012. Nadia Aparecida Sturmer. Professor Anos Iniciais. SEMED.

Portaria nº 0384, de 28 de janeiro de 2013. Concede Função Gratificada de Responsabilidade Técnica Contábil, a partir de 02 de janeiro de 2013, ao servidor Ricardo Antonio Homechen, ocupante do cargo de Contador, vinculada a assinatura e responsabilização pelas atividades desenvolvidas, mediante o pagamento de gratificação pecuniária de R\$ 1.000,00. SEFIN.

Portaria nº 0385, de 28 de janeiro de 2013. Concede Função Gratificada de Responsabilidade Técnica Contábil, a partir de 02 de janeiro de 2013, à servidora Rosilane Zélia dos Santos, ocupante do cargo de Contador, vinculada a assinatura e responsabilização pelas atividades desenvolvidas, mediante o pagamento de gratificação pecuniária de R\$ 1.000,00. SEFIN.

Portaria nº 0389, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 10 de janeiro de 2013. Joanita Kobczinski Leithold. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Nosso Mundo. SEMED.

Portaria nº 0390, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 14 de janeiro de 2013. Idelaide Fortescki. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Nosso Mundo. SEMED.

Portaria nº 0391, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 14 de janeiro de 2013. Lusenite Teresinha Sluminski. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Neide de Fatima Lobermeyer. SEMED.

Portaria nº 0392, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 14 de janeiro de 2013. Zenaide Muhlbauer Maes. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Algodão Doce. SEMED.

Portaria nº 0393, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 14 de janeiro de 2013. Anizia Tarachuk Vilmiz. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Algodão Doce. SEMED.

Portaria nº 0394, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 14 de janeiro de 2013. Angela Maria Cutas. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Pingo de Gente. SEMED.

Portaria nº 0395, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 14 de janeiro de 2013. Anita dos Santos. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Nosso Mundo. SEMED.

Portaria nº 0396, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 14 de janeiro de 2013. Suely Teresinha Gruber Gondarski. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Nosso Mundo. SEMED.

Portaria nº 0397, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 14 de janeiro de 2013. Maria Zelia Neppel de Oliveira. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Peter Pan. SEMED.

Portaria nº 0398, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 14 de janeiro de 2013. Eunice do Rocio Muncinelli de Mello. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Pingo de Gente. SEMED.

Portaria nº 0399, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 14 de janeiro de 2013. Andrea Prestes Correa Lopes. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Algodão Doce. SEMED.

Portaria nº 0400, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 14 de janeiro de 2013. Adjany Fernandes da Silva Junior. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Pica Pau. SEMED.

Portaria nº 0401, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 14 de janeiro de 2013. Verônica Graczeck. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Sonho Meu. SEMED.

Portaria nº 0402, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 15 de janeiro de 2013. Sandra Kelly Linzmeyer. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Pingo de Gente. SEMED.

Portaria nº 0403, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 14 de janeiro de 2013. Elaine Prestes de Souza Chaves. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Nosso Mundo. SEMED.

Portaria nº 0404, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 15 de janeiro de 2013. Lindamir Della Justina dos Santos. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Nosso Mundo. SEMED.

Portaria nº 0405, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 15 de janeiro de 2013. Carla Kovalik. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. EBM Pres Castelo Branco. SEMED.

Portaria nº 0406, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 15 de janeiro de 2013. Denise Lourenço. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. CEIM Algodão Doce. SEMED.

Portaria nº 0407, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 15 de janeiro de 2013. Rosana Caritas Nunes de Oliveira. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. CEIM Pica Pau. SEMED.

Portaria nº 0408, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 16 de janeiro de 2013. Reni Emidia Funk. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Newton Mendes. SEMED.

Portaria nº 0409, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de janeiro de 2013. Fabiane Carlassara Camilo. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Castelo Encantado. SEMED.

Portaria nº 0410, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 16 de janeiro de 2013. Dolores Weber Alves. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Pres Castelo Branco. SEMED.

Portaria nº 0411, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 16 de janeiro de 2013. Ernesto Clovis da Silva. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Alexandre Pfeiffer. SEMED.

Portaria nº 0412, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 16 de janeiro de 2013. Anelize Tureck. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Nosso Mundo. SEMED.

Portaria nº 0413, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de janeiro de 2013. Irene da Silva Martins. Professor Educação Infantil. 20 horas semanais. CEIM Tico e Teco. SEMED.

Portaria nº 0414, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de janeiro de 2013. Tereza Padilha Zeithammer. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. CEIM Algodão Doce. SEMED.

Portaria nº 0415, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de janeiro de 2013. Mirian Ramos Wengratt. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Algodão Doce. SEMED.

Portaria nº 0416, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 21 de janeiro de 2013. Marisa Eliane de Lima Branco. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Raio de Sol. SEMED.

Portaria nº 0417, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 17 de janeiro de 2013. Miriam Theilacker Heide. Auxiliar de Serviços. 20 horas semanais. CEIM Nosso Mundo. SEMED.

Portaria nº 0418, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 21 de janeiro de 2013. Tania Cristina Sauer. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. CEIM Neide de Fatima Lobermeyer. SEMED.

Portaria nº 0419, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 22 de janeiro de 2013. Icaraine Niesukowski. Professor Educação Infantil. 20 horas semanais. CEIM Raio de Sol. SEMED.

Portaria nº 0420, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 23 de janeiro de 2013. Patricia Simone Wilaczynski. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Nosso Mundo. SEMED.

Portaria nº 0421, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 23 de janeiro de 2013. Jaqueline Soraia Amorim Tabert. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Pica Pau. SEMED.

Portaria nº 0422, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 23 de janeiro de 2013. Catia Irene Kerscher Weiss. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Pica Pau. SEMED.

Portaria nº 0423, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 23 de janeiro de 2013. Elaine Cristina Pereira Voigt Casa. Professor Educação Infantil. 20 horas semanais. CEIM Raio de Sol. SEMED.

Portaria nº 0424, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 24 de janeiro de 2013. Enari Fernandes do Amaral. Professor Educação Infantil. 20 horas semanais. CEIM Nosso Mundo. SEMED.

Portaria nº 0425, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 24 de janeiro de 2013. Zenaide Idalêncio. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. EBM Aracy Hansen. SEMED.

Portaria nº 0426, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 28 de janeiro de 2013. Simone Machado Muhlbauer. Professor Educação Infantil. 20 horas semanais. EBM Pres Castelo Branco. SEMED.

Portaria nº 0427, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 28 de janeiro de 2013. Tatiana Stachon. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Sonho Meu. SEMED.

Portaria nº 0428, de 29 de janeiro de 2013. Nomeia Chefe de Divisão de Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2013. Jonas Fernando Engel. SEMED.

Portaria nº 0429, de 29 de janeiro de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 23 de janeiro de 2013. Wagner Grossl. Auxiliar Administrativo. Grupo Ocupacional 3. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SECAD.

Portaria nº 0430, de 29 de janeiro de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 28 de janeiro de 2013. Simone Machado Muhlbauer. Professor Educação Infantil. 20 horas semanais. EBM Pres Castelo Branco. SEMED.

Portaria nº 0431, de 29 de janeiro de 2013. Nomeia Diretor do Departamento de Urbanismo, a partir de 02 de janeiro de 2013. Paulo Roberto Schuhmacher. SEPLU.

Portaria nº 0432, de 29 de janeiro de 2013. Nomeia Chefe de Divisão de Desporto Comunitário, a partir de 04 de fevereiro de 2013. Valério Nazario. FMD.

Portaria nº 0433, de 29 de janeiro de 2013. Nomeia Coordenador de Serviços de Abastecimento de Frota, a partir de 28 de janeiro de 2013. Alamir Padilha. SEMOB.

Portaria nº 0434, de 29 de janeiro de 2013. Revoga, a partir de 21 de janeiro de 2013, a Portaria nº 0203/2013 que nomeou Vivian Pollum no cargo de Coordenador de Setor de Recepção Geral, na Secretaria Municipal de Educação.

Portaria nº 0438, de 30 de janeiro de 2013. Cede Servidor Público, a partir de 01 de fevereiro de 2013, para prestar serviços junto à Fundação Municipal de Desportos. Claudio Antonio de Souza. Auxiliar de Operações. SECAD.

Portaria nº 0439, de 30 de janeiro de 2013. Nomeia Coordenador de Setor de Desporto Aquático, a partir de 01 de fevereiro de 2013. Claudio Antonio de Souza. FMD.

Portaria nº 0447, de 31 de janeiro de 2013. Nomeia Coordenador de Serviços de Atendimento Comunitário, a partir de 01 de fevereiro de 2013. João Lino da Silva. SEMAS.

Portaria nº 0448, de 31 de janeiro de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 01 de fevereiro de 2013. Russiel Rodrigues Vieira. Professor Ciências. Ensino Fundamental- Anos Finais. Licenciatura Plena. Classe A. Nível I. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 0449, de 31 de janeiro de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 01 de fevereiro de 2013. Geizi Largura. Professor Ciências. Ensino Fundamental- Anos Finais. Licenciatura Plena. Classe A. Nível I. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 0450, de 31 de janeiro de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 01 de fevereiro de 2013. Jessica Rohden Schlickmann. Professor Matemática. Ensino Fundamental - Anos Finais. Licenciatura Plena. Classe A. Nível I. 40 horas semanais. SEMED.

São Bento do Sul, 05 de fevereiro de 2013.
FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 0369/2013

PORTARIA Nº 0369, DE 25 DE JANEIRO DE 2013
Autoriza assinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, usando da competência que lhe é conferida por LEI,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para assinarem documentos e cheques do Fundo Municipal de Saúde, os quais deverão conter 02 (duas) assinaturas:

DEODATO RAUL HRUSCHKA
SANDRA DOS SANTOS SCHREINER
SIRLENE PETERS
SIMONE GREIN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2013.

São Bento do Sul, 25 de janeiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0370/2013

PORTARIA Nº 0370, DE 25 DE JANEIRO DE 2013
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor ÉSIO BELARMINO ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais da Central de Veículos que se encontrem à disposição no pátio da Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 25 de janeiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0371/2013

PORTARIA Nº 0371, DE 25 DE JANEIRO DE 2013
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor ANTONIO STIS, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a dirigir, eventualmente e quando necessário, o veículo oficial: Celta, placas MCS 6907.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 25 de janeiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0372/2013

PORTARIA Nº 0372, DE 25 DE JANEIRO DE 2013
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor MARIO DO MONTE - Pedreiro, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos abaixo relacionados:

Courier, placas MDS 2627
Courier, placas MDS 2657
Pegout, placas MIO 9267
Fiesta, placas MAT 1752
Moto, placa MCS 7067
Gol, placas LXM 7364
Corsa, placas MAU 5782
Uno, placas MIK 3335
Toyota, placas LZT 0941
Ford Ranger, placas MBX 9437
F400, placas LZT 2091
Agrale, placas LZY 6085
Kombi, placas MAV 9209
Caminhão VW 11130, placas MDN 7530
Kombi, placas MEB 5460
Caminhão Basculante, placas MAJ 1687
Caminhão Basculante, placas MBG 5478
Caminhão Basculante, placas LZZ 7445
Caminhão Basculante, placas MBA 5476
Caminhão Basculante, placas LZW 1032
Caminhão Basculante, placas MAV 8219
Caminhão Tanque, placas LZS 5154
Caminhão Matra, placas LZT 0594
Caminhão 13130, placas ALO 2751
Caminhão Muck, placas MBK 0041
Caminhão Basculante, placas MDP 9837
Caminhão Basculante, placas MDP 9867
Caminhão Basculante, placas MDS 3827
Caminhão Basculante, placas MDX 4548
Caminhão Comboio, placas MDY 9548
Caminhão Tanque, placas MDY 9578
Kia Bongo Frontier, placas MIN 0873
Kia Bongo Frontier, placas MKD 0329
Caminhão Tanque Worker, placas MMD 2429
Caminhão Basculante Ford Cargo, placas MMB 9769
Caminhão Basculante Ford Cargo, placas MMB 9749
Caminhão Basculante Ford Cargo, placas MMB 3819
Caminhão Basculante Ford Cargo, placas MMB 3799
Kombi, placas MBD 8252

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 25 de janeiro de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0373/2013

PORTARIA Nº 0373, DE 25 DE JANEIRO DE 2013
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor FRANCISCO ZOELLNER FILHO - Auxiliar de Serviços, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos abaixo relacionados:

Courier, placas MDS 2627
Courier, placas MDS 2657
Pegout, placas MIO 9267
Fiesta, placas MAT 1752
Moto, placa MCS 7067
Gol, placas LXM 7364
Corsa, placas MAU 5782
Uno, placas MIK 3335
Toyota, placas LZT 0941
Ford Ranger, placas MBX 9437
Kombi, placas MAV 9209
Kia Bongo Frontier, placas MIN 0873
Kia Bongo Frontier, placas MKD 0329
Kombi, placas MDB 8252

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 25 de janeiro de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0374/2013

PORTARIA Nº 0374, DE 25 DE JANEIRO DE 2013
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor EDEVINO PECHEBELA - Auxiliar de Serviços, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos abaixo relacionados:

Courier, placas MDS 2627
Courier, placas MDS 2657
Pegout, placas MIO 9267
Fiesta, placas MAT 1752
Moto, placa MCS 7067
Gol, placas LXM 7364
Corsa, placas MAU 5782
Uno, placas MIK 3335
Toyota, placas LZT 0941
Ford Ranger, placas MBX 9437
F400, placas LZT 2091
Agrale, placas LZY 6085

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 25 de janeiro de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0375/2013

PORTARIA Nº 0375, DE 25 DE JANEIRO DE 2013
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor OSVALDO FLABIO DA SILVA - Pedreiro, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos abaixo relacionados:

Courier, placas MDS 2627
Courier, placas MDS 2657
Pegout, placas MIO 9267
Fiesta, placas MAT 1752
Moto, placa MCS 7067
Gol, placas LXM 7364
Corsa, placas MAU 5782
Uno, placas MIK 3335
Toyota, placas LZT 0941
Ford Ranger, placas MBX 9437
Kombi, placas MAV 9209
Kombi, placas MDB 8252
Kia Bongo Frontier, placas MKD 0329
Kia Bongo Frontier, placas MIN 0873

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 25 de janeiro de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0376/2013

PORTARIA Nº 0376, DE 25 DE JANEIRO DE 2013
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora MARIA SALETE GAUZISKI BAPTISTA FRAGOZO, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a dirigir, eventualmente e quando necessário, o veículo oficial: Corsa, placas MBE 3527.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 25 de janeiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0377/2013

PORTARIA Nº 0377, DE 25 DE JANEIRO DE 2013
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor VILSON JUNCKES, ocupante do cargo de Vigia, na Secretaria Municipal de Administração, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais da Central de Veículos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 25 de janeiro de 2013.
 FERNANDO TURECK
 Prefeito Municipal

Portaria Nº 0378/2013

PORTARIA Nº 0378, DE 28 DE JANEIRO DE 2013
 AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora VIVIANE ANGELA DE VARGAS MIRANDA - Chefe de Divisão de Imprensa e Relacionamento com a Mídia, lotada no Departamento de Comunicação Social-GAPRE, a dirigir, eventualmente e quando necessário, o veículo oficial: Celta, placas MEC 2288.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 28 de janeiro de 2013.
 FERNANDO TURECK
 Prefeito Municipal

Portaria Nº 0386/2013

PORTARIA Nº 0386, DE 28 DE JANEIRO DE 2013
 AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores RITA MARIA DUMS - Secretária, RAFAEL OLICES CELESKI - Diretor de Programas Especiais, ELIZETE T. F. FLORENCIO - Diretora do Departamento de Proteção Social Especial, ORNELIS VICENTE DOS SANTOS - Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, GENESIO CRISTOFOLINI - Chefe de Divisão de Alta Complexidade, JOSÉ TADEU SANTANA JUNIOR - Auxiliar Administrativo, SOLANGE T. STREIT - Instrutor de Recriação, ROSÂNGELA M. FRAGOSO VIEIRA - Auxiliar Administrativo e RENATO ALDAIR VILICZINSKI - Auxiliar de Biblioteca, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, a dirigirem, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais abaixo relacionados:

Uno, placas MBF 7792
 Celta, placas MES 5242
 Gol, placas MHQ 7082
 Fiesta, placas MAT 6442
 Gol, placas MER 9736
 Corsa, placas MDV 1453
 Kombi, placas LYV 4517
 Ágile, placas MKZ 8988

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 28 de janeiro de 2013.
 FERNANDO TURECK
 Prefeito Municipal

Portaria Nº 0387/2013

PORTARIA Nº 0387, DE 29 DE JANEIRO DE 2013
 AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor ANTONIO MARCOS PEREIRA - Pintor, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos abaixo relacionados:

Courier, placas MDS 2627
 Courier, placas MDS 2657
 Pegout, placas MIO 9267
 Fiesta, placas MAT 1752
 Moto, placa MCS 7067
 Gol, placas LXM 7364
 Corsa, placas MAU 5782
 Uno, placas MIK 3335
 Toyota, placas LZT 0941
 Ford Ranger, placas MBX 9437
 Kombi, placas MAV 9209
 Kombi, placas MDB 8252
 Kia Bongo Frontier, placas MKD 0329
 Kia Bongo Frontier, placas MIN 0873

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 29 de janeiro de 2013
 FERNANDO TURECK
 Prefeito Municipal

Portaria Nº 0388/2013

PORTARIA Nº 0388, DE 29 DE JANEIRO DE 2013
 AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor HANS LEOPOLD PAREY - Auxiliar de Serviços, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos abaixo relacionados:

Courier, placas MDS 2627
 Courier, placas MDS 2657
 Pegout, placas MIO 9267
 Fiesta, placas MAT 1752
 Moto, placa MCS 7067
 Gol, placas LXM 7364
 Corsa, placas MAU 5782
 Uno, placas MIK 3335
 Toyota, placas LZT 0941
 Ford Ranger, placas MBX 9437
 Kombi, placas MAV 9209
 Kombi, placas MDB 8252
 Kia Bongo Frontier, placas MKD 0329
 Kia Bongo Frontier, placas MIN 0873

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 29 de janeiro de 2013
 FERNANDO TURECK
 Prefeito Municipal

Portaria Nº 0435/2013

PORTARIA Nº 0435, DE 30 DE JANEIRO DE 2013
 AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor ANDERSON NIEDZIELSKI - Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a dirigir,

eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais abaixo relacionados:

Corsa, placas LZS 2583
 Corsa, placas MBI 0423
 Corsa, placas MHW 3336
 Doblo, placas MFF 1106
 Doblo, placas MFN 6248
 Gol, placas MBL 6765
 Gol, placas MFQ 9645
 Gol, placas MFT 3739
 Gol, placas MJS 2989
 Montana, placas MJC 4066
 Palio, placas MGX 5834
 Peugeot, placas MJZ 8342
 Uno, placas MCG 4284
 Uno, placas MFN 8302
 Uno, placas MFN 8322

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 30 de janeiro de 2013.
 FERNANDO TURECK
 Prefeito Municipal

Portaria Nº 0436/2013

PORTARIA Nº 0436, DE 30 DE JANEIRO DE 2013
 AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor LAERCIO FERREIRA CHAVES - Pedreiro, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos abaixo relacionados:

Courier, placas MDS 2627
 Courier, placas MDS 2657
 Pegout, placas MIO 9267
 Fiesta, placas MAT 1752
 Moto, placa MCS 7067
 Gol, placas LXM 7364
 Corsa, placas MAU 5782
 Uno, placas MIK 3335
 Toyota, placas LZT 0941
 Ford Ranger, placas MBX 9437
 Kombi, placas MAV 9209
 Kombi, placas MDB 8252
 Kia Bongo Frontier, placas MKD 0329
 Kia Bongo Frontier, placas MIN 0873

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 São Bento do Sul, 30 de janeiro de 2013
 FERNANDO TURECK
 Prefeito Municipal

Portaria Nº 0437/2013

PORTARIA Nº 0437, DE 30 DE JANEIRO DE 2013

CORRIGE PORTARIA Nº 0136/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Corrigir a Portaria nº 0136, de 10 de janeiro de 2013, no tocante a especificação das placas do veículo Corsa:

“onde se lê MYA 1377 leia-se MJA 1377”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 30 de janeiro de 2013
 FERNANDO TURECK
 Prefeito Municipal

Portaria Nº 0440/2013

PORTARIA Nº 0440, DE 30 DE JANEIRO DE 2013
 AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores CRISTIANO BERTI - Chefe de Divisão de Patrimônio e PAULO ADALBERTO MARTINS MATOS - Almo-xarife, lotados na Secretaria Municipal de Administração, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais da Central de Veículos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 30 de janeiro de 2013.
 FERNANDO TURECK
 Prefeito Municipal

Portaria Nº 0441/2013

PORTARIA Nº 0441, DE 30 DE JANEIRO DE 2013
 AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores ABEL MORO - Diretor do Departamento de Meio Ambiente, ALINE LUIZE BAIL - Bióloga, JONAS FERNANDO ENGEL - Chefe de Divisão de Meio Ambiente e PAULO SCHWIRKOWSKI - Auxiliar Administrativo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais da Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 30 de janeiro de 2013.
 FERNANDO TURECK
 Prefeito Municipal

Portaria Nº 0442/2013

PORTARIA Nº 0442, DE 30 DE JANEIRO DE 2013
 AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores DINO VAZ MORCELLI - Chefe de Divisão de SEESMT, LUIZ JUBANSKI e OSVALDIR SESTREN - Vigias, lotados na Secretaria Municipal de Administração, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais da Central de Veículos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 30 de janeiro de 2013.
 FERNANDO TURECK
 Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 010/2012 - Emhab

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL - EMHAB
 EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Materiais que entre si celebram a EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL - EMHAB e a Empresa WS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

DO OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, conforme lista anexa para atendimentos às famílias carentes, de acordo com o Decreto nº 4500/2007, constante de 87 itens, decorrente do Convite nº 19/2012.

DO VALOR: R\$ 10.919,10 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar desta data.

São Bento do Sul, 11 de dezembro de 2012.
 ASS: DANIELLE EHRAT, pela EMHAB.
 ENEDIR JUSVIACKI SCHWALBE, pela Empresa Contratada.

Extrato do Contrato N° 011/2012 - Emhab

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL - EMHAB
 EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Materiais que entre si celebram a EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL - EMHAB e a Empresa CONCREPLAN ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

DO OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, conforme lista anexa para atendimentos às famílias carentes, de acordo com o Decreto nº 4500/2007, constante de 40 itens, decorrente do Convite nº 19/2012.

DO VALOR: R\$ 4.291,37 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar desta data.

São Bento do Sul, 11 de dezembro de 2012.
 ASS: DANIELLE EHRAT, pela EMHAB.
 JOÃO RENATO SCHVETLER, pela Empresa Contratada.

Extrato do Contrato N° 012/2012 - Emhab

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL - EMHAB
 EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Materiais que entre si celebram a EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL - EMHAB e a Empresa NADERER E CIA LTDA ME.

DO OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, conforme lista anexa para atendimentos às famílias carentes, de acordo com o Decreto nº 4500/2007, constante de 03 itens, decorrente do Convite nº 19/2012.

DO VALOR: R\$ 4.704,00 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar desta data.

São Bento do Sul, 11 de dezembro de 2012.
 ASS: DANIELLE EHRAT, pela EMHAB.
 NILSON NADERER, pela Empresa Contratada.

Extrato do Contrato N° 013/2012 - Emhab

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL - EMHAB
 EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Materiais que entre si celebram a EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL - EMHAB e a Empresa CONCREPLAN ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

DO OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, conforme lista anexa para atendimentos às famílias carentes, de acordo com o Decreto nº 977/2012, constante de 17 itens, decorrente do Convite nº 20/2012.

DO VALOR: R\$ 1.043,46 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar desta data.

São Bento do Sul, 12 de dezembro de 2012.
 ASS: DANIELLE EHRAT, pela EMHAB.
 JOÃO RENATO SCHVETLER, pela Empresa Contratada.

Extrato do Contrato N° 014/2012 - Emhab

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL - EMHAB
 EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Materiais que entre si celebram a EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL - EMHAB e a Empresa WS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

DO OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, conforme lista anexa para atendimentos às famílias carentes, de acordo com o Decreto nº 977/2012 - itens prejudicados do Convite nº 20/2012, constante de 56 itens, decorrente do Convite nº 21/2012.

DO VALOR: R\$ 3.904,95 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar desta data.

São Bento do Sul, 28 de dezembro de 2012.
 ASS: DANIELLE EHRAT, pela EMHAB.
 ENEDIR JUSVIACKI SCHWALBE, pela Empresa Contratada.

Extrato do Contrato N° 015/2012 - Emhab

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL - EMHAB
 EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Materiais que entre si celebram a EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL - EMHAB e a Empresa NADERER E CIA LTDA ME.

DO OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, conforme lista anexa para atendimentos às famílias carentes, de acordo com o Decreto nº 977/2012 - itens prejudicados do Convite nº 20/2012, constante de 07 itens, decorrente do Convite nº 21/2012.

DO VALOR: R\$ 3.981,00 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar desta data.

São Bento do Sul, 28 de dezembro de 2012.
 ASS: DANIELLE EHRAT, pela EMHAB.
 NILSON NADERER, pela Empresa Contratada.

Extrato do Termo Aditivo Nº 009/2012 - IPRESBS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - IPRESBS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2012

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 008/2012, firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - IPRESBS e a Empresa PROJEÇÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, em 06 de agosto de 2012, conforme Edital de Tomada de Preços nº 4/2012.

Considerando o objeto do Contrato para ampliação e reforma da Nova Sede do IPRESBS, situada na Rua Alfredo Klimmek, Centro, com fornecimento de material, mão de obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo e projetos, e devido as solicitações e alterações de projeto visando melhoras no lay-out interno e a inclusão de itens subdimensionados no quantitativo licitado, fica aditivado no Contrato o valor de R\$ 12.094,03 (doze mil, noventa e quatro reais e três centavos) e suprimido do Contrato o valor total de R\$ 1.639,62 (hum mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), com base no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, e fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 01 (um) mês, a contar de 16 de dezembro de 2012 e com término em 15 de janeiro de 2013 e a vigência do Contrato por 01 (um) mês, a contar de 06 de janeiro de 2013 e com término em 05 de fevereiro de 2013, de acordo com o Art. 57, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 06 de agosto de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 19 de dezembro de 2012.

ASS: MÁRCIO MALLON, pelo IPRESBS.

ANGELO DARCI TREML, pela Empresa Contratada.

Extrato do Termo Aditivo Nº 080/2012 - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 080/2012

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 050/2012, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa P. R. K. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em 09 de julho de 2012, conforme Edital de Tomada de Preços nº 52/2012.

Considerando o objeto do Contrato que consiste na reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) Centenário III, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo e projetos, e devido às alterações no projeto original e por motivo de organização interna dos serviços do Posto de Saúde, sendo que alguns serviços somente puderam ser executados fora do período de funcionamento do mesmo, fica prorrogado o prazo de execução por 02 (dois) meses, a contar de 20 de novembro de 2012 e com término em 19 de janeiro de 2013 e a vigência do Contrato por 02 (dois) meses, a contar de 09 de dezembro de 2012 e com término em 08 de fevereiro de 2013, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 09 de julho de 2012 e Termo Aditivo nº 073/2012 de 19 de outubro de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 19 de novembro de 2012.

ASS: MARCUS MALUF, pelo Fundo.

PAULO ROBERTO KNOP, pela Empresa Contratada.

Extrato do Termo Aditivo Nº 081/2012 - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 081/2012

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 051/2012, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa P. R. K. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em 09 de julho de 2012, conforme Edital de Tomada de Preços nº 52/2012.

Considerando o objeto do Contrato que consiste na reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) Serra Alta, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo e projetos, e devido às alterações no projeto original e por motivo de organização interna dos serviços do Posto de Saúde, sendo que alguns serviços somente puderam ser executados fora do período de funcionamento do mesmo, fica prorrogado o prazo de execução por 02 (dois) meses, a contar de 20 de novembro de 2012 e com término em 19 de janeiro de 2013 e a vigência do Contrato por 02 (dois) meses, a contar de 09 de dezembro de 2012 e com término em 08 de fevereiro de 2013, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 09 de julho de 2012 e Termo Aditivo nº 062/2012 de 19 de setembro de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 19 de novembro de 2012.

ASS: MARCUS MALUF, pelo Fundo.

PAULO ROBERTO KNOP, pela Empresa Contratada.

Extrato do Termo Aditivo Nº 082/2012 - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 082/2012

DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 024/2012 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa JDI CONSTRUTORA LTDA, em 27 de fevereiro de 2012, conforme Edital Tomada de Preços nº 15/2012.

Considerando o objeto do Contrato que consiste no fornecimento de material e mão de obra para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) situada na Rua Mauro Régis, Bairro Serra Alta, e devido ao atraso na aplicação da resina impermeabilizante do piso de granilite, atrasando as tarefas posteriores, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do Contrato por 02 (dois) meses, a contar de 21 de novembro de 2012 e a terminar em 20 de janeiro de 2013 e a vigência do Contrato por 02 (dois) meses, a contar de 27 de novembro de 2012 e a terminar em 26 de janeiro de 2013, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 29 de fevereiro de 2012, Termo Aditivo nº 043/2012 de 25 de junho de 2012, Termo Aditivo nº 058/2012 de 17 de agosto de 2012 e Termo Aditivo nº 074/2012 de 19 de outubro de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 20 de novembro de 2012.

ASS: MARCUS MALUF, pelo Fundo.

JOÃO CARLOS DA SILVA, pela Empresa Contratada.

Extrato do Termo Aditivo Nº 102/2012 - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 102/2012

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 047/2012, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA, em 09 de julho de 2012, conforme Edital de Tomada de Preços nº 52/2012.

Considerando o objeto do Contrato que consiste na reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) 1º de maio, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo e projetos, e tendo em vista o término da vigência do Contrato em 08 de dezembro de 2012, fica prorrogada a vigência do Contrato para fins contábeis por 01 (um) mês, a contar de 09 de dezembro de 2012 e com término em 08 de janeiro de 2013, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 09 de julho de 2012 e Termo Aditivo nº 076/2012 de 24 de outubro de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 13 de dezembro de 2012.
ASS: MARCUS MALUF, pelo Fundo.
LOURIVAL NEGRELI, pela Empresa Contratada.

Extrato do Termo Aditivo Nº 103/2012 - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 103/2012

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 049/2012, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa P. R. K. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em 09 de julho de 2012, conforme Edital de Tomada de Preços nº 52/2012.

Considerando o objeto do Contrato que consiste na ampliação e reformas das Unidades Básicas de Saúde (UBSs): 25 de Julho e Alpino, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo e projetos, e tendo em vista às solicitações e alterações de projeto visando melhorias no lay-out interno, fica aditivado no Contrato o valor de R\$ 1.152,66 (hum mil, cento e cinqüenta e dois reais e sessenta e seis centavos), e devido à alta declividade impossibilitando a execução da rampa com o orçamento previsto, fica suprimido do Contrato o valor de R\$ 6.465,47 (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), com base no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 09 de julho de 2012 e Termo Aditivo nº 079/2012 de 19 de novembro de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 18 de dezembro de 2012.
ASS: MARCUS MALUF, pelo Fundo.
PAULO ROBERTO KNOP, pela Empresa Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria Nº 013, de 31 de Janeiro de 2013.
PORTARIA Nº 013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
"Exonera Assessor de Compras, Licitações e Almoxarife."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Senhora Francelin Felicia Augustinho do cargo de Assessor de Compras, Licitações e Almoxarife, Símbolo CC-5, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de São Bento do Sul, de conformidade com a Resolução nº 023, de 27 de março de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente a Portaria nº 033, de 15 de outubro de 2012.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2013.
CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY
Presidente

Portaria Nº 014, de 31 de Janeiro de 2013.
PORTARIA Nº 014, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
"Exonera Assessor Legislativo."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Senhora Regiane Rank, do cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CC-5, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de São Bento do Sul, de conformidade com a Resolução nº 023, de 27 de março de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente a Portaria nº 032, de 15 de outubro de 2012.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2013.
CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY
Presidente

Portaria Nº 015, de 31 de Janeiro de 2013.
PORTARIA Nº 015, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
"Exonera Assessor Administrativo."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Senhorita Cristiane Machado do cargo de Assessor Administrativo, Símbolo CC-5, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de São Bento do Sul, de conformidade com a Resolução nº 023, de 27 de março de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente a Portaria nº 008, de 31 de janeiro de 2011.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2013.
CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY
Presidente

Portaria Nº 016, de 31 de Janeiro de 2013.
PORTARIA Nº 016, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

"Exonera Assessor Jurídico."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor Vanderlei Luis Guesser do cargo de Assessor Jurídico, Símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de São Bento do Sul, de conformidade com a Resolução nº 023, de 27 de março de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente a Portaria nº 020, de 09 de março de 2009.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2013.
CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY
Presidente

Portaria Nº 017, de 31 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 017, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

"Exonera Diretor de Gestão de Pessoal e Financeiro."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Senhora Simone Teresinha Roberti Baum do cargo de Diretor de Gestão de Pessoal e Financeiro, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de São Bento do Sul, de conformidade com a Resolução nº 023, de 27 de março de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente a Portaria nº 103, de 25 de janeiro de 2008.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2013.

CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY

Presidente

Portaria Nº 018, de 1º de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 018, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.

"Nomeia Assessor de Compras, Licitações e Almoxarife."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor Marcos Weiss ao cargo de Assessor de Compras, Licitações e Almoxarife, Símbolo CC-5, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de São Bento do Sul, de conformidade com a Resolução nº 023, de 27 de março de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013.

São Bento do Sul, 1º de fevereiro de 2013.

CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY

Presidente

Portaria Nº 019, de 1º de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.

"Nomeia Diretor de Gestão de Pessoal e Financeiro."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor Marco Rodrigo Redlich ao cargo de Diretor de Gestão de Pessoal e Financeiro, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de São Bento do Sul, de conformidade com a Resolução nº 023, de 27 de março de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013.

São Bento do Sul, 1º de fevereiro de 2013.

CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY

Presidente

Portaria Nº 020, de 1º de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 020, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.

"Nomeia Assessor Legislativo."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhorita Ana Maria Rodrigues Del Olmo Alves ao cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CC-5, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de São Bento do Sul, de conformidade com a Resolução nº 023, de 27 de março de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013.

São Bento do Sul, 1º de fevereiro de 2013.

CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY

Presidente

Portaria Nº 021, de 1º de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 021, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.

"Nomeia Assessor Jurídico."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor Giancarlo Grossl ao cargo de Assessor Jurídico, Símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de São Bento do Sul, de conformidade com a Resolução nº 023, de 27 de março de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013.

São Bento do Sul, 1º de fevereiro de 2013.

CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY

Presidente

Portaria Nº 022, de 1º de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 022, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.

"Nomeia Assessor Administrativo."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhorita Emily Carolini Bileski ao cargo de Assessor Administrativo, Símbolo CC-5, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de São Bento do Sul, de conformidade com a Resolução nº 023, de 27 de março de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013.

São Bento do Sul, 1º de fevereiro de 2013.

CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY

Presidente

Portaria Nº 023, de 1º de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 023, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.

"Concede gratificação de função."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder gratificação de função, FG-5, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a Senhora Simone Teresinha Roberti Baum, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, Grupo Ocupacional 2, Classe F, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de São Bento do Sul, de conformidade com a Lei nº 2983/2012, de 27 de março de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013.

São Bento do Sul, 1º de fevereiro de 2013.

CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY
Presidente

Portaria Nº 024, de 01 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Designa Comissão de Licitação para o exercício de 2013.”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para constituírem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Bento do Sul, para o exercício de 2013, os seguintes servidores:

MARCO RODRIGO REDLICH - Presidente

HERÁCLIO STEINBACH - Suplente

MARCOS WEISS - Secretário

DJONI CLEBER PINHEIRO - Suplente

ARISTEU KASZUBOWSKI - Membro

TEODOMIRO KRZESINSKI - Suplente

Parágrafo Único - A Comissão de Licitação de que trata esta Portaria será responsável pela supervisão, análise e julgamento de todos os processos licitatórios em suas diversas modalidades, de acordo com a Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Artigo 2º - A Comissão de Licitação fica investida de todas as prerrogativas legais pertinentes as licitações públicas a serem realizadas.

Artigo 3º - Os suplentes ficam designados para substituírem os titulares quando do impedimento dos mesmos, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 01 de fevereiro de 2013.

CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY
Presidente

FUNDAÇÕES

Extrato Inexigibilidade Nº 001/2013

Extrato Inexigibilidade Nº 001/2013

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

OBJETO: Fornecimento de Gás Natural Canalizado, para a Piscina Municipal da Fundação Municipal de Desportos do Município de São Bento do Sul, pelo período de fevereiro à dezembro/2013, conforme art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

CONTRATADO: Companhia de Gás de Santa Catarina

VALOR: R\$ 115.000,00.

SÃO BENTO DO SUL, 04 de fevereiro de 2013.

MARCOS POLLUM

DIRETOR ADMINISTRATIVO

HÉLCIO CARLOS LIEBL

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Justificativa Inexigibilidade Nº 001/2013

Justificativa Inexigibilidade Nº 001/2013

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I - Objeto: Fornecimento de Gás natural canalizado pela SCGAS para a Piscina Municipal da Fundação Municipal de Desportos pelo período de Fevereiro a Dezembro de 2013.

II - Contratado: COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA

III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: a inexigibilidade de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pela empresa contratada ser exclusiva no Fornecimento de gás natural, sendo, portanto, inviável a competição.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A Companhia de Gás Santa Catarina é a empresa exclusiva para o fornecimento de gás natural canalizado para a piscina municipal.

V - Justificativa do Preço: o preço contratado de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) é compatível com os preços praticados no mercado.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, Presidente da Fundação Municipal de Desportos, Hélcio Carlos Liebl.

MARCOS POLLUM

Diretor Administrativo

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias.

HÉLCIO CARLOS LIEBL

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Extrato de Contrato Nº 001/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2013

DA ESPÉCIE: Contrato de Monitoramento de Sistemas de Alarme entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, e a Empresa PRIME TREINAMENTOS ESPECIAIS LTDA.

DO OBJETO: Prestação de Serviços de Monitoramento de Alarme por parte da CONTRATADA, do sistema de segurança eletrônica nas dependências da Fundação (06 salas), sito à rua: Benjamin Constant, nº 120 Centro, de São Bento do Sul-SC, conforme Compra Direta nº 008/2013 de 17 de janeiro de 2013. A Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 60,00 reais.

DO VALOR: R\$ 720,00 - Valor Total.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 22 de janeiro de 2013 e com término em 21 de janeiro de 2014.

São Bento do Sul, 17 de janeiro de 2013.

ASS: HÉLCIO CARLOS LIEBL, pela Fundação.

SAMANTHA CARLA GIORIA STOPPA, pela Empresa Contratada.

Termo Aditivo Nº 002/2013
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2013

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Permissão Onerosa de Uso de Espaço Público para Exploração de Área Comercial, de nº 009/2008, firmado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, e a Empresa BAR W S LTDA ME, em 24 de janeiro de 2008, conforme Edital de Concorrência Pública nº 13/2007.

Considerando o objeto a permissão onerosa de uso de espaço público para exploração de área comercial no Palácio de Esportes Annes Gualberto, e tendo em vista a continuidade dos serviços e o término da vigência do Contrato nº 009/2008, em 23 de janeiro de 2013, faz-se necessário prorrogar o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, a contar de 24 de janeiro de 2013, e com término em 23 de abril de 2013.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 24 de janeiro de 2008, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 18 de janeiro de 2013.

ASS: HÉLCIO CARLOS LIEBL, pela Fundação.

MARCOS ROGÉRIO BONIFACIO DA ROSA, pela Empresa Contratada.

SAMAE

Portaria/SAMAE/SBS Nº 26 de 31 de Janeiro de 2013.

“CONCEDE LICENÇA”

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art.1º- CONCEDER a servidora ALEXSANDRA CARVALHO SUOMINSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Saneamento I, lotada nesta Autarquia, licença prêmio em folga, conforme consta no artigo 98 da lei 228/2001 e do Processo nº 004/2011, de 28/02/2011.

Art. 2º-A licença a que se refere o artigo 1º é relativa ao triênio 2007/2010, com efeitos a partir de 28/01/2013.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS/Nº 028 de 31 de Janeiro de 2013.

“CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO A SERVIDORA”

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art. 1º - PROMOVER, a servidora SIBELE VANESSA JANTSCH, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Saneamento

I, Grupo Ocupacional 03, com a carga horária de 40 horas semanais, lotada nesta Autarquia Municipal, para a Classe “C”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS/Nº 27 de 31 de Janeiro de 2013.

“CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO A SERVIDOR”

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art. 1º - PROMOVER, o servidor MARCOS ANTONIO LEITHOLD, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador Eletricista, Grupo Ocupacional 03, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado nesta Autarquia Municipal, para a Classe “C”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA

Decreto Nº 4.569, de 04 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 4.569, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Determina Ponto Facultativo no Município nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2013, segunda e terça-feira de carnaval.

Parágrafo único. Excetua-se do previsto no caput deste artigo, o Serviço Público Municipal de Saúde 24 horas e o Conselho Tutelar, considerados essenciais para a comunidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de fevereiro de 2013.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - 31/01/2013**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE**

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 31/01/2013 até 31/01/2013

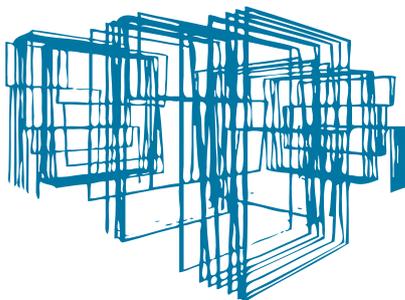
Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	64.643,96
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	64.643,96
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	64.643,96
4.1.7.2.4.01.01.00.00 FUNDEB - MAGISTÉRIO	29.607,44
4.1.7.2.4.01.02.00.00 FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	35.036,52

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 04/02/2013

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

LAURI ALBERTO CENTENARO
SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente



Programa de Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil



www.ciga.sc.gov.br

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA

Decreto N.º 008/2013

DECRETO n.º 008/2013

Retira Função Gratificada da Servidora JANICE DE FREITAS.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 8º, anexo III, da Lei 019/97,

DECRETA:

Art. 1.º- Retirar da servidora JANICE DE FREITAS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a Função Gratificada FG1 - Chefe de Serviço.

Art. 2.º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 31 de janeiro de 2013.

JUCÉLIO KREMER

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2013.

Decreto N.º 009/2013

DECRETO N.º 009/2013

TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5º da Lei 656/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01.10.301.12-2057 - Func. e Manut. da Saúde Bucal R\$ 3.500,00

Anula:

3.3.90.00.00.00.00.0002 - Aplicações Diretas R\$ 3.500,00

Suplementa:

3.1.91.00.00.00.00.0002 - Aplicações Diretas R\$ 3.500,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 31 de janeiro de 2013.

JUCÉLIO KREMER

Prefeito Municipal

Portaria N.º 055/2013

PORTARIA n.º 055/2013

Concede Função Gratificada a Servidora FERNANDA STAHELIN.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 8º, anexo III, da Lei 019/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder a servidora FERNANDA STAHELIN, ocupante do cargo de Telefonista, a Função Gratificada FG1 - Chefe de Serviço.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de fevereiro de 2013.

JUCÉLIO KREMER

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2013.

Portaria N.º 056/2013

PORTARIA n.º 056/2013

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor SAMIR JOSÉ WEBER, ocupante do cargo de Motorista II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor SAMIR JOSÉ WEBER, pelo período de 20 (quinze) dias, a contar da data de 28/01/2013, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/01/2013.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de fevereiro de 2013.

JUCÉLIO KREMER

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2013.

Portaria N.º 058/2013

PORTARIA n.º 058/2013

Concede licença para tratamento de saúde a servidora FRANCIELE VIEIRA, ocupante do cargo de Professora Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria de Educação.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora FRANCIELE VIEIRA, pelo período de 40 (quarenta) dias, a contar da data de 02/01/2013, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2013.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de fevereiro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2013.

Portaria N.º 059/2013

PORTARIA n.º 059/2013
Concede férias ao servidor VALDECI FORSTER.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder ao servidor VALDECI FORSTER, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, férias por 30 dias que gozará a partir de 04/02/2013 a 05/03/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de fevereiro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2013.

Portaria N.º 060/2013

PORTARIA n.º 060/2013
Homologa a estabilidade funcional das servidoras admitidas em 02/01/2008 por Concurso Público.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de acordo com o art. 45, Inciso XVI, e Artigo 20 da Lei Complementar 05/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Considerar-se-ão estáveis as servidoras abaixo relacionadas, admitidas em 02/01/2008, por Concurso Público n.º 001/2007, tendo estas completado o período de 03 (três) anos de estágio probatório sem qualquer ação desabonadora de suas condutas:

- NILZA MARIA JUNCKES;
- SOLENE CLOTILDE KUHN HOFFMANN;
- JANETE APARECIDA DA SILVA DO AMARAL.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de fevereiro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2013.

Portaria N.º 061/2013

PORTARIA n.º 061/2013
Admite em Caráter Temporário CRISTIANE HOFFMANN para o cargo de Professor II.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, CRISTIANE HOFFMANN para o cargo de Professor II, contrato de trabalho n.º. 024/2013.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de fevereiro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2013.

Portaria N.º 057/2013

PORTARIA n.º 057/2013
Autoriza a readaptação do servidor SAMIR JOSÉ VEBER.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 22, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Fica autorizado a readaptação do servidor SAMIR JOSÉ VEBER, ocupante do cargo de Motorista II, para exercer atividades laborativas que não demandem esforço físico, levantamentos de peso, longas caminhadas e atividades estressantes, pelo período de 90 dias a contar de 28/01/2013, para atuar junto a Escola Dr. Adalberto Tolentino de Carvalho.

Art. 2.º- Fica autorizado a contratação de servidor temporário para substituir o servidor junto a Secretaria da Educação.

Art. 3.º- A readaptação não modificara a remuneração e o nível do cargo original.

Art. 4.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/01/2013.

Art. 5.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de fevereiro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2013.

Contrato N.º 024/2013

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO n.º 024/2013

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito

no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita CRISTIANE HOFFMANN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 066.457.329-02, residente a Rua Antônio José Raulino, nº. 2321, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2012, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO

- 1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
- 1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR II, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL

- 3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
- 3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se sujeita aos mesmos reajustes a que aqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL

- 4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 04/02/2013, findando no dia 02/08/2013, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
- 4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

- 5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
 - 5.1.1- Acordo entre as partes;
 - 5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
 - 5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
 - 5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
 - 5.1.2.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
- 5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
 - 5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Municipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
 - 5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
 - 5.2.2.1- Ato de improbidade;
 - 5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
 - 5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
 - 5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
 - 5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
 - 5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
 - 5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
 - 5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;

- 5.2.2.9- Abandono de emprego;
 - 5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
 - 5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
 - 5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
 - 5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.
- 5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

- 6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistência médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO

- 8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
- 8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
 - 8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
 - 8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
- 8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

- 9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de vinte (20) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

- 10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de fevereiro de 2013.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

CRISTIANE HOFFMANN
CONTRATADA
Testemunhas:

Contrato Administrativo Nº 02/2013

Contrato Administrativo nº 02/2013

Contrato de Rateio celebrado entre o Município de São Pedro de Alcântara e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para o exercício de 2013.

Pelo presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si o Município de São Pedro de Alcântara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.613.101/0001-09, com sede administrativa na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JUCÉLIO KREMER e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 09.427.503/0001-12, com sede na Rua Santos Saraiva, nº 1.546 - Estreito - Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Gilsoni Lunardi Albino.

Das disposições gerais

Cláusula primeira - Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, da Lei Municipal nº 496 de 8/12/2008, bem como as cláusulas do Contrato de Programa do CIGA nº 39/2009.

Cláusula segunda - É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

Do objeto

Cláusula terceira - Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de São Pedro de Alcântara ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa do CIGA nº 39/2009.

Do rateio

Cláusula quarta - Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará São Pedro de Alcântara mensalmente ao consórcio a importância de R\$ 260,00, totalizando o valor de R\$ 3120,00.

Cláusula quinta - Fica o CIGA autorizado através do Banco do Brasil, a debitar no último dia útil de cada mês da conta ICMS do Município o valor mensal estabelecido na Cláusula Quarta deste contrato.

Da rubrica orçamentária

Cláusula sexta - A despesa decorrente deste contrato de rateio correrá de acordo com as dotações orçamentárias nº 3.1.71.70 (transferência a consórcio público para suporte a despesas correntes com pessoal e encargos sociais), nº 3.3.71.70 (transferência a consórcio público para suporte a outras despesas correntes) e 4.4.71.70 (transferência a consórcio público para investimentos), previstas no orçamento do Município para o exercício de 2013, nos termos da Lei Municipal nº 722 de 19 de dezembro de 2012. Parágrafo único. A despesa total deverá ser alocada nas dotações orçamentárias informadas no caput na seguinte razão:

Despesas correntes:

55% da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 3.1.71.70
R\$ 1716,00

30% da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 3.3.71.70
R\$ 936,00

Despesas de capital:

15% da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 4.4.71.70

R\$ 468,00

Da prestação de contas

Cláusula sétima - Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

Cláusula oitava - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do Município, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Das penalidades

Cláusula nona - O consorciado inadimplente com o CIGA será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.

Cláusula décima - Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

Cláusula décima primeira - Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.

Da vigência

Cláusula décima segunda - O presente contrato de rateio entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Do foro

Cláusula décima terceira - Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato

Das disposições finais

Cláusula décima quarta - Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 11 de janeiro de 2013.

JUCÉLIO KREMER

Prefeito de São Pedro de Alcântara

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Contrato de Prestação de Serviço N.º 018/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 018/2013

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado LIDIANE VENTURA, portadora do RG: 5.643.687, inscrita no CPF sob nº 066.749.599-10, residente a Rua 6 de Novembro, s/nº. Centro, Antônio Carlos/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviço, gerenciar os programas e convênios da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor total de R\$ 7.990,00

(sete mil novecentos e noventa reais). O pagamento será efetuado em onze parcelas no valor de R\$ 726,36 (setecentos e vinte seis reais e trinta seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:

3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:

4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 01/02/2013 a 30/12/2013.

4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 31 de janeiro 2013.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

LÍDIANE VENTURA
Contratada

Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, estabelecida nesta cidade, Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado LUIZ HENRIQUE BAUNGARTEN, residente a Rua Vereador Paulino Clasen, Centro - São Pedro de Alcântara/SC, portador do RG: 589.122.1, inscrito no CPF sob nº 079.516.689-31, doravante denominado Contratado, resolvem:

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços Nº 014/2013 firmado entre as partes.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

São Pedro de Alcântara/SC, 24 de janeiro de 2013.
Assinatura do CONTRATANTE
Assinatura do CONTRATADO

Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Ater TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATER Nº

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, com sede à localizado na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88.125-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu sua Prefeito Municipal Jucelio Kremer, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, e portador da Carteira de Identidade nº 03239940833-DETRAN/SC doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado

CONTRATADA: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284/2005, neste ato representada em consonância ao Art. 38, inc. III e parágrafo Único, do Estatuto Social da Epagri, por José Orlando Borguezan CPF nº 290.191.339-34, RG nº 640.306-9, Gerente Regional da Epagri de Florianópolis CNPJ nº 83.052.191/0023-78, com endereço à Rodovia Admar Gonzaga, 1188, CEP 88.034-901, Florianópolis - SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, Resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações supervenientes às Licitações e Contratos da Administração Pública, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL, ORIGEM E DOTAÇÃO

O presente instrumento está fundamentado na Lei 8.666/93, arts. 1º, 25, "caput"; 54 e 55; apresentando origem na negociação entre a CONTRATANTE, e encaminhamento deste instrumento pela Gerência Regional da Epagri de Florianópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da CONTRATADA:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano anual de trabalho - PAT;
2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no Plano Anual de trabalho - PAT, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no Plano anual de trabalho - PAT;
4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município CONTRATANTE;
5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao Plano anual de trabalho - PAT no Município CONTRATANTE;
6. Implementar os trabalhos de interesse do CONTRATANTE e os que lhe couberem no Plano anual de trabalho - PAT;
7. Participar de reuniões quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
8. Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.

II - São obrigações do CONTRATANTE:

1. Repassar para CONTRATADA o valor ajustado na conformidade da Cláusula Quinta, referente a prestação dos serviços objeto do presente instrumento de contrato,
2. Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas e locais onde serão prestados os serviços;
3. Promover a participação dos seus técnicos nos cursos ministrados pela CONTRATADA;
4. Supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços, e
5. Proceder à avaliação dos serviços prestados e emitir relatório com os resultados obtidos.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DOS SERVIÇOS

Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em 01/02/2013 até 31/12/2013 facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo com previsão na Lei Municipal e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestados, o valor global de R\$ 22.990,00 (Vinte e dois mil, novecentos e noventa reais), divididos em 11 parcelas de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), repassado no período de vigência desse contrato.

Parágrafo Único: Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), conforme item 17.1 da Lei Municipal que regulamente este tributo, bem como o Imposto de Renda - Pessoa Jurídica, conforme legislação federal competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor mensal acima mencionado será repassado pelo CONTRATANTE/Município para a Epagri, mediante emissão de boleto bancário. O vencimento dos boletos será conforme acordado nesse instrumento jurídico. A quitação do pagamento, será dada pela CONTRATADA imediatamente após o recebimento de cada parcela.

Parágrafo Primeiro: A nota fiscal deverá ser emitida até o ÚLTIMO dia útil de cada mês da prestação do serviço.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

As despesas decorrentes das obrigações trabalhistas relativas à prestação dos serviços Assistência Técnica e Extensão Rural, objeto do instrumento ora ajustado correrá por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Epagri prestará os serviços como forma de consultoria e orientação e, neste sentido, não poderá ser responsabilizada por prejuízos econômicos ou patrimoniais que os agricultores consulentes possam ser vítimas, dada a impossibilidade de previsão dos riscos da atividade agropecuária e pesqueira.

Parágrafo Único: A Epagri se isenta de responsabilidade também nos casos de negativa de financiamento agropecuário sejam quais forem os motivos que deram causa a esta.

CLÁUSULA NONA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Nenhuma alteração contratual será efetuada sem a autorização das partes, cabendo modificar, adicionar, retificar ou excluir termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos, mediante termo aditivo competente e de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta)

dias de antecedência, ou por qualquer das partes caso ocorra descumprimento de cláusula ou condição na execução do presente contrato cabendo multa pela parte que der motivo o equivalente a 1 (uma) parcela do valor contratado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inadimplência de quaisquer das parcelas, o CONTRATADO estará sujeito as penalidades previstas no Estatuto das Licitações Públicas, Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO E PUBLICAÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis, independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato.

Parágrafo Único: A publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, caberá à Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, sendo realizado de conformidade com o que disciplina o art.61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Pedro de Alcântara, 01 de Fevereiro de 2013

JUCELIO KREMER

Prefeito(a) Municipal

JOSÉ ORLANDO BORGUEZAN

Gerente Regional da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Ater

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATER Nº

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, com sede à localizado na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88.125-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu sua Prefeito Municipal Jucelio Kremer, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, e portador da Carteira de Identidade nº 03239940833-DETRAN/SC doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado

CONTRATADA: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina -Epagri, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284/2005, neste ato representada em consonância ao Art. 38, inc. III e parágrafo Único, do Estatuto Social da Epagri, por José Orlando Borguezan CPF nº 290.191.339-34, RG nº 640.306-9, Gerente Regional da Epagri de Florianópolis CNPJ nº 83.052.191/0023-78, com endereço à Rodovia Admar Gonzaga, 1188, CEP 88.034-901, Florianópolis - SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA,

Resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e

suas alterações supervenientes às Licitações e Contratos da Administração Pública, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL, ORIGEM E DOTAÇÃO

O presente instrumento está fundamentado na Lei 8.666/93, arts. 1º, 25, "caput"; 54 e 55; apresentando origem na negociação entre a CONTRATANTE, e encaminhamento deste instrumento pela Gerência Regional da Epagri de Florianópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da CONTRATADA:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano anual de trabalho - PAT;
2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no Plano Anual de trabalho - PAT, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no Plano anual de trabalho - PAT;
4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município CONTRATANTE;
5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao Plano anual de trabalho - PAT no Município CONTRATANTE;
6. Implementar os trabalhos de interesse do CONTRATANTE e os que lhe couberem no Plano anual de trabalho - PAT;
7. Participar de reuniões quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
8. Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.

II - São obrigações do CONTRATANTE:

1. Repassar para CONTRATADA o valor ajustado na conformidade da Cláusula Quinta, referente a prestação dos serviços objeto do presente instrumento de contrato,
2. Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas e locais onde serão prestados os serviços;
3. Promover a participação dos seus técnicos nos cursos ministrados pela CONTRATADA;
4. Supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços, e
5. Proceder à avaliação dos serviços prestados e emitir relatório com os resultados obtidos.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DOS SERVIÇOS

Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em 01/02/2013 até 31/12/2013 facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo com previsão na Lei Municipal e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestados, o valor global de R\$ 22.990,00 (Vinte e dois mil, novecentos e noventa reais), divididos em 11 parcelas de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), repassado no período de vigência desse contrato.

Parágrafo Único: Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), conforme item 17.1 da Lei Municipal que regulamente este tributo, bem como o Imposto de Renda - Pessoa Jurídica, conforme legislação federal competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor mensal acima mencionado será repassado pelo CONTRATANTE/Município para a Epagri, mediante emissão de boleto bancário. O vencimento dos boletos será conforme acordado nesse instrumento jurídico. A quitação do pagamento, será dada pela CONTRATADA imediatamente após o recebimento de cada parcela.

Parágrafo Primeiro: A nota fiscal deverá ser emitida até o ÚLTIMO dia útil de cada mês da prestação do serviço.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

As despesas decorrentes das obrigações trabalhistas relativas à prestação dos serviços Assistência Técnica e Extensão Rural, objeto do instrumento ora ajustado correrá por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Epagri prestará os serviços como forma de consultoria e orientação e, neste sentido, não poderá ser responsabilizada por prejuízos econômicos ou patrimoniais que os agricultores consulentes possam ser vítimas, dada a impossibilidade de previsão dos riscos da atividade agropecuária e pesqueira.

Parágrafo Único: A Epagri se isenta de responsabilidade também nos casos de negativa de financiamento agropecuário sejam quais forem os motivos que deram causa a esta.

CLÁUSULA NONA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Nenhuma alteração contratual será efetuada sem a autorização das partes, cabendo modificar, adicionar, retificar ou excluir termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos, mediante termo aditivo competente e de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ou por qualquer das partes caso ocorra descumprimento de cláusula ou condição na execução do presente contrato cabendo multa pela parte que der motivo o equivalente a 1 (uma) parcela do valor contratado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inadimplência de quaisquer das parcelas, o CONTRATADO estará sujeito as penalidades previstas no Estatuto das Licitações Públicas, Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO E PUBLICAÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis, independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato.

Parágrafo Único: A publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, caberá à Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, sendo realizado de conformidade com o que disciplina o art.61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Pedro de Alcântara, 01 de Fevereiro de 2013

Jucelio Kremer
Prefeito(a) Municipal

JOSÉ ORLANDO BORGUEZAN

Gerente Regional da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Schroeder

PREFEITURA

Decreto Nº 2.603/2013, de 1º de Fevereiro de 2013 DECRETO Nº.2.603/2013, de 1º de fevereiro de 2013

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no art. 4º, VIII, da Lei n.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando o disposto no art. 21, §1º, da Lei n.º 1.807/2010, de 20 de agosto de 2010, que regulamenta a prestação do serviço público e privado de transporte coletivo de passageiros no município de Schroeder;

Considerando o teor do Parecer n.º 005/2012 do Conselho Municipal de Educação, aprovado em 25 de outubro de 2012, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, Edição n.º 1.114, de 08 de novembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Para os fins regulamentares previstos no art. 21, §1º, da Lei n.º 1.807/2010, fica determinado como referência o Parecer n.º 005/2012, do Conselho Municipal de Educação, aprovado em 25 de outubro de 2012, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, Edição n.º 1.114, de 08 de novembro de 2012, que passa a compor o Anexo I desse Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei n.º 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 1º de fevereiro de 2013.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

ANEXO I
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- COMED

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ASSUNTO: Transporte Escolar Gratuito e suas Áreas de Abrangência por Unidades Escolares

PARECER Nº. 005 /2012

APROVADO EM 25/10/2012

Estabelece parâmetros para a implementação da oferta de transporte escolar gratuito e as respectivas áreas de abrangência por

Unidades Escolares aos alunos do Ensino Fundamental e Médio vinculados ao Sistema Municipal e Estadual de Ensino do município de Schroeder.

I- HISTÓRICO

Diante da necessidade de se estabelecer novos parâmetros para a implementação do Transporte Escolar Gratuito no município de Schroeder, o Conselho Municipal de Educação- COMED realizou análise detalhada do Parecer n.º. 002/2012, aprovado em 28 de março de 2012, solicitou assessoria junto à Procuradoria e Controladoria Municipal e trocou informações com outros municípios da região buscando embasamento para redefinir os parâmetros e estabelecer áreas de abrangências por Unidades Escolares.

II- ANÁLISE

a) Da Solicitação

Torna-se evidente, pelo ofício n.º. 021/2012 - Secretaria Municipal de Educação- SECEL que se pretende assegurar a garantia ao transporte escolar, observando a segurança dos estudantes e permitindo o acesso dos alunos ao ensino, porém essa garantia não impõe ao Município a obrigação de deslocar o veículo escolar até a porta da residência de cada aluno. Além disso, a família também deve assumir a responsabilidade pelo desenvolvimento de ações que assegurem o direito à educação.

b) Das considerações

Toda a legislação pertinente à oferta de transporte escolar gratuito aponta que o educando tenha acesso ao atendimento educacional em todas as etapas da educação básica, bem como o Poder Público deve assegurar a permanência dos alunos na escola através de programas suplementares de material didático, escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Torna-se evidente a necessidade de se estabelecer parâmetros para a oferta do transporte escolar, distribuindo as Unidades Escolares em áreas de abrangência, visto a existência de educandos que se utilizam do transporte escolar gratuito para deslocar-se até as Unidades Escolares mais distantes que o necessário, quando há escolas mais próximas de suas residências.

III – DOS PARÂMETROS

De acordo com a Análise, sugerem-se os parâmetros abaixo para a implementação da oferta de transporte escolar gratuito aos alunos do Ensino Fundamental e Médio vinculados ao Sistema Municipal e Estadual de Ensino:

- Que a área de abrangência dentro do território municipal seja fixada em 1,5km, possibilitando aos alunos que residam a uma distância igual ou maior que a fixada tenham direito ao transporte escolar gratuito no período em que estiverem estudando;
- Que a Unidade Escolar que eventualmente não possua vagas para o atendimento educacional, o aluno deverá ser reconduzido gratuitamente, com transporte escolar, à Unidade Escolar mais próxima;
- Os pais e/ou responsáveis pelo aluno que não queira, por motivos de ordem particular, matricular o aluno na Unidade Escolar referência da localidade, poderá matricular em qualquer unidade existente no município, desde que haja vagas disponíveis. No entanto, o transporte escolar deixa de ser conferido pelo município, passando a responsabilidade à família, vez que não respeitou as áreas de abrangência propostas neste Parecer;
- Que seja disponibilizada carteirinhas e/ou passe escolar aos estudantes para a utilização do transporte escolar gratuito, contendo a ressalva que proíba a utilização do transporte público no contrarturno;
- Que os alunos residentes próximos às escolas multisseriadas

tenham direito ao transporte escolar gratuito até a escola mais próxima, quando optarem pela matrícula em escolas que não são referência da localidade, visto que a oferta de ensino nas escolas com turmas específicas garante um aprendizado focado em conteúdos apropriados à faixa etária de cada criança;

f) Que os alunos do Ensino Médio vinculados ao Sistema Estadual de Ensino realizem a matrícula na Unidade Escolar Referência da localidade;

g) O atendimento ao educando da Rede Estadual de Ensino será regulamentado por convênio específico entre o Estado e o Município;

h) Que as situações que envolvam desrespeito do direito à liberdade e ao respeito à dignidade entre os próprios alunos durante a utilização do transporte escolar gratuito, sejam comunicadas à Secretaria Municipal de Educação para que se tomem as providências cabíveis junto à empresa concedente do transporte e aos pais ou responsáveis pelos educandos, com fulcro nos artigos 17 e 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/1990.

Transcreve:

Art. 17- O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Art. 18 – É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

i) Que os alunos que residem em Tifas e/ou servidões deverão se deslocar até os pontos de paradas que serão definidos pelo Poder Público Municipal;

j) Em consonância com o mapa da distribuição geográfica das localidades do município, estabelecem-se os parâmetros abaixo para a implementação das Áreas de Abrangência por Unidades Escolares para a oferta de transporte escolar gratuito aos alunos do Ensino Fundamental e Médio vinculados ao Sistema Municipal e Estadual de Ensino:

BAIRRO	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS	ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS	ENSINO MÉDIO
			ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ DELFINO	
ITOUPAVA- AÇÚ	ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA	ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA	ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MIGUEL COUTO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MIGUEL COUTO
			ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ DELFINO	
BRACINHO	JARDIM DE INFÂNCIA BONDINHO ALEGRE	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LEONETE BAUER WALZ	ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MIGUEL COUTO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MIGUEL COUTO

SCHROEDER III	JARDIM DE INFÂNCIA BRANCA DE NEVE	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA HEIN KRAUSE	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ DELFINO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MIGUEL COUTO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MIGUEL COUTO
CENTRO NORTE, SOSSEGO E BRAÇO DO SUL - até a Travessia Amandos Müller	JARDIM DE INFÂNCIA CHAPEUZINHO VERMELHO	1º ANO : ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA KISMARA LISLEI W. MOREIRA 2º AO 5º ANO: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ DELFINO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ DELFINO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ DELFINO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MIGUEL COUTO
RANCHO BOM E BRAÇO DO SUL - a partir da Travessia Amandos Müller	JARDIM DE INFÂNCIA FLOR DO CAMPO JARDIM DE INFÂNCIA PEQUENO PRÍNCIPE	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VALI JORCK VOIGT ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SANTOS TOMASELLI	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SANTOS TOMASELLI	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SANTOS TOMASELLI	ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MIGUEL COUTO
DUAS MAMAS	JARDIM DE INFÂNCIA CANTINHO ALEGRE	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SANTOS TOMASELLI	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SANTOS TOMASELLI	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SANTOS TOMASELLI	ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MIGUEL COUTO
CENTRO LESTE	JARDIM DE INFÂNCIA PEQUENO PRÍNCIPE	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SANTOS TOMASELLI	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SANTOS TOMASELLI	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SANTOS TOMASELLI	ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MIGUEL COUTO
CENTRO	JARDIM DE INFÂNCIA PINGO DE GENTE	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EMÍLIO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EMÍLIO DA SILVA	ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MIGUEL COUTO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MIGUEL COUTO

CENTRO SUL – Rua Princesa Isabel até a Rua Paulo Setter	JARDIM DE INFÂNCIA PINGO DE GENTE	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EMÍLIO DA SILVA	ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MI- GUEL COUTO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MI- GUEL COUTO
CENTRO SUL – a partir da Rua Paulo Setter até Rua Jaraguá	JARDIM DE INFÂNCIA CRESCER E APRENDER	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SARITA BECK REZENDE	ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MI- GUEL COUTO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MI- GUEL COUTO
BAIRRO SCHROEDER I - Rua Erich Froehner até o número 1000	JARDIM DE INFÂNCIA CRESCER E APRENDER	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SARITA BECK REZENDE	ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MI- GUEL COUTO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MI- GUEL COUTO
BAIRRO SCHROEDER I – Rua Erich Froehner e laterais, a partir do número 1000 até divisa com Guaramirim	JARDIM DE INFÂNCIA ABELHINHA FELIZ	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLARICE LAN- GE JACOBI (CONFORME EXISTÊNCIA DE TURMAS)	ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFª. ELISA CLAUDIO DE AGUIAR	ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFª. ELISA CLAUDIO DE AGUIAR

IV- DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão acompanha, por unanimidade dos presentes, o Voto do Relator. Em 25 de outubro de 2012.

Sugere-se que:

a) Deverá estar anexado a este Parecer o mapa "SCHROEDER PERÍMETRO URBANO" com divisão de bairros, versão 01" de 09 de junho de 2010;

b) No ato da matrícula ou de sua renovação compete à Direção Escolar ou professores responsáveis pelas Unidades Escolares informar aos pais e/ou responsáveis sobre as informações contidas neste Parecer. Tal comunicação deverá ser registrada e protocolada no ato da matrícula ou de sua renovação.

c) Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e/ou comissão designada para este fim.

d) Assinam também este Parecer os servidores da Procuradoria e Controladoria Municipal e Diretor de Educação.

Madalena Laube Borgert – Relatora
Ivone Fátima Taffarel dos Santos
Melani Zelfeld
Djuli Cristiane Konell
Édna Maria da Rocha
Adriana de Fátima Dorigon Adams
Diviê Roberta Welter Carvalho
Gláucia Regina Sevegnani

Márcia Aparecida Oberthur
Daniella Maria Volani de Souza
Geziane Machado

Procurador Municipal: Kesley de Moraes Silva
Controlador Municipal: Marcio Adriano Sabino
Diretor de Educação: Alessandro Martins Viana

V- DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação, reunido em Sessão Plena no dia 25 de outubro 2012, deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o Voto do Relator, conforme consta registro em ata.

Este Parecer entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário contidas no Parecer nº. 002/2012.

MADALENA LAUBE BORGERT
Presidente do Conselho Municipal de
Educação de Schroeder

Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº. 01/2013 - FAS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2013 - FAS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 02/2013-FAS - TIPO: MENOR PREÇO
POR ITEM

OBJETO: contratação do profissional Psicopedagogo, para prestação de serviço a fim de atender a demanda de atendimento realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAFEI, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO VIII - TERMO REFERÊNCIA, deste instrumento convocatório. Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 20 de fevereiro de 2013 às 08h45min.

Abertura do Processo: 20 de fevereiro de 2013 às 09h.

Local: Setor de Licitações do Município de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 05 de fevereiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº. 01/2013 - FIA

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2013 - FIA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 01/2013-FIA - TIPO: MENOR PREÇO
POR ITEM

OBJETO: contratação de profissional Instrutor de Skate para atender ao Projeto Oficina de Skate do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Setor de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO VIII - TERMO REFERÊNCIA, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 20 de fevereiro de 2013 às 14h.

Abertura do Processo: 20 de fevereiro de 2013 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações do Município de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br).

br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 05 de fevereiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº. 02/2013 - FIA

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2013 - FIA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 02/2013-FIA - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de prestação de Serviço do Profissional Psicólogo, a fim de atender o Projeto Oficina de Skate 2013 da Secretaria de Saúde e Assistência Social, Projeto do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Setor de Assistência Social, do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO VIII - TERMO REFERÊNCIA, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 21 de fevereiro de 2013 às 08h45min.

Abertura do Processo: 21 de fevereiro de 2013 às 09h.

Local: Setor de Licitações do Município de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 05 de fevereiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Siderópolis

PREFEITURA

Decreto Nº 24

DECRETO N.º 24 DE 17 DE JANEIRO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 36.000,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, PREFEITO MUNICIPAL de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.021/12 de 03 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 36.000,00, para atender a insuficiência orçamentária dos elementos de despesa dos programas de trabalho a seguir especificados:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(25)3.3.90.00.00.00.00.2.059-0105-Aplicações Diretas
10.000,00

15.06 - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO SOCIAL-CAPS
(49) 3.3.90.00.00.00.00.2.058-0105-Aplicações Diretas
26.000,00
Total Suplementação: 36.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta das anulações parciais dos elementos de despesas a seguir especificados:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(24)3.1.90.00.00.00.00.2.059-0150-Aplicações Diretas
10.000,00

15.06 - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO SOCIAL-CAPS
(46)3.1.90.00.00.00.00.2.058-0105-Aplicações Diretas
26.000,00
Total Anulação: 36.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 17 de Janeiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

LUANA RAMOS BEZ
Secretária de Saúde

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 17 de Janeiro de 2013.

Decreto Nº 22

DECRETO N.º 22 DE 16 DE JANEIRO DE 2013
FIXA O CALENDARIO FISCAL DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, inciso XXII, XXXIV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.255/98 (CTM - Código Tributário Municipal) de 1º de Dezembro de 1.998.

DECRETA:

Art.1º - Para efeito de arrecadação dos Tributos Municipais: Taxa de Verificação de Posturas e Normas Urbanísticas, Taxa de Serviço e Controle Sanitário, Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, ficam estabelecidos os seguintes prazos e condições dispostos neste decreto.

TAXA DE VERIFICAÇÃO DE POSTURAS E NORMAS URBANÍSTICAS
Art.2º - O recolhimento da taxa devida no exercício de 2013 deverá ser efetuado até o dia 15/03/2013, em parcela única.

TAXA DE SERVIÇO E CONTROLE SANITÁRIO
Art.3º - O recolhimento da taxa devida no exercício de 2013 deverá ser efetuado até o dia 15/03/2013 em parcela única.
Parágrafo Único - Os demais tributos serão recolhidos com a observância dos prazos da legislação vigente.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA
Art.6º - O recolhimento das parcelas devidas de ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) por contribuinte, tendo a base de cálculo à importância fixa por ano, expresso em moeda corrente (real), deverá se recolhido no décimo dia útil de cada mês.

Art.7º - O recolhimento das parcelas devidas ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) para contribuintes normais, dos valores apurados do dia 1º. ao dia 31 de cada mês, deverá ser recolhido o percentual devido, de acordo com a Lei 1.486/03, no décimo dia útil de cada mês.

Art.8º - Os tributos previstos na Lei 1.255/98 serão atualizados monetariamente pelo IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado) na ordem de 7,8119%, relativo ao acúmulo nos últimos 12 meses.
Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 16 de Janeiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 16 de Janeiro de 2013.

Decreto N° 23

DECRETO N.º 23 DE 17 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA ROBERTO JULIO RIBEIRO PARA CARGO ASSESSOR ESPECIAL

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto nº087/2009;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado ROBERTO JULIO RIBEIRO, brasileiro, CPF/MF sob nº295.917.409-72, para ocupar o cargo de Assessor Especial - C1, na Secretaria de Finanças, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 17 de Janeiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 17 de Janeiro de 2013.

Decreto N° 25

DECRETO N.º 25 DE 17 DE JANEIRO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 20.000,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, PREFEITO MUNICIPAL de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.021/12 de 03 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para atender a insuficiência orçamentária dos elementos de despesa dos programas de trabalho a seguir especificados:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
(58)4.4.90.00.00.00.00.1.007-0094-Aplicações	Diretas
20.000,00	
Total Suplementação: 20.000,00	

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta das anulações parciais dos elementos de despesas a seguir especificados:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
(59)4.4.90.00.00.00.00.1.007-0095-Aplicações	Diretas
10.000,00	
(57)4.4.90.00.00.00.00.1.007-0080-Aplicações	Diretas
10.000,00	
Total Anulação: 20.000,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 17 de Janeiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretária de Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 17 de Janeiro de 2013.

Decreto N° 26

DECRETO N.º 26 DE 28 DE JANEIRO DE 2013
NOMEIA RICARDO DA SILVA PARA CARGO EM COMISSÃO

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto nº087/2009;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado RICARDO DA SILVA, brasileira, CPF/MF sob nº 071.758.789-40, para ocupar o cargo de Chefe de Setor I - C3, na Secretaria de Saúde, a contar de 07/01/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 28 de Janeiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 28 de Janeiro de 2013.

Decreto N° 27

DECRETO N.º 27 DE 28 DE JANEIRO DE 2013
FIXA O CALENDARIO FISCAL DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, inciso XXII, XXXIV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.255/98 (CTM - Código Tributário Municipal) de 1º de Dezembro de 1.998.

DECRETA:

Art. 1º Para efeito de arrecadação dos Tributos Municipais: Imposto Predial e Territorial Urbano, ficam estabelecidos os seguintes prazos e condições dispostos neste decreto.

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Art.2º - O imposto Predial e Territorial Urbano - "IPTU" terá recolhimento em parcela única com 20%(vinte por cento) de desconto com vencimento para o dia 15/05/2013, de acordo com o art. 269 caput e parágrafo 1º da Lei nº1.255/98(CTM) e art.39 da Lei nº1.960/2011 (LDO).

Parágrafo Único - Recolhimento parcelado em 04 (quatro) vezes, com vencimento da 1ª parcela em 15/05/2013, e as demais em 14/06/2013, 15/07/2013 e 15/08/2013, respectivamente.

I - As parcelas não poderão ser inferiores a R\$40,00 (quarenta reais).

II - Nenhuma parcela será recebida sem a quitação da antecedente (art. 271 da Lei nº1.255/98).

Art.3º - A Taxa de Lixo será lançada em conjunto com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Art.4º - Os pedidos de isenção de tributos de que tratam os artg. 272 a 274 da Lei 1.255/98 (CTM) deverão ser requeridos junto ao setor de tributação da Prefeitura Municipal até o último dia útil do exercício anterior, mediante preenchimento do cadastro sócio econômico, requerimento e documentos comprobatórios, que serão avaliados.

Art.5º - Os tributos previstos na Lei 1.255/98 serão atualizados monetariamente pelo IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado) na ordem de 7,8119%, relativo ao acúmulo nos últimos 12 meses.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 28 de Janeiro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

WILSON SCAINI

Secretário de Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 28 de Janeiro de 2013.

Decreto Nº 28

DECRETO N.º 28 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 175.000,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, PREFEITO MUNICIPAL de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.021/12 de 03 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 175.000,00, para atender a insuficiência orçamentária dos elementos de despesa dos programas de trabalho a seguir especificados:

07 - SECRETARIA DE OBRAS

07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS

(102)4.4.90.00.00.00.00.1.014-0094-Aplicações Diretas
175.000,00

Total Suplementação: 175.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta das anulações parciais dos elementos de despesas a seguir especificados:

07 - SECRETARIA DE OBRAS

07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS

(101)4.4.90.00.00.00.00.1.014-0091-Aplicações Diretas
75.000,00

(100)4.4.90.00.00.00.00.1.014-0090-Aplicações Diretas
100.000,00

Total Anulação: 175.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 28 de Janeiro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

WILSON SCAINI

Secretária de Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 28 de Janeiro de 2013.

Portaria Nº 03

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

DESOBRIGA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO RECIBO DA COMUNICAÇÃO DO AVISO DE FÉRIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, VII, da Lei Orgânica do Municipal;

Considerando o expressivo número de servidores da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;

Considerando que os profissionais trabalham em esparsos locais das unidades escolares;

Considerando a dificuldade do trâmite burocrático;

RESOLVE:

Art. 1º - Desobrigar os profissionais da Secretaria de Educação do Recibo da Comunicação do aviso formal de férias.

.Art. 2º - Fica garantido a todos os profissionais da Secretaria de Educação o pagamento antecipado do terço constitucional e vantagens de férias, referente ao período aquisitivo de cada servidor.

Parágrafo Único - Os servidores que não possuem período aquisitivo completo de doze meses receberão proporcionalmente o terço e as vantagens de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 02 de Janeiro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Janeiro de 2013.

Portaria Nº 04

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº243/2012

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria nº243/2012, considerando o retorno ao trabalho do servidor JORGE LUIZ OLIVO, CPF/MF nº. 022.272.139-14, Escriturário, do Quadro Permanente do Município, que encontrava-se em licença sem vencimento, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 02 de Janeiro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER

Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Janeiro de 2013.

Portaria Nº 05

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Rescinde o Contrato Temporário da funcionária LUCILENE VITALI PEREIRA MAZZORANA e dá outras providências.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da funcionária LUCILENE VITALI PEREIRA MAZZORANA, brasileiro (a), CPF nº 000.122.219-88, da função de PROFESSOR-MAG-LP, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a contar desta data.

.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 02 de Janeiro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER

Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Janeiro de 2013.

Portaria N°06

PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Rescinde a pedido o Contrato Temporário do funcionário FABIO COELHO e dá outras providências.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido o contrato temporário do funcionário FABIO COELHO, brasileiro (a), CPF nº 805.209.600-68, da função de Médico Cardiologista, da Secretaria de Saúde, a partir de 09/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 02 de Janeiro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER

Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Janeiro de 2013.

Portaria N°07

PORTARIA Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

CONCEDE FG A SERVIDORA VANESSA CECIN CHEPP

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com Lei Municipal nº1.808/2009 combinada com a nº1.833/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada à servidora VANESSA CECIN CHEPP, CPF/MF sob nº 033.493.989-52, Advogado, do Quadro Permanente do Município, FG 01, Valor R\$ 700,00, Responsabilidade pela coordenação dos trabalhos do Executivo Fiscal, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 02 de Janeiro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER

Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Janeiro de 2013.

Portaria N°08

PORTARIA Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº132/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, VIII, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº132/2012, considerando que a servidora LUANA MARA RODRIGUES, brasileira, CPF nº048.479.819-79, Técnica Enfermagem - Atend. Pré Hospitalar Móvel, não terá mais a responsabilidade designada, a contar de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 02 de Janeiro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER

Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Janeiro de 2013.

Portaria N°09

PORTARIA Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 224/2011 E O INCISO IV, DO ART. 1º DA PORTARIA Nº236/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, VIII, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria nº 224/2011 e do inciso IV, Art. 1º da Portaria Nº281/2010, considerando que o servidor SAULO ADRIANO ZENI, brasileiro, CPF nº 039.360.229-09, Auxiliar de Almojarifado, não terá mais a responsabilidade designada, a contar de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 02 de Janeiro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER

Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Janeiro de 2013.

Portaria N°10

PORTARIA Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

CESSA OS EFEITOS DO INCISO I, DO ART. 1º DA PORTARIA Nº281/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, VIII, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos do inciso I, Art. 1º da Portaria Nº281/2010, considerando que o servidor RUDIMAR ALBINO, brasileiro, CPF nº 558.381.469-15, Guarda, não terá mais a responsabilidade designada, a contar de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 02 de Janeiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 11

PORTARIA Nº 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2013
CESSA OS EFEITOS DO INCISO III, ART. 1º DA PORTARIA Nº281/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, VIII, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos do inciso III, Art. 1º da Portaria Nº281/2010, considerando que o servidor LUIZ CARLOS FREITAS, brasileiro, CPF nº 344.372.239-34, Auxiliar de Serviços Gerais, não terá mais a responsabilidade designada, a contar de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 02 de Janeiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 12

PORTARIA Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2013
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº68/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, VIII, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº68/2012, considerando que o servidor LUIZ CAETANO GHISLANDI, brasileiro, CPF nº769.231.429-20, Operário Braçal, não terá mais a responsabilidade designada, a contar de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 02 de Janeiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 13

PORTARIA Nº 13, DE 02 DE JANEIRO DE 2013
CESSA OS EFEITOS DO INCISO V, DO ART. 1º DA PORTARIA Nº281/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos do inciso V, Art. 1º da Portaria Nº281/2010, considerando que o servidor ADEMIR JOSÉ VIEIRA, brasileiro, CPF nº 343.102.079-67, Encanador, não terá mais a responsabilidade designada, a contar de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 02 de Janeiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 14

PORTARIA Nº 14, DE 02 DE JANEIRO DE 2013
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº270/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, VIII, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº270/2010, considerando que o servidor JAILSON JOSÉ MEDEIROS, brasileiro, CPF nº037.530.729-07, Motorista, não terá mais a responsabilidade designada, a contar de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 02 de Janeiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 15

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2013
CESSA OS EFEITOS DO INCISO XI, DO ART. 1º DA PORTARIA Nº262/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, VIII, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos do inciso XI, Art. 1º da Portaria Nº262/2009, considerando que o servidor VALBERTO

BERKENBROCK, brasileiro, CPF nº 592.122.259-34, Contador, não terá mais a responsabilidade designada, a contar de 02/01/2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 02 de Janeiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 16

PORTARIA Nº 16, DE 02 DE JANEIRO DE 2013
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº182/2012 E O INCISO II, ART. 1º DA PORTARIA 236/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, VIII, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº182/2012 e o inciso II, Art. 1º da Portaria 236/2010, considerando que a servidora IVANA DE CESARO DA BOIT, brasileira, CPF nº579.827.32-68, Auxiliar Administrativo, não terá mais a responsabilidade designada, a contar de 02/01/2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 02 de Janeiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 17

PORTARIA Nº 17, DE 02 DE JANEIRO DE 2013
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº368/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, VIII, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº368/2012, considerando que o servidor CRISTIANO CANCELIER, brasileiro, CPF nº 007.968.879-93, Coordenador de Turismo, não terá mais a responsabilidade designada, a contar de 02/01/2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 02 de Janeiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 18

PORTARIA Nº 18, DE 02 DE JANEIRO DE 2013
CESSA OS EFEITOS DAS PORTARIAS Nº181/2012 e 38/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, VIII, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos das Portarias nº181/2012 e 38/2012, considerando que o servidor ORACIDIO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, CPF nº 045.445.479-11, Agente Administrativo, não terá mais a responsabilidade designada, a contar de 02/01/2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 02 de Janeiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 19

PORTARIA Nº 19, DE 02 DE JANEIRO DE 2013
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 219/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, VIII, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº219/2011, considerando que a servidora FABÍOLA CARDOSO, brasileira, CPF nº 036.535.719-79, Digitadora, não terá mais a responsabilidade designada, a contar de 02/01/2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 02 de Janeiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 20

PORTARIA Nº 20, DE 02 DE JANEIRO DE 2013
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 367/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, VIII, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº367/2012, considerando que a servidora BARBARA MARIA BONASSA, brasileira, CPF nº

064.351.859-21, Agente Administrativo, não terá mais a responsabilidade designada, a contar de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 02 de Janeiro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER

Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 21

PORTARIA Nº 21, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 218/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, VIII, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº218/2011, considerando que a servidora FERNANDA CRISTINA FRELO, brasileira, CPF nº 906.902.229-04, Técnico Auditoria em Saúde Pública, não terá mais a responsabilidade designada, a contar de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 02 de Janeiro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER

Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 22

PORTARIA Nº 22, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIDOR CLAUDIOMIR JOSÉ VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, VIII, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar Função Gratificada, considerando que o servidor CLAUDIOMIR JOSÉ VIEIRA, CPF nº037.977.649-95, Guarda Municipal, do Quadro Permanente do Município, não terá mais a responsabilidade designada, a contar de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 02 de Janeiro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER

Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 23

PORTARIA Nº 23, DE 09 DE JANEIRO DE 2013

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, sem ônus para os cofres públicos, a Comissão Municipal de Processo Seletivo para admissão de professores em caráter temporário para o exercício de 2013, com os seguintes membros:

Presidente Rosangela Roussenq Cardoso;

Secretário Dalvani Baesso Nola;

Membro Alessandra Ramiro;

Membro Cleonir Teresinha Moretto Urbano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 09 de Janeiro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER

Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 24

PORTARIA Nº 24, DE 09 DE JANEIRO DE 2013

NOMEIA BARBARA DE FIGUEREDO FELISBERTO PARA EMPREGO PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº1.457/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por concurso BARBARA DE FIGUEREDO FELISBERTO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 719.180.949-34, inscrição nº109, aprovada no Concurso Público nº.001/2011, para emprego público de Técnico de Enfermagem - ESF, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Saúde, e os proventos da lei, a partir de 14/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 09 de Janeiro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER

Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 25

PORTARIA Nº 25, DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº319/2012

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria nº319/2012, considerando o retorno ao trabalho da servidora LUCIA MARIA DE MENECH, CPF/MF 015.962.149-61, Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente do Município, a contar de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 09 de Janeiro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER

Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 26

PORTARIA Nº 26, DE 09 DE JANEIRO DE 2013
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº95/2009

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria nº95/2009, considerando o retorno ao trabalho da servidora ROSIMERI ANSELMO, CPF/MF nº660.917.729-53, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente do Município, que se encontrava em licença sem vencimento, a partir de 14/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 09 de Janeiro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER

Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 27

PORTARIA Nº 27, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº323/2012

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria nº323/2012, considerando o retorno ao trabalho da servidora GISELE FRASSETTO, CPF/MF nº. 556.500.909-04, Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente do Município, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 11 de Janeiro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER

Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 11 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 28

PORTARIA Nº 28, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ADRIANA PERDONÁ PAZETTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora ADRIANA PERDONÁ PAZETTO, CPF nº 899.229.309-78, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, a contar de 07/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 11 de Janeiro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER

Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 11 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 29

PORTARIA Nº 29, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº07/2007

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria nº07/2007, considerando o termino da disposição da servidora GLADYS LENUZIA KESTERING, CPF/MF nº542.389.789-00, Assistente Administrativo, do Quadro Permanente do Município, ao Ministério Público do Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 11 de Janeiro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER

Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 11 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 30

PORTARIA Nº 30, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº237/2012

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria nº237/2012, considerando o retorno ao trabalho da servidora MILENE FRENHANI GARCIA, CPF/MF nº. 854.923.709-44, Professora, do Quadro Permanente do Município, a contar de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 11 de Janeiro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER

Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 11 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 31

PORTARIA Nº 31, DE 14 DE JANEIRO DE 2013
CONTRATA ARACÉLI FRENHANI DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir temporariamente ARACÉLI FRENHANI DOS SANTOS, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 019.899.099-57, inscrição nº38 do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal nº03/2012, para ocupar a função de Professora - 20h, no Centro de Educação Infantil Municipal Olivio Cesa, em vaga transitória, a contar de 14/01/2013 até 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 14 de Janeiro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER

Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 32

PORTARIA Nº 32, DE 14 DE JANEIRO DE 2013
CONTRATA SUSANA RAQUEL DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir temporariamente SUSANA RAQUEL DE SOUZA, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 645.652.469-53, inscrição nº43 do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal nº03/2012, para ocupar

a função de Professora - 20h, no Centro de Educação Infantil Municipal Olivio Cesa, em vaga transitória, a contar de 14/01/2013 até 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 14 de Janeiro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER

Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 33

PORTARIA Nº 33, DE 14 DE JANEIRO DE 2013
CONTRATA MILENE FRENHANE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir temporariamente MILENE FRENHANE, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 854.923.709-44, inscrição nº39 do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal nº03/2012, para ocupar a função de Professora - 20h, no Centro de Educação Infantil Municipal Olivio Cesa, em vaga transitória, a contar de 14/01/2013 até 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 14 de Janeiro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER

Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 34

PORTARIA Nº 34, DE 14 DE JANEIRO DE 2013
CONTRATA ADRIANE TRENTTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir temporariamente ADRIANE TRENTTO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 789.825.459-72, inscrição nº28 do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal nº03/2012, para ocupar a função de Professora - 20h, no Centro de Educação Infantil Municipal Olivio Cesa, em vaga transitória, a contar de 14/01/2013 até 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 14 de Janeiro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER

Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 35

PORTARIA Nº 35, DE 14 DE JANEIRO DE 2013
CONTRATA MARLEI VALDATI DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Admitir temporariamente MARLEI VALDATI DE SOUZA, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 037.953.139-96, inscrição nº17 do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal nº03/2012, para ocupar a função de Professora - 20h, no Centro de Educação Infantil Municipal Olivio Cesa, em vaga transitória, a contar de 14/01/2013 até 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 14 de Janeiro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER

Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 36

PORTARIA Nº 36, DE 14 DE JANEIRO DE 2013
CONTRATA VIVIANE DA SILVA VIEIRA CARMINATTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Admitir temporariamente VIVIANE DA SILVA VIEIRA CARMINATTI, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 015.203.159-61, inscrição nº12 do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal nº03/2012, para ocupar a função de Professora - 20h, no Centro de Educação Infantil Municipal Olivio Cesa, em vaga transitória, a contar de 14/01/2013 até 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 14 de Janeiro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER

Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 37

PORTARIA Nº 37, DE 14 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA ANGELA LARROYD DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art. 24 da Lei Municipal nº1.809/2009;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento, para tratar de assuntos particulares à servidora ANGELA LARROYD, CPF/MF nº014.465.599-39, Auxiliar de Educação Infantil e Creche, do Quadro Permanente do Município, pelo período de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 14 de Janeiro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER

Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 38

PORTARIA Nº 38, DE 14 DE JANEIRO DE 2013
CONTRATA MARIA EOTÁLIA MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Admitir temporariamente MARIA EOTÁLIA MACHADO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 495.182.839-15, inscrição nº02 do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal nº03/2012, para ocupar a função de Professora - 20h, no Centro de Educação Infantil Municipal Olivio Cesa, em vaga transitória, a contar de 14/01/2013 até 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 14 de Janeiro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER

Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 39

PORTARIA Nº 39, DE 14 DE JANEIRO DE 2013
CONTRATA NORMA FONTANELLA DE NEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Admitir temporariamente NORMA FONTANELLA DE NEZ, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 415.516.419-72, inscrição nº19 do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal nº03/2012, para ocupar a função de Professora - 20h, no Centro de Educação Infantil Municipal Olivio Cesa, em vaga transitória, a contar de 14/01/2013 até 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 14 de Janeiro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 40

PORTARIA N° 40, DE 14 DE JANEIRO DE 2013
CONTRATA ANDRÉIA ANSELMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal N°1.983/2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Admitir temporariamente ANDRÉIA ANSELMO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 715.647.569-04, inscrição nº8 do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal nº03/2012, para ocupar a função de Professora - 20h, no Centro de Educação Infantil Municipal Olivio Cesa, em vaga transitória, a contar de 14/01/2013 até 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 14 de Janeiro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER

Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 41

PORTARIA N° 41, DE 14 DE JANEIRO DE 2013
CONTRATA ANGELA LARROYD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal N°1.983/2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Admitir temporariamente ANGELA LARROYD, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 014.465.599-39, inscrição nº15 do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal nº03/2012, para ocupar a função de Professora - 20h, no Centro de Educação Infantil Municipal Olivio Cesa, em vaga transitória, a contar de 14/01/2013 até 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 14 de Janeiro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER

Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 42

PORTARIA N° 42, DE 14 DE JANEIRO DE 2013
DESIGNA A SERVIDORA CLEONIR TEREZINHA MORETTO URBANO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso V,

da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o art.38 da Lei Municipal nº1479/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, CLEONIR TEREZINHA MORETTO URBANO, CPF nº753.503.199-49, Professora MAG/LP, do Quadro Permanente do Município, para ocupar a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Olivio Cesa, alterando-se assim, a carga horária para 40h/semanais, concedendo-se a gratificação de 30% sobre o vencimento do cargo efetivo, a contar de 07/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 14 de Janeiro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER

Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 43

PORTARIA N° 43, DE 14 DE JANEIRO DE 2013
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CASSIA SIPRIANO SILVA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o art.38 da Lei Municipal nº1479/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, RITA DE CASSIA SIPRIANO SILVA, CPF nº769.251.109-87, Professora MAG/LP, do Quadro Permanente do Município, para ocupar a função de Secretária do Centro de Educação Infantil Olivio Cesa, alterando-se assim, a carga horária para 40h/semanais, concedendo-se a gratificação de 20% sobre o vencimento do cargo efetivo, a contar de 07/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 14 de Janeiro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER

Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 44

PORTARIA N° 44, DE 18 DE JANEIRO DE 2013
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA N°261/2012

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria nº261/2012, considerando o retorno ao trabalho da servidora EDNA MARIA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº. 807.539.739-87, Gari, do Quadro Permanente do Município, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 18 de Janeiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 18 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 45

PORTARIA Nº 45, DE 18 DE JANEIRO DE 2013
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº246/2012

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria nº246/2012, considerando o retorno ao trabalho da servidora ANALIA MARIA DAVID, CPF/MF nº. 951.302.259-53, Gari, do Quadro Permanente do Município, a contar de 16/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 18 de Janeiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 18 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 46

PORTARIA Nº 46, DE 18 DE JANEIRO DE 2013
Concede FG à Servidora Fabíola Cardoso

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com Lei Municipal 1.808/2009 combinada com a 1.833/2009;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Função Gratificada a servidora Fabíola Cardoso, CPF nº036.535.719-79, Digitador, do Quadro Permanente do Município, FG 01, Valor R\$700,00, Responsabilidade pela coordenação do setor de licitações, a contar de 02/01/2013.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 18 de Janeiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 18 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 47

PORTARIA Nº 47, DE 21 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA ELOI AVELINA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.801/2009.

Considerando a adesão do servidor ao PDI - Programa de Demissão Incentivada, através de requerimento formal protocolado.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ELOI AVELINA DA SILVA, brasileiro, CPF sob nº378.410.419-34, ocupante do cargo de Operário Braçal, do Quadro Permanente do Município, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 21 de Janeiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 21 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 48

PORTARIA Nº 48, DE 21 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA ANGELA MARIA DE ABREU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº1.809/2009, RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora ANGELA MARIA DE ABREU, CPF/MF nº039.149.669-71, Atendente de Odontologia, do Quadro Permanente do Município, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 21 de Janeiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 21 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 49

PORTARIA Nº 49, DE 21 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FG A SERVIDORA ROSIMERI ANSELMO

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com Lei Municipal nº1.808/2009 combinada com a nº1.833/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada a servidora ROSIMERI ANSELMO, CPF/MF sob nº 660.917.729-53, Auxiliar de Serviços

Gerais, do Quadro Permanente do Município, FG 04, Valor R\$ 250,00, Responsabilidade pela abertura e fechamento dos portões e das salas do Centro de Educação Infantil Olivio Cesa, a contar de 14/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 21 de Janeiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 21 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 50

PORTARIA Nº 50, DE 21 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FG A SERVIDORA LUCIA MARIA DE MENECH

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com Lei Municipal nº1.808/2009 combinada com a nº1.833/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada a servidora LUCIA MARIA DE MENECH, CPF/MF sob nº 015.962.149-61, Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente do Município, FG 01, Valor R\$ 700,00, Responsabilidade pela entrada e saída de materiais do almoxarifado da Secretaria de Saúde, a contar de 07/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 21 de Janeiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 21 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 51

PORTARIA Nº 51, DE 21 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FG A SERVIDORA GISELE FRASSETTO

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com Lei Municipal nº1.808/2009 combinada com a nº1.833/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada a servidora GISELE FRASSETTO, CPF/MF sob nº 556.500.909-04, Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente do Município, FG 01, Valor R\$ 700,00, Responsabilidade pela coordenação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), a contar de 14/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 21 de Janeiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 21 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 52

PORTARIA Nº 52, DE 21 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE FG AO SERVIDOR DALBI DE SOUZA

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com Lei Municipal nº1.808/2009 combinada com a nº1.833/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada ao servidor DALBI DE SOUZA, CPF/MF sob nº 429.520.779-91, Motorista, do Quadro Permanente do Município, FG 01, Valor R\$ 700,00, Responsabilidade pelo controle da frota de veículos da Secretaria de Saúde, a contar de 07/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 21 de Janeiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 21 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 54

PORTARIA Nº 54, DE 24 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR CELIO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art. 24 da Lei Municipal nº1.809/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento, para tratar de assuntos particulares ao servidor CELIO DA SILVA, CPF/MF nº533.127.599-00, Motorista, do Quadro Permanente do Município, pelo período de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 24 de Janeiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 24 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 55

PORTARIA Nº 55, DE 24 DE JANEIRO DE 2013
CONTRATA LÍVIA CAROLINE FELTRIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Art.8º da Lei Municipal Nº1.983/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir temporariamente LIVIA CAROLINE FELTRIN, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 059.669.709-04, para ocupar a função de Farmaceutica- 20h, na Secretaria de Saúde, a contar de 21/01/2013 até realização de Processo Seletivo/Concurso Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 24 de Janeiro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER

Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 24 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 56

PORTARIA Nº 56, DE 24 DE JANEIRO DE 2013
Concede FG à Servidora Barbara Maria Bonassa

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com Lei Municipal 1.808/2009 combinada com a 1.833/2009;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Função Gratificada a servidora Barbara Maria Bonassa, CPF nº064.351.859-21, Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Município, FG 01, Valor R\$700,00, Responsabilidade exclusiva pela publicação dos atos oficiais do Município, a contar de 02/01/2013.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 24 de Janeiro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER

Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 24 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 57

PORTARIA Nº 57, DE 24 DE JANEIRO DE 2013
Concede FG ao Servidor Cristiano Cancellier

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com Lei Municipal 1.808/2009 combinada com a 1.833/2009;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Função Gratificada ao servidor Cristiano Cancellier, CPF nº007.968.879-93, Coordenador de Turismo, do Quadro Permanente do Município, FG 01, Valor R\$700,00,

Responsabilidade pela elaboração e acompanhamento de projetos de captação de recursos junto aos Governos Federal e Estadual, a contar de 02/01/2013.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 24 de Janeiro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER

Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 24 de Janeiro de 2013.

Portaria N° 58

PORTARIA Nº 58, DE 24 DE JANEIRO DE 2013
Concede FG ao Servidor GILBERTO FELTRIN

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com Lei Municipal 1.808/2009 combinada com a 1.833/2009;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Função Gratificada ao servidor GILBERTO FELTRIN, CPF nº539.685.819-20, Motorista, do Quadro Permanente do Município, FG 01, Valor R\$700,00, Responsabilidade pelo protocolo de documentos em Florianópolis - SC, a contar de 02/01/2013.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 24 de Janeiro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER

Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 24 de Janeiro de 2013.



www.ciga.sc.gov.br



DOM/SC

ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Relatorios de Gestão Fiscal 3 Quadrimestre
RELATORIOS DE GESTÃO FISCAL 3 QUADRIMESTRE/2012

Município de SIDEROPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.790.000,00	39.790.000,00	5.180.606,62	13,02	23.219.795,27	58,36	16.570.204,73
RECEITAS CORRENTES	33.100.000,00	33.100.000,00	4.193.816,78	12,67	21.166.845,55	63,95	11.933.154,45
RECEITA TRIBUTARIA	3.390.000,00	3.390.000,00	388.555,56	11,46	2.026.249,64	59,77	1.363.750,36
IMPOSTOS	2.180.000,00	2.180.000,00	374.205,93	17,17	1.411.076,23	64,73	768.923,77
TAXAS	1.110.000,00	1.110.000,00	14.349,63	1,29	615.173,41	55,42	494.826,59
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	280.000,00	280.000,00	20.636,21	7,37	167.669,55	59,88	112.330,45
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	280.000,00	280.000,00	20.636,21	7,37	167.669,55	59,88	112.330,45
RECEITA PATRIMONIAL	232.500,00	232.500,00	24.446,79	10,51	154.006,97	66,24	78.493,03
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	232.500,00	232.500,00	24.446,79	10,51	154.006,97	66,24	78.493,03
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	179.958,63	224,95	203.013,89	253,77	-123.013,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.370.000,00	28.370.000,00	3.530.168,04	12,44	18.322.961,76	64,59	10.047.038,24
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.265.000,00	25.265.000,00	3.464.220,20	13,71	17.684.524,32	70,00	7.580.475,68
Transf. de Conv.	3.105.000,00	3.105.000,00	65.947,84	2,12	638.437,44	20,56	2.466.562,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	747.500,00	747.500,00	50.051,55	6,70	292.943,74	39,19	454.556,26
Multas e Juros de Mora	160.000,00	160.000,00	5.201,06	3,25	37.187,45	23,24	122.812,55
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	120.000,00	120.000,00	6.485,73	5,40	33.154,24	27,63	86.845,76
RECEITAS DIVERSAS	467.500,00	467.500,00	38.364,76	8,21	222.602,05	47,62	244.897,95
RECEITAS DE CAPITAL	6.690.000,00	6.690.000,00	986.789,84	14,75	2.052.949,72	30,69	4.637.050,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	866.164,84	57,74	866.164,84	57,74	633.835,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.500.000,00	1.500.000,00	866.164,84	57,74	866.164,84	57,74	633.835,16
ALIENAÇÃO DE BENS	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	428.141,57	66,90	211.858,43
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	29.924,70	99,75	75,30
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	398.216,87	65,28	211.783,13
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.550.000,00	4.550.000,00	120.625,00	2,65	758.643,31	16,67	3.791.356,69
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	4.550.000,00	4.550.000,00	120.625,00	2,65	758.643,31	16,67	3.791.356,69
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.790.000,00	39.790.000,00	5.180.606,62	13,02	23.219.795,27	58,36	16.570.204,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de SIDEROPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	39.790.000,00	39.790.000,00	5.180.606,62	13,02	23.219.795,27	58,36	16.570.204,73
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	91.085,80	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	39.790.000,00	39.790.000,00	5.180.606,62	13,02	23.310.881,07	58,36	16.570.204,73
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	10.289,26	—	—	10.289,26	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	10.289,26	—	—	10.289,26	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	%	
						No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.790.000,00	10.289,26	39.800.289,26	435.108,02	23.310.881,07	3.577.989,04	23.310.881,07	0,00	58,57	16.489.408,19
DESPESAS CORRENTES	29.593.000,00	41.351,26	29.634.351,26	1.133.780,38	19.767.055,42	2.847.562,91	19.767.055,42	0,00	66,70	9.867.295,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.282.000,00	-566.471,75	14.715.528,25	1.965.097,04	11.976.484,15	1.965.592,04	11.976.484,15	0,00	81,39	2.739.044,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	255.000,00	0,00	255.000,00	20.845,63	96.132,83	20.845,63	96.132,83	0,00	37,70	158.867,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.056.000,00	607.823,01	14.663.823,01	-852.162,29	7.694.438,44	861.125,24	7.694.438,44	0,00	52,47	6.969.384,57
DESPESAS DE CAPITAL	10.147.000,00	-31.062,00	10.115.938,00	-698.672,36	3.543.825,65	730.426,13	3.543.825,65	0,00	35,03	6.572.112,35
INVESTIMENTOS	9.387.000,00	-31.062,00	9.355.938,00	-819.078,87	2.859.610,66	610.019,62	2.859.610,66	0,00	30,56	6.496.327,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	760.000,00	0,00	760.000,00	120.406,51	684.214,99	120.406,51	684.214,99	0,00	90,03	75.785,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Continua 2/3

Município de SIDEROPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	%	
						No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.790.000,00	10.289,26	39.800.289,26	435.108,02	23.310.881,07	3.577.989,04	23.310.881,07	0,00	58,57	16.489.408,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.790.000,00	10.289,26	39.800.289,26	435.108,02	23.310.881,07	3.577.989,04	23.310.881,07	0,00	58,57	16.489.408,19
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	39.790.000,00	10.289,26	39.800.289,26	435.108,02	23.310.881,07	3.577.989,04	23.310.881,07	58,57		16.489.408,19

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

MUNICÍPIO DE SIDEROPOLIS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.846.096,37	0,00
Pessoal Ativo	11.634.402,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	211.693,63	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	11.846.096,37	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	11.846.096,37	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		21.162.735,87
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		55,98
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%		12.697.641,52
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%		12.062.759,45

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Município de SIDEROPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.790.000,00	39.800.289,26	435.108,02	23.310.881,07	3.577.989,04	23.310.881,07	0,00	100,00	58,57	16.489.408,19
Legislativa	870.000,00	870.000,00	132.722,36	867.794,96	141.354,96	867.794,96	0,00	3,72	99,75	2.205,04
Administração Geral	870.000,00	870.000,00	132.722,36	867.794,96	141.354,96	867.794,96	0,00	3,72	99,75	2.205,04
Judiciária	850.000,00	850.000,00	59.054,50	452.247,51	64.464,97	452.247,51	0,00	1,94	53,21	397.752,49
Administração Geral	850.000,00	850.000,00	59.054,50	452.247,51	64.464,97	452.247,51	0,00	1,94	53,21	397.752,49
Administração	3.450.000,00	3.450.000,00	361.055,08	2.789.914,42	471.798,52	2.789.914,42	0,00	11,97	80,87	660.085,58
Administração Geral	2.700.000,00	2.700.000,00	326.431,94	2.070.153,30	414.106,52	2.070.153,30	0,00	8,88	76,67	629.846,70
Administração Financeira	750.000,00	750.000,00	34.623,14	719.761,12	57.692,00	719.761,12	0,00	3,09	95,97	30.238,88
Segurança Pública	125.000,00	125.000,00	215,30	25.751,32	215,30	25.751,32	0,00	0,11	20,60	99.248,68
Policiamento	125.000,00	125.000,00	215,30	25.751,32	215,30	25.751,32	0,00	0,11	20,60	99.248,68
ASSISTENCIA SOCIAL	1.175.000,00	1.175.000,00	129.987,23	827.669,93	146.905,64	827.669,93	0,00	3,55	70,44	347.330,07
Assistência à Criança e ao Adolescente	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Assistência Comunitária	1.095.000,00	1.095.000,00	129.987,23	827.669,93	146.905,64	827.669,93	0,00	3,55	75,59	267.330,07
Saúde	7.300.000,00	7.300.000,00	542.491,92	5.466.899,17	854.333,02	5.466.899,17	0,00	23,45	74,89	1.833.100,83
Atenção Básica	7.260.000,00	7.260.000,00	549.841,18	5.444.042,84	853.625,39	5.444.042,84	0,00	23,35	74,99	1.815.957,16
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	40.000,00	-7.349,26	22.856,33	707,63	22.856,33	0,00	0,10	57,14	17.143,67
Educação	8.025.000,00	8.035.289,26	383.589,56	4.697.164,19	697.530,00	4.697.164,19	0,00	20,15	58,46	3.338.125,07
Alimentação e Nutrição	257.000,00	257.000,00	-668,88	211.241,70	13.871,07	211.241,70	0,00	0,91	82,20	45.758,30
Ensino Fundamental	6.120.000,00	6.130.289,26	346.977,47	4.089.776,36	640.598,11	4.089.776,36	0,00	17,54	66,71	2.040.512,90
Ensino Profissional	80.000,00	80.000,00	0,00	30.389,91	0,00	30.389,91	0,00	0,13	37,99	49.610,09
Ensino Superior	20.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Educação Infantil	1.530.000,00	1.530.000,00	29.780,97	344.156,22	35.560,82	344.156,22	0,00	1,48	22,49	1.185.843,78
Educação Especial	18.000,00	22.000,00	7.500,00	21.600,00	7.500,00	21.600,00	0,00	0,09	98,18	400,00
CULTURA	1.500.000,00	1.500.000,00	7.808,05	141.879,17	8.118,05	141.879,17	0,00	0,61	9,46	1.358.120,83
Difusão Cultural	1.500.000,00	1.500.000,00	7.808,05	141.879,17	8.118,05	141.879,17	0,00	0,61	9,46	1.358.120,83

Continua 1/3

Município de SIDEROPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.790.000,00	39.800.289,26	435.108,02	23.310.881,07	3.577.989,04	23.310.881,07	0,00	100,00	58,57	16.489.408,19
Urbanismo	1.298.000,00	1.298.000,00	-47.138,15	805.315,03	79.031,74	805.315,03	0,00	3,45	62,04	492.684,97
Serviços Urbanos	1.298.000,00	1.298.000,00	-47.138,15	805.315,03	79.031,74	805.315,03	0,00	3,45	62,04	492.684,97
Habitação	125.000,00	125.000,00	0,00	12.736,35	310,00	12.736,35	0,00	0,05	10,19	112.263,65
Habitação Urbana	125.000,00	125.000,00	0,00	12.736,35	310,00	12.736,35	0,00	0,05	10,19	112.263,65
Saneamento	300.000,00	300.000,00	-29.714,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Saneamento Básico Urbano	300.000,00	300.000,00	-29.714,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Gestão Ambiental	590.000,00	590.000,00	-17.933,63	354.161,93	78.731,34	354.161,93	0,00	1,52	60,03	235.838,07
Preservação e Conservação Ambiental	590.000,00	590.000,00	-17.933,63	354.161,93	78.731,34	354.161,93	0,00	1,52	60,03	235.838,07
Agricultura	880.000,00	880.000,00	6.876,77	447.647,91	29.656,82	447.647,91	0,00	1,92	50,87	432.352,09
Promoção da Produção Vegetal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Extensão Rural	750.000,00	750.000,00	6.876,77	447.647,91	29.656,82	447.647,91	0,00	1,92	59,69	302.352,09
Comércio e Serviços	175.000,00	175.000,00	0,00	7.150,00	0,00	7.150,00	0,00	0,03	4,09	167.850,00
Comercialização	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Turismo	150.000,00	150.000,00	0,00	7.150,00	0,00	7.150,00	0,00	0,03	4,77	142.850,00
Transporte	10.777.000,00	10.777.000,00	-1.323.529,54	4.890.857,32	775.555,85	4.890.857,32	0,00	20,98	45,38	5.886.142,68
Infra-Estrutura Urbana	375.000,00	375.000,00	-880,70	171.538,49	0,00	171.538,49	0,00	0,74	45,74	203.461,51
Serviços Urbanos	0,00	51.000,00	50.544,17	50.544,17	50.544,17	50.544,17	0,00	0,22	99,11	455,83
Transporte Rodoviário	10.402.000,00	10.351.000,00	-1.373.193,01	4.668.774,66	725.011,68	4.668.774,66	0,00	20,03	45,10	5.682.225,34
Desporto e Lazer	550.000,00	550.000,00	26.459,40	243.361,26	26.819,40	243.361,26	0,00	1,04	44,25	306.638,74
Desporto Comunitário	550.000,00	550.000,00	26.459,40	243.361,26	26.819,40	243.361,26	0,00	1,04	44,25	306.638,74
Encargos Especiais	1.750.000,00	1.750.000,00	203.163,43	1.280.330,60	203.163,43	1.280.330,60	0,00	5,49	73,16	469.669,40
Serviço da Dívida Interna	1.750.000,00	1.750.000,00	203.163,43	1.280.330,60	203.163,43	1.280.330,60	0,00	5,49	73,16	469.669,40

Continua 2/3

Município de SIDEROPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.790.000,00	39.800.289,26	435.108,02	23.310.881,07	3.577.989,04	23.310.881,07	0,00	100,00	58,57	16.489.408,19
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.790.000,00	39.800.289,26	435.108,02	23.310.881,07	3.577.989,04	23.310.881,07	0,00	100,00	58,57	16.489.408,19

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de SIDEROPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.775.027,10	1.820.836,06	2.471.145,00	1.916.715,77	2.442.663,65	1.872.327,15	1.783.933,25	1.768.081,18	1.781.446,11	1.845.807,96	2.204.993,33	2.529.503,10	24.212.479,66	36.560.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	62.376,77	74.007,65	317.724,39	113.060,68	429.731,21	158.825,46	149.856,07	138.853,06	102.360,24	90.898,55	264.289,50	124.266,06	2.026.249,64	3.410.000,00
I.P.T.U.	865,27	1.073,43	355,75	10.317,56	150.527,31	15.165,32	13.178,17	9.214,07	7.328,39	2.054,08	3.694,67	2.240,59	216.014,61	350.000,00
I.R.R.F	6.027,46	7.590,99	8.528,71	6.759,88	10.437,96	7.251,66	7.111,82	6.963,21	6.466,63	8.139,03	153.412,19	5.051,33	233.740,87	550.000,00
I.S.S.	36.168,29	47.261,24	74.772,93	61.375,91	69.706,43	84.739,04	73.445,52	59.693,18	69.920,07	48.393,48	75.877,23	78.738,54	780.091,86	1.100.000,00
I.T.B.I.	4.843,59	6.861,00	17.859,72	15.900,00	18.281,12	19.169,04	8.740,03	8.991,03	156,21	25.235,77	28.163,60	27.027,78	181.228,89	200.000,00
Outras Receitas Tributárias	14.472,16	11.220,99	216.207,28	18.707,33	180.778,39	32.500,40	47.380,53	53.991,57	18.488,94	7.076,19	3.141,81	11.207,82	615.173,41	1.210.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	13.289,25	13.637,12	12.032,76	14.759,38	14.057,67	14.205,16	13.613,72	18.504,89	16.587,14	16.346,25	17.147,35	3.488,86	167.669,55	280.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	16.636,71	14.013,62	16.109,98	16.101,36	11.689,03	16.914,16	9.076,91	9.777,13	7.263,21	8.429,89	9.978,73	13.906,56	149.897,29	212.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	599,96	794,89	15.839,97	1.686,77	1.601,45	584,92	199,99	1.172,37	0,00	574,94	0,00	179.958,63	203.013,89	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.630.173,75	1.702.758,77	2.066.000,73	1.760.749,19	1.927.035,50	1.669.862,39	1.596.464,66	1.580.688,54	1.646.038,21	1.721.524,62	1.870.642,67	2.200.766,52	21.372.705,55	31.840.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	574.647,66	695.123,65	472.099,95	595.000,80	665.466,28	567.874,94	424.070,02	467.952,38	409.451,46	434.651,21	587.502,49	955.053,74	6.848.894,58	7.500.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	629.448,82	547.267,88	594.258,02	622.070,70	558.697,73	577.647,86	576.441,96	559.331,94	657.009,31	619.311,62	666.228,10	672.868,66	7.280.582,40	8.200.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	57.428,65	84.189,18	125.658,90	117.766,12	196.928,75	104.028,97	151.541,47	127.197,62	106.623,89	206.966,66	69.977,61	38.271,79	1.386.579,61	1.400.000,00
Cota-Parte do ITR.	309,70	125,37	48,03	26,31	69,34	37,03	1.310,84	228,08	2.676,95	5.942,98	146,48	454,88	11.375,99	20.000,00
Outras Transferências Correntes	160.119,33	176.678,48	666.194,19	205.802,68	290.277,84	210.796,52	248.913,11	213.972,51	248.393,07	240.415,91	321.754,02	320.939,44	3.304.257,10	11.940.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.499,22	10.355,91	9.231,53	9.795,31	11.086,94	9.839,40	8.866,97	9.800,78	9.911,57	9.978,80	10.102,36	11.600,00	116.068,79	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.106,25	3.106,25	3.109,15	3.109,15	3.109,15	3.109,15	3.109,15	3.109,15	0,00	6.218,30	3.109,15	3.109,15	37.304,00	80.000,00
Transferências do FUNDEB	199.614,12	185.912,25	195.400,96	207.178,12	201.399,47	196.528,52	182.211,14	199.096,08	211.971,96	198.039,14	211.822,46	198.468,86	2.387.643,08	2.550.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.950,66	15.624,01	43.437,17	10.358,39	58.548,79	11.935,06	14.721,90	19.085,19	9.197,31	8.033,71	42.935,08	7.116,47	292.943,74	737.500,00
DEDUÇÕES (II)	250.747,04	264.058,13	238.338,69	266.483,39	284.046,59	249.593,62	231.864,21	234.186,87	234.636,10	254.548,00	265.239,75	276.001,40	3.049.743,79	3.450.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	250.747,04	264.058,13	238.338,69	266.483,39	284.046,59	249.593,62	231.864,21	234.186,87	234.636,10	254.548,00	265.239,75	276.001,40	3.049.743,79	3.470.000,00
Deduções de Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
Deduções de Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.524.280,06	1.556.777,93	2.232.806,31	1.650.232,38	2.158.617,06	1.622.733,53	1.552.069,04	1.533.894,31	1.546.810,01	1.591.259,96	1.939.753,58	2.253.501,70	21.162.735,87	33.110.000,00

FONTE:

Município de SIDEROPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Out 2012 (B)	Em 31 Dez 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.375.218,52	2.817.291,04	3.563.049,37
DEDUÇÕES (II)	2.562.288,50	1.051.140,89	2.424.099,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.179.848,60	2.857.442,57	2.823.171,18
Demais Haveres Financeiros	95.799,13	95.799,13	95.799,13
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	713.359,23	1.902.100,81	494.870,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	812.930,02	1.766.150,15	1.138.949,86
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.344.664,27	1.232.690,52	1.203.704,82
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-531.734,25	533.459,63	-64.754,96

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2012 (C - A)
VALOR	-598.214,59	466.979,29

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	51.788,28

<u>REGIME PREVIDENCIÁRIO</u>			
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Out 2012 (B)	Em 31 Dez 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de SIDEROPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	32.857.500,00	4.169.369,99	21.012.838,58	21.471.319,13
Receita Tributária	3.390.000,00	388.555,56	2.026.249,64	2.362.803,66
I.P.T.U.	340.000,00	5.935,26	216.014,61	199.321,87
I.S.S.	1.090.000,00	154.615,77	780.091,86	955.051,68
I.T.B.I.	200.000,00	55.191,38	181.228,89	150.818,86
I.R.R.F.	550.000,00	158.463,52	233.740,87	476.353,61
Outras Receitas Tributárias	1.210.000,00	14.349,63	615.173,41	581.257,64
Receita de Contribuição	280.000,00	20.636,21	167.669,55	258.775,43
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	280.000,00	20.636,21	167.669,55	258.775,43
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	232.500,00	24.446,79	154.006,97	195.614,29
(-) Aplicações Financeiras	232.500,00	24.446,79	154.006,97	195.614,29
Transferências Correntes	28.370.000,00	3.530.168,04	18.322.961,76	18.081.803,26
F.P.M.	6.000.000,00	1.292.243,98	5.537.314,88	5.384.728,58
I.C.M.S.	6.560.000,00	1.075.521,93	5.853.134,87	6.037.691,53
Convênios	3.105.000,00	65.947,84	638.437,44	222.561,34
Outras Transferências Correntes	12.705.000,00	1.096.454,29	6.294.074,57	6.436.821,81
Demais Receitas Correntes	817.500,00	230.010,18	495.957,63	767.936,78
Dívida Ativa	110.000,00	6.485,73	33.154,24	37.232,22
Diversas Receitas Correntes	707.500,00	223.524,45	462.803,39	730.704,56
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.690.000,00	986.789,84	2.052.949,72	748.521,92
Operações de Crédito (III)	1.500.000,00	866.164,84	866.164,84	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	640.000,00	0,00	428.141,57	80.790,92
Transferências de Capital	4.550.000,00	120.625,00	758.643,31	667.731,00
Convênios	4.550.000,00	120.625,00	758.643,31	667.731,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.550.000,00	120.625,00	758.643,31	667.731,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	37.407.500,00	4.289.994,99	21.771.481,89	22.139.050,13

Município de SIDEROPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2012			EM 2011	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.634.351,26	2.847.562,91	19.767.055,42	0,00	19.218.048,92	43.805,95
Pessoal e Encargos Sociais	14.715.528,25	1.965.592,04	11.976.484,15	0,00	11.458.426,42	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	255.000,00	20.845,63	96.132,83	0,00	54.071,66	0,00
Outras Despesas Correntes	14.663.823,01	861.125,24	7.694.438,44	0,00	7.705.550,84	43.805,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	29.379.351,26	2.826.717,28	19.670.922,59	0,00	19.163.977,26	43.805,95
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.115.938,00	730.426,13	3.543.825,65	0,00	2.892.726,54	52.942,53
Investimentos	9.355.938,00	610.019,62	2.859.610,66	0,00	2.288.775,77	52.942,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	760.000,00	120.406,51	684.214,99	0,00	603.950,77	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	9.355.938,00	610.019,62	2.859.610,66	0,00	2.288.775,77	52.942,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00	-	-	-	-	-

Município de SIDEROPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2012			EM 2011	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	38.785.289,26	3.436.736,90	22.530.533,25	0,00	21.452.753,03	96.748,48
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.377.789,26	853.258,09	-759.051,36		589.548,62	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	10.289,26		0,00	
Superávit Financeiro	-	-	0,00		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	10.289,26		0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						1.407.500,00

FUNTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SIDEROPOLIS, 04/02/2013

MUNICÍPIO DE SIDEROPOLIS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.009.469,75	898.079,95	772.699,91	638.498,16
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	51.927,17	48.007,15	48.007,15	42.906,07
Interna	51.927,17	48.007,15	48.007,15	42.906,07
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	957.542,58	850.072,80	724.692,76	595.592,09
DEDUÇÕES (II)	2.562.288,50	1.877.674,12	709.064,82	2.424.099,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.179.848,60	3.410.837,01	2.233.989,29	2.823.171,18
Demais Haveres Financeiros	95.799,13	95.799,13	95.799,13	95.799,13
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	713.359,23	1.628.962,02	1.620.723,60	494.870,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.552.818,75	-979.594,17	63.635,09	-1.785.601,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.666.933,42	21.917.285,32	21.948.962,34	21.162.735,87
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	4,66%	4,10%	3,52%	3,02%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-7,17%	-4,47%	0,29%	-8,44%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	26.000.320,10	26.300.742,38	26.338.754,81	25.395.283,04

<u>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	51.927,17	48.007,15	48.007,15	42.906,07
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	51.927,17	48.007,15	48.007,15	42.906,07
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	51.927,17	48.007,15	48.007,15	42.906,07
Previdenciárias	51.927,17	48.007,15	48.007,15	42.906,07
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	143.651,77	181.193,91	201.915,76	93.828,38
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	98.138,48	4.264.259,01	5.035.759,78	3.395,20
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SIDEROPOLIS - SC
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2012

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE SIDEROPOLIS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.250.417,95	0,00
Pessoal Ativo	11.038.724,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	211.693,63	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	11.250.417,95	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	11.250.417,95	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	21.162.735,87	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	53,16	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	11.427.877,37	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	10.856.483,50	

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Timbó

PREFEITURA

Aviso Carta Convite N.º 11 2013 - Impressão de Carnês de Iptu e Iss

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 11/2013

OBJETO: contratação de empresa especializada em impressão de variáveis com impressão personalizada de carnês de IPTU e ISS/TLL/2013. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 12 de fevereiro de 2013. ABERTURA: dia 12 de fevereiro de 2013 as 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC.

Timbo (SC), 04/02/2013.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Decisão Concorrência N.º 154 2012 - Minha Casa Minha Vida

CONCORRÊNCIA Nº. 154/2012

No dia 28/01/2013, foi realizada a abertura dos envelopes da habilitação para construção civil de habitação e interesse social do programa "Minha casa minha vida". Entregaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação as empresas: Reuter Empreendimentos Imobiliários Ltda, e Melchiorretto Engenharia e Construção Ltda.

A licitação foi suspensa para análise dos acervos técnicos apresentados pelas empresas participantes.

A engenheira Luciana Hartmann emitiu parecer técnico informando que o acervo técnico apresentado pela empresa Melchiorretto Engenharia e Construção Ltda. é compatível com o objeto do edital.

Sendo que a empresa Reuter Emp. Imob. Ltda. apresentou ART conforme objeto licitado, porém não apresentou acervo técnico conforme exigido no edital.

Analisando toda documentação juntada aos autos aliado com o parecer técnico, e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, e considerando os fundamentos acima apresentados bem como os já constantes na ata de 28/01/2013, decidimos pela habilitação da empresa Melchiorretto Engenharia e Construção Ltda, e pela inabilitação da empresa Reuter Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Intimem-se.

Timbó - SC, 04 de fevereiro de 2013.
CARMELINDE BRANDT
Presidente da Comissão de Licitações

BARBARA HOCHHEIM
Secretário(a)

ALINEBUERGER
Membro

Extrato Contrato 2013/01 Funrebompom

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/01
CEDENTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ através Fundo Municipal De Reequipamento Do Corpo De Bombeiros Militar De Santa Catarina - FUNREBOMPOM.
CESSIONÁRIO: ESTADO DE SANTA CATARINA através do Corpo De Bombeiros Militar De Santa Catarina - CBMSC.

OBJETO: Cessão de Uso, pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, dos veículos adquiridos pelo Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - FUNREBOMPOM:
I - marca FORD, modelo TRANSIT, tipo FURGÃO, combustível DIESEL, ano de fabricação/modelo 2010/2011, cor vermelha, chassi nº. WF0XXXTAFBTR52103, placas MJB-2171, com todos os equipamentos obrigatórios, avaliado em R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais);
II - marca FORD, modelo FIESTA, tipo AUTOMÓVEL, combustível GASOLINA, ano de fabricação/modelo 2012/2013, cor vermelha, chassi nº. 9BFZF55P4D8387934, placas MJQ-4965, com todos os equipamentos obrigatórios, avaliado em R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
PRAZO: 17/01/2013 até 17/01/2023.

Data da assinatura: 14/01/13.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Extrato Contrato 2013/02 Timboprev

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/02
CONTRATANTE: TIMBOPREV - Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Timbó. CONTRATADO: WILMAR RAMOS WOJCIK.

OBJETO: serviços de assessoria técnica contábil ao TIMBOPREV, os quais compreendem a execução de todos os serviços, atos, procedimentos e demais atividades necessárias a pleno cumprimento das atividades contábeis e financeiros da autarquia. VALOR: R\$ 7.648,05 (sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinco centavos). PRAZO: 15/01/13 até 15/06/13.

Data da assinatura: 15/01/13.
OSMAIR CASTILHO
Presidente

Extrato Contrato 2013/03 Funrebompom

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2013/03.

CONTRATANTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal De Reequipamento Do Corpo De Bombeiros Militar De Santa Catarina - FUNREBOMPOM.
CONTRATADO: Federação de Karatê Interclubes do Estado de Santa Catarina

OBJETO: execução de curso de Técnicas Defensivas, voltado a atividade de Policial Militar, relacionado ao Projeto Capacitar, tudo

de conformidade com o projeto anexo.

VALOR: O valor total deste contrato, para fins estimativos, é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo que o MUNICÍPIO pagará mensalmente a CONTRATADA apenas o valor correspondente ao número de alunos/polícias militares que estiverem em curso, limitado a 10. O valor mensal por aluno para freqüentar o curso corresponde a R\$ 65,00 (sessenta e cinco).

PRAZO: 15/01/13 até 31/12/13.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/13

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária da Fazenda e Administração

Extrato Contrato 2013/04 Funrebompom

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/04

CEDENTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ através Fundo Municipal De Reequipamento Do Corpo De Bombeiros e Polícia Militar De Santa Catarina - FUNREBOMPOM.

CESSIONÁRIA: ESTADO DE SANTA CATARINA através Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC.

OBJETO: Cessão de Uso, pelo CEDENTE a CESSIONÁRIA, do veículo marca RENAULT, modelo DUSTER 2.0 d 4x2, tipo CAMIONETA, cor BRANCA, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, ano de fabricação 2012 e ano de modelo 2013, chassi nº 93YHSR2L6DJ477780, Renavam nº 495569330, placas MKK 1847, com todos os equipamentos obrigatórios, adquirido pelo Fundo Municipal de Reequipamento da Polícia Militar de Santa Catarina - FUNREBOMPOM, e tem por finalidade a utilização exclusiva para execução de todas as atividades desempenhadas pela 2ª CIA / 10º Batalhão da Polícia Militar, sediada no Município de Timbó. PRAZO: 21/01/2013 até 21/01/2023.

Data da assinatura: 21/01/13.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Extrato Contrato 2013/07 Funrebompom

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/07

CONTRATANTE: Município de Timbó / FUNREBOMPOM.

CONTRATADA: BITSET Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda.

OBJETO: serviços de suporte técnico (num total de até 30 (trinta) horas/mês) para manutenção dos computadores em bancada do quartel da Polícia Militar.

VALOR: O valor total é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) correspondente a 330 (trezentos e trinta) horas de serviços prestados pela CONTRATADA durante todo o prazo contratual. PRAZO: 01/02/2013 até 31/12/2013.

Data da assinatura: 29/01/13.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária da Fazenda e Administração

Extrato Contrato 2013/08 Timboprev

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/08

CONTRATANTE: TIMBOPREV - Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Timbó. CONTRATADO: MÁRCIA M. DA SILVA CIA LTDA - INFODIGITALLE.

OBJETO: locação do Sistema de Informática GEDOC (Controle de Processos e Gerenciador Eletrônico de Documentos), sob a forma de licença de uso, cuja finalidade versa acerca da digitalização de forma ordenada, arquivamento e gerenciamento eletrônico dos processos e demais documentos do TIMBOPREV. VALOR MENSAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). PRAZO: 01/02/13 até 31/12/13.

Data da assinatura: 29/01/13.

OSMAIR CASTILHO

Presidente

Extrato Contrato 2013/09 Timboprev

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/09

CONTRATANTE: TIMBOPREV - Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Timbó. CONTRATADO: Cláudia Fernanda Iten. OBJETO: serviços de assessoria técnica e jurídica ao TIMBOPREV, que compreende a colaboração para o fortalecimento e aperfeiçoamento da previdência dos serviços públicos junto ao TIMBOPREV; assessorar na elaboração de pareceres jurídicos sempre que solicitado; assessoramento na manutenção atualizada da legislação que rege o Instituto; assessorar na defesa dos interesses do Instituto perante os Poderes Públicos, entidades de classe, prestadores de serviços, servidores públicos e o público em geral; assessoramento no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pela Lei nº 9.717/98 e demais normas regulamentadoras; assessoramento e acompanhamento na realização de cálculos de benefícios a serem concedidos e revisados; assessoramento na instrução dos processos de aposentadoria e pensões junto ao Tribunal de Contas do Estado e outras atividades técnicas e jurídicas de interesse do Instituto. VALOR TOTAL: R\$ 6.985,00 (seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais). PRAZO: 01/02/13 até 31/12/13.

Data da assinatura: 29/01/13.

OSMAIR CASTILHO

Presidente

Extrato Contrato 2013/10 Timboprev

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/10

CONTRATANTE: TIMBOPREV - Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Timbó. CONTRATADO: DATAA CONSULTORIA S/S LTDA. OBJETO: de serviços, assessoria e consultoria na área atuarial referentes ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBO, inclusive no que tange a elaboração da Avaliação Atuarial 2013, referente ao exercício de 2012. VALOR TOTAL: R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais). PRAZO: 01/02/136 até 31/12/13.

Data da assinatura: 29/01/13.

OSMAIR CASTILHO

Presidente

Extrato Contrato 2013/14

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/14

CONTRATANTE: Município de Timbó
CONTRATADO: Caixa Econômica Federal

OBJETO: Prestação de serviços bancários para cobrança de tributos municipais lançados no exercício de 2013.
VALOR: R\$ 75.060,00 (setenta e cinco mil e sessenta reais)
PRAZO: 01/02/2013 a 31/12/2013

Data da Assinatura: 01/02/2013
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretário Municipal de Fazenda e Administração

Extrato do Convênio Nº 2013/01 - Hospital Oase - Sobreaviso Médico

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 2013/01 - celebrado entre o Município de Timbó, o Hospital e Maternidade OASE e a Equipe Médica, para manutenção do serviço de sobreaviso médico em urgência e emergência em especialidades.

CONVENIENTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Saúde. CONVENIADOS: Hospital E Maternidade OASE, Ordem Auxiliadora Das Senhoras Evangélicas De Timbó - OASET e Instituto Vida De Assistência À Saúde.

OBJETO: o Convênio tem por finalidade a manutenção de serviços médicos em especialidades, no sistema de sobreaviso, em horário integral de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, a ser coordenado pelo CONVENIENTE e executado pela equipe médica, que servirá de referência para situações de urgência e emergência que necessitem de intervenção médica especializada e/ou outras que necessitem de internação hospitalar. As especialidades abrangem a Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Ginecologia, Obstetrícia, Pediatria e Ortopedia. VALOR MENSAL: R\$ 54.693,45 (Cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos). PRAZO: 02/01/2013 até 31/01/2014.

Data da assinatura: 02/01/2013.
LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato do Convênio Nº 2013/02 - Hospital Oase - Otorrinolaringologia

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 2013/02 - celebrado entre o Município de Timbó e o Hospital e Maternidade OASE, para execução do serviço de otorrinolaringologia.

CONVENIENTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Saúde. CONVENIADOS: Hospital E Maternidade OASE, Ordem Auxiliadora Das Senhoras Evangélicas De Timbó - OASET e Instituto Vida De Assistência À Saúde.

OBJETO: o Convênio tem por finalidade a execução, pelos CONVENIADOS, de consultas e/ou procedimentos de profissional habilitado (médico) em otorrinolaringologia, para atendimento mensal de

no mínimo 50 consultas ambulatoriais, 02 procedimentos cirúrgicos, 25 exames de Videolaringoscopia e 25 Videoendoscopia Nasal com a emissão dos respectivos laudos para os procedimentos de Videolaringoscopia e Videoendoscopia Nasal, conforme demanda advinda do SUS e aquela encaminhada pelo CONVENIENTE. VALOR MENSAL: R\$ 6.879,47 (seis mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos). PRAZO: 02/01/2013 até 31/01/2014.

Data da assinatura: 02/01/2013.
LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Convênio Acimvi

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMBÓ E A ACIMVI - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CONVENIENTE: Município de Timbó.
CONVENIADO: ACIMVI - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ
OBJETO: disponibilização/cessão sem ônus, pelo CONVENIENTE ao CONVENIADO, de um servidor público municipal, a título de cooperação técnica - operacional. PRAZO: prorrogado até 31/12/2016.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/12
LAÉRCIO D. SCHUSTER JÚNIOR
Prefeito

Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 146 2012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2012
ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: aquisição de oxigênio medicinal destinado à Secretaria de Saúde e oxigênio para solda destinado à Secretaria de Obras para o exercício de 2013.

EMPRESAS FORNECEDORAS: IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais).

MODALIDADE: Pregão Presencial

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras

VALIDADE DA ATA: 01/02/2014

Timbó, 01 de fevereiro de 2013
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 373/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACH8851	8756024459	6050/3	07/10/2012	R\$ 191,53	208
AFA3408	8756023657	6050/3	21/09/2012	R\$ 191,53	208
AIR6170	8756023533	7455/0	15/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
AJT8702	8756024908	7455/0	15/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
AKG4860	8756024888	7455/0	14/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
AKT3188	8756025172	7455/0	24/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
ANP9268	8756024582	7455/0	09/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
CFC5334	8756024997	7455/0	17/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
CIQ4493	8756025315	7463/0	30/10/2012	R\$ 127,69	218 * II
CKI2999	8756024688	7463/0	12/10/2012	R\$ 127,69	218 * II
CTH7834	8756025482	7455/0	02/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
DAQ5136	8756025909	6050/3	17/11/2012	R\$ 191,53	208
DAS4067	8756024519	7455/0	12/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
DDM6182	8756025486	7455/0	02/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
DKY4354	8756024749	7455/0	14/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
EEO9188	8756025112	7455/0	27/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
HEW1287	8756024273	7455/0	02/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
HQE5633	8756025407	7455/0	03/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
IAU2623	8756024705	5673/2	18/10/2012	R\$ 85,12	183
ILX2577	8756024294	7455/0	30/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
JVK3498	8756025093	7455/0	26/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
JVO7462	8756025203	7455/0	27/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
LWW9205	8756023562	7455/0	12/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
LXG3717	8756023839	7463/0	22/09/2012	R\$ 127,69	218 * II
LXG5329	8756023581	7455/0	15/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
LXM2513	8756026088	7463/0	23/11/2012	R\$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXM7367	8756025435	7463/0	28/10/2012	R\$ 127,69	218 * II
LXY2320	8756024474	7455/0	12/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
LYB3803	8756025202	7455/0	27/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
LYB3803	8756025617	7463/0	09/11/2012	R\$ 127,69	218 * II
LYD0488	8756024839	7455/0	17/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
LYQ2993	8756023714	7455/0	16/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
LYT3392	8756025390	7455/0	01/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
LZJ9179	8756025410	7463/0	03/11/2012	R\$ 127,69	218 * II
MAA6332	8756024789	7455/0	16/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAD6939	8756025084	5673/2	27/10/2012	R\$ 85,12	183
MAF4750	8756024871	7455/0	20/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAG1133	8756025290	5673/2	28/10/2012	R\$ 85,12	183
MAI2720	8756024473	6050/3	12/10/2012	R\$ 191,53	208
MAN3836	8756025118	7455/0	26/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAN3925	8756024872	7455/0	20/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAQ8409	8756025869	7455/0	13/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBC3801	8756023864	7455/0	16/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBC6084	8756025258	7455/0	26/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBE4420	8756025814	7455/0	14/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBE6024	8756025312	7463/0	03/11/2012	R\$ 127,69	218 * II
MBG7153	8756025307	7455/0	30/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBI3653	8756023712	7455/0	17/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBM3073	8756025417	7463/0	03/11/2012	R\$ 127,69	218 * II
MBM3073	8756025468	7455/0	01/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBM3073	8756025474	7455/0	02/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBM9480	8756024946	7455/0	20/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBQ5125	8756025256	7455/0	26/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCE9779	8756026096	7455/0	20/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDE9388	8756025279	5673/2	28/10/2012	R\$ 85,12	183
MDG6185	8756025054	7455/0	25/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDU2495	8756025434	7455/0	28/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDW3048	8756025392	7455/0	01/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDX1234	8756025027	7455/0	19/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEA4712	8756025148	7455/0	22/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEE0604	8756025827	6050/3	15/11/2012	R\$ 191,53	208
MEH5930	8756025442	7455/0	28/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEJ7599	8756024696	6050/3	13/10/2012	R\$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEM8227	8756026076	7455/0	24/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEN2115	8756023923	7455/0	22/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MES8007	8756024816	7455/0	14/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MES8007	8756024875	7455/0	14/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFA0624	8756025821	7455/0	15/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFA0624	8756026191	7455/0	22/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFB7648	8756025320	7455/0	01/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFD1989	8756025726	7463/0	17/11/2012	R\$ 127,69	218 * II
MFE6388	8756025414	7471/0	03/11/2012	R\$ 574,61	218 * III
MFR2849	8756025922	7455/0	13/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFZ4677	8756025492	6050/3	03/11/2012	R\$ 191,53	208
MGH7138	8756024732	7455/0	19/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGI2305	8756023602	7455/0	13/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGI2305	8756023638	7463/0	15/09/2012	R\$ 127,69	218 * II
MGJ8167	8756024390	7455/0	01/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGJ8167	8756024491	5673/2	13/10/2012	R\$ 85,12	183
MGN6653	8756025358	7455/0	28/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGO7974	8756025068	6050/3	26/10/2012	R\$ 191,53	208
MGT9516	8756025336	6050/3	28/10/2012	R\$ 191,53	208
MGV8938	8756025096	7455/0	22/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGW2226	8756025297	7455/0	03/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGX9952	8756025621	7455/0	10/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHI3449	8756025440	7455/0	28/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHP6403	8756024574	7455/0	08/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHP8747	8756025465	7455/0	31/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHQ8080	8756025286	5673/2	28/10/2012	R\$ 85,12	183
MHX5092	8756025362	7455/0	29/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHY3315	8756026242	6050/3	19/11/2012	R\$ 191,53	208
MIA4873	8756024495	6050/3	11/10/2012	R\$ 191,53	208
MIE8229	8756024916	7455/0	16/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIH1587	8756024740	5673/2	18/10/2012	R\$ 85,12	183
MIO6074	8756025343	7463/0	28/10/2012	R\$ 127,69	218 * II
MIO6074	8756025432	7463/0	28/10/2012	R\$ 127,69	218 * II
MIO6074	8756025489	7455/0	03/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIT1696	8756025366	7455/0	29/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIU8828	8756025240	7455/0	23/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJC4798	8756025177	7455/0	25/10/2012	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJE4025	8756025857	7455/0	11/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJG5959	8756025317	7455/0	30/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJM0207	8756025047	5673/2	24/10/2012	R\$ 85,12	183
MJS4723	8756023728	7471/0	18/09/2012	R\$ 574,61	218 * III
MKB1596	8756024806	6050/3	17/10/2012	R\$ 191,53	208
MKC8361	8756024818	7455/0	14/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MMA8677	8756026159	7455/0	18/11/2012	R\$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2013

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1419/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACF6552	55370565D	5010/0	21/10/2012	R\$ 574,61	162 * I
ACF6552	55370566D	6599/2	21/10/2012	R\$ 191,53	230 * V
AJA5407	55370692D	6920/0	10/11/2012	R\$ 127,69	233
DMA2616	55370676D	6920/0	10/11/2012	R\$ 127,69	233
JXY0368	55370937D	6912/0	11/11/2012	R\$ 53,20	232
LXU5504	55370661D	6920/0	10/11/2012	R\$ 127,69	233
LYD3953	55370934D	5169/1	09/11/2012	R\$ 957,69	165
MBG3037	55370679D	6920/0	10/11/2012	R\$ 127,69	233
MDD2744	55370691D	6920/0	10/11/2012	R\$ 127,69	233
MDS3849	55370682D	6920/0	10/11/2012	R\$ 127,69	233
MEL1827	55642983D	6599/2	13/11/2012	R\$ 191,53	230 * V
MFV3338	55370670D	6920/0	10/11/2012	R\$ 127,69	233
MFV3338	55370694D	6920/0	10/11/2012	R\$ 127,69	233
MJO1509	55370567D	5010/0	09/11/2012	R\$ 574,61	162 * I
MJO1509	55370568D	6912/0	09/11/2012	R\$ 53,20	232
MMJ4070	55370675D	6920/0	10/11/2012	R\$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2013

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1420/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DDS8644	55370859D	5185/1	13/11/2012	R\$ 127,69	167
JXY0368	55370936D	5193/0	11/11/2012	R\$ 191,53	168
MBG7153	55642979D	7366/2	13/11/2012	R\$ 85,12	252 * VI
MDW4237	55643010D	7366/2	21/11/2012	R\$ 85,12	252 * VI
MHU1208	55642999D	7366/2	19/11/2012	R\$ 85,12	252 * VI
MIK1008	55642988D	5185/1	19/11/2012	R\$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2013

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 098 1417/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CFC7560	55643125D	6548/2	09/01/2013	229
KNQ0125	55643131D	6548/2	09/01/2013	229
LXH5955	55369674D	6599/2	28/12/2012	230 * V
LZA2539	55370750D	6920/0	10/01/2013	233
MFQ0543	55643140D	6548/2	14/01/2013	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2013

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 756 372/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABE8469	8756026869	7455/0	13/12/2012	218 * I
ABE8469	8756027088	7455/0	16/12/2012	218 * I
AGF7118	8756027567	7455/0	06/01/2013	218 * I
AKW6615	8756027036	7455/0	21/12/2012	218 * I
ANA2070	8756026750	7463/0	13/12/2012	218 * II
AOX5698	8756026673	7455/0	06/12/2012	218 * I
APS0135	8756027574	6050/3	06/01/2013	208
CNW2070	8756026512	7455/0	04/12/2012	218 * I
GDK1111	8756027360	7455/0	23/12/2012	218 * I
IAR3501	8756027667	7455/0	01/01/2013	218 * I
IMN4672	8756027548	6050/3	03/01/2013	208
INM3797	8756026670	7455/0	06/12/2012	218 * I
KJU4914	8756026607	7463/0	08/12/2012	218 * II
KUR7312	8756026733	7471/0	08/12/2012	218 * III
LXF0468	8756027163	7455/0	22/12/2012	218 * I
LXJ1069	8756026854	7455/0	10/12/2012	218 * I
LXL3317	8756026910	7455/0	09/12/2012	218 * I
LXN5802	8756027651	7455/0	06/01/2013	218 * I
LYD0488	8756026718	7455/0	05/12/2012	218 * I
LYD6179	8756026797	5673/2	11/12/2012	183
LYO1704	8756026631	7455/0	08/12/2012	218 * I
LYQ7615	8756026624	7455/0	03/12/2012	218 * I
LYQ9557	8756027614	7455/0	01/01/2013	218 * I
LYS1725	8756026543	7455/0	03/12/2012	218 * I
LZN2548	8756026957	7455/0	15/12/2012	218 * I
LZS7828	8756027289	6050/3	25/12/2012	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZX8049	8756027203	7455/0	17/12/2012	218 * I
MAA4412	8756026928	7455/0	12/12/2012	218 * I
MAB0539	8756027038	5673/2	19/12/2012	183
MAB7007	8756027144	7455/0	20/12/2012	218 * I
MAE3856	8756026714	7455/0	04/12/2012	218 * I
MAJ5093	8756027097	7463/0	20/12/2012	218 * II
MAS8375	8756027587	7463/0	06/01/2013	218 * II
MBG5284	8756026502	7463/0	03/12/2012	218 * II
MBG6849	8756027295	5673/2	28/12/2012	183
MBP1604	8756027601	7455/0	02/01/2013	218 * I
MCC5415	8756026725	7455/0	05/12/2012	218 * I
MCD7650	8756026644	7455/0	02/12/2012	218 * I
MCD7650	8756027065	7455/0	21/12/2012	218 * I
MCE5608	8756027090	7455/0	22/12/2012	218 * I
MCE6066	8756026881	7463/0	09/12/2012	218 * II
MCT0125	8756026519	7463/0	04/12/2012	218 * II
MCV5064	8756027239	6050/3	22/12/2012	208
MDC3678	8756027625	7455/0	03/01/2013	218 * I
MDJ4066	8756026678	7463/0	07/12/2012	218 * II
MDJ4066	8756027154	7463/0	21/12/2012	218 * II
MDN8338	8756026646	7455/0	02/12/2012	218 * I
MDP1896	8756027215	6050/3	18/12/2012	208
MDR0344	8756026705	7455/0	02/12/2012	218 * I
MDS7362	8756027581	7455/0	03/01/2013	218 * I
MDT9549	8756027628	7455/0	03/01/2013	218 * I
MEM8285	8756027576	5673/2	01/01/2013	183
MEN6883	8756027665	7455/0	01/01/2013	218 * I
MFA1067	8756027698	6050/3	05/01/2013	208
MFP4332	8756026690	6050/3	02/12/2012	208
MFS4013	8756027649	7455/0	06/01/2013	218 * I
MFS4013	8756027702	7463/0	06/01/2013	218 * II
MFT9996	8756026560	6050/3	02/12/2012	208
MFV2523	8756026791	5673/2	14/12/2012	183
MGB4061	8756026723	7455/0	05/12/2012	218 * I
MGL9606	8756027629	7455/0	03/01/2013	218 * I
MGL9606	8756027675	7463/0	02/01/2013	218 * II
MGM2958	8756027584	7455/0	06/01/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGQ4498	8756026504	7463/0	04/12/2012	218 * II
MGS0770	8756027641	7455/0	05/01/2013	218 * I
MHO7223	8756026968	7455/0	09/12/2012	218 * I
MHS1254	8756027073	7455/0	17/12/2012	218 * I
MHU0411	8756027620	7455/0	02/01/2013	218 * I
MHY0165	8756026618	7455/0	08/12/2012	218 * I
MIY7603	8756026558	7455/0	02/12/2012	218 * I
MJD6708	8756026622	7463/0	03/12/2012	218 * II
MJD6708	8756026668	7455/0	05/12/2012	218 * I
MJF8871	8756026917	7455/0	11/12/2012	218 * I
MKB2217	8756026886	7455/0	14/12/2012	218 * I
MKS5076	8756027695	7455/0	05/01/2013	218 * I
MKT9980	8756026604	7455/0	08/12/2012	218 * I
MMT3534	8756027636	7455/0	05/01/2013	218 * I
MMT3534	8756027647	7455/0	06/01/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2013

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 098 1418/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKR5338	55643084D	5193/0	18/12/2012	168
KLZ8329	55643142D	5185/1	14/01/2013	167
LWU6263	55643122D	5185/1	08/01/2013	167
MAN0841	55643133D	5185/1	09/01/2013	167
MCI3247	55643157D	5185/1	15/01/2013	167
MDH4511	55643129D	5967/0	09/01/2013	203 * V
MEB2699	55643139D	5541/1	14/01/2013	181 * XVII
MHP8680	55643149D	5185/1	15/01/2013	167
MID7708	55643127D	5967/0	09/01/2013	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2013

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Tunápolis

PREFEITURA

Processo de Licitação Nº 06/2013 Jornais Saúde

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2013
Edital de Pregão Presencial nº 04/2013

O Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal da Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma

da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a contratação de serviços de imprensa escrita para divulgação de atos institucionais do Fundo Municipal da Saúde, para o ano de 2013, em conformidade com as especificações dos anexos. Entrega das propostas até às 16h do dia 19/02/2013.

Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 04 de fevereiro de 2013.
BRUNO JOSÉ HEBERLE
Gestor do Fundo

Processo de Licitação Nº 14/2013 Idosos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2013
Edital de Pregão Presencial nº 12/2013

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados pelo Serviço Social nas atividades desenvolvidas com os grupos da "3ª idade" do município, conforme Lei Municipal autorizativa nº 930/2009 de 11 de Março de 2009

Entrega das propostas até às 13h45min do dia 19 de fevereiro de 2013.

Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Processo de Licitação Nº 17/2013 Jornais

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2013
Edital de Pregão Presencial nº 14/2013

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tem por objeto a contratação de serviços de imprensa escrita para divulgação de atos institucionais desta municipalidade, para o ano de 2013, em conformidade com as especificações dos anexos.

Entrega das propostas até às 9h do dia 19 de fevereiro de 2013. Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Processo de Licitação Nº 18/2013 Radiodifusão Para Divulgação de Atos Oficiais

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2013
Edital de Pregão Presencial nº 15/2013

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tem por objeto a Contratação de Serviços de radiodifusão para divulgação de atos oficiais, avisos e informações da municipalidade, com duração de 15 minutos aos sábados das 11h15min às 11h30min, durante o exercício financeiro de 2013.

Entrega das propostas até às 13h45min do dia 20 de fevereiro de 2013.

Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Adriana Schmuck -Me

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, DESTA MUNICIPALIDADE, PARA O ANO 201.

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2013, o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho nº 111, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ENOI SCHERER, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e Município de Tunápolis, SC, portador do CPF n. 656.321.769/91, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº 03/2013 sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 - A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos serviços constantes do Anexo I deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor Adriana Schmuck -ME, empresa vencedora do item 1de acordo com a ata anexa do presente pregão presencial nº 03/2013, inscrito sob o CNPJ n.º 14.533.140/0001-30 com sede na Rua Padre Balduino Rambo, 505, no Município de Tunápolis-SC neste ato representado pela credenciada Sra. Crisleine Eidt, -ME e do CPF n. ° 008.884.489-70.

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º

03/2013.

2.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº03/2013 que se fará de acordo com a necessidade da municipalidade.

2.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o §1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

3.3 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3.1 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d", inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.5 - O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.6 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.7 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - Os pagamentos devidos aos vencedores serão efetuados EM ATÉ 10 DIAS APOS O FORNECIMENTO dos serviços e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1 - Automaticamente:

5.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

5.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

5.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

5.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.2.1 - A pedido, quando:

5.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.2.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente,

inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

5.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 11 do Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

5.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

5.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;

5.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

5.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

5.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

5.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

5.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por meio de documento oficial.

6. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - O prazo de entrega dos bilhetes será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação do município.

6.2 - O Município de Tunápolis emitirá as Autorizações de Fornecimento, de FORMA PARCELADA, de acordo com suas necessidades, tendo como prazo de 12 meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.3 - Imediatamente após a entrega das passagens aéreas, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade DE 12 meses, a contar da data da assinatura da mesma.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis, não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo, das previstas no item n.11 do Edital de Pregão Presencial n. :

8.1.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta Ata, sujeita-se a empresa detentora à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, o

Município de Tunápolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa detentora as sanções previstas artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s).

8.2. O Município de Tunápolis poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela empresa detentora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a empresa detentora que não cumprir as cláusulas desta Ata, sujeitas ainda:

8.3.1. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

8.3.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços será divulgada na Imprensa Oficial do Município. Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº e a proposta da empresa abaixo relacionada.

10.2 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga - SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, SC, 31 de janeiro de 2013.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

ADRIANA SCHMUCK ME
Contratada

CRISLEINE EIDT
Procuradora

Agro Comercial Pampa Ltda-Me

PROCESSO DE COMPRA Nº: 01/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2013

REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2013 DO PREGÃO 01/2013

OBJETO: aquisição de SÊMEN BOVINO e MATERIAIS DE INSEMINAÇÃO, utilizados na execução do Programa de Inseminação Artificial desenvolvido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tunápolis - SC, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Aos 18 do mês de Janeiro de 2013, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº

78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Enoi Scherer, portador do RG nº 2.529.279-0 e CPF nº 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº 01/2013, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE SÊMEN BOVINO e MATERIAIS DE INSEMINAÇÃO, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do semem e materiais constantes do Anexo I deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor - Agro Comercial Pampa Ltda-ME empresa vencedora dos itens 06,07,09 conforme ata do pregão presencial anexa, inscrito sob o CNPJ n.º 01.646.475-0001-12, com sede na Rua Santa Cruz,143, centro, no Município de Tunápolis-SC neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Franciano Blanc Alves, portadora do RG n.º 9074385999 e do CPF n.º 001.310.250-82.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 01/2013.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 01/2013, que se fará de acordo com a necessidade da municipalidade.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

4.1 - Os pagamentos devidos aos vencedores serão efetuados 10 DIAS APOS A ENTREGA dos materiais e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

4.2 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Os materiais a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade e atenderem as especificações do edital. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 8 (oito) dias consecutivos após emissão da Autorização de fornecimento, de acordo com o cronograma estabelecido pela municipalidade. O município terá prazo de um ano para aquisição total dos produtos licitados. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº. 01/2013, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

9. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga - SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, SC, 18 de janeiro de 2013
ENOI SCHERER AGRO COMERCIAL PAMPA LTDA
Prefeito Municipal Contratado

Embriosemen Equipamentos Agropecuários Ltda Epp

PROCESSO DE COMPRA Nº: 01/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2013

REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2013 DO PREGÃO Nº 01/2013.

OBJETO: aquisição de SÊMEN BOVINO e MATERIAIS DE INSEMINAÇÃO, utilizados na execução do Programa de Inseminação Artificial desenvolvido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tunápolis - SC, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2013, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Enoi Scherer, portador do RG nº 2.529.279-0 e CPF nº 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº 01/2013, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE SÊMEN BOVINO e MATERIAIS DE INSEMINAÇÃO, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do semem e materiais constantes do Anexo I deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor - Embriosemen Equipamentos Agropecuários Ltda EPP empresa vencedora do item 8 conforme ata do pregão presencial anexa, inscrito sob o CNPJ n.º 02.319.237-0001-65, com sediada na Avenida XV de novembro, 790, no Município de Ponte Serrada neste ato representado pelo representante legal o Sr. Sandro Hilário Pavan, portadora do CPF n.º 001.310.250-82

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 01/2013.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial n.º. 01/2013, que se fará de acordo com a necessidade da municipalidade.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

4.1 - Os pagamentos devidos aos vencedores serão efetuados 10 DIAS APÓS A ENTREGA dos materiais e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

4.2 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Os materiais a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade e atenderem as especificações do edital. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 8 (oito) dias consecutivos após emissão da Autorização de fornecimento, de acordo com o cronograma estabelecido pela municipalidade. O município terá prazo de um ano para aquisição total dos produtos licitados. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº. 01/2013, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

9. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga - SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, SC 18 de janeiro de 2013.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

SANDRO HILÁRIO PAVAN
Contratado

Liria Gossler Recktenvald

CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL nº 10/2013

O MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/SC, CNPJ nº 78.486.198/0001-52, com sede na Rua João Castilho, 111, representada neste ato por seu prefeito Municipal, o Sr. ENOI SCHERER, Identidade nº 2.529.279-0, CPF nº 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua santa Maria, neste Município, simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado a Sra. Liria Gossler Recktenvald, inscrita no CPF nº 000.110.129-35, portadora da cédula de identidade n 13/R-3.457.795, residente e domiciliado na Avenida Cerro Largo, nesta cidade de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente LOCADORA, celebram o presente contrato de locação de imóvel, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8666 de 21/06/93 e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na locação de uma sala comercial de 132 m², existente no Prédio construído na Avenida Cerro Largo, nº 586, neste Município de Tunápolis - SC, registrado no Registro de Imóveis de Itapiranga sob a matrícula nº 6.461;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Que a finalidade da presente locação, é a ocupação no período das instalações do CRAS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As instalações e equipamentos anexados ao imóvel pelo Município, em virtude da ocupação a que se destina a presente locação reverterão à Municipalidade após o término do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O preço do aluguel ora avençado é de R\$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) mensais, como pagamento até o dia 12 do mês subsequente ao mês base, através de depósito bancário, podendo atrasar no máximo em dez dias, sendo que as despesas da energia elétrica da sala comercial deverão ser transferidas e liquidadas pela Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores estabelecidos nesta cláusula não sofrerão reajuste durante o período estabelecido na Cláusula Terceira deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato estende-se até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos limites de Lei 8.666/93, havendo interesse da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Município, interesse na prorrogação, comunicará a Proprietária com antecedência de no mínimo 30 dias antes do término do Contrato, para a assinatura do respectivo termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo prorrogação os valores ora avençados serão reajustados pelo IGPM ou pelo que vier a

substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Além de efetuar os pagamentos na forma e prazos aqui avençados, o MUNICÍPIO deverá zelar o imóvel locado, devolvendo-o nas mesmas condições em que o mesmo foi recebido, ou seja deverá ser novamente pintado após a entrega do imóvel ao Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÃO DA LOCADORA: Além do fiel cumprimento das demais cláusulas deste contrato, obriga-se o Locador:

- I - ressalvar o presente contrato em caso de venda do imóvel ora locado;
- II - responsabilizar-se pelo pagamento impostos incidentes sobre imóvel objeto desta locação;
- III - abster-se de qualquer ato ou atitude que possa interferir no bom uso do imóvel pelo Locatário;
- IV - garantir, ao Município, já na assinatura do presente contrato, a posse da área locada, livre de qualquer embaraço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES: O descumprimento, por parte da Proprietária, de qualquer das cláusulas deste contrato ensejará a aplicação de multa de dez por cento do valor total avençado, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os recursos para fazer frete às despesas com a execução deste contrato estão previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tunápolis sob o seguinte:

Projeto atividade 2.034

Elemento 3.3.90.00.00.00.00.0104 - Manutenção dos Serviços da Assistência Social.

CLÁUSULA OITAVA - Elegem de comum acordo o FORO da Comarca de Itapiranga - SC., para dirimir questões inerentes ao presente contrato.

Estando juntos e acertados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que sejam alcançadas as finalidades colimadas.

Tunápolis, SC, aos 09 de janeiro de 2012

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

LIRIA GOSSLER RECKTENVALD

Locadora

Marisa Schmuck Eidt,

CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL nº 09/2013

O MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/SC, CNPJ nº 78.486.198/0001-52, com sede na Rua João Castilho, 111, representada neste ato por seu prefeito Municipal, o Sr. ENOI SCHERER, Identidade nº 2.529.279-0, CPF nº 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado a Sra. MARISA SCHMUCK EIDT, inscrita no CPF nº 746.066.469-34, portadora da cédula de identidade nº 13/C-1.856.106, residente e domiciliado na Rua Padre Balduino Rambo, na cidade de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente LOCADORA, celebram o presente contrato de locação de imóvel, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8666 de 21/06/93 e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na locação de uma sala comercial de 220 (duzentos

e vinte) m², de propriedade da LOCADORA, existente no Prédio construído na Rua Padre Balduino Rambo, 505, neste Município de Tunápolis - SC, registrado no Registro de Imóveis de Itapiranga sob a matrícula nº 7.763;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O imóvel de que trata esta cláusula abrigará as instalações da EPAGRI.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As instalações e equipamentos anexados ao imóvel pelo Município, em virtude da ocupação a que se destina a presente locação reverterão à Municipalidade após o término do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O preço do aluguel ora avençado é de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) mensais, como pagamento até o dia 12 do mês subsequente ao mês base, através de depósito bancário, podendo atrasar no máximo em dez dias, sendo que as despesas da energia elétrica da sala comercial deverão ser transferidas e liquidadas pela Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores estabelecidos nesta cláusula não sofrerão reajuste durante o período estabelecido na Cláusula Terceira deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato estende-se até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado, nos limites de Lei 8.666/93, havendo interesse da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Município, interesse na prorrogação, comunicará a Proprietária com antecedência de no mínimo 30 dias antes do término do Contrato, para a assinatura do respectivo termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo prorrogação os valores ora avençados serão reajustados pelo IGPM ou pelo que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Além de efetuar os pagamentos na forma e prazos aqui avençados, o MUNICÍPIO deverá zelar o imóvel locado, devolvendo-o nas mesmas condições em que o mesmo foi recebido, ou seja deverá ser novamente pintado após a entrega do imóvel ao Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÃO DA LOCADORA: Além do fiel cumprimento das demais cláusulas deste contrato, obriga-se o Locador:

- I - ressalvar o presente contrato em caso de venda do imóvel ora locado;
- II - responsabilizar-se pelo pagamento impostos incidentes sobre imóvel objeto desta locação;
- III - abster-se de qualquer ato ou atitude que possa interferir no bom uso do imóvel pelo Locatário;
- IV - garantir, ao Município, já na assinatura do presente contrato, a posse da área locada, livre de qualquer embaraço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES: O descumprimento, por parte da Proprietária, de qualquer das cláusulas deste contrato ensejará a aplicação de multa de dez por cento do valor total avençado, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os recursos para fazer frete às despesas com a execução deste contrato estão previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tunápolis sob o seguinte elemento: 3.3.90.00.00.00.00.0104 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

CLÁUSULA OITAVA - Elegem de comum acordo o FORO da Comarca de Itapiranga - SC., para dirimir questões inerentes ao presente contrato.

Estando juntos e acertados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que sejam alcançadas as finalidades colimadas.

Tunápolis, SC, aos 10 de janeiro de 2013.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

MARISA SCHMUCK EIDT
Locadora

Nitrosem Produtos Agropecuários Ltda Ários Ltda Epp

PROCESSO DE COMPRA Nº: 01/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2013

REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2013 DO PREGÃO Nº 01/2013.

OBJETO: aquisição de SÊMEN BOVINO e MATERIAIS DE INSEMINAÇÃO, utilizados na execução do Programa de Inseminação Artificial desenvolvido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tunápolis - SC, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2013 o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Enoi Scherer, portador do RG nº 2.529.279-0 e CPF nº 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº 01/2013, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE SÊMEN BOVINO e MATERIAIS DE INSEMINAÇÃO, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do semem e materiais constantes do Anexo I deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor - Nitrosem Produtos Agropecuários Ltda ários Ltda EPP empresa vencedora dos itens 10,11,e 12 conforme ata do preçõo presencial anexa, inscrito sob o CNPJ n.º 85.093.524.0001-27, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 3846, no Município de Curitiba-PR neste ato credenciado o Sr. Jacinto Adam portadora do CPF n.º 002.516.589-53.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 01/2013.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante

o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 01/2013, que se fará de acordo com a necessidade da municipalidade.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

4.1 - Os pagamentos devidos aos vencedores serão efetuados 10 DIAS APOS A ENTREGA dos materiais e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

4.2 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Os materiais a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade e atenderem as especificações do edital. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 8 (oito) dias consecutivos após emissão da Autorização de fornecimento, de acordo com o cronograma estabelecido pela municipalidade. O município terá prazo de um ano para aquisição total dos produtos licitados. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº. 01/2013, que a

originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

9. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga - SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, SC 18 de Janeiro de 2013.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

SANDRO HENRIQUE BORELLA
Contratado

Registro de Preço Ata Jantsch Materiais de Construção Ltda

PROCESSO DE COMPRA Nº: 02/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2013

REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2013.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO ACESSO PARA NECESSIDADES ESPECIAIS DE PASSEIOS PÚBLICOS DA CIDADE DE TUNAPOLIS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

Aos 21 de Janeiro de 2013, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Enoi Scherer, portador do RG nº 2.529.279-0 e CPF nº 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 02/2013, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do concreto constantes do Anexo I deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor - Jantsch Materiais de Construção Ltda, empresa vencedora dos itens 01 e 02 do pregão presencial 02, inscrito sob o CNPJ n.º 02.670.063/0001-80, com sede na Avenida Gustavo Fetter, 2777, sala 01, no Município de Iporã do Oeste/SC.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 - Os materiais deverão ser entregues no Município de Tunápolis, sem adicional de frete ou qualquer outro custo, de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, nos locais de construção, reforma e recuperação de passeios e outros serviços, a serem indicados pelo Município.

2.2 - O Município de Tunápolis emitirá as Autorizações de Fornecimento, de FORMA PARCELADA, de acordo com suas necessidades, tendo como prazo limite o dia 31/12/2013.

2.3 - A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

2.4 - Imediatamente após a entrega dos materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

2.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

2.6 - Cada Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

2.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

4.1 - Os pagamentos devidos aos vencedores serão efetuados 10 DIAS APÓS A ENTREGA do concreto usinado e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

4.2 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na

ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº. 02/2013, que a originou.

6.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

8. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga - SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis 21 de Janeiro de 2013.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

CÉLIO NORBERTO JANTSCH
CONTRATADO

Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda

PROCESSO DE COMPRA Nº: 01/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2013

REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2013 DO PREGÃO Nº 01/2013.

OBJETO: aquisição de SÊMEN BOVINO e MATERIAIS DE INSEMINAÇÃO, utilizados na execução do Programa de Inseminação Artificial desenvolvido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tunápolis - SC, de acordo com as

especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2013 o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Enoi Scherer, portador do RG nº 2.529.279-0 e CPF nº 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº 01/2013, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE SÊMEN BOVINO e MATERIAIS DE INSEMINAÇÃO, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do semem e materiais constantes do Anexo I deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor - Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda, empresa vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, conforme ata do pregão presencial anexa, inscrito sob o CNPJ n.º 00.593.476/0001-83, com sede na Rua Fritz Spornau, 500, no Bairro Fortaleza, no Município de Blumenau/SC neste ato credenciado o Sr. Fábio José Reckzielgel, portador da RG nº 5080177784 e CPF nº 002.178.960-65.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 01/2013.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 01/2013, que se fará de acordo com a necessidade da municipalidade.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

4.1 - Os pagamentos devidos aos vencedores serão efetuados 10 DIAS APÓS A ENTREGA dos materiais e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente



atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

4.2 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Os materiais a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade e atenderem as especificações do edital. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 8 (oito) dias consecutivos após emissão da Autorização de fornecimento, de acordo com o cronograma estabelecido pela municipalidade. O município terá prazo de um ano para aquisição total dos produtos licitados. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº. 01/2013, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

9. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga - SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, SC 18 de Janeiro de 2013.

ENOI SCHERER SANDRO HENRIQUE BORELLA
Prefeito Municipal Contratado

Turvo

PREFEITURA

Convite Aud Publ Pmsbt

EQUIPE TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

OFÍCIO Nº 004/13

Turvo(SC), 01 de fevereiro de 2013.

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através do presente, convidar Vossa Senhoria para participar de 3ª Audiência Pública para apresentação e apreciação do prognóstico do Plano Municipal de Saneamento Básico de Turvo.

DIA : 14 de fevereiro de 2013 (quinta-feira)

HORÁRIO : 19:00 horas

LOCAL : Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

Sua presença será muito importante para o êxito de nossa audiência pública.

Atenciosamente,
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

ARISTIDES SPILERE
Coordenador Equipe Técnica

A Sua Senhoria o(a) Sr(a)

Turvo - SC

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TURVO E A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONVIDA A POPULAÇÃO PARA PARTICIPAR DA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E APRECIÇÃO DO PROGNÓSTICO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE TURVO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2013 (QUINTA-FEIRA), AS 19:00 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TURVO.

Turvo(SC), 01 de fevereiro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria Nº 03/13, de 01 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 03/13, de 01 de fevereiro de 2013.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 83 da Lei 1.154/95 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora Maria

Terezinha Conti de Souza, no período de 01/02/2013 a 21/02/2013, referente período aquisitivo de 10/02/2011 a 09/02/2012, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal e abono pecuniário de 10 (dez) dias, conforme artigo 83 da Lei nº. 1.154/95 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo(SC), em 01 de fevereiro de 2013.
Vereador EDSON JAIR DAGOSTIN
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Vereador OSVALDO FÁVARO
Primeiro Secretário

Portaria N° 04/13, de 01 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA N° 04/13, de 01 de fevereiro de 2013.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 83 da Lei 1.154/95 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Ivanor Luiz Carlessi, no período de 01/02/2013 a 21/02/2013, referente período aquisitivo de 30/06/2011 a 29/06/2012, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal, e abono pecuniário de 10 (dez) dias, conforme artigo 83 da Lei nº 1.154/95 e suas alterações. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo(SC), em 01 de fevereiro de 2013.
Vereador EDSON JAIR DAGOSTIN
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Vereador OSVALDO FÁVARO
Primeiro Secretário

Portaria N° 05/13, de 01 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA N° 05/13, de 01 de fevereiro de 2013.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 83 da Lei 1.154/95 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Afonso Manfredini Neto, no período de 01/02/2013 a 03.03.2013, referente período aquisitivo de 02/01/2012 a 01/01/2013, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal, conforme artigo 83 da Lei nº 1.154/95 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo(SC), em 01 de fevereiro de 2013.
Vereador EDSON JAIR DAGOSTIN
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Vereador OSVALDO FÁVARO
Primeiro Secretário

Vargeão

PREFEITURA

Edital de Pregão Presencial N° 01/2013

Extrato de EDITAL
Edital de Pregão Presencial nº 01/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO

Município de Vargeão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, que realizará no dia 19 de Fevereiro de 2013 às 09h, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de alimentação pronta (marmite tipo nº 09) e refrigerante resfriado, destinada aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que estiverem a serviço no interior do município, solicitadas conforme a necessidade, ao longo do Exercício 2013. Informações complementares serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação.

Vargeão, SC, 04 de fevereiro de 2013.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial N° 02/2013

Extrato de EDITAL
Edital de Pregão Presencial nº 02/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO

Município de Vargeão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, que realizará no dia 19 de Fevereiro de 2013 às 14h, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição parcelada de produtos alimentícios e produtos de higiene e limpeza; destinados à manutenção do ensino fundamental para os Colégios Municipais e Creche Municipal conforme especificações constantes do Edital de Pregão nº 02/2013. Informações complementares serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação.

Vargeão, SC, 04 de fevereiro de 2013.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Vidal Ramos

PREFEITURA

Edital de Chamamento Público Nº. 23/2013

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO
Processo Licitatório n.º. 23/2013

O Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 21, da Resolução/CD/FNDE Nº. 38, de 16 de julho de 2009, convoca agricultores e empreendedores rurais ou suas organizações a comparecer na Prefeitura Municipal na Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, durante o período de 28 de abril à 04 de janeiro, com finalidade de apresentar proposta e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda escolar durante os meses de fevereiro à julho de 2013.

Item	Unidade	Quantidade
Feijão Preto	Kg	400
Bolacha Caseira	Kg.	390
Pão Caseiro	Und.	1078
Macarrão caseiro para sopa	Kg.	82,5
Macarrão caseiro para macarronada	Kg.	517
Geléia vidro, 750 gramas	Und.	264
Repolho	Und.	374
Couve-flor	Und.	418
Brócolis	Und.	396
Cenoura	Kg.	440

- A entrega no estabelecimento escolar de consumo em quantidades e em periodicidade previamente estabelecidas em requisição emitida pela contratante, será responsabilidade do fornecedor.
- Somente serão aceitas propostas para fornecimento de hortigranjeiros produzidos sem aplicação de agrotóxicos.
- Pessoa jurídica apresentação de certidão negativa - Trabalhista, Estadual, federal, FGTS, INSS e municipal.
Para a devida habilitação, deverá ser apresentado junto com a proposta de preços comprovante de endereço, cópia do CPF ou CNPJ, documento de identidade, DAP física ou jurídica autenticados em cartório ou por funcionário da repartição apresentando-se o original.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vidal Ramos,
28 de janeiro de 2013
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Videira

PREFEITURA

Decreto Nº 10.312/13

DECRETO Nº 10.312/13, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.832/12, de 12 de dezembro de 2012.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal

de Assistência Social de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 134.767,07 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e sete centavos) à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

16 - Fundo Municipal de Assistência Social
01 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.070 - Assistência ao Idoso
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0147.0 Aplicações Diretas 3.610,15

16 - Fundo Municipal de Assistência Social
01 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.071 - Assistência ao Portador de Deficiência
3.3.50.00.00.00.00.00.0.3.0149.0 Aplicações Diretas 4.426,56

16 - Fundo Municipal de Assistência Social
01 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.072 - Assistência a Criança e ao Adolescente
3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0151.0 Aplicações Diretas 5.861,89
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0150.0 Aplicações Diretas 66.535,48
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0190.0 Aplicações Diretas 1.255,10
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0192.0 Aplicações Diretas 5.614,86

2.073 - Assistência Comunitária
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0152.0 Aplicações Diretas 20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0152.0 Aplicações Diretas 15.505,35
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0198.0 Aplicações Diretas 11.957,68

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 134.767,07

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 1º de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 1º dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretario de Administração

Decreto Nº 10.313/13

DECRETO Nº 10.313/13, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013
Exonera Servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 1.524/13,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, NILSON DA MOTTA, do cargo comissionado de Gerente de Serviços Urbanos, símbolo DAS-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 1º de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

PR 10/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013 - PMV

O Prefeito Municipal Interino torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 10/2013 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E DE INFRAESTRUTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 01 de Fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Xavantina**PREFEITURA**

Aviso de Licitação PP 05/2013 Pmxv
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto de uma retroescavadeira Case 580L e de um trator sobre esteiras Komatsu D41, da frota de máquinas deste Município.

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Recebimento dos envelopes: até às 16:00 do dia 19/02/2013.

Abertura: dia 20/02/2013, às 08:15.

O Edital estará à disposição dos interessados na home page www.xavantina.sc.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina, SC, 31 de janeiro de 2013.
JOSÉ DAL BOSCO
Prefeito, em exercício

Comunicado de Correção

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA - SC
COMUNICADO DE CORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 06/2013 PMXV

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de óleos lubrificantes, graxas e detergentes para uso em máquinas e veículos da frota do Município de Xavantina.

Onde lê-se

Abertura: dia 19/02/2013, às 08:15.

Leia-se:

Abertura: dia 19/02/2013, às 13:15.

Xavantina, SC, 01 de fevereiro de 2013.
MAURO JUNES POLETTI
Prefeito

Consórcios**ARIS****Decreto/ARIS 02 de 2013**

Decreto/ARIS n. 02, de 25 de janeiro de 2013.
Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS, no uso das suas atribuições dispostas no artigo 18 e 20, VII, "b" e parágrafo único do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS; e nos termos do artigo 5º do Decreto/ARIS n. 004, de 04 de dezembro de 2012, que autoriza o remanejamento das dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro da mesma categoria de programação, em até 30% (trinta por cento) do Orçamento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da ARIS crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender a programação abaixo especificada:

01	Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS
04.122.0001.2.002001	Administração e Manutenção do Consórcio
3.3.50	Aplicação Direta – Convênio
100	Recursos Ordinários
Valor R\$	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial da seguinte dotação:

01	Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS
04.122.0001.2.002001	Administração e Manutenção do Consórcio
3.3.52	Aplicação Direta - Investimentos
100	Recursos Ordinários
Valor R\$	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis 25 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Presidente da ARIS

Prefeito Municipal de Corupá

CINCO**Termo Aditivo N.º 0003/2013/CINCO**

TERMO ADITIVO N.º 0003/2013/CINCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS

CONTRATANTE:	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
CONTRATADO:	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA
CONTRATO:	0007/2012/CINCO
OBJETO:	Execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública, nos municípios consorciados ao CINCO
DATA:	01.02.2012
VIGÊNCIA:	01.02.2012 a 31.01.2013

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam de comum acordo a alteração do item 1.2 da Cláusula Primeira, ficando a tabela conforme segue:

Descrição dos Materiais	Quantidade Acrescida / Reduzida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Serviços de Manutenção da Chave Magnética (instalar, retirar ou substituir)	33	51,94	1.714,02
Serviços e Consertos em Conexões (limpeza, reaperto ou substituição)	-500	25,48	-12.740,00
Serviços de Manutenção de Lâmpada em Luminária Aberta (instalar, retirar ou substituir)	-1000	26,46	-26.460,00
Serviços de Manutenção de Lâmpada em Luminária Fechada (instalar, retirar ou substituir)	121	31,36	3.794,56
Serviços de Manutenção de Lâmpada em Luminária em Poste acima de 11mt com uso de guindauto (instalar, retirar ou substituir)	-200	81,34	-16.268,00
Serviços de Manutenção de Relê Fotoelétrico Individual (instalar, retirar ou substituir)	-400	27,44	-10.976,00
Serviços de instalação ou troca de luminária completa (Padrão)	77	88,20	6.791,40
Arruela quadrada 38x3mm, d 18mm	242	0,64	154,88
Braço comum IP 25x1000mm	112	19,60	2.195,20
Chave IP 1F 50A 250V	20	171,50	3.430,00
Conector Cunha Tipo A	281	8,33	2.340,73
Conector Cunha Tipo B	5	8,33	41,65
Conector Tipo II	29	5,39	156,31
Fio Cobre Isolado Preto 1,5mm ² 750V	526	0,64	336,64
Fita isolante adesiva 20mt	38	4,90	186,20
Lâmpada VS 150W	72	25,48	1.834,56
Lâmpada VS 400W	163	36,26	5.910,38
Lâmpada VS 70W	954	15,68	14.958,72
Luminária fechada E27 70-150W	155	73,50	11.392,50
Parafuso 16x300mm ²	252	5,88	1.481,76
Porca quadrada D16mm espess 13mm	133	1,47	195,51

Reator lâmpada VS 150W baixa perda IP	33	58,80	1.940,40
Reator lâmpada VS 400W	34	90,16	3.065,44
Reator lâmpada VS 70W baixa perda IP	454	39,20	17.796,80
Relê Fotoelétrico com base IP NF	774	22,54	17.445,96
Total Estimado			30.719,62

Art. 2º - Fica acrescido o valor de R\$ 30.719,62 (trinta mil e setecentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos), passando a cláusula terceira, item 3.1 para o valor total de R\$ 1.742.583,12 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e três reais e doze centavos).

Art. 3º - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

Fraiburgo (SC), 29 de janeiro de 2013.

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo do CINCO

Termo Aditivo N.º 0004/2013/CINCO

TERMO ADITIVO N.º 0004/2013/CINCO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS

CONTRATANTE:	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
CONTRATADO:	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA
CONTRATO:	0007/2012/CINCO
OBJETO:	Execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública, nos municípios consorciados ao CINCO
DATA:	01.02.2012
VIGÊNCIA:	01.02.2012 a 31.01.2013

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam de comum acordo a alteração do item 7.1 da Cláusula Sétima, prorrogando em 12 meses a vigência do contrato, ficando o término para 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Ficam reajustados os preços contratados em conformidade com o item 3.7 da Cláusula Terceira, acrescentando 6,20% (INPC/IBGE acumulado no período de Janeiro a dezembro de 2012).

Art. 3º - O valor total do presente Aditivo é de R\$ 1.546.179,05 (um milhão e quinhentos e quarenta e seis mil e cento e setenta e nove reais e cinco centavos). O item 1.2 da Cláusula Primeira, fica renovado conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	120	Serv	Serviços de Manutenção da Chave Magnética (instalar, retirar ou substituir)	55,16	6.619,23
2	2.200	Serv	Serviços e Consertos em Conexões (limpeza, reaperto ou substituição)	27,06	59.531,47

3	270	Serv	Serviços para Conserto e Inspeção de Circuito para localizar falha por ponto de iluminação pública (desmontar e consertar luminárias, refletores, conjunto de pétalas, conjunto de globos, etc;	86,38	23.323,43
4	5.500	Serv	Serviços de Manutenção de Lâmpada em Luminária Aberta (instalar, retirar ou substituir)	28,10	154.552,86
5	2.000	Serv	Serviços de Manutenção de Lâmpada em Luminária Fechada (instalar, retirar ou substituir)	33,30	66.608,64
6	400	Serv	Serviços de Manutenção de Lâmpada em Luminária em Poste acima de 11mt com uso de guindauto (instalar, retirar ou substituir)	86,38	34.553,23
7	2.500	Serv	Serviços de Manutenção de Reator para Lâmpada Comum ou Especial (instalar, retirar ou substituir)	44,75	111.881,70
8	250	Serv	Serviços de Manutenção de Reator em Poste acima de 11mt com uso de guindauto (instalar, retirar ou substituir)	109,28	27.319,95
9	5.500	Serv	Serviços de Manutenção de Relé Fotoelétrico Individual (instalar, retirar ou substituir)	29,14	160.277,04
10	200	Serv	Serviços de Manutenção de Relé Fotoelétrico em Poste acima de 11mt com uso de guindauto (instalar, retirar ou substituir)	86,38	17.276,62
11	1500	Serv	Serviços de instalação ou troca de luminária completa (Padrão)	93,67	140.502,60
12	500	Serv	Serviços de instalação ou troca de luminária completa (Ornamental)	219,60	109.800,18
13	600	Pç	Arruela quadrada 38x3mm, d 18mm	0,68	407,81
14	50	Pç	Base Relé Fotoelétrico	9,06	452,94
15	500	Pç	Braço comum IP 25x1000mm	20,82	10.407,60
16	180	Pç	Braço especial IP 49x3000mm	86,38	15.548,95
17	120	Pç	Chave IP 1F 50A 250V	182,13	21.855,96
18	5	Pç	Chave IP 2F 50A 250V	203,99	1.019,94
19	5	Pç	Cinta 180mm	20,82	104,08
20	15	Pç	Cinta 190mm	20,82	312,23
21	10	Pç	Cinta 200mm	20,82	208,15
22	15	Pç	Cinta 210mm	21,34	320,03
23	25	Pç	Cinta 220mm	22,38	559,41
24	50	Pç	Cinta 240mm	23,36	1.168,20
25	650	Pç	Conector Cunha Tipo A	8,85	5.750,20
26	300	Pç	Conector Cunha Tipo B	8,85	2.653,94
27	50	Pç	Conector de perfuração (piercing) 10x70-1,5x10mm	5,20	260,19

28	20	Pç	Conector de perfuração (piercing) 25x120mm	9,37	187,34
29	50	Pç	Conector Tipo II	5,72	286,21
30	1.800	Pç	Conector Tipo III	4,16	7.493,47
31	700	Pç	Fio Cobre Isolado Preto 1,5mm ² 750V	0,68	475,78
32	200	Pç	Fio Cobre Isolado Preto 2,5mm ² 750V	0,93	186,91
33	150	Pç	Fita isolante adesiva 20mt	5,20	780,57
34	10	Pç	Fita isolante adesiva 10mt Alta Fusão	13,53	135,30
35	5	Pç	Lâmpada VM 250W	71,81	359,06
36	10	Pç	Lâmpada VM 400W	78,58	785,77
37	950	Pç	Lâmpada VM 80W	15,61	14.830,83
38	120	Pç	Lâmpada VS 150W	27,06	3.247,17
39	750	Pç	Lâmpada VS 250W	32,26	24.197,67
40	1.000	Pç	Lâmpada VS 400W	38,51	38.508,12
41	5.000	Pç	Lâmpada VS 70W	16,65	83.260,80
42	750	Pç	Luminária fechada E27 70-150W	78,06	58.542,75
43	180	Pç	Luminária fechada 250-400W	109,28	19.670,36
44	200	Pç	Parafuso 16x250mm ²	5,20	1.040,76
45	400	Pç	Parafuso 16x300mm ²	6,24	2.497,82
46	5	Pç	Parafuso 16x45mm ²	2,07	10,35
47	100	Pç	Parafuso 16x70mm ²	2,60	260,19
48	700	Pç	Porca quadrada D16mm espess 13mm	1,56	1.092,80
49	5	Pç	Reator lâmpada VM 250W	84,27	421,35
50	5	Pç	Reator lâmpada VM 400W	93,67	468,34
51	250	Pç	Reator lâmpada VM 80W	41,63	10.407,60
52	75	Pç	Reator lâmpada VS 150W baixa perda IP	62,45	4.683,42
53	380	Pç	Reator lâmpada VS 250W baixa perda IP	85,34	32.430,08
54	700	Pç	Reator lâmpada VS 400W	95,75	67.024,94
55	1.600	Pç	Reator lâmpada VS 70W baixa perda IP	41,63	66.608,64
56	40	Pç	Receptáculo Porcelana E27	13,52	540,77
57	60	Pç	Receptáculo Porcelana E40	13,52	811,16
58	5.500	Pç	Relé Fotoelétrico com base IP NF	23,94	131.656,14
Total Global					1.546.179,05

Art. 4º - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

Fraiburgo (SC), 31 de janeiro de 2013.

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo do CINCO

